00100.072294/2024-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 49, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 42ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 17 DE ABRIL DE 2024

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a promover o recebimento, a exposição e o debate do anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil, nos termos do Requerimento nº 238/2024, do Presidente do Senado Federal. 11

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal. 12

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco) 12

1.2.3 – Entrega do anteprojeto pelo Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil. 14

1.2.4 – Oradores

Sr. Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral 14

Sr. Luis Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas 15

Sr. Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Vice-Presidente da Comissão de Juristas 18

Sr. Flávio Tartuce, Professor e Relator-Geral do anteprojeto 19

Sra. Rosa Maria de Andrade Nery, Professora e Relatora-Geral do anteprojeto 21

Sr. Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Professor, Consultor Legislativo do Senado Federal e Relator Parcial da Subcomissão de Direito de Contratos 23

Sr. José Fernando Simão, Advogado, Professor da Universidade de São Paulo e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Obrigações e Títulos de Crédito 25

Sra. Laura Porto, Advogada, Professora e Relatora Parcial da Subcomissão de Direito Civil Digital . 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Mário Luiz Delgado Régis, Advogado e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Sucessões 28

Sr. Nelson Rosenvald, ex-Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e Relator Parcial da Subcomissão de Responsabilidade Civil 29

Sr. Pablo Stolze Gagliano, Juiz do Tribunal de Justiça da Bahia e Relator Parcial da Subcomissão de Direito da Família 30

Sra. Paula Andrea Forgioni, Professora da Universidade de São Paulo e Relatora Parcial da Subcomissão de Direito de Empresa 32

Sr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Relator Parcial da Subcomissão da Parte Geral do Código Civil 33

Sr. Marco Aurélio Bezerra de Melo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Coisas 35

Senadora Damares Alves 37

1.3 – ENCERRAMENTO 38

2 – ATA DA 43ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE ABRIL DE 2024

2.1 – ABERTURA 40

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Críticas ao Ministro da Suprema Corte Alexandre de Moraes pela forma como conduz o inquérito das *fake news* (Inquérito nº 4781), em tramitação no STF há 5 anos, bem como pelo suposto desrespeito ao ordenamento jurídico do País. 40

Senador Humberto Costa – Satisfação com o crescimento econômico e a diminuição da inflação no País, durante esses primeiros anos de Governo Lula. 43

Senador Paulo Paim – Destaque para a 32ª ExpoBento e a 19ª Fenavinho, feiras regionais realizadas em Bento Gonçalves-RS. Tributo aos pais de S. Exa., Sra. Itália Ventura Paim e Sr. Ignácio Paim. 44

Senador Chico Rodrigues – Comemoração da aprovação, no Senado Federal, da PEC nº 45/2023, que prevê mandado de criminalização para a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Registro do início do exercício do mandato de S. Exa. como Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural. 47

Senador Izalci Lucas – Manifestação contrária à política externa brasileira sob a gestão do Governo Lula. 51

Senador Cleitinho – Apoio à rejeição do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2253/2022, que restringe o benefício da saída temporária dos presos. Críticas à postura do Ministro do STF Gilmar Mendes em relação à aprovação, pelo Senado Federal, da PEC nº 45/2023, que prevê como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Defesa da unificação das eleições municipais com as eleições para os demais cargos. 52

Senador Marcio Bittar – Inconformismo com a suposta leniência com que os grupos de esquerda e a grande imprensa têm tratado práticas ilícitas ou reprováveis socialmente do Governo Lula. 56

Senadora Zenaide Maia – Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 596/2023, que concede remissão aos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Plínio Valério – Comentários sobre a sucessão da Presidência do Banco Central. Explicações sobre o trabalho de S. Exa. na relatoria da PEC nº 65/2023, que dispõe sobre o regime jurídico aplicável ao Banco Central. 60

Senador Mecias de Jesus – Exposição de divergências político-ideológicas entre as visões da esquerda e da direita no Senado Federal. 63

2.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 17 minutos e reabertura às 16 horas e 26 minutos 66

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 3

Projeto de Lei nº 5231/2023 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 85/2011), *que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que 'dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências', para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais*. **Aprovada a emenda da Câmara dos Deputados.** 67

Redação final do Projeto de Lei nº 5231/2023 **(Parecer nº 30/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada** . À sanção. 68

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 81/2024, do Deputado Federal José Guimarães, que *altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e revoga a Medida Provisória nº 1.206, de 6 de fevereiro de 2024*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 31/2024-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Randolfe Rodrigues, após **Requerimento nº 250/2024**. À sanção. 68

2.3.3 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 175/2023, da Deputada Federal Flávia Morais, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência*. **Aprovado o Requerimento nº 44/2024-CAE**. 80

2.3.4 – Oradores

Senador Jayme Campos – Preocupação com o aumento da violência no País. Exposição sobre medidas urgentes a serem adotadas para evitar o crescimento da criminalidade, com destaque para a necessidade de proteção da juventude brasileira. 84

2.3.5 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 175/2023, da Deputada Federal Flávia Morais, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência*. **Aprovado** (votação nominal). À sanção. 85

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 222/2024, do Senador Astronauta Pontes e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Inovação. **Aprovado**. 86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 162/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 122 e 342/2015, 52/2017 e 214/2018; da Proposta de Emenda à Constituição nº 157/2015; do Projeto de Resolução nº 17/2018; dos Projetos de Lei nºs 3178 e 5790/2019; e do Projeto de Lei Complementar nº 22/2020. **Aprovado**. 86

2.3.8 – Itens extrapauta

Requerimento nº 240/2024-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XCII Plenária do Parlamento, em Montevideo, Uruguai. **Aprovado**. ... 86

Requerimento nº 246/2024-CDIR, da Senadora Teresa Leitão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da comitiva da Presidência da República, em Bogotá, Colômbia. **Aprovado**. 86

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 198/2024, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2973/2023. **Aprovado**. 86

2.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 133/2024, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, de urgência para o Projeto de Lei nº 6007/2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados). **Aprovado**. 86

2.3.11 – Oradores (continuação)

Senador Ireneu Orth – Considerações sobre a reunião de S. Exa., nesta data, com o Ministro da Agricultura e o Secretário de Política Agrícola dessa pasta, em que foram discutidas as principais demandas do setor agrícola brasileiro, principalmente, dos produtores gaúchos. Preocupação com a edição do Decreto nº 11995/2024, que cria o Programa Terra da Gente, por supostamente colocar em situação de extrema vulnerabilidade o setor produtivo. 87

Senador Zequinha Marinho – Expectativa com o futuro lançamento do Plano Nacional de Ferrovias pelo Governo Federal. Defesa da construção de obras de infraestrutura no País, como a ferrovia Ferrogrão, destacando a importância dessas obras para a redução das emissões de poluentes. 89

Senador Laércio Oliveira – Necessidade de priorização, no contexto das reformas do novo ensino médio, do ensino técnico e profissionalizante para o desenvolvimento econômico do Brasil. 90

Senador Carlos Viana – Defesa da PEC nº 58/2023 e do Projeto de Lei nº 6136/2023, ambos idealizados por S. Exa., que ampliam a duração da licença-maternidade, licença paternidade e adotante. 92

Senador Marcelo Castro – Justificativa da ausência de S. Exa. na sessão de aprovação da PEC nº 45/2023, que prevê mandado de criminalização para a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. 94

Senadora Janaína Farias – Alerta aos gestores públicos para os prazos finais de cadastro de propostas para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Destaque para os avanços sociais do programa e elogios à condução do governo pelo Presidente Lula. 95

2.3.12 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, para 18 de abril, às 11 horas. 97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4 – ENCERRAMENTO 98

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 99

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 43ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos

Nº 240/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCII Plenária do Parlamento, em Montevideo, Uruguai. 102

Nº 246/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Bogotá, Colômbia. 105

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 5231/2023

Redação final (Parecer nº 30/2024-CDIR/PLEN-SF) 109

3.2.2 – Projeto de Lei nº 81/2024

Parecer nº 31/2024-PLEN-SF 113

3.2.3 – Projeto de Lei Complementar nº 175/2023

Lista de votação 117

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, referente à retificação do nome da referida comissão **(Ofício nº 13/2024)**. 120

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 23/2024)**. 121

4.1.2 – Declaração de voto

Do Senador Marcelo Castro, de voto contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2023. 123

4.1.3 – Despacho

Despacho decorrente do desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 157/2015; dos Projetos de Lei do Senado nºs 122 e 342/2015, 52/2017 e 214/2018; dos Projetos de Lei nºs 3178 e 5790/2019;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072294/2024-29

do Projeto de Lei Complementar nº 22/2020; e do Projeto de Resolução nº 17/2018. *Encaminhamento das matérias às Comissões competentes.* 125

4.1.4 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 243/2024. 127

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 198/2024. 128

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 12/2024-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2023 130

Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2023. ..... *149*

Nº 13/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 6007/2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 200/2015) 150

Nº 14/2024-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019 210

Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019. ..... *218*

Nº 15/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 6212/2023 219

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6212/2023 ***(Ofício nº 1/2024-CCJ).*** *228*

Nº 16/2024-CCJ, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 116/2023 230

Nº 17/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3087/2022 237

Nº 16/2024-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 1494/2021 248

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 1299/2024, do Senador Sérgio Petecão, que *altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dificultar a progressão de regime de cumprimento da pena nos casos em que o preso tenha sido condenado por crime praticado com emprego de violência contra crianças.* 258

Nº 1300/2024, do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a auxílio-funeral aos servidores públicos que exercem cargo exclusivamente em comissão.* 262

Nº 1301/2024, do Senador Ciro Nogueira, que *altera o art. 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais), para detalhar o procedimento dos encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de transferência de sigilo e estabelecer sanções*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o seu descumprimento injustificado. 266

Nº 1303/2024, da Senadora Damares Alves, que *altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para inserir previsão de distribuição proporcional dos profissionais capacitados durante todo o período de atividades letivas.* 271

Nº 1314/2024, do Senador Omar Aziz, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para reforçar a responsabilidade do fornecedor de serviço financeiro ou de serviço de pagamento por dano causado por uma pessoa a outra mediante o aproveitamento de defeito nesse serviço.* 276

4.1.7 – Requerimento

Nº 254/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 826/2019, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. 284

4.1.8 – Retificação

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 233/2023. 288

PARTE III

5 – ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

Ata da 1ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2024. 290

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 291

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 294

8 – LIDERANÇAS 295

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 297

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 304

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 309

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 42ª Sessão, de Debates Temáticos, em 17 de abril de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 31 minutos e encerra-se às 13 horas e 42 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 238, de 2024, de autoria desta Presidência, e tem como objeto promover o recebimento, a exposição e o debate do anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil.

Compõem a mesa os seguintes convidados: Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil; Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Vice-Presidente da Comissão de Juristas; Sr. Flávio Tartuce, Professor e Relator-Geral do anteprojeto; e Sra. Rosa Maria de Andrade Nery, Professora e Relatora-Geral do anteprojeto.

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes membros da Comissão, que farão uso da palavra: Sr. Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Professor, Consultor Legislativo desta Casa e Relator Parcial da Subcomissão de Direito de Contratos; Sr. José Fernando Simão, Advogado, Professor da Universidade de São Paulo e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Obrigações e Títulos de Crédito; Sra. Laura Porto, Advogada, Professora e Relatora Parcial da Subcomissão de Direito Civil Digital; Sr. Mário Luiz Delgado Régis, Advogado e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Sucessões; Sr. Nelson Rosenvald, ex-Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Relator Parcial da Subcomissão de Responsabilidade Civil; Sr. Pablo Stolze Gagliano, Juiz do Tribunal de Justiça da Bahia e Relator Parcial da Subcomissão de Direito da Família; Sra. Paula Andrea Forgioni, Professora da Universidade de São Paulo e Relatora Parcial da Subcomissão de Direito de Empresa; Sr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Relator Parcial da Subcomissão de Parte Geral; e Sr. Marco Aurélio Bezerra de Melo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Coisas.

A Presidência ressalta que a Comissão também contou com importante contribuição dos seguintes membros: Sra. Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Ministra do Superior Tribunal de Justiça; Sr. João Otávio de Noronha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Sr. Marco Buzzi, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Sr. Cesar Asfor Rocha, ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Presidente daquela Corte; Sr. Marcelo de Oliveira Milagres, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sr. Moacyr Lobato de Campos Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sra. Maria Cristina Santiago, Juíza do Tribunal Eleitoral da Paraíba; Sra. Patrícia Carrijo, Juíza e Professora; Sr. Rogério Marrone Castro Sampaio, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Sr. Vicente de Paula Ataídes Júnior, Juiz Federal e Professor da Universidade Federal do Paraná; Sra. Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes, Defensora Pública; Sr. Edvaldo Brito, Vereador pelo Município de Salvador, Advogado e Professor da Universidade Federal da Bahia; Sra. Ana Cláudia Scalquette, Advogada e Professora; Sra. Angélica Luciá Carlini, Advogada e Professora; Sr. Carlos Eduardo Ruzyk, Advogado e Professor da Universidade Federal do Paraná; Sra. Claudia Lima Marques, Advogada e Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sr. Dierle José Nunes, Professor; Sr. Flávio Galdino, Advogado e Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Sra. Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Professora da Universidade de São Paulo; Sr. Gustavo José Mendes Tepedino, Advogado e Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Sr. Jorge Miguel, Professor da Fundação Armando Alvares Penteado; Sr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Advogado, Professor e ex-Presidente da Ordem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Advogados do Brasil; Sr. Maurício Bunazar, Advogado e Professor; Sr. Ricardo Campos, Advogado e Professor; Sr. Rolf Hanssen Madaleno, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sr. Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho, Advogado; Sr. Daniel Carnio Costa, Advogado; Sra. Layla Abdo de Andrada, Advogada; Sra. Maria Berenice Dias, Advogada; Sra. Estela Aranha, Advogada; Sra. Judith Martins-Costa, Advogada; e Sra. Laura Schertel Mendes, Advogada.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será interpretado pela Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu gostaria de saudar de maneira muito especial a presença de S. Exa. o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, também Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que hoje, nesta sessão de debates, representa o Supremo Tribunal Federal.

E peço a V. Exa., Ministro Alexandre, que transmita, em nome da Presidência do Senado, um agradecimento especial ao Ministro Edson Fachin, que contribuiu de maneira muito efetiva para os trabalhos dessa Comissão de Juristas, inclusive se dignando a participar de uma de suas audiências públicas, com um brilhantismo muito singular, contribuindo, certamente, para o trabalho da Comissão e de todos os seus membros.

É uma alegria receber o Ministro Alexandre de Moraes no Senado Federal.

Saúdo também S. Exa., o Ministro Luis Felipe Salomão, e aqui faço um especial e carinhoso agradecimento desta Presidência por sua dedicação, ao longo desses 180 dias, na Presidência desta Comissão de Juristas, emprestando toda a sua sabedoria, toda a sua experiência, todos os seus conhecimentos relacionados ao Direito Civil, para que houvesse a atualização na proposta formulada nesse anteprojeto.

Portanto, muito obrigado, Ministro Salomão, por sua dedicação, e a mesma gratidão e empenho ao seu Vice-Presidente, que também se dedicou bastante a esta Comissão, o Ministro Marco Aurélio Bellizze. Portanto, o Superior Tribunal de Justiça confere ao Senado Federal, de fato, dois de seus grandes quadros para conduzirem, como Presidente e Vice-Presidente, esta Comissão.

Saúdo os nossos Relatores Gerais, a Relatora Rosa Maria de Andrade Nery e o Relator Flávio Tartuce – este último meu conterrâneo e amigo, um grande doutrinador. Ambos se incumbiram de concatenar e organizar todas as ideias de todos os membros da Comissão, dividindo-os em Comissões Temáticas, com um trabalho que foi realmente um trabalho muito dedicado.

Faço um agradecimento muito especial a todos os membros da Comissão, todas as senhoras, todos os senhores que aqui estiveram conosco ao longo desse tempo para poder realmente conferir ao Brasil, através do Senado da República, um anteprojeto, que é a semente que se planta para poder termos a atualização do Código Civil brasileiro. E, de fato, depois de 20 anos de vigência do Código Civil de 2002, nós todos haveremos de reconhecer que esses 20 anos representaram um período muito maior, por conta de todas as transformações que o Brasil e o mundo viveram nesses últimos 20 anos, sendo obviamente muito imperioso que se inicie o debate sobre essa atualização.

Portanto, a cada uma das senhoras, a cada um dos senhores, em nome da Presidência do Senado Federal, o meu especial agradecimento.

Antes de dar início ao meu singelo pronunciamento, eu queria também registrar a presença do ilustre Deputado Federal por Minas Gerais Lafayette de Andrada, que é um notável conhecedor da matéria jurídica também e na Câmara dos Deputados desempenha um excelente trabalho; do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sr. Herman Benjamin; do Conselheiro Nacional de Justiça, Luiz Fernando Bandeira de Mello, egresso deste Senado Federal; representando o Governador do Estado de Rondônia, Sr. Alex

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Wendel; Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Estado de Pernambuco, Sra. Janine Rêgo de Miranda; Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Rafael Raffaelli; Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Sr. Celestino Chupel; representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sra. Isabella Nogueira Paranaguá; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo, José Carlos Rizk Filho; também da Ministra do Conselho de Estado da França, Sra. Isabelle de Silva; representante do Ministério Público do Amapá, Sr. Paulo Celso Ramos dos Santos; representante da Defensoria Pública do Estado do Pará, Sra. Anelyse Santos de Freitas.

E também um registro muito especial. Hoje nós recebemos diversos Procuradores Gerais de Justiça dos estados brasileiros, que se reuniram pela manhã e elegeram um mineiro Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, como novo Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais. E também nós temos a honra de recebê-los no Plenário do Senado Federal nesta manhã. Portanto, meu cumprimento e meu agradecimento ao Ministério Público do Brasil, aqui muito bem representado.

Senhoras e senhores, em uma era de frequentes e profundas transformações, como a que estamos vivendo, a atualização do arcabouço legal é um imperativo. Nesse sentido, a presente sessão de debates pode ser vista como prova da nossa disposição em identificar lacunas e agir firme e rapidamente para supri-las.

Sintonizado com isso e cioso do seu papel de intérprete dos anseios coletivos, o Senado Federal decidiu promover a atualização do Código Civil. Tal reciclagem começou a ganhar forma em agosto de 2023, quando foi instituída a Comissão de Juristas responsável pela revisão e modernização do código. O colegiado foi integrado por mais de 30 grandes civilistas brasileiros e teve os seus trabalhos coordenados por S. Exa. o Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça.

Ao longo desses meses, a Comissão realizou diversas audiências públicas, ouvindo a comunidade jurídica e colhendo sugestões da população. Em paralelo, seus membros também trocaram experiências legislativas com juristas e Parlamentares argentinos. O caráter plural e diversificado dos esforços evidencia o pendor democrático da Comissão. Estou convicto de que a conformação de ambiente tão aberto ao diálogo foi fundamental para que ganhasse corpo a proposta moderna e abrangente sobre a qual esta Casa agora se debruçará.

Além dessa postura gregária e da dedicação à causa, há que se ressaltar também o lustro dos membros da Comissão. Somente uma composição com tamanha estatura poderia entregar, dentro do prazo acordado de poucos meses, o trabalho qualificado que nos é submetido nesta sessão.

Senhoras e senhores, foi sob a égide desses predicados e premissas que o colegiado concluiu, no dia 5 de abril, a votação das propostas de alteração da lei civil brasileira. Um feito. Afinal, concordamos todos que o ineditismo e a complexidade de alguns temas, a diversidade do tecido social brasileiro e a própria natureza da atividade legislativa não são desafios triviais.

Ainda assim, a Comissão não se omitiu diante de tema algum e produziu uma peça capaz de dialogar com a onda de inovações tecnológicas, mudanças comportamentais e alterações demográficas que estão em curso. É de notar as próximas etapas desse processo.

No que tange ao Senado Federal, posso dizer, sem exageros, que ganhamos uma bússola. Repito que esse tipo de normatização é tarefa extensa, sensível e delicada. Sei que nosso esforço não deixará de ser exaustivo, mas tende a ser muito mais seguro e preciso graças a esse anteprojeto.

Certamente, os Parlamentares vão trazer muitas contribuições ao texto, aprimorando, alargando, eventualmente restringindo seu alcance. Mas o fato é que a peça produzida por esta Comissão de Juristas é o alicerce a partir do qual as paredes de um Código Civil atual e moderno serão edificadas.

Convictos da relevância de tudo que foi feito até o momento, voltemos os olhos, então, para o que está por vir, afinal, resta clara a necessidade de entregar à nação um texto capaz de acompanhar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a acelerada marcha da história e de regular as suas implicações. Tal premência decorre das repentinas demandas e dos novos fenômenos com os quais o atual Código Civil vem deparando.

À guisa de exemplo, lembro que na virada do século não existiam redes sociais, que diversos direitos ainda não haviam sido institucionalizados e que os arranjos familiares oficialmente aceitos eram bastante restritos. Não é por acaso, portanto, que o anteprojeto sob nosso escrutínio contempla um livro inteiro ao direito digital, consolidando normas atinentes à já corriqueira interação no ambiente cibernético. Em outra frente, o texto procura adequar o direito da família às múltiplas manifestações afetivas e às consequências jurídicas dessas novas matrizes, um trabalho de fôlego, sem dúvida.

Minhas senhoras e meus senhores, conduzir o Brasil a uma legislação civil renovada e atualizada é o desafio que nos toca a todos. A arquitetura que buscamos precisa ser, ao mesmo tempo, ampla e detalhista, popular e sofisticada, sólida e flexível. O texto de alta qualidade aqui produzido vai garantir segurança jurídica e promover mais justiça no dia a dia de todos os cidadãos, com normas civis mais claras, modernas e efetivas. Tenho absoluta certeza de que o Senado vai se desincumbir desta atribuição com a sensibilidade e o elevado espírito público que sempre caracterizaram esta Casa.

Por tudo isso, faço uma exortação final a todos, todos que desejam contribuir para esta realização da atualização do Código Civil. Venham conhecer, venham debater, venham aperfeiçoar, sugerir, modificar, alargar ou restringir conceitos contidos no anteprojeto! Vamos dedicar nossas melhores energias a este tema!

É uma oportunidade de ouro para reafirmar o império da lei como fio condutor da nossa vida em sociedade, uma sociedade cada vez mais complexa, com novos desafios a cada dia, porém, com nosso esforço e compromisso, uma sociedade cada vez mais amparada pela lei.

Muito obrigado a todos os membros da Comissão de Juristas. (*Palmas.*)

Registro também a presença do Defensor Público-Geral da União, também mineiro, Leonardo Magalhães.

Seja muito bem-vindo!

Como forma de simbolizar a materialização do eminente trabalho realizado pelo Colegiado, convido S. Exa. o Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil, a proceder à entrega do anteprojeto a esta Presidência.

(*Procede-se à entrega do anteprojeto do novo Código Civil.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Registro a presença também do Deputado Federal Antonio Brito no Plenário do Senado Federal, Líder do PSD na Câmara dos Deputados, com muito orgulho do seu pai, que contribuiu muito para a Comissão de Juristas, nosso Prof. Edvaldo Brito.

Neste momento, passa-se ao uso da palavra pelos convidados.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ALEXANDRE DE MORAES (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Eu quero cumprimentar todos os Parlamentares na pessoa do Exmo. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco; cumprimentar os magistrados presentes na pessoa do Presidente da Comissão de Juristas e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão; cumprimentar os membros da Comissão na pessoa da Relatora-Geral da Comissão de Juristas, a Professora de São Paulo – não mineira –, minha ex-colega no Ministério Público de São Paulo, a Profa. Rosa Maria de Andrade Nery.

Quero cumprimentar todos os senhores e senhoras e dizer da minha grande satisfação, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pacheco, de poder participar desta entrega. Eu, mesmo que de longe, acompanhei esse trabalho coordenado e comandado pelo Ministro Luis Felipe Salomão. Tivemos, inclusive com a presença de V. Exa., a possibilidade de participar de um evento onde houve diversas discussões sobre os temas mais importantes de que a Comissão tratava.

Veio em boa hora a iniciativa de V. Exa. em constituir esta Comissão para atualizar e para tratar de questões complexas que surgiram nos últimos 20 anos. Um antigo Professor de todos nós, Professor de Direito Civil, já falecido, o Prof. Junqueira, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, dizia que o Código Civil – o direito civil – é a Constituição do dia a dia da população, que regulamenta as questões do dia a dia. Então, quanto mais moderna, quanto mais simplificada for, menos litígios vamos fazer surgir, menos problemas sociais nós vamos ter.

E há a necessidade da regulamentação de novas modalidades contratuais que surgiram: a questão de costumes, como V. Exa. bem colocou; novas relações familiares; novas modalidades de se tratar as questões do direito de família e sucessões; a tecnologia; a inteligência artificial; novas formas de responsabilidade civil. Isso é importantíssimo.

V. Exa. lembrou que na virada do século não existiam redes sociais – nós éramos felizes e não sabíamos... (*Risos.*)

Há necessidade dessa regulamentação, do tratamento da responsabilidade, do tratamento de novas formas obrigacionais. Então, a Comissão fez exatamente isso.

Eu tive também, Presidente, a possibilidade de receber vários membros da Comissão no Tribunal Superior Eleitoral na semana retrasada. V. Exa. soube, de maneira ímpar, escolher os comandantes e os coordenadores dessa Comissão, tanto o Presidente, o Ministro Salomão, quanto o Vice-Presidente da Comissão, o Ministro Bellizze, que souberam reunir um time de primeira. E esse time hoje apresenta o resultado, que, sabemos nós que participamos das instituições, é um passo inicial, um passo importantíssimo inicial, para que os Parlamentares possam discutir, para que primeiro o Senado, depois a Câmara possam discutir e que a própria população possa discutir.

Parabéns à Comissão, parabéns aos seus coordenadores e, principalmente, parabéns ao Presidente do Senado, que teve essa iniciativa!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Ministro Alexandre de Moraes, ao Supremo Tribunal Federal, e concedo a palavra neste instante ao Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas.

O SR. LUIS FELIPE SALOMÃO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Permitam-me uma saudação inicial ao idealizador dessa Comissão, o dinâmico Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco. Quero, nesta oportunidade, agradecer esse prestígio, essa confiança que nos dedicou. E, de público, quero dizer que é uma das maiores tarefas que eu já tive ao longo desta já prolongada carreira: um desafio enorme de trazer atualização para esse texto do Código Civil, cuja primeira reunião da Comissão anterior ocorreu 40 anos atrás. O Código tem vigência há 20 anos, um período em que a humanidade experimentou uma série de avanços e diversas modificações, tanto pelo impacto da tecnologia como também pelo próprio avanço civilizatório, pelas mudanças que a sociedade mundial experimentou nesse período. De modo que é um dos maiores desafios que enfrentamos – eu digo isso em nome de toda a Comissão, em especial dos Relatores, agradecendo a confiança que nos foi dispensada e dizendo que esperamos não decepcioná-lo com esse texto, o mais técnico possível, que foi proposto aqui, como disse o Ministro Alexandre, por uma plêiade de extraordinários juristas civilistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconhecidos no país ao longo desse período.

Então, essa primeira palavra é de agradecimento em meu nome e de todos os colegas integrantes da Comissão.

Também quero registrar meu penhorado agradecimento à presença do Ministro Alexandre de Moraes, que tem sido um dinâmico defensor da democracia no nosso país, com um sacrifício que nós todos que acompanhamos de perto como amigos de S. Exa. sabemos. De modo que a presença dele aqui, hoje, acompanhando os nossos trabalhos, é um presente para todos nós.

Também registro a parceria, o trabalho conjunto, o apoio que tive do colega Ministro Bellizze, dividindo comigo todos os principais momentos da Comissão, auxiliando o trabalho.

Contei – acho que talvez a melhor escolha que poderíamos fazer – com os dois Relatores que tivemos, tanto a Profa. Rosa Nery quanto o Prof. Flávio Tartuce, que fizeram um trabalho exemplar, dedicados oito meses e debruçados sobre esse texto que apresentamos agora, de modo que é muito honroso poder agora aqui da tribuna agradecer-lhes.

Eu pediria aqui para todos uma salva de palmas para os Relatores. (*Palmas.*)

Também peço licença para cumprimentar todos os integrantes da Comissão, nas pessoas dos dois colegas do Superior Tribunal de Justiça que hoje acompanham a nossa sessão: a Ministra Isabel Gallotti, que também trabalhou intensamente nesse texto; o Ministro Cesar Rocha, ex-Presidente do STJ, ambos integrantes da Comissão e que deram o melhor de si para que nós pudéssemos produzir esse trabalho que apresentamos agora.

Registro aqui, Presidente – sei que a nominata é grande, mas vou me permitir fazer uma saudação especial também a todos os presentes na pessoa dele –, a presença do Ministro Herman Benjamin, que é colega do Superior Tribunal de Justiça e contribuiu decisivamente para a nossa Comissão. É uma honra tê-lo aqui hoje, Ministro Benjamin, acompanhado da Ministra do Conselho de Estado da França, Sra. Isabelle de Silva, cuja presença também é muito honrosa hoje para nós. Portanto, nas pessoas deles, para simplificar, e também do Conselheiro Bandeira, que acompanha os nossos trabalhos, nas pessoas de todos eles, eu peço que os nossos visitantes hoje se sintam cumprimentados, Presidente.

Essa Comissão foi instalada em 4 de setembro de 2023; são oito meses de trabalho. Nesse período nós contamos com uma valiosa colaboração dos integrantes da Consultoria da Casa, Presidente. Nós tivemos, além dos integrantes da Comissão, alguns membros consultores que foram designados, à mercê da compreensão do Presidente, Ana Cláudia Scalquette, Fernanda da Silva Fernandes, Layla Abdo de Andrada, Maurício Bunazar, Vicente de Paula Ataídes Junior, Jorge Miguel – fez a revisão de português – e todos os servidores envolvidos a quem eu quero aqui cumprimentar e agradecer.

A estrutura do Senado, Presidente, é extraordinária. Parabéns pelo corpo de servidores: Leandro Bueno, Lenita Cunha e Silva, Gabriel Udelsmann, Bruno Gonçalves, Luciano Oliveira de Moraes, Breno de Lima Andrade, Henrique Cândido Evangelista da Silva, Geovanny de Almeida Santos.

Como eu disse, foram oito meses envolvidos nesse trabalho. A Comissão enviou cerca de 400 ofícios a entidades representativas da sociedade civil, faculdades de direito, órgãos públicos e associações, comunicando a abertura do prazo para sugestões. Vieram da sociedade civil, Presidente e integrantes da Comissão, 280 sugestões. Elas foram examinadas ao longo desses meses de trabalho, quando realizamos quatro audiências públicas nos quatro cantos do país, sem prejuízo de inúmeros debates em academia, em universidades, em eventos jurídicos que realizamos ao longo desse período. E em uma delas, como já lembrou o Presidente Pacheco, no seu preciso discurso inicial, contamos com a participação do Ministro Fachin, da Suprema Corte brasileira, especialista no Direito Civil, além do Ministro da Suprema Corte argentina Ricardo Lorenzetti, e da jurista que foi a Relatora para o Código Civil argentino, a Profa. Aida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Kemelmajer.

Nesse período, também chegaram inúmeras contribuições de participação popular pelo canal e-Cidadania. E os membros da Comissão, Presidente, essa plêiade de juristas que foi aqui mencionada, ao longo de quase 70 horas de trabalho, só em comissões, só em audiências públicas, só em reuniões, fora o tempo que dedicaram durante esses oito meses para a elaboração desse texto, essa Comissão criou uma interação entre si, que eu posso dizer aqui hoje, mesmo nas divergências mais centrais, há uma camaradagem, há um bem-querer entre todos que foi se formando, justamente pela busca de um texto que fosse atual, projetado para o futuro e, ao mesmo tempo, que nós pudéssemos trazer ao Senado todos os avanços técnicos jurídicos que nós conseguimos obter, seja pelo consenso da doutrina, seja pelos avanços da jurisprudência, seja pelos enunciados em jornadas que foram realizadas ao longo desse tempo. Tudo isso foi consolidado nesse texto, mercê do talento dos juristas que aqui hoje participam dessa entrega simbólica, mas, ao mesmo tempo muito carregada de conteúdo que nós apresentamos ao eminente Presidente.

Nesse texto, Presidente, nós temos alguns avanços muito significativos. Eu sei que estou me estendendo um pouquinho, mas vou fazer uma pincelada de dois ou três minutos com esses avanços tantos que trouxemos para o exame do Senado. Por exemplo, nós garantimos a proteção a pessoas que hoje são impossibilitadas de se exprimir a sua vontade. O texto contempla, de acordo, em linha com o que tem o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nós trouxemos a afirmação do direito da vontade quanto ao próprio corpo e após a morte. Nós trouxemos garantia para o nome da pessoa e para o uso da sua imagem.

Categorizamos os animais como seres sencientes e apresentamos uma ideia que imaginamos seja definitiva para acabar com a polêmica relacionada à prescrição e decadência no âmbito do nosso Código Civil.

No caso dos títulos de créditos, nós o adaptamos ao cenário virtual, criamos a seção da posição contratual, tudo em linha com os maiores avanços da doutrina.

Nos contratos, nós tratamos de um capítulo especial para contratos empresariais, dando uma estatura a essa condição e tratando com regras especiais dessa que nós imaginamos seja um incremento ao empreendedorismo, à busca do investimento, ao desenvolvimento social.

Acrescentamos um capítulo somente para a prestação de serviços e do acesso a conteúdos digitais. Incluímos o princípio da confiança.

No campo da responsabilidade civil, apresentamos os maiores avanços que hoje a doutrina e a jurisprudência no mundo já conhecem, que é uma concessão de uma autonomia aos demandantes para eleger entre reparação de danos, restituição de ganhos indevidos ou valor que seria pago, um formato de recomposição adequado das perdas, uma compreensão da responsabilidade civil como um sistema de gestão de risco, atuando na prevenção. Nós também trazemos uma expectativa em relação à desburocratização das empresas e à centralidade do direito empresarial.

No campo do direito das coisas, estabelecemos uma proposta de titularidade sobre bens imateriais, aperfeiçoamos o usucapião familiar, proporcionamos a possibilidade do pacto marciano para grandes empreendimentos, posse e usucapião da laje, maior funcionalização dos direitos de vizinhança e a proteção adequada ao meio ambiente, como sugeriu e acompanhou de perto o Ministro Herman Benjamin.

No direito de família, talvez o centro maior dos nossos debates, nós avançamos muito para colocar a proposta de acordo com o que a jurisprudência já vinha reconhecendo. Disciplinamos a filiação socioafetiva, a multiparentalidade, reconhecemos que o casamento, para além da hipótese de marido e mulher, é uma união entre duas pessoas, adoção de regras sobre convívio e compartilhamento de despesas dos animais domésticos – hoje uma realidade que nós encontramos –, admissão do registro imediato em nome do pai, desde que haja se recusado a se submeter ao exame de DNA e tantas outras inovações no campo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disciplina do direito de família.

No caso das sucessões, do direito das sucessões, falamos sobre o fim do direito da concorrência entre ascendentes e descendentes, o reconhecimento quanto à reprodução *post mortem* – regulamos essa espécie –, admitimos a criação da modalidade de testamento em braile e em libra. E quanto ao livro de direito digital, uma grande inovação, diferentemente do que acontece em outros países que já estudam essa possibilidade, nós estamos propondo a inclusão de um livro próprio para o direito digital, que vai conversar com todos os outros livros, estabelecer as regras gerais para definição de ambiente digital, para definição do direito das pessoas em ambiente digital, os neurodireitos, a previsão no direito ambiental digital de um meio seguro e transparente para a moderação de conteúdo, para a aquisição de patrimônio digital, proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital e até mesmo a regulação dos *smart contracts*, que hoje são uma realidade no dia a dia da população.

Então, Presidente, eram essas as ideias que eu queria trazer, pedindo escusas pela extensão, mas volto aqui a repetir: foi uma imensa honra. Nós estamos à inteira disposição do Senado para dialogar sobre esse texto. Cada um de nós teremos a enorme satisfação de podermos voltar aqui, conversar com a situação, com a oposição, com o Governo, com segmentos da sociedade, onde nós possamos apresentar as ideias que nos motivaram a apresentar esse texto ao Senado.

Muito obrigado pela atenção com que me ouviram. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço ao Ministro Luis Felipe Salomão, por seu pronunciamento, por sua dedicação à Comissão de Juristas.

E tenho a satisfação de passar a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Vice-Presidente da Comissão de Juristas.

Por favor, Ministro.

O SR. MARCO AURÉLIO BELLIZZE (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, que preside esta sessão tão especial para todos nós; Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, também Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que nos honra com a presença; Sr. Presidente da Comissão de Juristas, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e meu amigo antigo, colega de Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministro Luis Felipe Salomão; Exma. Sra. Rosa Nery, Relatora-Geral da Comissão de Juristas e Professora; Exmo. Sr. Flávio Tartuce, Advogado, Professor e Relator-Geral também da Comissão de Juristas; nas pessoas dos Ministros do STJ presentes, Ministra Isabel Gallotti, Ministro César Rocha, Ministro Herman Benjamin, cumprimento todos os colegas do Judiciário.

Peço, Sr. Presidente... Sei da generosidade de me conceder a palavra, o regime é presidencialista. O Presidente da minha Comissão, Ministro Luiz Felipe Salomão, já esgotou a pauta no sentido de informar como trabalhou a Comissão, como foi composta a Comissão e como foram desenvolvidos os trabalhos. E eu só abusei da generosidade para falar, porque gratidão não prescreve, então não podia perder a oportunidade, Sr. Presidente, de agradecer primeiramente a V. Exa., parabenizar V. Exa. pela formação da Comissão. Há um mosaico de interesses e de situações não contempladas na lei civil que precisam, para a segurança de todos nós, vir para a lei civil. Então, V. Exa. teve essa percepção. Então, meus parabéns pela formação da Comissão. Minha gratidão eterna pelo convite, foi uma honra participar e, mais do que contribuir, eu recebi dessa plêiade de juristas excepcionais.

Meu agradecimento ao Ministro Luiz Felipe Salomão, que me convidou e me deu essa oportunidade de estar nesta Comissão, porque nós participamos também com a contribuição doutrinária, com a nossa experiência, mas a função principal era coordenar os trabalhos, e foi um prazer, não foi um trabalho, foi um prazer, um aprendizado constante. Então, expresso minha gratidão pelo Presidente do Senado, pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da Comissão, pelos Relatores-Gerais, nas pessoas da Profa. Rosa e do Prof. Flávio Tartuce, que foram espetaculares e se desdobraram nesse tempo todo, em todos os momentos.

Eu cumprimento cada um dos colegas da Comissão, cada um dos consultores e servidores. Foi um prazer enorme, um aprendizado completo, um mestrado e doutorado em Direito Civil em oito meses. Aguardamos o certificado – eu não sei se o Senado pode fornecer o certificado de doutorado e pós-doutorado em Civil, porque foi, para quem teve oportunidade de receber todos os *inputs* de todas as subcomissões, um aprendizado.

Sr. Presidente, eu só destacaria duas coisas que deram norte à Comissão de V. Exa.: a própria forma, a composição – V. Exa. foi feliz na composição –, com escolas de pensamentos diferentes, juristas, acadêmicos, advogados, juízes, cada um trazendo a sua contribuição. Não foi raro, no meio de uma discussão, levantar a mão um juiz, uma juíza, em particular: "Olha, isso não funciona no interior". Ou era o Pablo, ou era a Patrícia: "Olha, no dia a dia, não funciona assim". E aí os colegas acadêmicos pensaram, e isso foi muito importante. Então, eu agradeço e parabenizo pela composição.

No método, V. Exa. foi categórico: "Olha, quero ouvir todo mundo. Ampla discussão, todo mundo fala". Fizemos audiência pública em que falou quem quis e que terminou na hora em que o último falou, quando não tinha mais ninguém, e todos nós lá – não só pacientemente, não, porque foi prazeroso. Então, pela composição, pelo método de funcionamento, Sr. Presidente, o produto final não poderia ser diferente do que veio: um material que vai servir certamente de base e pode servir de base para o Parlamento discutir, na sua liberdade de discutir. O aspecto político de todos esses institutos cabe ao Parlamento, é o Parlamento que conduz a discussão dos assuntos de interesse da sociedade.

E, por último, Sr. Presidente, em nome também da gratidão, eu não poderia deixar de destacar o papel de qualidade dos servidores do Senado e dos consultores que nos atenderam que foram fundamentais. Sem eles, certamente, nós não teríamos condições de... A experiência deles foi fundamental para que o trabalho fosse organizado. Eles souberam nos disciplinar e nos fazer atender aos prazos, à forma, ao formato das proposições. Então, agradeço a V. Exa. e parabenizo o Senado por esse corpo funcional e esses consultores, que são fundamentais.

Terminando e pedindo desculpas pelo abuso, porque a Comissão fala por seu Presidente, eu não poderia deixar de expressar a minha gratidão e meu agradecimento a V. Exa., ao Ministro Salomão e a todos os componentes da Comissão, incluindo consultores e servidores.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Ministro Marco Aurélio Bellizze, em especial pela deferência e pela referência feita aos servidores desta Casa. De fato, é um corpo muito qualificado, e, em nome deles, agradeço o reconhecimento feito por V. Exa.

E a ideia do certificado foi excelente! Já comandei à nossa Secretaria-Geral da Mesa – não sei qual vai ser o valor... (*Risos.*) ... mas certamente haverá um valor sentimental de um reconhecimento pelo Senado, material e documental, da participação de cada uma das senhoras e de cada um dos senhores na Comissão de Juristas.

Concedo a palavra ao Prof. Flávio Tartuce, Relator-Geral do anteprojeto.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para exposição de convidado.) – Bom dia ou boa tarde, dependendo da circunstância. É uma grande honra poder falar nesta Casa, Presidente.

Quero saudar a mesa na pessoa do Presidente do Senado, do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, nosso amigo de tantos anos; do Presidente da Comissão, Ministro Luis Felipe Salomão; do Vice-Presidente da Comissão, Ministro Bellizze; também do Presidente do TSE e Ministro Alexandre de Moraes. E a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha saudação muito especial à Profa. Rosa Nery.

Como já disse, em várias oportunidades a todos os colegas da Comissão e também em outras manifestações, em nosso tempo de debate, essa é a primeira vez na história que um Código Civil no Brasil é escrito também por mulheres e é a primeira vez na história que, além de todas as senhoras que estão aqui na Comissão, civilistas e privatistas – como gosta a Profa. Paula Forgioni –, nós temos um toque de classe feito pelas mulheres nessa Comissão. Isso pode ser percebido em vários trechos do projeto, do anteprojeto, não só em direito de família, em direito das sucessões, mas em direito de empresa, direito contratual, entre outros livros que nós trabalhamos.

Então, Profa. Rosa, foi um grande prazer, uma grande honra – V. Exa., que foi minha professora, fez parte da minha banca de doutorado – poder ter trabalhado todo esse tempo. Espero que sigamos com os debates que ainda ocorrerão nesta Casa sobre esse anteprojeto.

Eu quero começar a minha fala prestando também uma homenagem aos membros da Comissão, os civilistas, as civilistas, as privatistas, os privatistas, que ajudaram a construir esse texto. Foram meses de muito trabalho, de embates, de consensos e, como já foi dito pelo nosso Presidente, apesar de não ser um trabalho perfeito – porque ninguém consegue desenvolver um trabalho perfeito –, nós estamos entregando para esta Casa, aos Senadores e Senadoras, um projeto que expressa a posição hoje do direito civil brasileiro. E cabe agora ao Congresso Nacional analisar aqueles textos, aquelas alterações que convêm e aqueles que não, mas nós acreditamos, excluídos os eventualmente ressentidos, que esse texto que nós estamos entregando representa a posição majoritária do direito civil brasileiro.

Esse texto traduz a jurisprudência hoje dominante, a jurisprudência dominante dos tribunais superiores. Ele traduz, como disse aqui o nosso Presidente, a posição hoje consolidada nas nove Jornadas de Direito Civil, evento esse que foi concebido por um grande civilista, Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior, que trouxe essa experiência para cá e propiciou que, nesses últimos 20 anos, a gente pudesse debater intensamente o Código Civil e o direito civil. Não é um projeto de 180 dias, é um projeto de 20 anos, porque, afinal de contas, nos últimos 20 anos, nós tivemos um debate constante e estamos colocando nesse anteprojeto aquilo que acreditamos que é relevante para o debate no Parlamento.

Como disse o Ministro Salomão, foram quase 70 horas de trabalhos dentro da Comissão. São quase 70 horas de vídeos das audiências, das audiências públicas, das reuniões que fizemos e também do esforço concentrado de votação, em que, ouvindo quem assistiu, nós tivemos a exposição do direito civil vivo que nós temos hoje na realidade brasileira.

Como sempre gosta de dizer o Prof. José Fernando Simão e eu faço questão de repetir, os civilistas estão na Terra há milhares de anos com um propósito: resolver e melhorar a vida das pessoas. Acredito que cumprimos a nossa função nesse aprimoramento que nós fizemos.

Não é um novo Código Civil, é um projeto de reforma que trabalha menos da metade do texto, porque muitas alterações foram alterações apenas de ajustes.

Tivemos todos nós vitórias e derrotas doutrinárias e jurisprudenciais. Isso faz parte da democracia. Como eu gosto sempre de dizer aos meus colegas, é preciso saber perder. E tivemos todos várias derrotas, mas é o texto com que a maioria pensa o direito civil.

É a reforma do Código Civil mais democrática da história. Além da pluralidade da Comissão, foram cinco audiências públicas, dezenas de eventos pelo país, e ainda seguiremos – fica este compromisso – debatendo esse Código Civil onde for necessário.

É preciso aqui esclarecer também algumas notícias que foram ditas a respeito do projeto.

O projeto reconhece a pessoa humana antes mesmo do nascimento, porque atribui alimentos ao nascituro, porque reconhece a dignidade humana a partir da concepção. E ele trata também de efeitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

post mortem, como o tema da herança digital.

E, como eu sei, já caminhando para o fim, que todos aqui falarão, eu vou destacar na minha fala uma parte que na Relatoria-Geral me foi muito cara que é a parte que eu vou aqui denominar de direito patrimonial. O Código precisa de alguns ajustes nesse tema, sem falar, por exemplo, da parte do direito digital. Hoje, o Código Civil trata da formação do contrato à distância por carta, algo que é totalmente superado. Nós estamos tratando da formação dos contratos pela internet. Como foi dito em várias outras oportunidades, em matéria de direito contratual, direito obrigacional, direito de empresa, nós estamos reduzindo a burocracia, estamos facilitando a circulação de contratos, estamos facilitando a concessão de crédito. E eu destaco o trabalho que foi feito pela Comissão de Direito das Coisas no tema, por exemplo, do penhor rural, em que nós temos uma facilitação, uma redução de burocracias muito relevante para facilitar a concessão de crédito para o agronegócio. Temos também, como disse o nosso Presidente, pela primeira vez de forma inédita no Código, um tratamento sobre contratos empresariais, uma maior liberdade para negócios jurídicos paritários, negócios jurídicos simétricos na linha da Lei de Liberdade Econômica, ao passo que o projeto de reforma do Código Civil traz em vários aspectos uma redução de entraves no direito negocial, obrigacional e contratual.

E eu quero encerrar a minha fala prestando uma homenagem a quem, como eu já destaquei em outro evento, tem se revelado um grande privatista que é o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que, apesar de sua formação no direito penal, nos últimos anos trouxe para os civilistas leis de grande relevância para o direito privado: alteração da Lei de Recuperação de Empresas; Lei do Superendividamento; trabalhou efetivamente, logo que veio para o Senado, na Lei da Liberdade Econômica – aliás, alguns membros da Comissão tiveram a oportunidade, na ocasião, de mandar algumas propostas para V. Exa., que acabaram sendo transformadas em lei –; e hoje o civilista Rodrigo Pacheco, que assim pode ser batizado, traz para o direito privado esse projeto que, sem dúvida alguma, para a nossa geração, é o mais importante neste momento que vivemos.

E eu queria aqui homenagear o nosso Presidente, que eu conheço há tanto tempo, e homenagear todos vocês, as origens de vocês – cada um aqui tem a sua origem –, porque, meu amigo Pacheco, acho que, na década de 80, na década de 90, quando vivíamos em Passos, pela Praça Geraldo da Silva Maia, pela Igreja Matriz, pela Rua Deputado Lourenço de Andrade, no Grupo Wenceslau Braz, no Colégio Imaculada Conceição, onde estudamos, nunca poderíamos imaginar, nas nossas origens, que teríamos esta oportunidade de mexer naquela que, para nós, é a lei mais importante para o cidadão comum, que é o Código Civil, como dito, inclusive, pelo Ministro Alexandre de Moraes.

Muito obrigado por esta oportunidade dada a todos nós, para que nós possamos trazer a maior contribuição que um civilista, que um jurista, que um professor, que um juiz, que um magistrado e também, a partir de agora, que um Parlamentar pode trazer para a sociedade, que é melhorar a vida das pessoas.

Muito obrigado. Foi uma honra ter participado desse projeto com todos vocês.

E viva o direito privado brasileiro! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Flávio Tartuce, por sua dedicação na relatoria desse anteprojeto.

Tenho a satisfação de conceder a palavra à Sra. Rosa Maria de Andrade Nery, Professora e também Relatora-Geral do anteprojeto.

Com a palavra, Professora.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (Para exposição de convidado.) – Exmo. Sr. Presidente do Senado da República Federativa do Brasil, Senador Rodrigo Pacheco; Sr. Ministro Alexandre de Moraes; Exmos. Srs. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Juristas encarregada de apresentar estudos de atualização do Código Civil brasileiro, Ministros Luis Felipe Salomão e Marco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aurélio Bellizze; Sras. Senadoras, Srs. Senadores; Prof. Flávio Tartuce; prezados colegas componentes da Comissão de Juristas que ora presta conta de seu trabalho; equipe de trabalho do Senado; senhoras e senhores, espera-se que a sociedade organizada tenha normas que não sejam contraditórias, que essas normas sejam funcionais, que elas se prestem a plasmar aquilo que nós pensamos que possa servir à justiça e à paz.

Sr. Presidente Pacheco, repercutimos aqui a fala que já ecoou neste Palácio da Federação: a nação nos mandou executar um serviço; nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. Os numerosos aspectos técnicos da reforma sugerida serão aos poucos compreendidos pelo Parlamento e pela sociedade civil e, por certo, serão objeto de amplos e profícuos debates. Afinal, Sr. Presidente, a vida convide com o imponderável, e é disto que trata o Direito Civil: trata de nossa natural propensão de projetar nossa ação para o futuro.

Cresce a importância, nesse sentido, da expressão biopolítica, para significar um esforço do poder político em favor da vida e em suas condições de precariedade, como dito, ou em seus momentos de vulnerabilidade estrutural – o menor, o incapaz, o interditado, o desprovido de recursos materiais, o deficiente, o estrangeiro, o apátrida, o refugiado – ou de vulnerabilidade ocasional, como ocorre nas relações mantidas em espaço de tutela, ou como se passa hoje no espaço virtual, onde se cria e se estabelece uma nova e curiosa vulnerabilidade.

Gostaria, por isso, de realçar rapidamente dois pontos fundamentais para a compreensão da atualização do Código Civil brasileiro, em vigor desde 2002.

Em primeiro lugar, a centralidade da pessoa no contexto de sua experiência humana, jurídica e civil. Esse ponto foi perfeitamente considerado pela douta Comissão de que tive a honra de participar, principalmente pelas doutas Subcomissões de teoria Geral, de Direito Digital e de Direito de Família, capitaneadas pelo Profs. Mudrovitsch, Porto e Stolze. Os múltiplos aspectos da vivência pessoal, familiar e patrimonial de cada um e seus ambientes de interesse.

Somos, antes de tudo, senhores e senhoras, alguém na centralidade da família, espaço onde a vida tem condições de medrar. Os nascimentos, a formação da capacidade da pessoa, a responsabilidade pelo futuro das novas gerações, bem como com o término da existência humana, vida, existência e finitude, tudo tem lugar no Código Civil e está contemplado, de alguma maneira, neste estudo, como tesouro que demanda cuidado extremado de todos os membros da Comissão. Nada do que é humano deixou de ser considerado pelos estudiosos desta Comissão, Sr. Presidente, que trouxeram respostas às aflições cotidianas de nosso povo, de acordo com suas tradições culturais e de seus anseios de progresso.

Reverbera em todos nós a grave advertência de Edith Stein, filosofa judia que abraçou o cristianismo e vislumbrou, a partir dos retratos vivos da miséria humana e da dor aguda que experimentou, a complacência, a brandura, a clemência de quem busca compreender, dizendo: "Não quero viver num ingênuo autoengano, num tenso idealismo ético; é necessário ter a mente aberta a tudo que é humano".

E o segundo ponto, Sr. Presidente, ao lado do ser, vamos olhar para o ter. As doutas Subcomissões de Direito das Coisas, de Contratos, de Obrigações, de Empresas, de Sucessões, de Digital e de Responsabilidade Civil, capitaneadas pelos Profs. Delgado, Carlos Elias, Simão, Bezerra de Melo e Rosenvald e pela Profa. Paula Forgioni, cuidaram de olhar a pessoa e seu patrimônio em harmonioso contexto, atualizando institutos, fomentando a circulação de riquezas, garantindo a estabilidade do patrimônio mínimo, oferecendo meios técnicos institucionais para a segurança das relações pessoais e patrimoniais, para o fomento de atividades de produção, de vitalidade econômica do patrimônio da pessoa natural e da empresa, de justa, exata e facilmente apreciada indenização por danos.

Penso, Sr. Presidente, que nós cumprimos o dever cívico que nos foi confiado, com o concurso inestimável da competentíssima equipe desta Casa, que homenageio nas pessoas dos Drs. Gabriel, Lenita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Bruno.

Agradeço o rico e profícuo convívio que se estabeleceu entre os colegas da Comissão e o faço nas pessoas das Professoras Titulares, que iluminaram, com sua rica trajetória, o seu modo próprio e humano de ver e compreender a civilidade, Giselda Hironaka e Paula Forgioni, da Universidade de São Paulo, e Cláudia Lima Marques, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aos nossos competentíssimos consultores também agradeço, na pessoa do Prof. Jorge Miguel.

Lembro aqui, com reverência e gratidão, pelo fato que me proporcionou trazer para o cumprimento desta missão, a casa de cultura onde me encontro a longos 46 anos, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de onde brota e jorra seiva de justiça e de paz.

Ao grupo de ministros do Superior Tribunal de Justiça, que nos deram suporte constante durante todos os dias de estudo e de debates, agradeço também agora, na pessoa da Ministra Isabel Gallotti.

Ao Prof. Flávio Tartuce, querido colega, cuja inteligência eu devo enaltecer, agradeço a leal parceria, as boas e inteligentes discussões e os debates durante o longo, rico e exaustivo trabalho que tivemos.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente Pacheco, em nome de todos os professores, especialmente ao Presidente e Vice-Presidente da nossa Comissão, Ministros Salomão e Bellizze, a generosidade de nos confiar tão importante encargo, com sabedoria e compreensão.

Por fim, Sr. Presidente, eu diria, copiando Cora Coralina:

> Este livro
> [também] foi escrito
> Por [...] [mulheres]
> Que [...] [fizeram] a escalada da
> Montanha da Vida
> Removendo pedras
> [...] plantando flores.
> Este livro:
> Versos... Não.
> Poesia... Não.
> [Apenas] um modo diferente de contar velhas estórias. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço à Profa. Rosa Nery por sua dedicação à relatoria desse anteprojeto de atualização do Código Civil, cumprimentando-a pelo belo pronunciamento.

Registro a presença do Deputado Federal Marcelo Queiroz também entre nós, do Rio de Janeiro – é uma alegria tê-lo conosco –; também da nossa Senadora Damares Alves, do Distrito Federal, e do Senador Eduardo Girão, do Estado do Ceará.

Sejam, naturalmente, todos bem-vindos ao debate e à discussão.

Concedo a palavra, neste instante, e assinarei o prazo de cinco minutos, para os sub-relatores parciais das Subcomissões da Comissão de Juristas, começando pelo Sr. Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor, Consultor Legislativo desta Casa e Relator Parcial da Subcomissão de Contratos, que pode ocupar a tribuna para o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e todas.

Presidente Pacheco, fico muito feliz e muito honrado por ter tido esse privilégio de ter participado de um dos projetos ou anteprojetos que eu considero mais importantes na nossa história. Poucas normas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retratam tanto a cultura de um povo como o Código Civil.

O Código Civil de qualquer país é o retrato, é o espelho do dia a dia do homem comum e também do dia a dia das grandes empresas. Então, desde grandes e poderosos até pessoas mais humildes, o Código Civil dá o forro, dá o suporte para o cotidiano, prestigiando a propriedade, prestigiando a segurança, prestigiando a liberdade e, principalmente, a justiça.

Fico muito feliz porque o Presidente Rodrigo Pacheco, além de ser um homem público de tanta dedicação, é também um jurista. E, por isso, só uma mente tão privilegiada como essa poderia ter nesse momento e nessa oportunidade histórica, ter podido idealizar esse anteprojeto do Código Civil.

Ministro Luis Felipe Salomão e Ministro Marco Bellizze, sei que não haveria melhor regência que poderia ter orquestrado todos esses trabalhos se não fosse a maestria de V. Exas. São juristas, são civilistas, que, antes mesmo da produção jurisprudencial muito rica, já produziam e contribuíam para o direito civil em todas as suas escritas e produção. Então, tivemos nesses dois maestros uma grande regência desse trabalho.

Relatores gerais, Profa. Rosa Nery e Prof. Flávio Tartuce, dois gigantes do direito civil com produções já de muitos e muitos anos pelo direito civil, conseguiram imprimir a todo o trabalho da Comissão um equilíbrio. E é isso, Presidente Pacheco e demais amigos e amigas, que eu queria realçar.

Nossa Comissão teve essa diretriz, a diretriz de sobriedade, a diretriz de positivar aquilo que já estava admitido pela jurisprudência, pela doutrina. E até nas questões mais novas, aquilo que a jurisprudência muito provavelmente iria dizer caso fosse provocada.

E na nossa Comissão tivemos a participação de grandes juristas. Prof. Carlos Eduardo Pianovski, meu xará e amigo, Professor da Universidade Federal do Paraná; Profa. Angélica Carlini, que é sem dúvida alguma uma máquina não só de trabalho como de produção de conhecimento, com um vasto e enciclopédico conhecimento; Profa. Claudia Lima Marques, que já há muitos anos se dedica de forma incrível pela produção e melhora do direito. E tivemos, portanto, uma Comissão muito rica que trabalhou na parte de contratos.

Quando a gente para ler não só a parte de contratos, eu percebi isso também nas outras subcomissões, com as quais, inclusive, mantemos contato constante; quando a gente para para ler esse anteprojeto, eu diria, não fiz esse cálculo, mas eu diria que apenas 20% ou 30% são inovações propriamente, porque a verdade é que todos os dispositivos que foram alterados, quando nós observamos, é um retrato daquilo que a jurisprudência e a doutrina já admitiriam.

Na parte de contratos, por exemplo, nós disciplinamos os *smart contracts*. É uma realidade. Vários contratos hoje, na verdade, são celebrados e executados por máquinas, de forma cibernética. Mas é necessário que essa atividade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA – ... das máquinas esteja sujeita, obviamente, à vontade humana. E isso nós disciplinamos. Quando nós disciplinamos, na prática, nós fizemos aquilo que a jurisprudência muito provavelmente também faria.

Termino dizendo que tenho que agradecer muito a esta Casa. Sou Consultor Legislativo do Senado também e lembro que, numa sexta-feira, depois de uma reunião, eu encontrei o Bruno Lunardi, que também é um Consultor Legislativo com o qual tenho a honra de trabalhar, e ele estava, literalmente, com os mesmos olhos de ontem. Não tinha dormido. Tinha trabalhado a noite inteira para poder produzir o texto que serviria depois de trabalho.

Então, quero também registrar, na pessoa do nosso querido amigo e colega de trabalho Bruno Lunardi, queria homenagear todos os trabalhos que foram desenvolvidos por esta Casa, na pessoa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bruno Lunardi, da Lenita, do Bruno e de todos os demais, e do Geovanny, também Consultor...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA – ... que também dedicou algumas horas dessa noite para o trabalho desta Comissão.

Muito obrigado e espero que este Código Civil realmente retrate – e tem retratado – a sociedade. Como diziam os romanos, o direito nasce dos fatos, e este anteprojeto nasce desta sociedade atual, que mudou e que, naturalmente, precisa de respaldo normativo.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Consultor do Senado Carlos Eduardo Elias de Oliveira e concedo a palavra ao Sr. José Fernando Simão, Advogado, Professor da Universidade de São Paulo e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Obrigações e Títulos de Crédito.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JOSÉ FERNANDO SIMÃO (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado, Sr. Senador Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, Ministro Salomão, Ministro Bellizze, Profa. Rosa e Prof. Tartuce, queria pedir licença a todos para os cumprimentos irem para: a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, aqui representada pela Profa. Paula Forgioni, para a nossa escola, que em breve completará os seus 200 anos de tradição; a Profa. Giselda Hironaka, que não está presente aqui conosco agora, mas é uma das que participou atenta e cuidadosamente do projeto; e o Prof. Tartuce, que conheci naqueles bancos escolares, Senador Pacheco, não tanto quanto V. Exa., porque naquele tempo nós não dialogávamos muito, pois o Prof. Tartuce era mais dedicado aos esportes radicais e eu, mais ao estudo do Direito Civil.

Dito isso, os meus agradecimentos vão ao Prof. Edvaldo Brito, que me suportou, não no sentido de *support*, do inglês, mas que me aguentou, no bom vernáculo pátrio, nesses quatro meses de convívio, seis meses de convívio, muito me ensinou e que eu tenho a honra de hoje chamar de amigo, seguindo a melhor tradição baiana do nosso mestre Orlando Gomes.

Eu queria agradecer também ao meu amigo, que também carregou o peso comigo, hoje Consultor desta Comissão – não está aqui presente –, o Prof. Maurício Bunazar, com quem tive a honra de debater a Teoria Geral das Obrigações com afinco.

E queria dizer aos senhores e senhoras: eticidade, socialidade e operabilidade, os três pilares norteadores da codificação de Miguel Reale, estão presentes na lei que preconiza a reforma do anteprojeto do Livro das Obrigações.

Estão presentes por quê? Pilar da operabilidade: ajustar artigos cuja compreensão confusa, difícil vinha desde o tempo de Beviláqua. Eu e a Profa. Rosa tivemos alguma reflexão, por exemplo, sobre artigos confusos da compensação, que foram ajustados para dar operabilidade onde ela não existia.

Sobre artigos em que havia dúvida doutrinária, como, por exemplo, as obrigações indivisíveis e solidárias, dúvidas estas sanadas em Jornadas de Direito Civil, nós refletimos e elas foram apropriadas pelo anteprojeto para dar atenção à operabilidade preconizada por Miguel Reale.

Artigos com defeito de redação, como os de assunção de dívida, grandes brigas doutrinárias e de difícil compreensão foram por nós ajustados de acordo com as Jornadas de Direito Civil, dando a eles operabilidade.

Não se reescreveu na Teoria Geral das Obrigações um novo Código. Não, se ajustou o pensamento de Agostinho Alvim com a batuta mestra de Miguel Reale.

Portanto, não se iludam! Não há um novo Código Civil! Há um anteprojeto que ajusta, com respeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos antigos civilistas, pequenas questões.

Ousamos? Um pouco, não muito. Alguns artigos, como por exemplo, a criação da cessão de posição contratual, já presente nos diplomas italiano e português e que, portanto, também não representa um rompimento sistêmico. Ao contrário, dá atenção ao sistema vigente, porque nos baseamos no direito estrangeiro, na experiência luso-italiana para trazer quatro ou cinco artigos de cessão de posição contratual.

Fomos muito longe? Não, ajustamos as questões à Lei de Liberdade Econômica, tão cara ao Senador Pacheco, por exemplo, separando multa, cláusula penal, dos contratos paritários e simétricos em relação aos demais.

Fomos muito longe? Não, onde pudemos limitar a atuação judicial para aplicar às *astreintes* a limitação da cláusula penal, o fizemos expressamente.

Juros, o tema talvez mais inoperável do Código Civil ao lado da concorrência sucessória, ficou a cargo do Prof. Mario Delgado. Sugerimos pela Subcomissão quatro possibilidades de ajuste ao projeto. A Relatoria-Geral escolheu uma delas, juros fixos de 1% ao mês. Portanto, a Subcomissão não se arvorou no direito de determinar qual seria a taxa de juros, mas sugerir aos relatores gerais, com base em sua experiência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ FERNANDO SIMÃO – ... qual seria a melhor forma de encarar a taxa de juros para o projeto que se apresenta.

Eu queria, nessa parte final da minha fala, responder a uma pergunta que foi formulada na *Folha de S. Paulo:* onde grassam as imprecisões e contradições? As imprecisões e contradições, ministros e Senadores, elas grassam na chamada barca dos ressentidos. Eu também não estou inovando, estou citando o Orlando Gomes no seu passado, no artigo do grande baiano e grande jurista da terra de Pablo Stolze. E a barca dos ressentidos é composta por aqueles que democraticamente se recusaram a debater conosco, quebrando a boa-fé objetiva, deixaram o barco e depois saíram da toca como o coelho da Alice, "estou atrasado, estou atrasado, estou atrasado". E hoje a barca dos ressentidos tende a ter o destino do Medusa, pintado por Théodore Géricault, que está no Louvre: o naufrágio.

Obrigado a todos e todas e que este projeto vire lei, porque ele melhora a vida do brasileiro médio, e é isso que o Brasil precisa, menos proselitismo e mais atuação na vida de quem precisa.

Obrigado, Senador, pela oportunidade e ao Sr. Ministro Bellizze, pela confiança. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Simão.

Eu concedo a palavra neste instante à Dra. Laura Porto, Advogada, Professora e Relatora Parcial da Subcomissão de Direito Civil Digital.

A SRA. LAURA PORTO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos, bom dia a todas.

É uma alegria estar aqui.

Quero cumprimentar os ministros, todos os ministros presentes, Ministro Bellizze, Ministro Salomão, quero cumprimentar os relatores, meus queridos companheiros de Comissão da reforma, foi uma alegria conhecer todos os senhores, a quem hoje posso chamar de amigos, foi uma jornada sensacional.

E que alegria estar nesta Casa, na presença do Presidente Rodrigo Pacheco, a quem eu quero agradecer pela confiança que me foi depositada para relatar esse livro, este novo livro ao lado da minha querida Subcomissão, com o Prof. Dierle e o Prof. Ricardo Campos, que é o que eu posso chamar de uma das maiores e mais necessárias inovações jurídicas brasileiras.

O que eu venho apresentar hoje para os senhores coloca o Brasil numa posição de vanguarda frente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos demais países. Foi-nos pedido, de forma visionária, que criássemos um novo livro, como já foi dito aqui, dentro do Código Civil, com conceitos principais, fundamentos e princípios do direito digital. E, dessa forma visionária que nos foi pedida, nós entregamos um novo livro. Nós estamos vivendo em uma era totalmente digital, em que as novas tecnologias permeiam todas as esferas das nossas vidas, e elas transformaram radicalmente toda a nossa forma de nos relacionar, de trabalhar e até de interagir. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o nosso arcabouço legal esteja alinhado com os desafios e as demandas deste mundo contemporâneo.

Sendo assim, a atualização do Código Civil incorpora o que hoje chamamos – na verdade, chamaram, os nossos Relatores, queridos Relatores-Gerais, Rosa Nery e Flávio Tartuce, a quem agradeço tanto pelo auxílio nesse período – de direito civil digital e que trouxemos neste novo livro, chamado de Direito Civil Digital, com dez capítulos. Venho, então, neste prazo curto – vou correr – apresentar rapidamente esse novo livro para todos os senhores.

Temos o Capítulo I, Disposições Gerais, sobre o qual eu brinco que é o coração do nosso livro, em que nós trazemos princípios, conceitos e fundamentos gerais muito importantes, como, por exemplo, respeito à privacidade, à liberdade da expressão, e outros que são pilares que norteiam todo o livro e que aqui sustentam os demais capítulos.

No Capítulo II, Da Pessoa no Ambiente Digital, temos direitos e deveres no ambiente digital e temas muito importantes, como neurodireitos, direito à desindexação, exclusão de dados pessoais e informações que seguem critérios muito objetivos.

No Capítulo III, Das Situações Jurídicas no Ambiente Digital, trouxemos conceituações e regramentos específicos sobre o tema.

No Capítulo IV, Do Direito ao Ambiente Digital Transparente e Seguro, trouxemos um direito, ou melhor, asseguramos um direito ao ambiente digital seguro e confiável, com transparência, boa-fé, em que as plataformas devem demonstrar medidas de diligência para garantir esses direitos, inclusive a adequação dos seus termos de uso, dos quais por muitas vezes ficamos reféns.

O Capítulo V, Patrimônio Digital, traz importantes conceituações sobre o que é o patrimônio digital, o que compõe esse patrimônio digital e a forma da sucessão deste patrimônio, aqui conhecido como a herança digital, de que já foi falada.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LAURA PORTO – O Capítulo VI, A Presença e a Identidade de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, garante a proteção integral desses que necessitam tanto dos nossos cuidados, visando garantir o seu livre desenvolvimento e proteção dos menores.

O Capítulo VII, Inteligência Artificial, com conceito geral sobre o tema da inteligência artificial e um tema muito importante que é a criação de imagem tanto de pessoas vivas como falecidas por meio da inteligência artificial.

Da Celebração de Contratos por Meio Digitais: hoje já foi dito aqui a importância de quantos contratos celebramos pelo meio digital. Então, trouxemos conceitos, princípios e regulações muito importantes sobre o tema e também os famosos já utilizados *smart contracts*.

No Capítulo IX, Assinaturas Eletrônicas, trouxemos as modalidades de assinaturas eletrônicas.

E o Capítulo X, Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado, que é um provimento do CNJ que funciona muito bem, mas que foi feito durante a pandemia. Então o trouxemos para o Código para legitimá-lo por via legislativa.

Esse é, sem dúvida, um passo que coloca o Brasil em uma posição de vanguarda frente aos demais países, e, ao incorporar o direito digital em nosso Código Civil, estamos demonstrando nosso compromisso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a inovação e com o progresso, ao mesmo tempo que reafirmamos valores fundamentais. Estamos nos posicionando como líderes na proteção dos direitos individuais, no ambiente digital e no estabelecimento de um ambiente jurídico propício à inovação e ao desenvolvimento tecnológico com segurança.

Juntos podemos construir um futuro digital mais seguro, justo e inclusivo para todos os brasileiros.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Presidência agradece à Profa. Laura Porto e concede a palavra neste instante ao Sr. Mário Luiz Delgado Régis, advogado e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Sucessões.

O SR. MÁRIO LUIZ DELGADO RÉGIS (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, a quem eu agradeço a oportunidade de integrar esta Comissão, que fez esse trabalho absolutamente fundamental para o avanço, para a melhoria da sociedade brasileira.

Muito obrigado também aos nossos Presidentes: Ministro Salomão, Ministro Bellizze.

Cumprimento os nossos Relatores-Gerais, que tão bem conduziram os trabalhos dessa Comissão.

Rapidamente, Sr. Presidente, quero apenas falar do que nós estamos propondo para a sucessão hereditária.

O trabalho da Subcomissão – e eu preciso mencionar aqui as pessoas da Profa. Giselda Hironaka, do Prof. Gustavo Tepedino, do Ministro Cesar Asfor Rocha, que dividiram conosco esse trabalho – foi um trabalho de aprimoramento e simplificação das regras atinentes à sucessão hereditária, a partir das pesquisas realizadas perante a sociedade civil, perante a comunidade jurídica, a jurisprudência, os enunciados das jornadas promovidas pelo Conselho da Justiça Federal e as experiências legislativas de outros povos.

Nessa perspectiva, um dos primeiros temas que foram tratados diz respeito à revogação do art. 1.790 do Código Civil atual, para a equiparação das regras sucessórias entre cônjuges e companheiros. A união estável é uma realidade de fato, uma família como qualquer outra, com ou sem diversidade de sexos ou gênero entre seus partícipes, não merecendo ou comportando tratamento diferenciado em relação ao casamento no plano sucessório.

A proposta em matéria de sucessões também volta sua atenção para as pessoas em situação de vulnerabilidade, preocupação que se concretizou, por exemplo, com a ampliação do direito real de habitação, de modo a extrapolar a titularidade de cônjuges e companheiros, atingindo outros herdeiros e sucessores que convivessem com o autor da herança.

Na linha de extensão dos espaços de autonomia privada na sucessão, o anteprojeto pretende ampliar a liberdade do testador em prol dos herdeiros vulneráveis, inspirando-se na última codificação argentina de 2015, quando propõe dispositivo que autoriza ao testador destinar um quarto da legítima a descendentes e ascendentes em situação de vulnerabilidade.

Os reflexos do planejamento familiar no âmbito dos direitos sucessórios não foram esquecidos. A proposta de alteração do art. 1.798 tenta superar as discussões que grassam em torno da legitimidade sucessória dos embriões extracorpóreos.

O anteprojeto também apresenta grandes inovações na disciplina da sucessão testamentária, no sentido de incluir as novas tecnologias da sociedade da informação, de modo a possibilitar a elaboração de todas as formas de testamento e também do codicilo, por meio de recursos digitais e de audiovisual, o que vai representar um grande incentivo para popularizar o seu uso sem comprometer os valores de certeza e segurança, além da disponibilização de tecnologia assistiva às pessoas com qualquer tipo de restrição em razão de deficiência.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MÁRIO LUIZ DELGADO RÉGIS – O texto projetado demonstra em diversas passagens a preocupação com a atualização do ato de última vontade com base na convenção das pessoas com deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão.

Dentro – já finalizando, Sr. Presidente – dessa diretriz de inclusão, estão sendo propostas novas formas testamentárias, como o testamento pupilar e o testamento quase-pupilar. Não foi esquecida a disciplina da transmissão sucessória dos bens digitais e nem tampouco – e talvez esse seja o principal objetivo da reforma em matéria sucessória – a simplificação do processo de inventário, que hoje é um grande problema na advocacia, na prática sucessória. Nós trazemos diversas propostas de desjudicialização do procedimento de inventário e de simplificação, de modo a antecipar a partilha em favor dos herdeiros em diversas situações.

Enfim, Sr. Presidente, finalizo dizendo e manifestando a minha convicção de que as propostas apresentadas simplificarão a vida do cidadão e facilitarão o acesso à Justiça. Razão pela qual reiteramos a nossa honra de submeter agora a V. Ex. essas propostas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa.

Concedo a palavra, neste instante, ao Prof. Nelson Rosenvald, Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Relator Parcial da Subcomissão de Responsabilidade Civil.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Quero saudar o Senador Rodrigo Pacheco, comandante dessa nau tão bem conduzida, por sinal. Muito obrigado por seu apoio durante todo esse processo.

Ministro Bellizze, é uma honra trabalhar com V. Exa.

Profa. Rosa Nery e Prof. Flávio Tartuce, parabéns. Parabéns pelo modo firme e companheiro pelo qual vocês conduziram todos esses trabalhos.

Eu me dirijo a V. Exas. para uma breve explanação daquilo que nos tocou no projeto de reforma do Código Civil.

Incumbe-nos a relatoria da Subcomissão de Responsabilidade Civil, tendo como inseparáveis companheiras de jornada a Ministra Isabel Gallotti e a Juíza Patrícia Carrijo, atual Vice-Presidente da AMB, as quais, garanto, emprestaram brilhantismo a esse trabalho em todos os momentos.

A responsabilidade civil de 2024 se encontra em um momento muito distante do estado da arte dos anos 70, época em que foi forjado o Código Civil. Não se trata apenas de um hiato de 50 anos, porém de meio século que transformou a vida humana e os seus costumes de modo mais significativo que os últimos 2 mil anos de civilização. Fato é que a responsabilidade civil exerce um papel fundamental em qualquer sistema jurídico. Ela sempre solucionou as patologias do direito de propriedade e da violação de contratos. Como se não fosse suficiente, nos últimos tempos a responsabilidade civil também passou a equalizar as lesões aos direitos da personalidade, além das disfuncionalidades da conjugalidade e parentalidade. Por fim, é na responsabilidade civil que encontramos tutela diante de danos causados por tecnologias emergentes, vazamento de dados e violações a direitos fundamentais no ambiente digital.

Ao mesmo tempo que a pressão sobre a responsabilidade civil cresce exponencialmente, constata-se que os dispositivos do Código Civil de 2002 em muito se distanciam daquilo que precisamos para um nivelamento com os instrumentos europeus mais recentes – e mesmo mirando para a vizinhança, com o elogiado Código Civil da Argentina, de 2015. Isso porque a realidade não corresponde mais àquela em que os danos eram exclusivamente patrimoniais e individuais, solucionados com uma simples indenização em dinheiro. Em sociedades plurais e complexas, grande parte dos danos são extrapatrimoniais, metaindividuais, atingindo interesses difusos ou individuais homogêneos, não raro, como visto nos desastres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ambientais de Minas Gerais, sendo danos irreparáveis, posto anônimos, dispersos ou catastróficos.

Para evitar que prevaleçam respostas desordenadas aos novos desafios, consideramos a necessidade de atualizar a responsabilidade civil para que seja compreendida, como disse aqui o Ministro Salomão, como um sistema de gestão de riscos. Assim, para além de uma contenção de danos, há a necessidade de uma contenção de comportamentos antijurídicos mediante a introdução das funções preventiva e pedagógica, com seguros parâmetros de moderação de poderes judiciais contrabalançados por uma função promocional aos agentes econômicos que investirem em governança e *accountability*. Ou seja, temos em mente que um sistema equilibrado de responsabilidade civil requer uma convergência entre a proteção da liberdade de iniciativa em uma economia de mercado e a mais ampla tutela das vítimas de danos e da coletividade perante toda sorte de ilícitos.

Aliás, há uma particularidade da responsabilidade civil, o fato de ser um conjunto de normas precipuamente dirigidas aos magistrados. A maior parte das demandas cíveis no Brasil, desde os juizados especiais até os tribunais, conecta-se ao tema da responsabilidade civil em sentido amplo, tutelando vítimas de acidentes, vítimas contratantes e vítimas consumidores.

Enfim, e concluindo, se o que pretendemos é conceder segurança jurídica e mitigar a discricionariedade judicial, o primeiro passo consiste em oferecer critérios objetivos para a compensação e quantificação de danos. Afinal, sem jamais sacrificar a integral reparação das vítimas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON ROSENVALD – ... o custo das demandas deve gerar previsibilidade para os empreendedores, o que requer não apenas clareza nas regras, mas racionalidade e coerência quando da atribuição da obrigação de indenizar.

Essas são as nossas brevíssimas considerações. Muito obrigado ao corpo de servidores e consultores. Colocamo-nos à disposição desta Casa para o que for necessário. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Prof. Nelson Rosenvald, e concedo a palavra ao Sr. Pablo Stolze Gagliano, Juiz do Tribunal de Justiça da Bahia e Relator Parcial da Subcomissão de Direito de Família.

Com a palavra, Dr. Pablo.

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO (Para exposição de convidado.) – Exmo. Presidente Senador Rodrigo Pacheco, dirigindo-me a V. Exa., cumprimento os Parlamentares presentes.

Registro aqui um agradecimento aos Ministros Luis Felipe Salomão e Marco Aurélio Bellizze, nossos comandantes nessa jornada, e às senhoras e aos senhores membros da Comissão. Tive a honra de trabalhar ao lado do grande Ministro Marco Buzzi, com os Profs. Rolf Madaleno e Maria Berenice Dias. Cumprimento também os Relatores-Gerais, incansáveis, pelo trabalho desempenhado.

A minha dúvida era se eu deveria, nesses breves cinco minutos, Prof. Simão, pincelar o que consta ou o que não consta no livro de família. E aí eu me convenci, Presidente Pacheco, em relembrar um fato que eu narrei na Comissão do Senado, em que eu terminava uma aula minha, na universidade federal, e minha mãe, que deve estar assistindo neste momento, uma senhora septuagenária já, portanto idosa, mandou uma mensagem tensa para mim dizendo: "Pablo, me ligue agora". Eu então liguei para ela, era a respeito de uma notícia que ela havia lido sobre a reforma do Código Civil. Ela então disse: "Meu filho, aborto? Aborto, meu filho?". Eu disse: "Não, minha mãe, não há regra nenhuma sobre aborto". Ela então continuou: "Pablo, três pessoas vão casar – três pessoas vão casar?". Eu disse: "Minha mãe, não há nenhuma regra sobre casamento poligâmico". Ela então fez uma pausa – o Ministro Salomão vai lembrar disso –, e esse foi o momento mais inusitado, ela fez: "Pablo, família multiespécie – família multiespécie?". Eu então disse: "Minha mãe, [na verdade eu falei mainha] a senhora sabe o que é família multiespécie?".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ela falou: "Não". E o mais interessante é que sequer haveria tempo, nesses breves minutos, para explicar aos senhores e senhoras que não há no livro do Direito de Família uma regra reconhecendo esse núcleo familiar. O que existe no livro do Direito de Família é um atendimento a uma expressa diretriz do Ministro Salomão e do Ministro Bellizze: avanço com segurança jurídica.

Eu destaco aqui, em dois minutos, por exemplo, o divórcio. Acolhendo um pronunciamento, uma proposta do Senador Pacheco, o divórcio unilateral, que recebe críticas de quem ou não compreende o instituto ou não conhece a realidade brasileira, porque eu conheci uma senhora humilde, Profa. Angélica, que sofreu muito com o marido e que me disse assim... Eu perguntei: "Por que a senhora não pediu o divórcio para ele?". Ela disse assim, essa senhora: "Meu filho, porque ele nunca me deu o divórcio", como se fosse uma caixinha. Infelizmente, muitos brasileiros sofrem com isso. O divórcio unilateral vai acabar com esse tipo de sofrimento.

Um dado interessante no campo do direito patrimonial – eu sou fã dessa cláusula, Tartuce sabe que eu falaria nela –, há a *sunset clause*, a possibilidade, Ministro Luis Felipe Salomão, de se pactuar a alteração automática do regime de bens após o transcurso de um lapso temporal. Muitas vezes você se casa e está um pouco tenso com o seu casamento: "Será que vai dar certo?". Você, então, opta para, no primeiro ano, o regime ser de separação convencional e, ultrapassado o primeiro ano, uma conversão automática para a comunhão parcial de bens, como se dissesse: "Bom, isso está dando certo. Vamos converter para um regime um pouco mais, digamos, comunitário". É uma ideia que vem da experiência estrangeira e que dialoga com a autonomia privada, facilita a vida dos brasileiros.

Mas, se eu pudesse, Presidente Pacheco, destacar um avanço no campo de família, nesse minuto final, marcou-me muito o evento que houve aqui no Senado, com a presença do Presidente da Suprema Corte da Argentina, em que a Profa. Aída Kemelmajer, Relatora da reforma argentina, destacou o dispositivo da nossa reforma como sendo um dos grandes avanços da reforma do Código Civil brasileiro.

Hoje, segundo dados noticiados pela Arpen, em 2022, mais de 100 mil crianças foram registradas sem o nome do pai – somente em 2022. E, atualmente, nascida uma criança, se o pai não registra e a mãe vai ao cartório, ela não pode, não estando o pai presente, lançar o nome dele no registro, porque é um ato personalíssimo. Então, o que nós temos hoje, Presidente Pacheco, é uma lei que estabelece o seguinte: o sujeito não comparece ou se recusa, essas peças vão ao Ministério Público, que ajuíza uma ação de investigação de paternidade, atividade nobilíssima desempenhada pelo MP, pela Defensoria Pública. Sucede que essa ação investigatória de paternidade pode durar meses ou anos. E a proposta na reforma aqui olha para essas mães, porque – vou frisar –, notificado pessoalmente esse suposto pai – notificado pessoalmente –, se ele não comparece ou, comparecendo, se recusa a se submeter ao exame de DNA, o nome dele é lançado no registro, e vai caber a ele propor uma ação para contestar a paternidade, lógico, retirando de mães e de filhos um peso terrível – e só quem sofre entende – de uma paternidade não reconhecida.

Como eu disse em mais de uma oportunidade – e encerro –, essa reforma não foi pensada para uma elite acadêmica, mas em prol de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Pablo.

Sem dúvida alguma, sem prejuízo, obviamente, da importância de todas as subcomissões e de todos os livros, de fato, esse é o livro mais sensível, que gera mais polêmicas e, consequentemente, gerou mais desinformação.

De fato, esse esclarecimento precisa ser feito, e o episódio do Dr. Pablo com a senhora mãe dele é um pouco de uma síntese – viu, Dr. Pablo? – que a gente vive diariamente durante um bom tempo, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é? São essas incompreensões. No meu caso, a minha mãe já não está mais viva; então, ela não sofre com essas incompreensões. Mas é justamente isto: muita desinformação, muita incompreensão, muita falta de conhecimento sobre do que se trata. Obviamente, é absolutamente razoável e compreensível isso. Ninguém é obrigado a compreender aspectos técnicos de direito civil, da lei civil, e cabe muito à opinião pública, à imprensa dar essa informação para poder fazer esse esclarecimento.

Então, o seu pronunciamento, apesar do período curto de cinco minutos, foi realmente muito importante para poder repor as coisas e a importância da evolução da lei civil, de acordo com o que já é uma realidade da sociedade brasileira, é uma adequação, é uma atualização. Por isso que eu disse que esses últimos 20 anos, de fato, equivaleram em muitos aspectos a um século de existência no nosso país, em razão de adventos – e cito dois, basicamente: o advento da rede social e da internet, e o enfrentamento de uma pandemia, que mudou o comportamento das pessoas.

É natural que o Código Civil precise, então, ser atualizado; não refeito, mas atualizado. Então, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, pela sua coragem e pelo desafio que teve à frente, juntamente com seus pares, dessa subcomissão especificamente.

Concedo a palavra à Sra. Paula Andrea Forgioni, Professora da Universidade de São Paulo, Relatora Parcial da Subcomissão de Direito da Empresa.

Por favor, Professora.

A SRA. PAULA ANDREA FORGIONI (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos.

Senador Rodrigo Pacheco, muito obrigada e os meus parabéns por essa iniciativa fantástica para a sociedade brasileira!

Eu gostaria de saudar – ele não está mais aqui – o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Prof. Alexandre de Moraes, o novo Professor Titular de Direito Eleitoral da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Ministro Luis Felipe Salomão, gostaria de lhe agradecer – não só parabenizar, mas agradecer – e notar o que já foi falado aqui do método democrático; da sensibilidade social e do método democrático utilizado nesta Comissão. Realmente foi uma ebulição. Os debates foram intensos, mas eu tenho certeza de que foi feito o melhor trabalho possível para a sociedade brasileira. Realmente, os meus parabéns – observei muito a sua condução e aprendi muito com ela; é uma grande contribuição para o nosso país –, meus mais sinceros parabéns!

Ministro Marco Aurélio Bellizze, com uma grande sensibilidade para o direito empresarial, mas realmente singular, uma preocupação com a segurança, com a previsibilidade, tão necessárias ao direito empresarial.

Ilustres Relatores-Gerais, Profa. Rosa Nery, a quem agradeço as elogiosas referências, e Prof. Flávio Tartuce, muito obrigada.

E eu gostaria também de ressaltar um outro aspecto da condução do Ministro Salomão: abertura a críticas, abertura a ouvir de toda a sociedade. Nem todos concordam com o que está sendo feito aqui. É importante ouvir, é importante não desqualificar o interlocutor, ainda que, às vezes, óbvio, isso mexa com a vida das pessoas, as críticas sejam veementes, às vezes, injustas, mas o espírito democrático e a abertura para críticas, durante todo o processo e agora também, são dignas de nota, e é isso que faz uma democracia forte. Muito obrigada e meus parabéns, Ministro!

Bom, eu gostaria de agradecer um presente que nos foi dado que é a Subcomissão de Direito Empresarial. Aqui, infelizmente, não está presente o Desembargador Moacyr Lobato, uma das maiores lideranças do direito empresarial brasileiro. A senioridade do Desembargador Lobato traz tranquilidade e segurança para todos nós. Ele é um líder e foi uma honra poder contar com os seus ensinamentos e com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua contribuição na Comissão.

Nosso *bâtonnier*, eterno *bâtonnier*, que não está presente aqui, o Prof. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, que lutou muito pelo direito empresarial, e pela segurança, e pela previsibilidade. Contar com ele, em todo esse trabalho, será uma dívida eterna do direito empresarial com o nosso Prof. Coêlho.

Prof. Flávio Galdino, que está aqui presente, reconhecidamente um dos melhores advogados de direito empresarial do nosso país, conhecido e reconhecido não apenas por sua inteligência, mas pela sua lealdade aos clientes, às causas e ao direito empresarial. Nós todos pudemos desfrutar dessa seriedade, desse comprometimento, dessa inteligência. Foi realmente uma contribuição inigualável.

Também agradeço ao Prof. Daniel Carnio, que deixou a magistratura recentemente e que agora está do outro lado do balcão, sofrendo as agruras do empresariado brasileiro, ao lado do empresariado brasileiro; e também à nossa secretária, que tanto trabalhou sem nada receber – apenas os nossos agradecimentos –, a Dra. Maíra Rocha.

A matéria de direito empresarial, nós já tivemos a oportunidade de ressaltar, não é atrativa; ela não é família, ela não é sucessões; ela não trata de trisal, de direitos da amante, não trata de nada disso. Ela trata de regência supletiva, de sociedade limitada, de coisas que não despertam tanto a atenção das pessoas, mas é uma área diferente do direito civil, é uma área do direito empresarial que lida somente com as empresas. E são as empresas e a nossa área que vão auxiliar em colocar comida na mesa das pessoas, na geração de empregos, no recolhimento de impostos, possibilitando, assim, que as empresas cumpram a sua missão constitucional que é a sua função social. E aqui nós não falamos apenas da indústria e do comércio, nós falamos do agronegócio deste país, com a colaboração que dá para o nosso PIB...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PAULA ANDREA FORGIONI – Há muito tempo, não se trabalha apenas com o Estatuto da Terra.

O escopo da nossa intervenção foi atualizar, simplificar e desburocratizar o direito empresarial ligando para a jurisprudência do STJ. Como bem ressaltou o Ministro Salomão aqui, é um capítulo específico, tratamento específico para os contratos empresariais. Nós procuramos solucionar, sempre com base na jurisprudência do STJ, as dúvidas que pairavam sobre as sociedades limitadas, sempre buscando segurança e previsibilidade.

A Comissão de Direito da Empresa tem a grande esperança de que os avanços ora trazidos a esta Casa em muito contribuirão para o desenvolvimento nacional e tem a certeza de que os representantes do povo brasileiro trabalharão para que avancemos ainda mais.

Muito obrigada...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PAULA ANDREA FORGIONI – Muito obrigada pela atenção de todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço à Profa. Paula Andrea Forgioni.

E concedo a palavra, neste instante, ao Sr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Relator Parcial da Subcomissão da Parte Geral do Código. Um brilhante advogado, o Dr. Rodrigo Mudrovitsch. Tem a palavra.

O SR. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos e todas.

Exmo. Sr. Presidente, muito obrigado, muito obrigado essencialmente pela honra de poder participar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deste trabalho tão importante, tão bonito.

Na sua pessoa quero cumprimentar todos os Parlamentares presentes nesta Casa.

Um cumprimento muito especial também ao Ministro Luis Felipe Salomão, a quem também agradeço pela oportunidade de poder participar deste trabalho; ao Ministro Marco Aurélio Bellizze; aos Relatores-Gerais; e a meus colegas e minhas colegas de Comissão de Juristas.

Eu quero fazer também um cumprimento muitíssimo especial aos meus colegas de Subcomissão: ao Prof. Rogério Marrone; ao Ministro João Otávio de Noronha, mineiro, que foi o condutor, que foi o verdadeiro Relator, eu queria dizer aqui, dos nossos trabalhos, porque, com sua experiência, com sua longa trajetória como magistrado e também, anteriormente, como advogado, foi quem nos guiou ao longo de todo o trabalho; assim como também um cumprimento à Profa. Estela Aranha.

Quero dizer que eu não sou um civilista, e foi um desafio dos maiores poder participar justamente de um trabalho que envolvia a Parte Geral. Talvez por isto tenha vindo o convite: tentar ter alguém com uma visão um pouco mais de fora. Enfim, foi um desafio que encarei com muita alegria e com muita honra.

Muito já foi dito, e eu não quero ser repetitivo, mas, trago aqui um curto resumo do que eu reputo que ainda não foi mencionado de mais importante nas propostas que nós trouxemos. Em primeiro lugar, é muito difícil propor mudança na Parte Geral, e foi uma diretriz nossa, desde o começo, tentar ser econômico, tentar ser respeitoso, com uma preocupação muito grande, como já pontuado pelo Prof. Simão, com a operatividade das normas jurídicas.

Então, o que eu queria destacar aqui, especificamente em relação às propostas que nós trouxemos, agora já como anteprojeto trazido pela Comissão?

Primeiro, o art. 1º e o art. 11. Acho que isso é extremamente importante, porque é uma novidade. É justamente a novidade de trazer o protagonismo das pessoas naturais no âmbito internacional. Isso confirma e ressalta a importância dos tratados internacionais que foram incorporados pelo Brasil em âmbito nacional e também garante a proteção da personalidade individual em todas as suas dimensões. Isso é extremamente importante.

E nós estipulamos normas que reafirmam a personalidade civil do nascituro e mantivemos a sua proteção, o que é extremamente importante – isso, no art. 2º –; voltamos com a proteção destinada àqueles que não podem assumir sua vontade, no art. 3º; e destacamos, como já pontuado no início pelo Ministro Luis Felipe Salomão, os avanços trazidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Também inovamos com a proteção da autonomia da vontade, assegurando às pessoas a liberdade de se manifestar e afirmar sua vontade sobre procedimentos médicos a serem submetidos ou não.

E trouxemos talvez o tema que mais gerou debate nas discussões sobre a Parte Geral – confesso que para mim foi uma surpresa, mas, de fato o tema trouxe muita discussão; depois, cheguei à conclusão de que era importante que essa discussão existisse, e acho que nós conseguimos chegar a uma boa proposição –, que foi a questão que envolve os animais, seres constantes em nossa vida social e que foram objeto de amplo estudo por parte da nossa Comissão. E nós trouxemos, então, uma proposta que fala que são seres sencientes e passíveis de proteção jurídica própria, com uma participação extremamente importante e que eu quero agradecer aqui – não sei se ele está presente – do Professor e Magistrado Vicente, que foi realmente uma pessoa que participou desde o começo, apaixonadamente, mas trazendo sugestões muito importantes e que foram, depois, incorporadas dentro dessa discussão.

De maneira muito breve também, em relação a decadência e prescrição, gostaria de dizer aqui que nós, em primeiro lugar, buscamos incrementar a segurança jurídica com relação aos atos e negócios jurídicos que admitam registro; adotamos, no art. 189, formalmente, a teoria da *actio nata* subjetiva para as pretensões que se relacionam com a responsabilidade civil extracontratual e da *actio nata* objetiva para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os debates que englobem responsabilidade civil contratual; estabelecemos, ainda, um limite de tempo máximo para ajuizamento da respectiva ação judicial; unificamos o lapso temporal de prescrição geral para os casos de reparação civil contratual e extracontratual e para a pretensão de ressarcimento por enriquecimento sem causa, em clara comunicação com o CDC; buscamos evitar, por meio de proposta de redação do art. 200, que se permitisse uma situação de verdadeira imprescritibilidade, com base em ação originada em fato apurado na esfera criminal, tudo isso, Sr. Presidente, com objetivo de trazer mais segurança jurídica, prazo mais curtos, mais clareza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH – ... e mais operatividade ao Código.

Eu teria aqui outras menções, mas acho que, essencialmente, são essas que eu gostaria de destacar. Acho que já tenho aqui que me encaminhar para o fim da minha fala.

Gostaria de dizer que foi um trabalho muito gratificante. Aprendi muito com todos os colegas e todas as colegas da Subcomissão. Vou sempre me recordar desse trabalho e, uma vez mais, agradeço ao Presidente, Ministro Salomão, e aos Relatores-Gerais pela oportunidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Dr. Rodrigo Mudrovitsch.

Eu gostaria de registrar a presença também do ex-Deputado Federal por Minas Gerais e meu primeiro suplente no Senado Federal, Renzo Braz. Seja muito bem-vindo, Deputado Renzo Braz... Senador Renzo Braz.

Concedo a palavra ao Sr. Marco Aurélio Bezerra de Melo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Relator Parcial da Subcomissão de Direito das Coisas. V. Exa. tem a palavra.

O SR. MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO (Para exposição de convidado.) – Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, a quem parabenizo pela iniciativa; eminente Ministro Luis Felipe Salomão, querido amigo; Ministro Bellizze, pela confiança agradeço também. Como eu já disse a V. Exa., nem nos meus sonhos mais otimistas eu imaginei que um dia teria oportunidade de trabalhar na revisão do Código Civil. Quero também agradecer e parabenizar o meu querido amigo Flávio Tartuce, a Profa. Rosa Nery, incansáveis, competentes. Fizeram um trabalho, como dito por todos, primoroso.

A mim cabe o Livro do Direito das Coisas. Eu iniciaria dizendo que nós conseguimos, com o apoio inestimável dos membros da Comissão – dos paraibanos, Dra. Maria Cristina Santiago, o Dr. Carlos e um mineiro, o Desembargador Marcelo Milagres – estabelecer, assim, uma atualização do trabalho feito neste livro pelo Desembargador Ebert Chamoun, que cuidou do Livro do Direito das Coisas, estabelecendo valores importantíssimos, como a autonomia da posse, a função social da posse, independentemente da propriedade, e a nossa Comissão teve o cuidado de respeitar os princípios que nortearam esse livro. Também o Prof. Edvaldo Brito teve a participação muito intensa do Prof. Orlando Gomes. Passagens do anteprojeto do Prof. Orlando Gomes, nos direitos da vizinhança, nos inspiraram muito. Então, eu acho que essa memória tem que ser trazida à consideração.

Também ao grande Ruy Barbosa, porque ele já defendia a possibilidade de posse de direitos pessoais, que nós acabamos também propondo ao Senado, a possibilidade da posse de bens imateriais, dialogando com a Comissão de Direito Digital, a possibilidade de uma herança digital, a definição de patrimônio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

digital, marcas, patentes e tantos bens imateriais nessa sociedade desmaterializada que nós temos.

Muito bem.

Também trouxemos a ideia do abuso de confiança, substituindo o vocábulo "posse precária", que gerava muita confusão nas decisões judiciais, e também a cláusula *constituti*, de larga aplicação nas transações imobiliárias.

No campo da propriedade dos direitos reais, estamos fazendo justiça ao trabalho desenvolvido pelo Ministro Moreira Alves, que já defendia, na sua obra *Propriedade Fiduciária*, que a propriedade fiduciária não era apenas para fins de garantia, mas também para fins de gestão do patrimônio. Quer dizer, a propriedade fiduciária gestão, a propriedade fiduciária função. É algo, assim, de grande valia para os negócios empresariais sobretudo, Profa. Paula Forgioni.

Também destacamos, com muito cuidado, a funcionalização das titularidades, na ideia de que, efetivamente, a propriedade obriga. Ela é um direito e também é um dever. É o dever da prestação, por parte do proprietário, da função social e econômica da titularidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO – No campo do condomínio edilício, cuidamos tão somente, como fala muito bem o Prof. Simão, daquilo que dá problema. Onde está o problema? Garagem, que não tinha uma regulamentação; a personalidade jurídica do condomínio; fixação de 10% de multa, com juros moratórios na forma do atual – esperamos ser – 406, do Código Civil, dando segurança jurídica, e até a possibilidade excepcional de exclusão do condômino antissocial, algo que estava nas notícias aí no Rio de Janeiro.

Tratamos os direitos reais de garantia com um diálogo muito próximo das entidades do agronegócio – como foi dito aqui, movimentam o nosso PIB – e nós temos um tratamento das garantias reais muito defasado, extremamente defasado com outros códigos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO – ... e também a questão dos fundos de investimento, em diálogo com a Comissão de Valores Mobiliários.

Eu acho que são essas as considerações.

No mais, muito obrigado a todos os membros e todas as pessoas da Comissão do Senado, porque foram oito meses de muito, muito, muito aprendizado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo.

Nós encerramos a fase da exposição dos nossos Relatores das Subcomissões.

Eu quero, de fato, lembrado pelo Desembargador, fazer um registro da participação mineira nessa Comissão de Juristas, do Desembargador Marcelo Milagres, do Prof. Dierle, do nosso querido Nelson Rosenvald, que foi meu professor, do meu também professor Moacir Lobato, na faculdade de Direito, e do nosso grande... Ah, o Flávio Tartuce é mineiro de origem, embora radicado em São Paulo. A Consultora Dra. Layla também, que nos honrou com a sua participação na Comissão de Juristas, e, realmente, fazer um reconhecimento muito especial ao Ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça, um grande jurista e que orgulha a todos nós em Minas Gerais, na sua posição no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Eu concedo a palavra agora aos Senadores inscritos.

Temos aqui a presença e quero aqui fazer um agradecimento à Senadora Damares Alves, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permaneceu por toda a sessão presente no Plenário do Senado Federal, a quem eu tenho a honra de dar a palavra.

Senadora Damares Alves. (*Palmas.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os senhores.

Por que eu fiquei? Na verdade, muitos Senadores queriam estar aqui agora e participar desse momento com os senhores, mas quarta-feira é um dia muito ruim para todos nós e nós fizemos ali meio que um acordo que eu me organizaria. Deixei um monte de gente no gabinete esperando para estar aqui para dizer aos senhores o respeito a essa Comissão. Eu precisava consignar isso em nome de todos os Senadores e para dizer como nós reconhecemos o trabalho dos senhores.

E, quando os senhores falaram 70 horas, é porque vocês não contaram as horas que os consultores não dormiram. Foram muito mais de 70 horas. E dizer para os senhores, aos relatores, todos os senhores, a gente não estava presente lá no trabalho, mas a gente chegava em casa e por muitos dias foram os vídeos das reuniões que foram os nossos companheiros de madrugadas, muitas vezes.

Inclusive, eu tenho conversado com alguns estudantes de Direito e tenho dito: "assistam aos vídeos, aqueles vídeos das audiências são aulas de Direito, é um curso de mestrado e doutorado que com certeza quem assistir só ao debate vai sair assim enriquecido".

Eu estou muito feliz com o trabalho entregue. Claro, agora começa o trabalho dos Senadores, ouvir a população de uma outra forma. Não vai ser fácil, senhores, mas eu sei que nós podemos contar neste Senado com Parlamentares muito éticos, acreditem nisso. Nós vamos receber esse anteprojeto com muita ética, com muito respeito.

Nós já tivemos em um passado não muito longe, no Senado, Comissões de Juristas apresentando anteprojetos que não tiveram a consideração que deveriam ter com o trabalho feito, mas eu estarei aqui por mais seis anos e meio. Eu espero que a gente consiga uma vitória, aprovar essa reforma, que urge. Gente, urge a necessidade dela, urge, mas esses seis anos e meio que eu terei para frente, eu acho que esse vai ser um dos maiores desafios do meu mandato, participar das reuniões, dos debates, conduzir essa reforma.

Estive na reforma do Código Civil lá atrás, em 2002, como assessora, e vocês não imaginam, senhores, a angústia que era eu não poder convencer o Parlamentar, a angústia. Hoje eu sou Parlamentar e vou trazer as minhas angústias, as minhas expectativas para os debates que acontecerão.

E aí, Senador Rodrigo, parabéns pela iniciativa. E eu sei que isso aqui vai caminhar de uma forma muito madura porque o senhor vai estar na condução.

Obrigada a todos os juristas que participaram. Obrigada. Eu sei que alguns abriram mão de família, de horário de lazer, de trabalho, se sacrificaram. Obrigada por essa entrega. E agora vamos, vamos para os debates, vamos trabalhar de uma forma muito madura. E aí, por mais crítica, eu vi, eu li as críticas, eu li e eu fiquei muito triste porque eu lia o currículo dos senhores e aquilo me angustiava.

Quem veio da área jurídica, eu conheço alguns. Eu sou fã de alguns aqui, a Profa. Paula, a Profa. Rosa. E as críticas me incomodavam muito, mas, acreditem, nós vamos conduzir com muita serenidade. O Brasil precisa dessa reforma.

Muito obrigada por essa entrega e, Senador Rodrigo, muito obrigada pela iniciativa. Eu acho que o senhor caminhou aí anos com essa iniciativa, e vamos agora para os debates, ouvir o nosso povo e, com certeza, no diálogo, trazer o consenso para a gente entregar para o Brasil uma reforma, que não vai ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perfeita, nunca, mas uma reforma que atenda às necessidades do nosso povo.

Que Deus abençoe todos os senhores e suas famílias!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Meus agradecimentos, em nome da Presidência, à Senadora Damares Alves, cujo pronunciamento – quero me dirigir aos membros da Comissão de Juristas para dizer – é uma síntese muito perfeita do sentimento dos Senadores e das Senadoras, de reconhecimento, de agradecimento à Comissão de Juristas de uma reforma reputada por todos nós como necessária.

Naturalmente que o anteprojeto é a peça inicial desse processo legislativo, que sofrerá, naturalmente, mutações, modificações, com acréscimos, com supressões. Isso faz parte do processo legislativo. Agora, sim, é o momento de os Parlamentares dialogarem com a sociedade brasileira acerca de todos os temas ali contidos.

Portanto, eu quero agradecer o pronunciamento da Senadora Damares Alves, que, de fato, repito, sintetiza o sentimento do Senado Federal em relação à Comissão de Juristas, agradecendo, uma vez mais, a presença de todos. Àqueles que não puderam participar também aqui dedico o meu agradecimento em nome da Presidência do Senado.

Cumprimos uma etapa realmente digna de nota, histórica para o Senado Federal com a apresentação deste anteprojeto e agora iniciaremos o processo legislativo numa forma que em breve nós anunciaremos o encaminhamento disso no âmbito do Senado Federal em relação à Comissão Especial, à Comissão de Constituição e Justiça, às audiências públicas. Por certo, V. Exas. não estarão dispensados de estarem conosco na discussão do processo legislativo em si, até para externarem o que for a posição de juristas nas muitas audiências públicas que aqui faremos.

Portanto, fica este sentimento de dever cumprido de cada um dos senhores, de cada uma das senhoras e um agradecimento profundo por parte desta Presidência.

Cumprida a finalidade desta sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 42 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 43ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 17 de abril de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues, Marcio Bittar, Izalci Lucas e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 18 horas e 41 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia Eletrônica de hoje:

– Projeto de Lei nº 81, de 2024, do Deputado José Guimarães;

– Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2023, da Deputada Flávia Morais; e

– Projeto de Lei nº 5.231, de 2023 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011), da Senadora Gleisi Hoffmann.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de 10 minutos para uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, permutando com o Senador Paulo Paim, Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará.

V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido Senador Presidente Chico Rodrigues.

Quero cumprimentar o Senador Paulo Paim e agradecer-lhe por ter cedido o seu primeiro lugar. Ele e o Kajuru brigam pelo primeiro, e eu chego em terceiro. E o importante é que o debate é sempre produtivo.

Senador Cleitinho, o senhor chegou a esta Casa há pouco tempo, tem um ano e pouco, mas, desde que eu assumi aqui, em 2019, tenho mostrado a independência do nosso mandato. O meu compromisso, que é muito parecido com a sua linha de trabalho, é um compromisso com a população, um compromisso com pautas da vida, da família e da liberdade, um compromisso com o meu estado, com os meus conterrâneos e com o Brasil, com os brasileiros. Tanto é que, mesmo sendo uma oposição a este Governo Lula, votei a favor do Mais Médicos, porque entendi que era bom para população, com as emendas que foram acatadas, votei, na PEC do plasma, também, junto com o Governo, porque entendi que não podemos, de forma nenhuma, mercantilizar sangue.

Agora, meu amigo, eu não posso me calar sobre injustiças de quem quer que seja, seja do PT ou do governo anterior, do Bolsonaro. Não posso. Depois de todas essas escandalosas denúncias de comportamento abusivo do Ministro Relator desse inquérito que não tem fim, que é o Ministro Moraes, com repercussão acontecendo mundialmente, venho a esta tribuna hoje para registrar mais uma inaceitável arbitrariedade.

Desde fevereiro, os advogados do Sr. Filipe Martins, que foi assessor internacional do governo anterior, hoje representado por Sebastião Coelho e pelo Sr. Edson da Silva Marques, que têm todos os seus pedidos a respeito do seu cliente completamente ignorados pelo Ministro. Parece uma sanha, uma obsessão de justiçamento, e não de justiça. Poxa, tem que obedecer à lei, tem que obedecer ao que está no nosso ordenamento jurídico. Não pode acontecer esse tipo de situação. E são vários e reiterados pedidos para simplesmente terem acesso aos autos, Senador Chico Rodrigues, do processo.

O ex-assessor especial Filipe Martins foi preso na manhã de 8 de fevereiro de 2024, em Ponta Grossa, no Paraná, na chamada operação Tempus Veritatis, no caso, na casa da sua namorada, acusado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de participar de uma trama golpista para manter Bolsonaro no poder.

Eu nem conheço esse cidadão, mas vou relatar aqui um a um os abusos que estão acontecendo nessa prisão. Esta é uma narrativa do Ministro Relator, que vem procurando impor – como bem denunciou o Tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens do Presidente, à época, Bolsonaro, também preso novamente por ordem do STF. É uma caçada às bruxas interminável. Vingança? Revanche? Mas a lei tem que ser observada, e não está sendo observada.

E aí vem uma frase de um desabafo que vazou na imprensa, do Sr. Mauro Cid, pela revista *Veja*, em que ele diz o seguinte, Senador Cleitinho, abro aspas: "O Alexandre de Moraes é a lei. Ele prende, ele solta quando quiser, como ele quiser, com Ministério Público, sem Ministério Público, com acusação, sem acusação. Se eu não colaborar, vou pegar 30, 40 anos [de prisão]". Esse foi o desabafo do Mauro Cid.

Com a operação Tempus Veritatis, foram 33 mandados de busca e apreensão, 4 ordens de prisão preventiva e 48 medidas cautelares, como a apreensão do passaporte do ex-Presidente da República, cumpridos pela Polícia Federal como desdobramento da colaboração premiada do Tenente-Coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens.

Mas eu quero me deter aqui hoje na prisão de Filipe Martins, que é jovem, tem apenas 36 anos de idade, um rapaz que, pelo que a gente vê no currículo, é talentoso, inteligente, pessoa de bem e mais uma vítima de abusos do Judiciário brasileiro, especialmente daqueles que deveriam resguardar a Constituição, Ministros do STF. Ele tem, talvez aí, o sinal – por isso a perseguição política –, porque é bem visto por lideranças conservadoras e de direita deste país livre, que deveria ser livre, mas não é.

O Filipe Martins assumiu o cargo de assessor especial em 2019, no início do Governo Bolsonaro. Ele estudou Relações Internacionais na Universidade de Brasília. Na sua função como assessor, fazia a intermediação entre o ex-Presidente e o Ministério das Relações Exteriores, com uma boa fluência em inglês e excelentes conhecimentos de geopolítica.

Segundo a Polícia Federal, Filipe Martins foi mencionado por Mauro Cid como sendo aquele que teria entregue a Bolsonaro a tal minuta do golpe.

Agora eu quero falar sobre as condições em que se encontra esse Sr. Filipe Martins, o qual, repito, nem conheço pessoalmente. Assim que foi preso, ele foi conduzido, diretamente, para a Delegacia da Polícia Federal em Curitiba, a Superintendência da PF. É o procedimento padrão para presos provisórios ou preventivos, até que saia a decisão de recurso que a defesa venha protocolar para o pedido de relaxamento da prisão provisória, que, normalmente, pode acontecer a qualquer momento, dentro de um mês e meio, 45 dias, para, então, poder ser mantida uma prisão provisória sem que haja qualquer ilegalidade.

Filipe Martins deveria permanecer por esse período de tempo, mas, após a prisão, os advogados dele tentaram marcar uma reunião com o cliente para a semana seguinte sem sucesso. Os advogados resolveram, então, ligar para a carceragem para fazer o agendamento, só que o carcereiro informou o que havia acontecido. Olha só! Abro aspas: "Uma situação muito esquisita". Filipe havia sido transferido para o Complexo Penal de Pinhais sem que a defesa tivesse sido notificada. Repito, ele foi transferido sem que a defesa tivesse sido notificada ou mesmo a delegacia! Segundo a delegada, estava apenas cumprindo uma ordem dada pelo Ministro Alexandre de Moraes, através sabe de quê? De *e-mail*. Parece coisa, assim, de Estados completamente ditatoriais, de caçada implacável.

A primeira questão aqui é que a transferência não respeitou o procedimento padrão. A transferência de um preso para outro complexo sem a devida comunicação aos seus advogados e familiares é considerada irregular. O requerimento de transferência pode ser apresentado pela própria pessoa presa, por um advogado ou por um membro da Defensoria Pública, pelos familiares, por um membro do Ministério Público ou por um representante do Conselho da Comunidade, Conselho Penitenciário ou Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura. No caso da transferência do Filipe, não houve solicitação de nenhum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desses sujeitos acima.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Esse tem sido, Sr. Presidente, o *modus operandi* do Ministro Alexandre de Moraes, ignorando o Ministério Público e interferindo... Parece que tem um Departamento da Polícia Federal exclusivamente à disposição dele, porque nem se submete à Direção-Geral.

Está tudo muito estranho, está tudo de cabeça virada neste Brasil, mas o mundo agora está vendo. O mundo agora está vendo, e eu acredito, Sr. Presidente, na capacidade de reflexão do ser humano. Tem uma hora em que a pessoa para para respirar, vê – não pode ser movido por vingança, por revanche, por emoção – e diz: "Não, eu errei, vamos traçar outra trajetória". Eu acredito nisso.

Desde o início do famigerado inquérito das *fake news*, que acabou por completar cinco anos, que o Brasil vem assistindo ao rompimento gradual do Estado democrático de direito, com um festival de arbitrariedades. E o pior de tudo isso é que, no Senado, nós continuamos deixando acontecer e nós temos o poder aqui para barrar abusos de ministros do Supremo. Em 200 anos desta Casa, ainda – mas eu tenho esperança – não agimos nesse sentido para defender a Constituição do nosso país, que tem essa bandeira linda que fica aqui na tribuna deste Senado, que é o Plenário de Ruy Barbosa, que falou tantas frases espetaculares, porque era um homem afim, à frente do seu tempo. Ele disse que a pior das ditaduras é a ditadura do Judiciário, porque contra ela não há a quem se recorrer.

Então, Sr. Presidente, eu queria dizer que o caso do Filipe Martins, que eu abordei aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu vou abordar nesta tribuna, também, o caso de pessoas: policiais militares, como o Coronel Naime, com a família devastada; o Silvinei Vasques, que era Superintendente da Polícia Rodoviária Federal; várias outras pessoas que, se eu for parar...

Eu quero respeitar os 30 segundos que me faltam, mas, Senador Cleitinho, o que está acontecendo no Brasil é surreal, meu amigo, é surreal. A gente não pode... Senador, o senhor, que assinou o requerimento comigo – acho que o Senador Chico Rodrigues assinou... A gente pediu para visitar essas pessoas para saber o que está acontecendo. Senador não tem direito! Pedi ao Presidente Pacheco: "Pacheco, interceda junto ao Ministro Alexandre de Moraes". A gente não tem direito a visitar. O que está acontecendo de tão grave...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que a gente não pode visitar? O que a gente não pode ouvir dessas pessoas que não deixam a gente visitar? Desde dezembro, eu faço pedidos pela ordem aqui para que a gente possa visitar e eu espero que esse dia ocorra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela tolerância.

Mais uma vez, obrigado, Senador Paulo Paim, por ceder o seu primeiro lugar de sempre, para que a gente pudesse fazer nosso discurso.

Deus abençoe esta nação!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. repete sempre um tema, que é recorrente e que deve ser analisado com extremo critério pela Mesa, a Mesa Diretora do Senado, presidida pelo nosso Líder, o Senador Rodrigo Pacheco. E, obviamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo poder tem que ter sobre ele um poder que limite os abusos, não é? Isso aí é em qualquer situação e em qualquer regime. E V. Exa. fala com a clareza de uma janela sem vidros, sem contestação, porque contra fatos não há argumentos.

Continuando na lista dos oradores escritos, em comunicação inadiável, o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco, tem cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, pessoas que nos acompanham pela Rádio Senado, TV Senado e pelas redes sociais, enquanto os pessimistas insistem na máxima do "quanto pior, melhor", o Brasil tem impulsionado sua economia e mostrado que estamos no rumo certo. Ontem, o Fundo Monetário Internacional aumentou a projeção de crescimento para o país em 2024 de 1,7% para 2,2%. Com isso, o Brasil, que, no primeiro ano de Governo Lula, já havia conseguido voltar ao seleto grupo das dez maiores economias do planeta, galgando a nona posição, este ano deve avançar ainda mais, ultrapassando a Itália e se tornando a oitava maior economia do mundo.

Muitos gostam de atribuir isso à sorte do Presidente Lula, mas este é o resultado de muito trabalho. O Governo Lula vem atuando para ampliar os investimentos no país. Esta semana se reuniu com o CEO da Mercado Livre no Brasil, o Sr. Fernando Yunes, para anunciar a criação de mais de 6,5 mil empregos e o aporte de mais de R$23 bilhões no país – a maior injeção de capital já realizada pela empresa em seus 25 anos de história.

O setor automotivo também está ampliando os investimentos. No desgoverno anterior, vimos fábricas sendo fechadas e uma onda de demissões em massa. Com Lula, o jogo virou. Grandes montadoras voltaram a aquecer o mercado, anunciando investimentos, que, juntos, chegam a R$125 bilhões até 2033. Esse é o maior ciclo de aportes do setor na história, segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

Os bons ventos da economia também estão aquecendo outras áreas. O volume de vendas do comércio varejista, por exemplo, cresceu 1% no país em fevereiro deste ano, na comparação com o mês anterior. Essa é a segunda alta consecutiva do setor, que havia apresentado um crescimento de 2,8% em janeiro. Com o resultado, o varejo atingiu o maior patamar da série histórica, iniciada em 2000.

Enquanto apresento este discurso, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que tem desempenhado um excelente trabalho no ministério, está em viagem aos Estados Unidos, onde apresenta oportunidades de investimento a empresários americanos. Ao longo da semana, o Ministro participa, em Washington, de reuniões do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e do G20 e, com certeza, sairá de lá com outras boas novas.

Com a economia do país acelerando, o mercado de trabalho tem se mantido aquecido, favorecendo o trabalhador nas negociações salariais. Segundo a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), o reajuste médio de salários ficou acima da inflação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Um minuto apenas, Presidente.

... ficou acima da inflação pelo 15º mês seguido, em fevereiro. Essa sequência de ganhos reais não era vista desde 2018.

O Governo Lula também tem conseguido reduzir a inflação. Dados do IBGE mostram que, no acumulado dos 12 últimos meses, a inflação fechou em 3,93% em março, ante 4,5% no mês anterior, isso dentro da meta prevista pelo Banco Central.

Finalmente, Sr. Presidente, ao falar em números, talvez não consigamos dimensionar o impacto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessas boas notícias na vida real dos brasileiros, mas esses dados dizem muito para quem está na ponta: é a possibilidade de novos empregos, de mais comida no prato, de maior poder de compra para o povo do nosso país e de mais dignidade. É a certeza de que, com o Presidente Lula, o Brasil está em boas mãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvindo o pronunciamento de V. Exa., uma espécie de prestação de contas, nós continuamos a lista de oradores inscritos, passando a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dispõe, Sr. Senador, de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, hoje faço um pronunciamento, eu diria, com um tom diferente, em homenagem à região em que nasci, que é a região da Serra Gaúcha, mais precisamente ali entre Caxias do Sul, Bento, Farroupilha, depois avança um pouco para a região da serra mesmo.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, às 15h30, vamos receber neste Plenário uma comitiva da 32ª ExpoBento, de Bento Gonçalves, 19ª Fenavinho. O evento do Município de Bento Gonçalves já é um marco internacional, com repercussão muito grande no Rio Grande do Sul, no Brasil e naturalmente fora dele. A abertura oficial do evento será dia 30 de maio.

Estarão aqui, no dia de hoje, o Prefeito Diogo Siqueira, o Presidente do CIC, Carlos Lazzari, além de Gabriel Stella, representando, então, o Deputado Guilherme Pasin, que teve que voltar. Também integram a comitiva a Corte da Fenavinho: as Srtas. Ana Paula Côrtes, Liege Sobirai e Thaís Centenaro, além do Diretor da ExpoBento e da Fenavinho, Tiago Casagrande, da Coordenadora da Fenavinho, Patrícia Pedrotti, e do Secretário de Governo de Bento Gonçalves, Márcio Possamai.

A ExpoBento é a maior feira multissetorial de compras e entretenimento do Brasil, atraindo pessoas de todo o país em busca de oportunidade de boas compras, diversão, cultura e turismo. A Fenavinho representa a história de Bento Gonçalves, trazendo a celebração da cultura da uva e do vinho, com desfiles típicos, ações culturais nas comunidades e o tradicional vinho encanado na Via Del Vino. Nos 11 dias do evento, cerca de 300 mil pessoas, com certeza, passarão pelo Parque de Eventos de Bento Gonçalves, para prestigiar ambos os eventos, confirmando seu protagonismo no âmbito nacional e até internacional.

Como eu dizia antes, Presidente, eu nasci em Caxias do Sul, bem pertinho ali de Bento Gonçalves, na região chamada de Serra Gaúcha. Vivi a minha juventude e posso lhe dizer que tenho saudades. Foi uma boa juventude tanto quando eu ficava nas cidades como quando eu ia para as colônias – aí, claro, era a convite daqueles meninos e meninas que estudavam comigo. Estudei no Senai, onde fiz um curso técnico, estudei no ginásio noturno para trabalhadores, onde fui Presidente do Grêmio, com 17 ou 18 anos, e estudei no Ginásio Estadual Santa Catarina.

Essa região foi colonizada, em sua maioria, por imigrantes italianos, que, ao longo de décadas, introduziram sua força de trabalho e cultura, canções, poesias, religiosidade, gastronomia, modo de vida, produção de uvas e vinhos principalmente, turismo, bem como as indústrias dos setores metalúrgico, químico, de alimentação, têxtil, fábrica de ônibus – como a Marcopolo, que é muito conhecida em nível nacional e internacional –, fábrica de caminhões, indústria do turismo, além da agricultura familiar, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento regional. A região possui um dos maiores PIBs do país.

Minha sugestão aos que lá forem é experimentar os pratos típicos. Aqui me lembro de alguns com os quais eu convivi naturalmente, como sopa de capelete, galeto, galeto *al primo canto*, polenta frita, radiche – que alguns chamam de *radicci* – com *bacon*, salada de maionese, massas, então, em geral.

Outras cidades igualmente importantes – não vou poder citar todas, mas cito as mais próximas de onde eu morava – são Farroupilha, Garibaldi, Carlos Barbosa – onde tem a Tramontina: até hoje, embora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esteja afastado há mais de 40 anos, eu pertenço ainda ao grupo Tramontina, com a carteira de trabalho assinada, não dei baixa ainda porque fiquei licenciado –, Flores da Cunha, Galópolis, Nova Petrópolis, Veranópolis, Gramado, Canela, enfim, todas ficam naquela região que conheci muito bem, por lá fiz longas caminhadas e em todas eu tenho momentos muito bonitos.

Tive oportunidade de visitar a maioria delas e não deixo de fazê-lo quando eu tenho tempo, a chamada rota. Será uma experiência maravilhosa àqueles que não conhecem ainda essa região. Ela também é conhecida como "a pequena Itália".

Eu, que defendo tanto a luta contra todo tipo de preconceito, racismo... Hoje quase votamos – Humberto Costa é o Relator – projeto de minha autoria, que é a política de cotas para negros no serviço público, que já existe há dez anos. Agora seria uma renovação com um aprimoramento.

Podem, às vezes, estranhar um pouco, mas é que eu não tenho preconceito contra ninguém, nem contra branco, nem contra negro, nem contra espanhol, nem contra japonês, nem contra árabe, nem contra judeu e, assim, eu escrevi a minha história e a minha vida.

E aqui eu entro em alguns detalhes, Presidente. Aliás, minha mãe se chamava Itália Ventura Paim. Sobrenome do meu pai, Paim; da minha mãe, Ventura: Itália Ventura Paim. Ela tinha olhos de prata – já faleceu, naturalmente –, um olhar profundo, porém sereno e amoroso.

Quando eu vinha da aula, muitas vezes, em que alguém fazia alguma ofensa racista, ela só dizia: "Não dê bola, você é um príncipe negro que foi raptado da África". É claro que eu me encantava com aquilo tudo, virei príncipe do dia para a noite, mas ela era assim. Contei um pouquinho dela, só, aqui.

Ela tinha olhos de prata, um olhar profundo, porém sereno e amoroso. Suas mãos eram asas... (*Manifestação de emoção.*)

Ela cuidava de dez filhos; éramos dez irmãos. Seus beijos eram como doces, um rio de águas calmas em busca do mar.

Meu pai, Ignácio Paim, mais duro, mais firme, era domador de cavalos e contava a história de que, quando eles começaram a namorar, por preconceito, eles tiveram que fugir da região e foram acolhidos na região da Serra Gaúcha. (*Manifestação de emoção.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Lembro-me dos seus braços, do aconchego, da luz maternal. Ela gostava de dizer que ela queria ser sempre (*Manifestação de emoção.*) a melhor amiga, porque ela me ensinou que o amor mais bonito é o amor amigo, isso eu aprendi com ela: "Nunca esqueça, o amor amigo é para sempre, é eterno".

A figura dela, uma mulher de fibra e altivez, que acreditava na vida e na esperança, deixou saudades para todos os filhos, com seus conselhos, em que ela dizia: "Jamais desistam de sonhar". Assim foi ela. D. Itália Paim permanece em meu coração e em memória, sendo essa homenagem que eu faço à Serra Gaúcha.

Era isso, Presidente, obrigado, desculpe por um pouquinho de emoção, mas sem querer eu entrei um pouco mais fundo na minha história de vida, que envolveu esse casal lindo que era o meu pai e a minha mãe – lindo, lindo, lindo, em todos os sentidos!

Desculpe-me.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu caro Senador Paim, V. Exa., no início do pronunciamento, falou da festa, da uva, falou da alegria de se repetir o 19º encontro da uva, e por aí foi desfilando as suas palavras. Mas, de repente, o senhor se encontra com a sua história, e é absolutamente compreensível – não poderia ser diferente – que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando vai deslizando sua memória na história da sua mãe, da D. Itália, do seu pai, do Sr. Inácio Paim, é natural que o retrovisor do tempo faça com que essas lembranças, materna e paterna, se confundam com a emoção.

Eu vi V. Exa. aí, por algumas vezes, frear as palavras, porque o coração se enchia, obviamente, de alegria e de, mais que tudo, gratidão pelo que teve de educação, pelo berço que o trouxe hoje, na verdade, a esse Senado da República, levando orgulho, um orgulho imenso, não apenas para o seu Rio Grande, mas para todo o Brasil, pelas causas que defende, pela correção e, acima de tudo, pelo seu comportamento e temperamento de um líder que não se envaidece, mas deixa transpirar na convivência com as pessoas um sentimento de amizade, amizade fraterna dos companheiros; mas o maior dos sentimentos, que é o sentimento paterno e materno. Portanto, parabéns a V. Exa.! Que essa emoção, na verdade, nunca se aparta de V. Exa., porque eu tenho certeza de que fez parte, faz parte e fará parte da sua história eternamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como o Sr. Presidente disse: gratidão, gratidão, gratidão, Presidente Chico Rodrigues. Gratidão é a palavra.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu passo a Presidência da sessão ao nobre Senador que vai me suceder, porque eu estou na lista de inscritos, não posso falar aqui da mesa. Portanto, gostaria que V. Exa. pudesse assumir a sessão nesse meu intervalo.

Posteriormente, pela ordem de inscritos, nós temos o Senador Izalci e depois o Senador Cleitinho, do Republicanos, de Minas Gerais.

(*O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Bittar.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente Bittar, é o Esperidião Amin. Antes de o senhor passar a palavra para o nosso Senador Chico Rodrigues...

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... o senhor permite que eu faça aqui um registro?

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Mas quem sou eu, Esperidião?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – O senhor é o Presidente da nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – É a primeira vez que eu estou aqui nesta cadeira. Se eu não autorizar meu querido amigo, "brimo", a falar, minha mãe me castiga. Por favor. Por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mesmo que nem sempre seja o "brimo", é sempre o "brimo" querido.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Claro, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Só queria registrar, Sr. Presidente, a presença entre nós do nosso Presidente da Facisc (Federação das Associações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresariais de Santa Catarina), Elson Otto, que nos distingue aqui com a sua visita. Representa a maior associação, em termos de representação de empreendimentos de Santa Catarina, Elson Otto, do nosso querido Município de Palmitos, recentemente empossado, que já desenvolve uma tarefa ingente de fazer com que Santa Catarina continue crescendo.

Quero também registrar a presença de Ovandi Rosenstock, um executivo de primeira linha da nossa Metalúrgica Schulz, que é motivo de orgulho para Santa Catarina, que está aqui acompanhado dos meus amigos Moacir Thomazi e Sylvia Thomazi, da cidade de Joinville, ele, que já foi Secretário de Educação do estado, Presidente da Associação Empresarial de Joinville, e dos representantes da comunidade de Frei Rogério, um município que tem uma grande colônia japonesa e que foi fundado praticamente por sete sobreviventes da bomba de Nagasaki.

Quando o senhor pergunta o que é esse símbolo que eu carrego, este aqui é o origami da paz, é o *tsuru*. E eu o ganhei lá em Frei Rogério, quando se instalou o Parque Sino da Paz, trazido de Nagasaki um sino. O sino japonês não tem badalo, você tem que bater nele com a madeira, com um bastão de madeira. E é uma comunidade que nos dá o exemplo de trabalho, é onde se produzem as peras japonesas, *nashi*, *shiitake*, que é o cogumelo, caqui. E nos dão, a comunidade dá a Santa Catarina, através do exemplo, o que é o valor da família e que o trabalho é o caminho da prosperidade.

Feito esse registro, eu agradeço, mas acho que fica um bom recado para o Plenário da nossa Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Feito o registro, quero cumprimentar também os ilustres convidados do Senador Esperidião Amin e desejar-lhes que sejam bem recebidos nesta Casa, que é a Casa maior do povo brasileiro. Parabéns a Santa Catarina e aos seus filhos ilustres.

Com a palavra, o Senador Chico Rodrigues, por favor.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Presidente Marcio Bittar, que agora assume a Presidência da sessão, meus colegas Senadores e Senadoras, a aprovação da PEC nº 45 consiste em desfecho histórico, liderado pelo Presidente da Casa, Senador Rodrigo Pacheco, em defesa das prerrogativas legislativas do Congresso Nacional.

Essa PEC foi apresentada no ano passado – e sou um de seus subscritores –, quando do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da descriminalização do porte da maconha para uso pessoal. O placar atual está em 5 a 3 a favor da descriminalização. Os ministros analisam a constitucionalidade do art. 28 da Lei Antidrogas, que considera crime "adquirir, guardar, transportar ou cultivar" entorpecentes para consumo pessoal". Ora, a Lei Antidrogas é resultado de longo debate nesta Casa, que conta com representantes eleitos pelo povo.

A última pesquisa Datafolha mostra que 60% da população é contra a descriminalização do uso recreativo da maconha. Por isso, mais do que uma questão de harmonia entre os Poderes, é uma questão de legitimidade. Eventual decisão do STF não pode redefinir a Lei Antidrogas, até porque, Sr. Presidente, se os Ministros do STF estão analisando a constitucionalidade da lei, nossa Constituição é clara ao dizer que não há crime e nem pena sem lei anterior que a defina. Também a Constituição confere à Câmara e ao Senado a prerrogativa de legislar em matéria penal. O STF é guardião da Constituição e, por isso mesmo, deve zelar pela separação entre os Poderes, que é cláusula pétrea.

Portanto, a PEC apresentada pelo Senador Pacheco pacificou a questão ao explicar que é crime a posse e o porte de qualquer quantidade de drogas consideradas ilícitas, deixando a cargo do Poder Judiciário definir, de acordo com o conjunto de provas de cada caso concreto, o enquadramento como traficante ou usuário.

A PEC, em sintonia com o que já prevê a Lei Antidrogas, constitucionaliza o direito do usuário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à pena alternativa à prisão e a tratamento contra a dependência química. Dessa forma, é uma falácia o argumento de que a proposta criminaliza o usuário de drogas e que sua aprovação fará o dependente químico ser tratado como um criminoso. Esse dependente, uma vez identificado pelo juiz como usuário, com base na quantidade de drogas apreendidas e nas demais provas nos autos, terá garantido o direito de cumprir penas alternativas à prisão, como advertência, prestação de serviços à comunidade e frequência a cursos educativos.

Tivemos, na segunda-feira, uma sessão de debates sobre esse assunto, e as opiniões quanto aos efeitos de uma política de descriminalização são muito divergentes. Não há consenso entre os especialistas, mas são amplamente conhecidos os malefícios das drogas, que afetam milhares de famílias brasileiras. Esse é o motivo pelo qual sou evidentemente contra a legalização.

Quando o assunto é droga, toda cautela é necessária. Uma efetiva descriminalização do porte da maconha para uso pessoal representa, a meu ver, a ponta de um perigoso *iceberg*. Vejo esse movimento como um ponto de partida para um processo mais amplo de legalização das drogas no Brasil, a exemplo do que acontece em outros países.

Sobre os danos à saúde das pessoas, são extremamente comprovados os efeitos maléficos do uso de drogas, especialmente se feito de forma de forma continuada. Vou ficar aqui apenas no caso da maconha, considerada por muitos como droga leve e inofensiva, mas que, no entanto, é claramente reconhecida como primeiro passo para o uso de outras drogas ainda mais perigosas.

A dependência da maconha está entre as dependências de drogas ilícitas mais comuns. Segundo estudo denominado "Os Riscos do uso da maconha e de sua legalização", a cada dez pessoas que usaram maconha na vida, uma se torna dependente em algum momento. Segundo o último Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, quase 40% dos adultos e 10% dos jovens usuários de maconha são dependentes, sendo mais de 1% da população brasileira dependente desta droga.

Há farta literatura demonstrando que o uso de maconha aumenta os riscos de transtornos psicóticos; o desenvolvimento de esquizofrenia e de traços de personalidade esquizotípicos; de quadros maníacos, não apenas em pacientes com diagnóstico do transtorno bipolar do humor; de ansiedade; de depressão; e de comportamento suicida. Além das implicações para a saúde mental, o uso de maconha também está associado ao aumento dos sintomas de doenças respiratórias, como asma e bronquite crônica, bem como ao risco aumentado de mortalidade por doença cardiovascular – especialmente para os que iniciaram o seu uso antes dos 18 anos.

O Conselho Federal de Medicina e a Sociedade Brasileira de Psiquiatria se posicionaram igualmente contra a legalização da maconha, alertando para as evidências clínicas sobre os prejuízos psíquicos e de cognição, além do risco para o aumento do consumo e o fortalecimento do narcotráfico.

Os perigos no trânsito são outro problema causado pela maconha. Além do álcool, a maconha é a principal droga detectada nos casos de acidentes fatais de veículos motorizados nos Estados Unidos. Um levantamento do Instituto de Seguros para Segurança nas Estradas, dos Estados Unidos, apontou para o risco de se fumar maconha e dirigir. Segundo esse estudo, houve aumento de 6% no número de acidentes nos estados americanos onde a droga foi legalizada. No Estado do Colorado, o número de vítimas fatais no trânsito aumentou em 31% desde 2013, quando houve a liberação sistêmica do uso da maconha, através de leis.

A associação entre o uso de maconha e a violência é outro problema importante. Há evidências que mostram que ela é a droga que mais coloca as pessoas em contato com o sistema de justiça criminal em todo o mundo: entre 2014 e 2018, a maconha esteve presente em mais da metade dos casos de pessoas levadas ao sistema de justiça criminal em – pasmem! – 69 países. Estudos a respeito da violência nos países que legalizaram a maconha apontam para um aumento no número de homicídios e na criminalidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesses países. Mais comumente, esses eventos estão vinculados ao acerto de contas entre narcotraficantes e ligados a tensões pelo controle dos pontos de venda após a redução de parte do mercado ilegal.

O uso da maconha também traz prejuízos à vida profissional e à produtividade na economia. Estudos sugerem ligações específicas entre o uso de maconha e maus resultados no trabalho, como aumento do risco de ferimentos ou acidentes. Um desses estudos, com funcionários dos correios norte-americanos, mostrou que os que testaram positivo para maconha, antes de iniciarem no emprego, respondiam por 55% mais casos de acidentes, 85% mais de ferimentos e 75% mais faltas ao trabalho, em comparação com aqueles que testaram negativo para o uso da droga.

Números publicados pelo jornal *Folha de S.Paulo* mostram que, em dez anos, após a legalização do comércio recreativo de maconha por dois estados americanos, a indústria da droga cresceu enormemente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Hoje, mais 20 estados legalizaram a droga e 18 liberaram seu uso medicinal. Em 2022, esses estados venderam US$30 bilhões em *Cannabis* – vou repetir: US$30 bilhões em *Cannabis*, mais do que o mercado exportador de carne brasileiro. Vejam a gravidade em que poderá se transformar, de forma reversa, para o nosso país. Mas esses números são pequenos quando comparados às vendas ilegais que persistem nos mesmos estados: são US$77 bilhões, ou 72% do total, segundo a matéria. Na Califórnia, o maior mercado do país, as vendas não regulamentadas foram estimadas em US$8 bilhões. Entre os estados sem legalização, o Texas lidera a lista com vendas ilícitas, estimadas em US$6,4 bilhões...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... de acordo com o relatório da New Frontier Data.

Portanto, esse é um tema recorrente. Precisamos aqui dar testemunhos e pedir, obviamente, que o Supremo Tribunal Federal tenha a mesma visão, uma visão sistêmica, Presidente, do que, na verdade, nos traz essa preocupação. Quando o Senado vem votar contra, é exatamente porque é o sentimento da população brasileira, das famílias brasileiras que vivem, quase que no cotidiano, esse fantasma das drogas. Portanto, nós entendemos, acreditamos e esperamos que o Supremo Tribunal Federal possa reverter essa votação, que já vai em 5 a 0 favoravelmente, para que possa dar tranquilidade à sociedade brasileira e, mais que isso, possa, na verdade, respeitar a decisão da Casa Legislativa. Portanto, esta é uma função constitucional da Câmara e do Senado: legislar em benefício da população brasileira.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui um registro: hoje eu assumi a Vice-Presidência da Comissão Parlamentar Mista – Senado e Câmara, obviamente –, cujo Presidente é o Deputado Federal Fausto Pinato, Comissão que tem o condão de defender os interesses da agricultura familiar brasileira, que ocupa uma extensão de área de 80 milhões de hectares, representando 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. A agricultura familiar produz cerca de 70% da alimentação que vai à mesa do brasileiro, representa quase 80% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil e tem ainda uma grande importância porque produz 70% do feijão nacional, 34% do arroz, 87% da mandioca, 46% do milho, 38% do café, 21% do trigo.

Segundo as estatísticas, a agricultura familiar empregava mais de 15 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que correspondia a aproximadamente 70% do total de pessoas empregadas na agropecuária, sendo responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa. E é importante entender que essa agricultura familiar precisa do apoio irrestrito do Governo Federal,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... que precisa de entender que a base econômica de 90% dos municípios brasileiros – vou repetir: 90% dos municípios brasileiros – com uma população até 20 mil habitantes dependem exatamente da agricultura familiar.

Então, esta Comissão Mista tem uma importância enorme para o Brasil. E tanto o Deputado Fausto Pinato, como Presidente, quanto eu, como o Vice-Presidente dessa Comissão, haveremos, na verdade, de fazer um trabalho intenso para que o Governo possa se debruçar sobre essa questão que é de absoluto interesse nacional: priorizar a agricultura familiar como o segmento mais importante da agricultura brasileira.

Os grandes se defendem; os pequenos, nós os defendemos.

Obrigado.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, você me dá uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Pois não, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para registrar a presença aqui dos servidores da minha cidade, Divinópolis. Estão a Érika aqui e a Andréia, servidoras públicas que são patrimônios da nossa cidade. Também o Jorge Ali, meu amigo, meu irmão, está aqui também – futuro Deputado Estadual por Minas Gerais. Está também a Helena, amiga da minha família, aqui, hoje, prestigiando o Congresso Nacional.

E estão aqui também as três mulheres da minha vida, Presidente. Estão aqui a minha esposa; a minha mãe – chega aqui, minha mãe –, Selma; e a minha filha Laisa também está aqui hoje.

Eu estou muito honrado de poder estar aqui com a minha mãe hoje, com a minha filha. Eu não consegui trazer o meu pai aqui, infelizmente, mas eu trouxe a minha mãe. (*Manifestação de emoção.*)

Eu sei que ela está muito orgulhosa de mim – meu pai também.

E eu queria falar para a senhora, mãe... É uma homenagem que eu quero fazer para a senhora, como eu fiz uns anos atrás, quando eu falei para a senhora: a senhora não é a melhor mãe do mundo, porque é egoísmo da minha parte falar que a senhora é a melhor mãe do mundo, porque todas as mães são as melhores mães do mundo para cada filho. Toda mãe é mãe, mas a senhora é a melhor mulher do mundo, porque a senhora cuidou de mim, cuidou do meu pai, cuidou dos meus irmãos. E a senhora pode ter certeza de que eu vou ser grato à senhora para o resto da vida. (*Manifestação de emoção.*)

Eu te amo. E eu vou cuidar da senhora, cuidar dos meus irmãos, porque eu sei que o pai está lá em cima olhando por nós e está orgulhoso da gente.

Eu te amo, mãe. Obrigado por tudo.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senador Cleitinho, parabéns pela demonstração de afeto.

V. Exa., com tênis ou com sapato, honra não só a sua mãe, sua esposa, sua filha, mas todo o povo do Estado de Minas Gerais.

E, para mim – eu ainda tenho a minha mãe viva, graças a Deus; minha mãe tem 91 anos –, para mim, ela é a melhor mãe do mundo; como, para você, com certeza absoluta, a sua é a melhor mãe do mundo.

Parabéns a você. O homem não se diminui em nada por mostrar suas emoções; ao contrário, quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz assim é porque tem coragem e caráter para fazer.

Parabéns! Parabéns à mãe, à filha e à esposa.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Com a palavra, o Senador pelo Distrito Federal, meu ex-colega de bancada na Câmara Federal, Senador Izalci Lucas.

Vou passar a palavra ao Senador Izalci, que está indo para a tribuna. Em seguida, será o Senador Cleitinho; depois serei eu, se Deus quiser.

E passo aqui a Presidência para o Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

(*O Sr. Marcio Bittar deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é desolador e profundamente preocupante observar a trajetória recente da política externa brasileira sob a gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, especialmente em relação ao seu posicionamento diante do conflito entre Irã e Israel.

A recusa do Itamaraty em condenar com veemência os ataques iranianos a Israel não é somente uma falha diplomática; é uma escolha que revela uma desconexão alarmante com os valores democráticos que deveriam guiar nossas relações internacionais. E foi assim, ao não reagir ao primeiro ataque do Hamas a Israel, que a escolha foi feita.

Senhoras e senhores, essa omissão voluntária em não se alinhar com as democracias ocidentais, que prontamente condenaram a agressão, é um sinal de um desvio ético grave que coloca o Brasil em uma posição perigosamente próxima de regimes autoritários. A posição brasileira infelizmente nos leva a crer que há, sem sombra de dúvida, um alinhamento ideológico que favorece governos com práticas antidemocráticas e desumanas, como os regimes da China, da Rússia, Nicarágua e até mesmo da Venezuela, para citar alguns. E é ainda pior e mais grave quando defende, se omite em condenar e até se aproxima de facções terroristas, como é o caso do Hamas e do Hezbollah – é bom lembrar que o Hamas vibrou e parabenizou Lula pela vitória nas últimas eleições; não faria isso sem razão.

As falas do Presidente Lula quanto ao conflito entre Ucrânia e Rússia, sobre o qual afirmou que a atacada Ucrânia era tão culpada pela guerra quanto a atacante Rússia, refletem esse alinhamento, assim como quando comparou a resposta de Israel aos ataques promovidos pelo grupo terrorista Hamas com o Holocausto e o genocídio a que o povo judeu foi submetido na Segunda Guerra Mundial. A declaração do Presidente Lula causou um grave incidente diplomático que fez Israel colocá-lo como uma *persona non grata* ao país.

Mas a língua solta do Presidente não para de comprovar este compadrio com regimes autoritários. Lula afirmou com todas as letras que o autoritarismo na Venezuela não passa de uma narrativa. Assim, segundo o Lula, os mais de 500 mil venezuelanos refugiados que estão aqui no Brasil são apenas uma narrativa. Lula, não satisfeito, mais tarde complementou que para ele o conceito de democracia é relativo.

É bom lembrar sempre que a democracia é a prática que garante aos cidadãos o poder de participar nas decisões políticas de seu país, portanto é o governo em que o povo exerce a soberania. Mas é bom lembrar ainda o conceito de que democracia e autoritarismo são termos que se opõem, se anulam: onde uma está, não pode haver o outro.

Os posicionamentos do Presidente, certamente com o auxílio precioso de sua diplomacia, têm colocado o Brasil em situações vexaminosas perante o mundo, que luta por paz e justiça. Está claro que há um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jogo duplo sendo jogado pelo Governo Lula, em que condenações são adaptadas conforme conveniências políticas, ignorando princípios de justiça e de direitos humanos.

A política de dois pesos e duas medidas adotada pelo Itamaraty é uma estratégia que mancha a reputação internacional do Brasil e contradiz a própria essência do que deveria ser a diplomacia de um país que se pretende líder global – e certamente o seria não fossem essas declarações, posicionamentos mal-ajambrados, que nos afastam cada vez mais de nos colocar do tamanho que somos: um país continental, rico pela própria natureza e pelo seu povo. O Brasil é um dos cinco países que alimenta o mundo. Hoje somos considerados o celeiro do mundo.

O mais frustrante nisso tudo é que não se trata apenas de uma escolha diplomática equivocada que parte da autoridade máxima da nação. É uma traição aos ideais que muitos brasileiros defendem. Como cidadão deste país, sinto-me ultrajado ao ver o Brasil se distanciando das nações que compartilham de um compromisso com a liberdade e a justiça para aliar-se a regimes que nada têm a oferecer além de opressão e conflito.

Senhoras e senhores, esse é o momento de indignação e de exigir mais do nosso Governo. É um momento de não permitirmos que a nossa pátria se torne cúmplice de atrocidades e de políticas autoritárias sob o disfarce de uma diplomacia de diálogo aberto. Precisamos de uma política externa que não apenas respeite os direitos humanos, mas que os promova ativamente, alinhando-se inequivocadamente com aqueles que defendem a paz e a democracia no mundo.

Isso não é apenas uma questão de política internacional; é uma questão de consciência, integridade moral e, sobretudo, amor ao próximo, em consonância com os ditames religiosos e humanitários que os brasileiros de cada canto querem e acreditam.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa., Senador Izalci Lucas, faz um pronunciamento que obedece rigorosamente às suas convicções e é claro que nós temos que recebê-lo e entender que essas manifestações chegam, na verdade, aos ouvidos e ao coração de milhares de pessoas que o seguem. Portanto, quero agradecer a V. Exa. pelo pronunciamento e pedir que V. Exa. permaneça aqui no Plenário para assumir posteriormente a Presidência desta sessão.

Ato contínuo, convido o Senador Cleitinho, do Republicanos – V. Exa. dispõe de dez minutos, Senador –, ao tempo em que eu não poderia deixar de fazer o registro da sua apresentação de sua mãe, D. Selma, do seu pai, que já está lá no outro plano, da sua filha e da sua esposa, e de dizer que é o coração que fala quando a gente se pronuncia daquela forma. Parabéns a você pelo amor e, acima de tudo, pela pureza dos gestos e das reações pessoais.

Parabéns!

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero aqui desejar boa tarde a toda a população que acompanha a gente pela TV Senado, a todos os Senadores e Senadoras desta Casa e a todos os servidores.

Quero começar falando aqui, gente, para a população brasileira – e queria que vocês viralizassem este pronunciamento meu para todo o Brasil –, porque vocês já sabem que a gente votou aqui para acabar com a porcaria da tal da "saidinha", que não deveria nem existir. Eu deixo isso bem claro, porque muitos desses que saem nem voltar voltam. Na maioria das vezes, quando voltam, continuam cometendo crime. Então, não funciona. Já mostrou que não funciona.

Eu não passo a mão na cabeça, não! "Ah, Cleitinho, mas o que é isso? Pode ser um parente seu." Fez coisa errada, tem que cumprir. Meu pai me ensinou desde pequeno: fez coisa errada, você tem que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagar por isso. Então, não tem que ter a "saidinha", não.

O que a gente fez? Votamos para acabar com a "saidinha", para acabar com esta porcaria de "saidinha". Foi para o Lula, e uma parte dessa situação o Lula pegou e vetou. Então, cabe a nós, agora, derrubar o veto do Lula.

Eu quero chamar a atenção da população brasileira para este vídeo que está circulando no Brasil. Olhem a fala desse cidadão aqui. Acho que ele é ex-integrante do PCC. Olhem isto aqui.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Vocês viram aí, gente? Então, acho que esse é um ex-integrante do PCC. E eu queria falar o seguinte... Está rodando esse vídeo aí.

O que me chama a atenção é: vocês viram ele falando que era uma questão de comando para que, na eleição, pudessem votar no Presidente atual hoje, o Lula?

Eu queria falar para vocês que a gente vai derrubar esse veto do Lula aqui, para acabar com a "saidinha"!

Outra situação também eu quero propor e eu conto com o apoio dos Senadores: se você não cumpre a lei, você não tem que ter direito. Você tem que ter direito quando você cumpre a Constituição e cumpre a lei. Parece que, hoje, os presos que já são condenados não podem votar, mas aqueles presos provisórios podem votar. Então, vamos fazer uma lei para que nenhum preso vote, aí acabamos com essa polêmica, Marcio. Vamos fazer isso, Senador? Vamos votar um projeto aqui, porque nenhum preso tem que votar, não. "Mas, Cleitinho, o que é isso? Deixe eles votarem." Não tem que votar, não! Até porque, pensem comigo: se a gente é contra a "saidinha", se a gente não quer que eles saiam, para que eles vão sair para votar? Eles não têm que sair para votar, não. Hoje, os provisórios podem votar. Então, vou fazer uma lei aqui bem severa, bem radical, para que nenhum possa votar. "Cleitinho, mas o que é isso? Cadê a democracia?" Não, se você segue a lei, se segue a Constituição, você tem direito. A partir do momento em que você está preso, meu amigo, você não seguiu a lei; então você não tem que ter direito.

Eu quero contar aqui com o apoio de toda a população brasileira!

E para você que vai ficar chateado comigo, que vai me criticar: leva essa turma para sua casa! Leva para sua casa lá! Senão, faz diferente: na hora em que a gente acabar com a "saidinha" aqui, você vai lá visitá-los! Vai lá, passa uma semana lá com eles. Não tem problema, não. Se você quer tanto ajudá-los, se quer tanto passar a mão na cabeça de vagabundo, fica com eles um pouco lá.

Queria chamar a atenção aqui também, falar para toda a população brasileira que a gente votou ontem aqui a questão de criminalizar quem tem o porte das drogas. E queria falar o seguinte... Estão falando aqui que a gente está querendo afrontar o STF. E eu vi uma matéria, ontem, do Ministro Gilmar Mendes que eu queria mostrar para vocês.

Olha só o que o Gilmar Mendes falou, gente. Quero ler para vocês aqui, porque falam que nós estamos querendo afrontar o STF, mas olha aqui a matéria do Gilmar Mendes. Primeiro, já começou assim: "Gilmar deixa claro que palavra final será do STF" – a respeito da PEC que a gente votou ontem aqui para criminalizar quem tem posse de drogas.

Agora, quero mostrar para vocês, vou ler a matéria aqui: "O Ministro Gilmar Mendes afirmou na manhã desta terça-feira que 'decidam o que decidirem' no Congresso Nacional sobre a criminalização do porte de drogas, o Supremo Tribunal Federal (STF) irá 'verificar' depois, deixando claro que será dos ministros a palavra final sobre o assunto."

Eu quero falar aqui, com todo o respeito a V. Exa., Gilmar Mendes: este ano tem eleição. Então, se vocês não estão respeitando esta Casa aqui, que é uma Casa Legislativa – a gente não quer afrontar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ninguém aqui não, a gente só quer fazer o papel de legislar e de representar o povo... Então, a dica que eu dou para o Ministro Gilmar Mendes, com todo o respeito a V. Exa., Ministro, é: este ano tem eleição. Tem eleição de Prefeito – aí é Executivo, não tem jeito de legislar –, mas tem eleição de Vereador. V. Exa. pode se candidatar a Vereador, porque aí você vai legislar.

Esse tema você não vai conseguir legislar no município em que você for se candidatar, não, porque é um tema federal, mas, se está com tanta vontade de decidir o que cabe à Casa Legislativa decidir, então V. Exa. tem que ser candidato a Vereador. Caso você não queira ser candidato a Vereador, se já quiser ser um Senador, como nós somos aqui, um Deputado Federal, um Deputado Estadual, daqui a três anos tem eleição. Aí você pode virar Senador, se candidatar a Senador. Mas eu queria que você fizesse o seguinte: na hora em que você for fazer campanha, você vai para a porta da casa do povo, bate lá na porta da casa e dá suas propostas. E uma das propostas que você poderia falar é que você é a favor das drogas. Faça isso, Gilmar Mendes. E os outros Ministros façam isso. Não tem problema nenhum. Vai lá, faça isso. Na hora em que você for fazer campanha, em que for mostrar as suas propostas de campanha, você pega e fala: "Gente, eu sou a favor das drogas; eu sou a favor da descriminalização das drogas".

Até para as pessoas entenderem, tudo isso que a gente fez é porque eles estão querendo julgar essa situação agora. Como a droga aqui não é legalizada, gente, para vocês entenderem, se esse pessoal aí for abordado com essa quantidade de drogas, o que vai acontecer? Eles vão falar assim: "Eu sou usuário". Aí eu faço uma pergunta: você compra as drogas onde? Você compra no supermercado? Você compra onde as drogas? Você compra numa banca de revista? Você compra numa farmácia? Você compra é dos traficantes. Isso aí só fortalece mais o crime, fortalece mais os traficantes.

Então, com essa vontade que vocês estão de falar que a palavra final é de vocês – não respeitam a Casa, não respeitam aqui os 81 Senadores e não respeitam o Congresso Nacional –, uma sugestão que eu dou para você, Gilmar Mendes, com todo respeito: tem eleição agora de Vereador; na eleição de Vereador, você pode muito bem ser candidato. Se você está com tanta vontade de legislar, com tanta vontade de fazer projeto, venha candidato a Vereador! É a sugestão que eu dou.

E, falando agora em eleição, gente, que está chegando. Eu quero que vocês compartilhem essa fala minha com o Brasil inteiro, porque a eleição está chegando. Agora, é eleição de Vereador e de Prefeito, no Brasil inteiro, gente. A festa da democracia vai começar, essa famosa festa da democracia, que vai ter agora R$5 bilhões para gastar com político. Então, eu estou vendo todas essas articulações que existem e eu acho que a maior reforma que a gente tem que passar agora, também, é uma reforma política. E, na reforma política, a gente precisa demais unificar as eleições. Fica caro para o patrão, que é o povo, custear tanto dinheiro para investir no político.

Aí eu faço uma pergunta para você, cidadão: você quer tanto investir no político? Eu queria chamar a atenção aqui para uma reforma política, porque estão vindo agora aí eleições de Vereador e de Prefeito. É, mais ou menos, isto aqui, matematicamente insustentável: um Presidente da República, um Vice-Presidente da República, um Vice-Presidente da Câmara Federal, um Presidente do Senado Federal, 81 Senadores, 513 Deputados Federais, 27 Governadores, 27 Vice-Governadores, 27 Câmaras Estaduais, 1.049 Deputados Estaduais, 5.568 Prefeitos, 5.568 Vice-Prefeitos – não sei para que serve vice, vice não serve para nada –, 5.568 Câmaras Municipais, 57.931 Vereadores. Este ano vocês vão eleger, gente, 57.931 Vereadores. Cabem no Maracanã! Lotam o Maracanã! Total de políticos: 70.794 políticos – e não estamos falando de nenhum partido de forma específica.

Agora vem lá: 12.825 assessores parlamentares, na Câmara Federal, sem concurso; 4.455 assessores parlamentares, no Senado, sem concurso; 27 mil assessores parlamentares, nas Câmara Estaduais, sem concurso – estimados, por falta de transparência –; 600 mil assessores parlamentares, nas Câmaras Municipais, sem concurso – estimados, por falta de transparência. Total geral: 715 mil funcionários. São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

715 mil funcionários não concursados.

Gasto. Aqui, gente, é um texto que eu estou lendo. Eu não sei se está atual. Eu estou lendo para vocês aqui. Gasto: 248 mil por minuto; 15 milhões por hora; 357 milhões por dia; e 10 bilhões por mês. Gasto total: acima de 128 bilhões por ano. E ainda tem o nosso famoso fundo eleitoral, agora, que chega a mais de 5 bi. São 35 partidos registrados. Não sei se dá essa quantidade.

Eu já cansei de falar aqui, gente, que, batendo no liquidificador, não serve um partido, inclusive o meu...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Inclusive o meu partido, com todo o respeito, viu, gente? Mas, se juntar no liquidificador... Não vim aqui para defender partido, eu canso de falar isso. Vim aqui para defender o povo, então, não fique com raiva de mim, não. Se ficar com raiva também, se quiser que eu saia também, amanhã, não faz dois dias... Aguenta, gente. Me aguenta! Me atura! E é isso aí! Trinta e cinco partidos e o pior: governança, zero.

Então, eu queria chamar a atenção de vocês, de toda a população brasileira, porque este ano tem eleição, este ano tem mais uma eleição. Eu acho que cabe a nós, eu já cansei de falar isso, já tem proposta aqui para a gente, reunificar essas eleições, não ter eleição de dois em dois anos, não! Unifica tudo, coloca tudo junto, para acabar com isso, para diminuir os gastos do povo!

Aí eu faço essa pergunta para o povo, para a população brasileira: você, que é o patrão, quer sair de dois em dois anos ou uma vez só? Vai lá, vota e acaba com isso! De quatro em quatro? Então, eu vou dar essa sugestão aqui para a gente unificar as eleições, porque o povo não aguenta mais.

E a você, político que está me assistindo agora e não gostou da minha fala, eu vou continuar falando. Fica com raiva de mim, não. Se ficar com raiva, você pode orar e pedir a Deus para a tirar esse ódio do seu coração, ou aceita, porque dói menos, porque eu vou continuar tocando o dedo na ferida, até porque quem votou em mim pediu para eu fazer isso.

Uma coisa que eu tenho é coragem. Eu não tenho rabo preso. Eu tenho rabo preso, aqui, é com a minha consciência, com a mão de Deus, que pesa, e com o povo que me colocou aqui.

E eu vou continuar tocando o dedo na ferida, viu, Presidente?

Muito obrigado.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Senador Cleitinho, me dá um aparte?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Com todo o respeito.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, com a sua permissão?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim, pois não.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Eu quero parabenizá-lo por esse exame, por essa visão global do Estado brasileiro, de como ele é formado, quantas pessoas tem, quantas trabalham e pelas observações da baixa produtividade – para não dizer inutilidade – de muitas das pessoas que nós contratamos, de muitos dos políticos que nós elegemos, desnecessários, para dizer o mínimo.

Quero somar a isso a irresponsabilidade com que a coisa pública é tocada no nosso país. Ela é geral e se espalha por Prefeitos, por Câmara de Deputados, por este Senado, pela Câmara dos Deputados Federais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Governo da República, pelo Poder Judiciário, por todos os Poderes. É uma coisa impressionante.

Graças a essa irresponsabilidade, Senador Cleitinho, a dívida interna do Brasil... Porque este Governo é assim: ele gasta tudo que tira do povo com imposto, chega no fim do ano, falta dinheiro, então, ele faz dívida – é o famoso déficit primário; faz dívida. Essa dívida vem sendo juntada ao longo dos anos. Hoje, essa dívida já está em 73% do Produto Interno Bruto, que é de R$10 trilhões, ou seja, este Governo já deve R$7 trilhões e pouco, esse é o valor da dívida interna. E ele paga juro dessa dívida, paga 10% no mínimo ao ano. Fazendo as contas direitinho, dá R$2 bilhões por dia. É como se ali, do outro lado da Praça dos Três Poderes, tivesse uma bica de ouro líquido que despejasse todo dia R$2 bilhões. Se você já for rico e emprestar dinheiro para o Governo, você adquire o direito de ir lá todo dia e pegar um pouco desse dinheiro. Porque é assim: você aplica, o mercado financeiro é enorme... E é enorme por causa do quê? Por causa dos papéis do Governo, por causa da dívida do Governo. E o Governo é que paga; quer dizer, é o povo que paga. Paga! Quem tem dinheiro fica cada vez mais rico; pobre não tem dinheiro para colocar a juro, continua pobre. E, aí, as contas se desorganizam a tal ponto que a inflação vem, corrói o poder de compra de todo mundo, os empregos diminuem, não investem. É uma economia que está presa desse ciclo vicioso de irresponsabilidade, e é por isso que o Brasil não cresce há décadas.

A reforma que tem que ser feita neste país é exatamente sobre isso que o senhor fala: enxugar o gasto, enxugar o gasto, mandar embora quem não precisa, cortar gasto. Mas isso, Senador, não vão fazer tão fácil, não. Faz seis anos que eu estou clamando por isso aqui. Que bom que o senhor chegou para a gente clamar junto! Parabéns.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado. Tenho um aliado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Tem mais de um, Cleitinho. Parabéns pelo pronunciamento. Eu mesmo, aqui, quando da votação do arcabouço fiscal, tanto eu quanto o Oriovisto também já dizíamos naquela época: não vai dar certo. E não conseguiram nem em 2024, já estouraram o déficit, já não é mais déficit zero.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Presidente, o *Financial Times* desta semana já traz numa reportagem extensa, num bom inglês, fácil de ler, que o déficit fiscal brasileiro, perdão, que o arcabouço fiscal brasileiro já foi para as cucuias. Hoje o dólar já está em US$5,23 e as apostas contra o real já batem US$70 bilhões, é o mercado apostando contra o real. Depois, vai viajar para o exterior e reclama que o dólar está caro.

(*Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Bem, próximo orador inscrito, meu querido amigo, companheiro de Câmara há alguns anos, nosso Líder, Senador Marcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, hoje aqui, neste momento, eu me senti grandão, porque tenho 1,70m, é muito difícil eu ser mais alto que alguém, mas o Senador Cleitinho eu acho que é um pouquinho mais baixo que eu. Eu fiquei todo grandão aqui agora, Senador Cleitinho, porque o rapaz suspendeu um pouquinho o microfone, isso é raro acontecer.

Mas, Sr. Presidente, com a campanha de 2022 e com a eleição, pela terceira vez, do hoje Presidente Lula, o Brasil assiste, nos últimos anos deste período, a um passar de panos para a esquerda, o que é algo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que atenta à inteligência humana, atenta o bom senso.

Eu poderia passar aqui muito mais de dez minutos citando casos, mas eu vou reduzir.

Com a vinda do Presidente Macron, do qual eu já falei e repito: eu tenho uma imensa antipatia por aquele sujeito, mas ele não veio aqui de graça... Ele veio aqui e lá na Amazônia, com o atual Presidente, com a Ministra do Meio Ambiente, com os sorrisos, com os salamaleques, recebido com toda pompa e circunstância. E o que ele veio fazer aqui?

Note, Sr. Presidente: ele deu um prêmio – lá da França, do Governo francês, uma das mais altas honrarias – para o Raoni. E o Raoni, em retribuição, entrega a ele e ao Presidente do Brasil o documento no qual – segundo ele, os povos indígenas, que ele haveria de representar, são contra – pedem para que a Ferrogrão não seja feita. Mais uma vez, esse sujeito veio aqui interferir na soberania nacional. E por que o Presidente atual, a Ministra, mesmo assim...

Quando ele – eu disse aqui e repito – bateu a porteira na cara do Brasil... O Brasil foi para a Europa, louco para celebrar o acordo econômico do Mercosul com a União Europeia, e o que disse a União Europeia? Através do Presidente da França, disse "não" aos produtos brasileiros. Mas por que, ainda assim, é recebido com pompa e circunstância? Porque ajuda a financiar ONGs que recebem dinheiro e que fazem a militância para a esquerda, embora vendendo patrimônio nacional.

Mas, das hipocrisias, eu quero citar quatro que ficam mais patentes com a vinda dele aqui. Ele, que se diz preocupado com a questão ambiental, indígena... Como é que não citaram, em momento algum, o aumento das mortes dos índios ianomâmis? Só causavam surpresa, indignação, quando morriam ianomâmis no Governo do Presidente Bolsonaro. Agora, nenhuma palavra.

Em fevereiro, a Amazônia e, agora, o Centro-Oeste estão tendo mais focos de incêndio do que nos últimos dez anos. E o Presidente Macron, junto com a Ministra Marina e o Presidente da República, não citou uma palavra. Silêncio criminoso. E, diria mais, além dele, cadê Leonardo DiCaprio? Cadê as artistas globais? Cadê os artistas que tanto falam: "Salve a Amazônia!"? Não faziam uma cantiga dessa quando era o governo do Bolsonaro? Agora pode queimar à vontade. Agora não se incomodam mais que aumente a morte, por miséria, por fome, por inanição, de índios ianomâmis. Silêncio criminoso.

Terceiro exemplo de passar pano: deram a entender que teriam sumido 261 imóveis – dando a entender que o Presidente Bolsonaro e a Primeira-Dama Michelle teriam sido responsáveis por esse sumiço. Muito bem. Os móveis apareceram, e ninguém teve coragem de pedir desculpa – nada. E ninguém cobra. Imagine se fosse o Governo anterior! Este Plenário teria pegado fogo. A mídia, a grande mídia, as ONGs, os governos estrangeiros, que davam palpite, davam opinião, todo mundo agora se calou.

E o quarto exemplo da hipocrisia, de passar pano para uma turma que pode tudo: o filho do ex-Presidente, do atual Presidente da República, é filmado agredindo covardemente uma mulher.

Eu fui criado, Presidente Izalci, querido colega, por um pai que tratava os seus filhos, educava seus filhos. Para o meu pai, e ele passou isso para todos os seis filhos que teve com a minha mãe, tocar numa mulher era um crime como que inafiançável, hediondo.

Pois bem. Aí, o filho do atual Presidente é filmado agredindo uma mulher. Claro, tem que ser apurado judicialmente, na Justiça, mas cadê os movimentos feministas, cadê aquela campanha de celebridades que dizia: "Mexeu com uma, mexeu com todas"? Mexeu com uma, mexeu com todas, desde que seja de esquerda; se não for de esquerda não vale. Qual é a mensagem? Se não for do grupo filiado ao PT, ao PSOL, aí pode ter agressão. Se for filho do Presidente da República, pode.

Presidente, é um silêncio assustador, assustador. Sobre esses quatro exemplos que eu dei, a grande imprensa, a imprensa estatal, que vive do Estado brasileiro, as universidades se calaram. Isso é um passar de pano insuportável.

Mas eu queria dizer mais uma coisa, mais um exemplo, e esse é com relação, como quarto, só às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres. O atual Presidente da República pode, em cima de um palanque, dizer a uma mulher preta que mulher preta gosta de batuque, não tem problema, os artistas não falam nada, os movimentos feministas não falam nada. Esse mesmo Presidente pode dizer que nenhuma mulher quer casar, e ele o faz ironizando, com um ajudante geral, como se fosse uma vergonha ser um ajudante geral. Que vergonha tem isso? E ninguém fala nada, calados todos. Todas as campanhas só servem se for para o adversário. E o terceiro, Sr. Presidente: o mesmo Presidente da República vem dizer que a mulher, quando tem uma profissão e está empregada, é bom porque ela compra o seu batom e a sua calcinha.

Eu venho dizendo dessas hipocrisias, desse passar de pano insuportável que atenta contra a inteligência humana. Eu vejo, como Parlamentar, como Senador, como a ideologia de esquerda cega, como isso é uma coisa que é feita com seguidores, porque tudo que eu mencionei aqui está noticiado, está documentado, e não tem nada aqui que seja criado ou inventado ou aumentado por mim, ao contrário. Na verdade, por mais que a gente fale, não vai conseguir mostrar o tanto de hipocrisia, o tanto que se passa pano, desde que seja do grupo da esquerda. Aí pode agredir, ianomâmi pode morrer, os móveis podem aparecer e ninguém pede desculpa, a Amazônia pode arder em fogo, não tem problema nenhum. Essa é a realidade da pobreza no debate nacional hoje.

E, para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que o Governo atual... E é outra coisa que não entendo: os movimentos feministas fazem campanhas, eu vejo tantas campanhas: mulher, você não está só; a mulher contra a agressão; tanta campanha, e, aí, quando a gente quer endurecer a lei contra estuprador, por exemplo, esses mesmos movimentos feministas acabam sendo contra.

Eu quero mencionar mais dois exemplos dessa leniência da esquerda com o crime. São a favor da liberação das drogas – e nós ontem aqui demos o primeiro passo para impor a vontade de quem foi eleito e tem o direito de legislar, dissemos aqui, claramente, na noite de ontem, que o Congresso Nacional é contra a liberação de drogas – e o outro caso é o das saidinhas, que nós aqui vencemos, o Governo já disse que vai vetar, e a gente sabe que ele vai perder aqui no veto, ele sabe que vai perder, porque nós vamos derrubar o veto do Executivo, mas ficam esses dois exemplos.

Como é que alguém que, de fato, quer defender a mulher do estupro, do assassinato, passa a mão na cabeça de bandido? Quer que bandido tenha direitos? Quem cometeu crimes não pode ter direitos, não pode ter esse tipo de direito.

Sr. Presidente, muito obrigado. É um prazer usar esta tribuna com um querido amigo com quem fui Deputado Federal. E estou aqui na torcida para que esse amigo Senador seja, no ano que vem, o Governador do Distrito Federal. Um abraço!

Fiquem com Deus.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, meu amigo Marcio Bittar.

A próxima oradora é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, hoje eu queria falar sobre um assunto, porque todos os dias eu ouço aqui ataques ao Supremo Tribunal Federal, então, eu quero falar sobre um projeto de lei que está na Comissão de Constituição e Justiça, de nº 596, de 2023, que concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativa aos fatos geradores até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos de forma automática ou por meio de ação rescisória de decisão judicial. Eu quero falar sobre isso aqui.

Essas empresas, senhores, resolveram sonegar os impostos, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Entraram na Justiça, não foi ninguém que judicializou. Seguraram isso de 2007 até 2022. Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2022, o Supremo provou que elas deviam e tinham que pagar.

Ora, Srs. Senadores e todos que estão nos assistindo, aqui a gente aprova qualquer projeto de lei – pelo que eu vejo aqui – quando a empresa está em dificuldade e vão perder os empregos, mas é um acinte ao povo brasileiro, porque a gente fica aqui tentando conseguir recursos para a saúde, para a seguridade social, e a Contribuição sobre o Lucro Líquido...

Então, se tem lucro líquido e não paga imposto, como o Supremo não aceitou, veio o projeto de lei. Isso é inconcebível. Além de ser injusto com a sociedade brasileira, não pagar imposto... Eu estou falando isso, porque, quando o Supremo decidiu que precisava pagar, num instante apareceu um projeto de lei para fazer a remissão dos débitos. Agora, peça a remissão dos débitos daquele pequeno comerciante, daquele que comprou um carro e não pôde pagar.

Agora, você trazer que teve lucro líquido, eu mesma judicializei para não pagar, quando não ganhou no Supremo, não foi ninguém que denunciou... O Supremo disse que tinha que pagar.

Aí eles estão agora com um projeto de lei, sem dizer quanto se vai abrir mão da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Quanto vai ser isso? Porque a gente fica aqui mendigando por recursos para a saúde, para a segurança pública, para a educação.

Eu acho que defender um projeto desse é defender, sim, a sonegação e é ser injusto com os empresários que pagaram a sua Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, cara. Estava com lucro, mas não quero pagar, vou judicializar. Quando eu não consigo mais, quando chegou ao Supremo, agora eu vou para um projeto de lei que vai anistiar, vai fazer a remissão do meu débito.

Eu queria fazer um apelo aqui, em nome da população brasileira: acho que não está na hora de a gente abrir mão de impostos, porque a gente sabe que essas empresas têm dinheiro. Devem ser bilhões; 15 anos, 15 anos sem pagar, 15 anos de Contribuição sobre o Lucro Líquido, gente.

Eu ouço aqui, e esse é um dos casos em que não foi o Supremo que tomou o lugar da gente... As empresas que procuraram a Justiça para não pagar. Quando chegou aqui, o Supremo disse: "Pague, você está tendo lucro líquido e não quer pagar seus impostos?". Está tirando da sociedade, e o Brasil tem que ver isso. Nós não podemos estar aqui advogando sonegação de imposto, porque, além de ser injusto com a sociedade, é injusto com as empresas que se esforçam e pagam os seus impostos. Senão, nós vamos incentivar: não pague, depois procure um projeto de lei e aprove, que vocês vão ter a remissão, o perdão de uma dívida que nenhum pequeno empresário deste país consegue.

Espero que diga... E não tem nenhum valor que deixa o impacto econômico, em tudo se pede impacto econômico, mas essas empresas teriam que pedir. Quinze anos sem pagar Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, isso é um acinte para esta Casa, isso é um acinte para o povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senadora Zenaide, como sempre, brilhante; Senadora Zenaide Maia, representante do Rio Grande do Norte, como sempre, brilhante na defesa daquilo em que acredita. Eu também acho que o lucro líquido das empresas no Brasil precisa ser tributado.

Com a palavra o nosso Senador... E aproveito para cumprimentá-lo mais uma vez. Hoje, lá na CCJ, já o fiz presencialmente, junto a ele, mas quero cumprimentá-lo ao chamá-lo, o Senador Ireneu Orth, do PP, do Rio Grande do Sul, que assume o mandato de Senador da República por esse querido Estado do Rio Grande do Sul, no lugar do Senador Luis Carlos Heinze.

Vai passar para outro? (*Pausa.*)

Queria lembrar ao Senador Ireneu que os próximos oradores não se fazem presentes. Então, a sessão pode ser até interrompida se não tiver sequência agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcio Bittar. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – O problema é que não tem outro orador na sequência, aí a sessão cai.

Meu colega de Amazônia, com quem estive hoje na Procuradoria-Geral da República, Senador Plínio Valério. Com a palavra o Senador Plínio Valério, representante do nosso querido Estado vizinho do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, companheiro Marcio Bittar. Há pouco, nós estivemos, Oriovisto – o Marcio Bittar, que foi Relator da CPI das ONGs, e eu, que fui o Presidente –, com o nosso Procurador-Geral, Paulo Gonet. Fomos entregar o relatório da CPI, que já chegou à mão dele, Paim, mas é bom sempre entregar o físico. E nós pudemos conversar com ele muito tempo. O Marcio fez um excelente relatório.

Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, enquanto trabalhamos na relatoria da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, que prevê a autonomia financeira do Banco Central, já entrou em discussão a sucessão da sua atual Presidência, bem como de novos diretores. Eu falo isso porque fui o autor da lei que deu a autonomia operacional ao Banco Central, tenho interesse de que as coisas sejam aprimoradas.

O Presidente Roberto Campos Neto, responsável por uma brilhante e firme gestão reconhecida internacionalmente, assumiu uma postura generosa, defendendo que se tenha mais tempo para se concretizar a troca de comando na instituição. Isso significa que o anúncio do novo nome pelo Presidente da República seja feito mais cedo. O mandato do Roberto se encerra dia 31 de dezembro, na primeira substituição sobre o sistema de mandatos fixos do BC, iniciado em 2021. A indicação cabe ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Campos Neto vem defendendo que o sucessor escolhido deva sair a tempo de as sabatinas serem feitas pelo Senado, de se preparar e de a gente ter bem antecipado isso tudo. Isso ocorreria ainda se ele sair antes, se for nomeado em 2024. Ele abre mão disso. Fixa como data limite os meses de outubro ou novembro. Seria, assim, possível o Presidente Campos Neto dedicar todo o segundo semestre para uma transição suave e colaborativa, como é sua intenção.

O Banco Central tem recebido muitas homenagens, muitos títulos, como o do melhor Banco Central do planeta. Isso se deve muito a essa lei de autonomia que o Senado aprovou. São prêmios internacionais. Eu vou me poupar de falar, para falar do que está acontecendo.

A PEC prevê autonomia financeira e fiscal. E a gente tem conversado muito, muito, Oriovisto, com os atores, com os servidores que estão interessados, de todas as categorias. Às 17h, a última categoria que vou ouvir é o Presidente do Sinal, que é o Presidente do Sindicato dos Aposentados, que estão preocupados. Mudanças geram, realmente, preocupação. Temos ouvido os diretores, os técnicos. A gente entende que o Banco Central, realmente, precisa de autonomia financeira.

O que eu tenho dito a todos eles, e disse isso ao Jaques Wagner, nosso Senador Líder do Governo nesta Casa, que a ideia é deixar o Conselho Monetário Nacional como está, a política monetária traçada pelo Governo. Portanto, o CMN fica com o Governo, como deve ser, não se muda isso na PEC, embora a PEC traga algumas dúvidas.

O Banco Central executa a política traçada pelo Conselho Monetário Nacional, e nós, Senadores, continuamos fiscalizando. Isso é o ideal. Mas, à medida que a gente se aprofunda – e eu não quero aqui defender categorias, classes –, a gente sente a necessidade de o Banco Central realmente ter o seu orçamento, para que possa agir como deve agir um Banco Central – um dos melhores, talvez o melhor do mundo –, porque, não tendo autonomia financeira, não pode se modernizar, sempre tem que estar pedindo do Governo Federal. E a preocupação é esta: passar de autarquia para uma empresa pública.

Então, a gente está tendo cuidado, ouvindo, ouvindo e ouvindo, e aqui eu peço aos Senadores e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às Senadoras que possam contribuir já, não esperem nem emenda para dizer para a gente o que seria bom colocar. A PEC é do Senador Vanderlan e é uma PEC bem-feita, mas, como toda PEC, como todo projeto, precisa de aprimoramento.

Feito isso, a gente tem algumas opções. Audiência pública a gente faz ou não faz, para ouvir de novo os mesmos atores? A gente começa a fazer, independentemente de o Governo ter mandado dizer o que quer? Porque, até agora, o Governo não disse o que quer. O Senador Jaques Wagner vai ser o intermediário, eu preciso entender o que o Governo quer.

Eu vejo como birra essa coisa de ser contra essa PEC, porque, olha só, no Conselho Monetário Nacional – que é composto pela Ministra do Planejamento, que é a Simone Tebet; pelo da Fazenda, que é o Haddad; e pelo Presidente do Banco Central –, de três, dois são do Governo. Em dezembro, três serão do Governo, portanto a política traçada será do Governo atual. Não tem por que temer e estar cauteloso em relação a isso. Vai perder poder? Vai, porque o BC vai ter autonomia financeira e vai fazer os seus custos, vai custear com o que tiver por lá. Vai precisar comprar um computador moderno, não precisa pedir. O Pix – o brasileiro e a brasileira não vivem sem o Pix hoje – tem 40 funcionários, precisa de 80, e o banco não pode contratar; pelo contrário, está perdendo funcionários. Não estou aqui defendendo categoria, quando há tanto desempregado neste país, tanta gente ganhando pouco. Não é isso. É porque o Banco Central é um *boeing* moderno, mas com orçamento de um bimotor. E a gente precisa ver que isso é realidade e trabalhar para aprimorar.

Portanto, Senadoras e Senadores, isso é o que eu tenho que colocar para os senhores e para as senhoras. A gente precisa colaborar, precisa aprimorar essa PEC. Eu quero entregar o relatório no fim de maio, para que, em junho, amanheça já na CCJ. Quando for colocado para leitura e votação, vão pedir vista e lá se vai uma semana. E a gente precisa andar, se é o que se quer. Conversei com o Davi Alcolumbre, ele me disse que o ritmo é esse, de andar e de querer. O Rodrigo Pacheco me disse a mesma coisa. Portanto, eu acho que é muito importante – para nós concluirmos – aquilo que a gente fez aqui, dando autonomia operacional ao Banco Central, que controlou a inflação e não controlaria, não faria isso, se o Presidente Lula tivesse conseguido substituir o Presidente Roberto Campos. Não conseguiu, por força da lei que este Senado gestou, que este Senado fez. Essa autonomia financeira e fiscal é exatamente a ampliação, a amplitude disso, o melhoramento disso tudo.

Não há por que temer o funcionário do Banco Central ganhando bem. "É uma casta" – não é isso que se vai fazer. O que a gente quer é que eles possam fazer o que deve ser feito. São trilhões que eles arrecadam – R$14 trilhões, R$15 trilhões todos os anos vão para o Tesouro Nacional – e eles precisam de parte e querem parte desse orçamento. Mas cabe a nós, Senadores, decidir o que é bom.

E, Oriovisto, eu tenho dito: sendo convidado para discutir lá fora, tenho recusado todos os convites; não saio daqui, porque é aqui, no Senado, Mecias, que tem que se discutir isso. Nós, Senadores, é que temos que discutir.

Temos que discutir com os Senadores, com os atores envolvidos, aqui no Senado, e acabar com essa história de a gente ir lá fora saber o que querem. Nós somos representantes da população; estamos aqui porque a representamos, e a gente tem que agir sempre. Nada de pegar um projeto e tomar bênção de Governo ou seja lá de que setor for – empresarial, industrial... Eu não estou apontando o dedo para ninguém; eu estou dizendo que eu não aceitei sair para discutir isso.

Então, a gente precisa, sim, agir, correr com isso, para que não caia no segundo semestre, que aí vem eleição e vem desculpa.

Senador Paim, que preside esta sessão, eu vou entregar no final de maio e aqui peço, mais uma vez, ao Senador Jaques Wagner que traga as reivindicações, as preocupações do Governo Federal, para que eu possa ouvir e decidir pelo relatório. Se vier, será bem-vindo; se não vier, nós vamos fazer o relatório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

independentemente disso, sempre procurando agir com bom senso e para o que for melhor – e o que será melhor são vocês que vão dizer, os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras –, mas a gente precisa, sim, aprimorar; a gente precisa, sim, legislar. Foi o que nós fizemos ontem, quando voltamos a criminalizar o uso da maconha. Este Senado precisa continuar legislando – para isso nós somos eleitos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Estamos aqui com um único objetivo: legislar, fazer aquilo que for melhor para a República. Não tem nenhum aqui, nenhuma aqui que pense o contrário. Queremos o bom e o melhor; por isso, eu estou dividindo a responsabilidade desta relatoria com os senhores e com as senhoras.

Obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Ireneu Orth, é com enorme satisfação que eu convido V. Exa. a subir à tribuna com as nossas convidadas, eu diria. Por favor, subam aqui à mesa. (*Pausa.*)

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Minha saudação ao nosso Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passo a palavra, neste momento, ao Senador Ireneu, que vai (*Fora do microfone.*) falar em nome dos três Senadores.

A palavra é sua, Senador.

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Está bom.

Minha saudação ao nosso Presidente interino da Mesa, Senador Paulo Paim, e aos demais aqui presentes.

Eu quero saudar, de maneira toda especial, a Corte da Fenavinho, de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul; o Prefeito Diogo Siqueira, que não está aqui – deveria estar aqui, mas, em todo caso, o que tem de mais belo e mais bonito está aqui, não é, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Por ele ser novato, se saiu muito bem. (*Risos.*)

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Então, a Imperatriz é a Ana Paula, as Damas de Honra, a Liege e a Thaís.

Então, nós queremos dar as boas-vindas e convidar a todos que estão nos assistindo para que participem da 32ª ExpoBento e da 19ª Fenavinho, na cidade de Bento Gonçalves, que serão entre os dias 30 de maio e 9 de junho.

Bento Gonçalves, que é uma cidade da Serra Gaúcha, vizinha de Caxias do Sul, terra do nosso Senador Paim, é uma cidade de muito progresso, de muito desenvolvimento, a terra do vinho realmente, bastantes indústrias, bastantes produtores de uvas e vinhos, consequentemente. E nós gaúchos nos sentimos, Senador, orgulhosos de poder ter uma região tão próspera, tão promissora, como é a Serra do Rio Grande do Sul, tanto Bento Gonçalves como as cidades da volta – Caxias do Sul, Farroupilha e tal –, que encantam a todos nós pela beleza, pela riqueza, por sua gente.

Eu quero também fazer uma homenagem em nome do Senador Hamilton Mourão, que não está aqui neste momento, mas nós, os três Senadores do Rio Grande do Sul, estamos juntos nas festas de Bento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gonçalves.

Parabéns à Corte da cidade de Bento Gonçalves!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Merece palmas; é a primeira fala dele, daqui da mesa. (*Palmas.*) (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Senador Ireneu, dá um abraço nos Marinis de lá; eu sou Marini, por parte de mãe. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Mourão, por favor, suba aqui. O Senador Mecias espera mais um minutinho, não é, Senador Mecias? (*Pausa.*)

A gente agradece muito ao Senador Mecias de Jesus, que pacientemente e diplomaticamente ficou na tribuna esperando a gente receber as rainhas da festa de Bento Gonçalves e toda a comitiva. O tempo é seu, Senador.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Presidente Paim, com muita honra e alegria, vi daqui o prestígio de V. Exas. e o prestígio que V. Exas. estão dando à cidade de Bento Gonçalves e às representantes de lá. Desejo a todas que sejam bem-vindas e, logicamente, desejo sucesso lá nessa festa, que todos os brasileiros deveriam conhecer.

Parabéns a todos, sucesso na festa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as últimas discussões que tivemos aqui no Senado mostram claramente as diferenças entre a esquerda e a direita. Não é apenas uma questão de nomes, é de posicionamento e de convicção.

A direita defende a vida, por isso somos contra o aborto; por outro lado, eles querem a liberação das drogas, e eu sou contra as drogas.

O Presidente da República manteve a saidinha dos presos. Eu, como cidadão e Senador do Brasil, representando Roraima, quero que bandido fique na cadeia.

O Governo Federal finge que nada acontece na ditadura da Venezuela. Eu, que vivo num estado de fronteira, sei da situação de milhares de famílias com crianças e idosos expulsos de seu país e que buscam a sobrevivência em Roraima, aumentando o desemprego, a miséria e a criminalidade em nosso estado.

Nossas posições são alinhadas a quem somos e o que queremos como país: um país justo, correto e que respeite e proteja a família e o trabalhador. Essa é a nossa visão, essa é a nossa luta aqui no Senado Federal.

É apenas isso, Presidente, em defesa da família e do trabalhador brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Mecias de Jesus.

A comitiva de Bento está ainda no Plenário.

Nós, os três Senadores, fizemos as devidas homenagens e citamos da tribuna o nome dos Senadores e de toda a comitiva.

Nós falamos em dois momentos. Eu, como sou o mais – vou dizer baixinho – idoso, falei mais cedo. Depois, o Senador mais novato, o Ireneu, fez um discurso aqui na tribuna, e eu fiquei aqui presidindo, bem faceiro, ao lado dele, porque ele falou em nome dos três Senadores.

Sejam bem-vindos, e estaremos lá, os três Senadores, conforme o acordo que fizemos, prestigiando a festa – uma festa que é da nossa região; eu, além de ser gaúcho, eu sou de lá, porque eu sou de Caxias do Sul. Contei um pouco da minha história ali, não vão chorar depois quando virem o vídeo.

Tchau, tchau a todos. (*Pausa.*)

Estão todos convidados para a festa em Bento, conforme o convite feito aqui pelo Senador Ireneu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelos três Senadores.

Senador Kajuru, V. Exa. presente aqui, sempre prestigiando este Plenário, todo dia.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ainda mais com a satisfação de vê-lo nessa mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se o senhor quiser fazer uso da palavra, o momento é esse.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Não, eu estou tranquilo.

Eu quero aproveitar, estimado amigo e homem público dos mais raros deste país, com uma história irretocavelmente rara, inquestionável e insofismável em todos os sentidos, desde seu preparo até tudo que você representa... Eu tenho sempre o prazer, nas minhas entrevistas, de falar sobre mandatos longos, mas quero deixar claro à pátria amada que precisamos respeitar homens como o Senador Paulo Paim, e sempre cito um outro nome, o do Senador Alvaro Dias. Vocês dois têm mais de 40 anos de mandato, pelo que eu sei. E qual o problema? O que aconteceu na história de vocês até hoje? Rigorosamente nada, só exemplo, só dedicação ao trabalho, portanto, a gente não pode ser radical. É aquilo que ainda existe de generalizar todas as classes, principalmente a nossa, politicamente.

Mas aproveito o momento para dizer com muita satisfação ao país das chuteiras... E você, Senador amigo Paim, que é Colorado... Na verdade, você, quando era menino, era gremista, não é? Você acabou mudando para o Internacional quando mais velho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na verdade – eu te contei a história –, eu joguei no juvenil do Flamengo e do Juventude.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Exatamente, eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Depois fundiram num só e criaram o Caxias.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu sei, estou brincando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E daí o Juventude volta, e o Caxias fica. Aí, quando me perguntam "é Grêmio ou é Inter?", eu digo: eu sou Caxias. (*Risos.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu ouvi essa história, apenas estou brincando, igual ao Datena. O Datena, da Band, nosso amigo, na verdade era palmeirense, criança. Quando chegou em São Paulo e começou a fazer programa de televisão, ele falou assim: "Não, eu acho que ser corintiano é melhor". (*Risos.*)

Mas, enfim, a CPI mais esperada do futebol brasileiro começou para valer hoje os seus trabalhos. Eu fui escolhido por unanimidade como Presidente, da mesma forma o Relator irretocável, de nome consagrado em todo o mundo, o Senador Romário. Os mesmos adjetivos servem ao que também foi escolhido por unanimidade Vice-Presidente, Eduardo Girão. Apresentamos 31 requerimentos, logo de entrada. Com a sua experiência parlamentar aqui – maior do que a minha, evidentemente, e a de muitos –, uma CPI começar com esse número de convites, de requerimentos, é porque ela não vai brincar, ela não vai terminar 0 a 0, em pizza. Ela vai fazer gols de placa, ou seja, vai ter placar essa nossa CPI, pode ter certeza disso, porque, infelizmente, algumas terminaram em pizza e até com acusações de achaque – felizmente, isso não aconteceu aqui no Senado Federal e tampouco vai acontecer nessa CPI, que vai trabalhar às segundas, que é um dia em que você é um dos poucos Senadores que aqui está. Você sabe que é um dia em que os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores preferem ficar trabalhando em seus estados.

Você e eu sempre estamos aqui toda segunda, desde o início do meu mandato em 2019. Na segunda-feira, às 15h, vamos ter CPI; quarta-feira, às 2h da tarde. A princípio, o primeiro convidado é o CEO norte-americano John Textor, por todas as denúncias gravíssimas que ele apresenta. Ele as faz, mas ainda sem provas. Promete trazer conteúdo nesta CPI. Tomara que ele cumpra a sua palavra! Romário e eu estamos confiando nele. Não é possível que um homem que seja dono de quatro times – um na Inglaterra, o Crystal Palace; outro na França, o Lyon; outro na Bélgica; e outro cuja história você sabe muito bem, o Botafogo de Garrincha, de Didi, e aí dispensam-se mais nomes –, ele não vai querer sair do Brasil desmoralizado. Ele vai ter que mostrar a que veio e o que tem de provas do tanto que falou, até de times históricos, como São Paulo e Palmeiras, de jogadores que se venderam por resultados, ou seja, isto é muito grave.

Futebol brasileiro, você sabe, Paim, é a maior paixão que existe no país e está próximo de perder a sua credibilidade, se não houver ação de responsabilidade por parte da Polícia Federal, dos Ministérios Públicos, e agora dessa nossa CPI aqui, com dezenas de assinaturas dos nossos Senadores amigos, das nossas Senadoras amigas.

Portanto, era este o esclarecimento e satisfação que eu queria dar a toda a pátria amada, de que começamos bem os nossos trabalhos. O plano de trabalho que o Romário, Senador e Relator, apresentou foi escorreito em todos os sentidos. Ele apresentou os objetivos de forma clara, então agora nos cabe trabalhar.

E, sinceramente, esperamos contar com a sua colaboração, pela sua experiência, não só como um homem apaixonado pelo futebol, mas pela sua seriedade. Muitas informações poderão chegar até você, até porque já teve hoje convite a agente do Rio Grande do Sul, a um delegado e investigador lá, nessa questão de manipulação de resultados de futebol. E aí eu tenho certeza de que, tendo a sua colaboração e a de tantos outros Senadores aqui presentes, como a do Senador General Hamilton Mourão, nosso Presidente, que é apaixonado pelo Flamengo, mas, na verdade, no fundo, ele é vascaíno... Ele pode colaborar muito com essa CPI.

Portanto, essa não é uma CPI de onze membros. Nós queremos que essa CPI seja de 81 Senadores, porque vamos trabalhar no plural, e nunca no singular. E a nossa vitória será a vitória do Senado Federal.

Muito obrigado por esse espaço, meu querido Presidente e meu exemplo político.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Kajuru, sempre é uma satisfação ouvir você, que é um estudioso. Foi um jornalista, radialista, mas é um estudioso do futebol. As suas histórias, todos param para ouvir e ver, quer pela televisão, pelas redes e também pelo rádio. Então é uma satisfação, inclusive ser liderado por V. Exa. aqui – V. Exa., junto com Jaques Wagner, que está aqui no Plenário agora. Ele é o Líder do Governo e você é o Vice-Líder.

Eu pergunto se algum Senador quer usar da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E ter Jaques Wagner como Líder é um privilégio, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É uma satisfação, com certeza.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ele é a minha maior referência política.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele está chegando aí...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Kajuru é bocudo, ele é mais referência política para mim, até mais, do que o próprio Presidente Lula, que eu amo. Mas eu prefiro o Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas eu sei que você tem uma admiração e um carinho pelos dois.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por favor, o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, com a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, quero cumprimentá-lo e cumprimentar o querido Senador Kajuru, que é sempre muito generoso comigo, até excede.

É apenas para dizer que nós acabamos de sair de uma reunião com o Presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, sobre uma matéria que eu sei que lhe interessa também, com várias federações e com a Contag, para entregar a pauta – porque a pauta foi dividida em pauta legislativa e executiva – ao Presidente do Senado.

Eu achei a reunião extremamente positiva. Era numerosa a delegação – acho que 17 ou 18 – e também estavam lá o Senador Humberto Costa, o Senador Beto Faro, o Deputado Bohn Gass e várias lideranças.

Eu queria aqui agradecer, primeiro, porque eu pedi ontem, junto com o Senador Beto Faro, e o Presidente fez questão de nos receber hoje. Eu achei extremamente produtivo o diálogo, com o pessoal da Contag, na minha opinião, assim, muito maduro, colocando claramente seus interesses, a linha de trabalho que eles vão fazer, porque o movimento deles, o Grito da Terra, se não me engano, será em 20 e 21 de maio, ou em 21 e 22 de maio.

Então, é só para anunciar ao Plenário que houve essa reunião.

Agora, vamos aguardar o Presidente, que está atendendo mais um Deputado. Daqui a pouco, creio que ele recomeça a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

Eu agradeço, Líder Jaques Wagner.

Eu havia sido convidado também, mas, como assumi aqui a Presidência, fiquei no lugar do Presidente, nestes poucos minutos, e já recebi a delegação de Bento Gonçalves, com os três Senadores gaúchos.

Foi um belo momento.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Tinha gaúcho lá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tinha lá, e aqui também. Nós dividimos. Uma gauchada foi para lá, outros ficaram aqui.

Eu e o meu querido, novo, Senador Ireneu, que está aqui, a recebemos aqui. Eu, casualmente, estava presidindo. Daí eu dei para o Ireneu falar, da tribuna, em nome dos três Senadores. Eu já tinha falado daquela tribuna também, com os mesmos objetivos.

Enfim, já falamos todos os assuntos que tínhamos até o momento.

Não havendo mais oradores presentes querendo usar da palavra, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia.

Daqui a uma hora, devemos reabrir os trabalhos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 17 minutos e reaberta às 16 horas e 26 minutos, sob a Presidência do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Desde já encerro o Período do Expediente e declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Orador inscrito, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente histórico deste Congresso Nacional Rodrigo Pacheco, como o Senador Paulo Paim, antes da sua chegada, quando aqui estive, pediu que eu falasse, eu aproveitei para falar do início – que o senhor foi fundamental para apressar – da CPI mais esperada do futebol brasileiro. E, hoje, ela teve o seu primeiro dia mais importante, com um recorde de requerimentos apresentados, 31, com a relatoria do Senador Romário, nome consagrado em todo o mundo, com a minha Presidência e Eduardo Girão com a Vice-Presidência. Enfim, foi muito oportuna.

Trabalharemos, Presidente, de forma inédita, em uma segunda-feira, para você ter uma ideia. Isto nunca aconteceu: CPI trabalhar segunda. A gente vai trabalhar até na segunda; na quarta, oficialmente, sempre às 14h; na segunda, às 15h.

Então, só gostaria de agradecer-lhe e dizer que eu já fiz o pronunciamento, dando uma satisfação ao país das chuteiras, a toda a nossa pátria amada, e a imprensa já está repercutindo, em todo o Brasil, o que foram as duas horas dessa importantíssima e primeira reunião oficial da CPI de manipulação de jogos de futebol e de apostas. Portanto, eu não preciso subir à tribuna.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador, Senador Beto Faro.

Senador Sergio Moro.

Senador Marcos Rogério.

Senador Laércio Oliveira.

Senador Ireneu Orth, vai fazer uso da palavra?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei 5.231, de 2023 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011), esse projeto é da Senadora – então Senadora – Gleisi Hoffmann, que altera a Lei nº 12.340, de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec), sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências, para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais.

Parecer favorável nº 8, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hamilton Mourão.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação da emenda da Câmara dos Deputados, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda da Câmara dos Deputados.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 30/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 81, de 2024, do Deputado José Guimarães, que altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei 11.482, de 2007; e revoga a Medida Provisória nº 1.206, de 2024.

Parecer nº 19, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Randolfe Rodrigues, favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 17.

As Emendas nºs 1 a 17, rejeitadas pela Comissão, são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 18 a 26, já disponibilizadas em tramitação na matéria e que serão encaminhadas à publicação.

A matéria tramita em urgência, nos termos do Requerimento nº 45, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovado em Plenário.

A matéria depende de parecer sobre as Emendas nºs 18 a 26.

Faço a designação do nome do nobre Senador Randolfe Rodrigues para proferir parecer de Plenário.

Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado. O Senador Randolfe já está se encaminhando aqui para o Plenário, para fazer o relatório.

Na verdade, esse projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Ele substitui – como V. Exa. bem colocou – uma medida provisória, cujo prazo final é junho, e é um esforço que o Governo Federal está fazendo pela segunda vez – no ano passado, fizemos; neste ano, estamos fazendo de novo.

É evidente que não é o valor desejável. O compromisso do Presidente Lula é, até o final de seu Governo, que se dará em 31 de dezembro de 2026, de esse valor chegar até os R$5 mil. Mas, em função de toda a necessidade de manter a responsabilidade fiscal, fizemos apenas na primeira faixa, para beneficiar exatamente as pessoas mais necessitadas; e, portanto, colocamos esse valor em dois salários mínimos, que são R$2,8 mil.

Já estamos com a presença aqui do Relator, eu apenas queria fazer esse comentário. Foi um debate interessante na Comissão de Assuntos Econômicos. Ontem eu já tinha conversado com várias Lideranças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui, que se comprometeram, independentemente... Sempre há uma discussão sobre o valor, que deveria ser maior, mas todos vêm se comprometendo, desde o dia de ontem, de que poderiam colocar suas posições, mas não criariam obstáculo à aprovação.

Aí, eu prefiro que o Relator faça o seu relatório.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra ao Senador Hiran pela ordem.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente.

Presidente, nós aprovamos hoje, na CCJ, um projeto de lei fundamental para a saúde no nosso país, que foi o projeto de lei das pesquisas clínicas.

E eu já conversei com a Liderança do Governo, com o Senador Jaques Wagner. Nós tivemos lá um projeto que tramitou 11 anos no Congresso Nacional, foi aprovado por unanimidade, não há nenhum óbice de nenhum segmento. Então, eu queria pedir a V. Exa. – há um requerimento de urgência sobre a mesa – que o senhor pudesse votar esse requerimento, para o bem das pessoas que precisam de acesso a tratamento de doenças raras, doenças de difícil de tratamento, com inovações tecnológicas, que serão, certamente, trazidas para cá com um marco legal adequado para as pesquisas clínicas no nosso país.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Dr. Hiran.

Sem desconsiderar e desconhecer o mérito do projeto, considerando o despacho original da Presidência, que o submeteria a outras Comissões, nós vamos avaliar – e eu pretendo fazer o diálogo com os Presidentes dessas Comissões pelas quais esse projeto passaria, sobretudo a Comissão de Assuntos Sociais – e, havendo essa concordância, nós poderemos encaminhar a apreciação desse requerimento de urgência de autoria de V. Exa.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, vamos fazer esse diálogo muito rapidamente, para podermos desenvolver o projeto.

Com a palavra, para o parecer, o Senador Randolfe Rodrigues, Relator da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente, vem ao exame do Plenário do Senado o projeto de correção da tabela do Imposto de Renda, o Projeto de Lei nº 81, de 2024, de autoria do Deputado José Guimarães, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, alterando os valores da tabela progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e revogando a Medida Provisória 1.206.

O parecer, Presidente, da Comissão de Assuntos Econômicos, proferido no último 9 de abril, concluiu pela aprovação do PL, com a rejeição das emendas apresentadas. No dia seguinte, este Plenário aprovou o Requerimento nº 45 para a apreciação da matéria.

Rapidamente, as emendas apresentadas: Emenda 18, de autoria do Senador Carlos Viana; Emendas 19 e 20, de autoria da Senadora Damares; Emendas 21 e 22, do Senador Izalci; Emenda 24, do Senador Cleitinho; e Emenda 25, proposta pela Senadora Tereza Cristina.

Passo à análise de imediato.

As emendas apresentadas reproduzem, em alguma medida, o mesmo conteúdo das emendas já apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Na oportunidade, Presidente, defendemos que a redação atual do PL nº 81, de 2024, veicula uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medida focalizada que beneficia sobretudo os mais carentes, fazendo parte do esforço do Governo do Presidente Lula na recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo. Ao contrário do que aponta a Emenda nº 18, a ampliação da faixa isenta do Imposto de Renda para favorecer também a parcela da população mais rica vai de encontro ao princípio da progressividade tributária aplicável ao Imposto de Renda, conforme dispõe o inciso I do §2º do art. 153 da Constituição Federal. Vale dizer ainda que o PL está em sintonia com o novel §4º do art. 145, introduzido pela reforma tributária, que determina que "as alterações na legislação tributária buscarão atenuar efeitos regressivos".

Além disso, Presidente, o objetivo da proposição é parear a incidência tributária com a política de valorização do salário mínimo e, assim, evitar sua desidratação. O propósito, frise-se, não é instaurar um debate amplo sobre os ajustes que se fazem necessários para tornar o Imposto de Renda mais adequado à expectativa da população brasileira e de seus representantes. Evidente que há espaços para aperfeiçoar a legislação do Imposto de Renda e que o Governo Federal tem feito isso. Desde o ano passado, várias foram as propostas que o Poder Executivo apresentou para que o Congresso Nacional delibere e, com isso, modernize o arcabouço legal, a fim de torná-lo mais justo. Certamente várias outras propostas ainda virão, todas caminhando na direção de, cada vez mais, colocar, como foi prometido na campanha, o rico no Imposto de Renda e o pobre no orçamento, como foi prometido pelo Presidente Lula em campanha.

Pelo exposto, Presidente, nós votamos pela rejeição das Emendas nºs 18 a 26.

Ademais, Presidente, só para destacar e trazer um dado aqui para completar essa análise: o Governo do Presidente Lula está iniciando uma política de recuperação do poder aquisitivo do Imposto de Renda. Tem muito significado diagnóstico esta tabela aqui sobre o histórico da correção da tabela do Imposto de Renda nos últimos anos, Senador Kajuru, para trazer, só como dado, o seguinte: no período de 1996 a 2001, teve zero de correção na tabela do Imposto de Renda; no ano de 2002, o último ano do Governo do Presidente Fernando Henrique, houve uma correção de 17,5%, a maior correção até agora na tabela do Imposto de Renda; em 2003 e 2004, não ocorreu correção; em 2005, primeiro Governo do Presidente Lula, começou a política de correção da tabela do Imposto de Renda, sobretudo para quem ganha o salário mínimo – em 2005, houve uma correção de 10% na tabela do Imposto de Renda –; em 2006, essa correção foi de 8%; de 2007 a 2014, ou seja, durante sete anos, todo ano ocorreu uma correção de 4,5% na tabela do Imposto de Renda; no ano de 2015, último ano do Governo da Presidente Dilma, a correção foi de 5,6%; em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, a correção da tabela do Imposto de Renda, para quem recebe salário mínimo, foi de zero – é isso, nada, não teve correção –; em 2023, primeiro ano do Governo do Presidente Lula, a correção foi de 10,93%; e, agora, de 5,97%, assim quase se igualando à maior correção, que ocorreu em 2002.

Portanto, Presidente, essa correção, este projeto, dá sequência à política do Governo do Presidente Lula de iniciar a correção da tabela do Imposto de Renda.

Por isso o nosso voto é pela rejeição das emendas apresentadas e pela aprovação do projeto conforme veio da Câmara dos Deputados. **(Íntegra do Parecer nº 31/2024-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Parecer é contrário às Emendas nºs 18 a 26.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Presidente, Srs. Senadores, boa tarde.

Quero primeiramente agradecer, lembrar aqui que temos um destaque em relação à minha emenda, V. Exa. está com a documentação, e eu quero já abrir o debate com os Srs. Senadores e Senadoras que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão aqui sobre a necessidade de nós entendermos com clareza o que é que nós estamos votando aqui para a economia brasileira.

Eu vou usar de uma colocação. Na economia, quando nós falamos de um país, e nós estamos falando de renda, dois mais dois não são quatro. Por que não são quatro? Porque quando você coloca na economia dois mais dois, você pode arrecadar até seis, porque quanto mais dinheiro – poder de compra – o trabalhador tiver, mais o Governo vai arrecadar, porque esse trabalhador vai consumir, e nós sabemos muito bem a defasagem que os salários no Brasil têm quando o assunto é poder de compra.

Outro ponto ao qual eu já quero chamar a atenção aqui dos senhores: eu estou propondo na minha emenda – e o Governo não quis – que nós levemos a isenção de dois para três salários mínimos. Quantos trabalhadores serão impactados por isso e qual o valor desse impacto para os cofres públicos? Primeiro – dados da receita, estão aqui, atualizados –, nós temos, até a faixa de 2.259, 16.099.131 de CPFs. Se nós formos até 4.236, como está proposto – e eu espero que esta Casa aprove –, nós vamos passar para 27.400.499 CPFs, ou seja, nós estaremos beneficiando mais 11 milhões de trabalhadores com essa medida.

Quero lembrar aos senhores – e permita-me aqui uma autocrítica – que Brasília é, em alguns momentos, uma ilha no Brasil, uma ilha de segurança, uma ilha de saúde, uma ilha onde não falta dinheiro para nada. Isso não acontece no resto do Brasil. No resto do Brasil, os estados, as Prefeituras e especialmente as pessoas têm dificuldades muito grandes na hora de pagar as suas contas.

A média salarial brasileira, para quem não tem ensino superior, é de R$1,8 mil. Para quem consegue fazer um Fies, para quem consegue o benefício de estudar em uma universidade, ter um curso superior, o que citei recentemente, como um curso de direito, que está entre os mais comuns do Brasil, quando a pessoa se forma, ela tem a dívida do Fies para pagar e vai ao mercado.

Senador Mourão, a média dos salários de um advogado em início de carreira, na maior parte, é de R$3,5 mil. Nós estamos falando aqui de pessoas que saíram da universidade e que, se essa tabela continuar, vão ser obrigadas a pagar 15% de imposto. Uma pessoa que ganha R$3,5 mil vai descontar a previdência e ainda vai ter que pagar, em média, 15% do salário. Isso não é correto, isso não é justo. Nós estamos impedindo essa pessoa inclusive de ter o básico. Por isso que, quando a gente vai falar em financiar uma casa própria, a renda no Brasil é muito abaixo. Aí, os juros vão subindo, porque o país está todo travado.

E, aqui, quando falam que o impacto é de 50 bilhões, ninguém tem esse cálculo. Ninguém. Isso não é verdade.

Eu estou falando aqui em nós votarmos para beneficiar 27,4 milhões de trabalhadores brasileiros que ganham acima de R$4.236, e que, líquido, vão receber 3 mil e poucos reais, descontando a previdência. E se tirar o imposto, aí é que vão receber menos ainda. Para essas pessoas, nós não vamos conseguir incentivar a construção civil, Sr. Relator, a gente não consegue incentivar a indústria, a gente não consegue incentivar o mercado. Por quê? Porque a população não tem poder de compra. Falando do setor aéreo, de que a gente reclama tanto, de que eu gosto, com o qual lido, só 10% dos brasileiros conseguem comprar uma passagem aérea, conseguem voar. Por que isso? Porque nós tiramos poder de compra dos trabalhadores. E assim vai sucessivamente.

O Governo pode perguntar para nós: nós vamos tirar de onde o dinheiro para poder beneficiar mais 11 milhões de pessoas que ganham até 4.236, que vão ser praticamente... Aqui, olha, dos 38 milhões de CPFs brasileiros que prestam Imposto de Renda, dos 38 milhões – os dados estão aqui, Senador Jaques Wagner –, nós vamos fazer com que 27 milhões tenham essa isenção.

De onde nós vamos tirar o dinheiro? Trago aqui para os senhores. Do fundo do Simples Nacional; é uma das possibilidades. O fundo do Simples Nacional, Senador Kajuru, tem previsão de R$125 bilhões no orçamento, dos quais, em média, só se usam 23%, ou seja, nós não usamos 30 bilhões do fundo. O restante fica no Governo, para que o Governo possa fazer contingenciamento e as contas públicas. O impacto pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser tirado daqui com tranquilidade. Por quê? Porque, ao fazermos com que quem ganha até três salários mínimos tenha isenção, nós vamos injetar esse dinheiro diretamente no desenvolvimento do Brasil.

E me impressiona que o Governo Lula, que prometeu até 5 mil de isenção – e aqui não vou entrar em um Governo nem em outro –, não tenha a sensibilidade de entender que isso aqui faz o país crescer, isso faz o índice melhorar, faz o PIB aumentar, porque nós estamos beneficiando 27 milhões de pessoas, e 27 milhões de pessoas que fizeram isso para subir na sociedade brasileira, porque fazer um curso superior no Brasil... Eu falo de vida própria. Eu fiz escola pública, porque não tive pais para pagarem minha faculdade, tive que ir à faculdade com quase 30 anos de idade, trabalhando e estudando à noite. Sair do ensino médio, que já é difícil, para depois ter um curso superior não é fácil. Você faz financiamento, você se endivida. Aí, depois que você se forma, Senador Bagattoli, vai ganhar em média R$3,5 mil por mês – se é que ganha isso, porque tem profissões aí de que o salário é menor –, vem o Governo e propõe cortar 15% de imposto do seu salário. Nós estamos condenando as pessoas a continuarem a vida inteira em dificuldade. Repito: na economia, dois mais dois não são quatro, muitas vezes são seis, porque é dinheiro que vai circular. E o próprio Governo vai arrecadar mais.

Por isso, Senador Randolfe, por quem eu tenho uma grande admiração – estamos aqui numa missão conjunta –, pedi a revisão: até três salários mínimos. Vamos tirar do fundo do Simples Nacional. Vamos beneficiar as pessoas, os trabalhadores, aqueles que precisam da nossa ajuda, que estão saindo do curso superior, que estão endividados, que querem comprar uma casa própria. O Governo tem onde buscar.

Eu faço esse apelo e faço um apelo aos Srs. Senadores para que a gente possa, no destaque, no momento oportuno em que o Presidente o apresentar, votar pelo destaque e dar ao Governo a obrigação de economizar em outras áreas, mas garantindo que mais trabalhadores – 11 milhões a mais de CPFs – possam ser beneficiados pela isenção, o que não vai prejudicar em absolutamente nada as contas públicas do nosso país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, o Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, eu queria fazer um apelo, que já fiz ontem, aqui, aos diversos Líderes. Todos concordaram, evidentemente, em apresentar a sua posição. E eu queria me dirigir, particularmente, ao querido Senador Carlos Viana. Repare, em tese, eu não discordo de nada do que V. Exa. falou. Infelizmente, nós vivemos num país de discrepância social muito grande e, efetivamente, a tabela do Imposto de Renda alcança pessoas que não dá para dizer que têm uma renda; têm um salário e vivem desse salário.

Só ontem, por falarmos da mudança do Imposto de Renda, já houve o chamado ruído no mercado, só quando a gente disse que iria ser zero a meta fiscal e não a meta de superávit – V. Exa., eu acho, tem essa planilha. A planilha que eu tenho, fornecida pela Fazenda, diz que, com a emenda de V. Exa., nós dependeríamos de um gasto a mais que chega a R$113 bilhões.

Eu entendi o que V. Exa. falou do fundo, do Simples, mas a RLF nos diz diferente. Se você aponta para uma renúncia fiscal ou para uma despesa, você tem que apontar fonte nova para a sustentação e não a do fundo.

O Presidente Lula fez um compromisso – e eu tenho certeza de que será cumprido – de R$5 mil até o final do seu Governo. Temos ainda dois anos e nove meses até o final do Governo e dois anos fiscais pela frente em que ele poderá fazer a chegada até lá.

Eu insisto em que a discrepância existe, e não faço isso como acusação, apenas como argumento de ponderação. Nós já temos seis anos sem correção de nada na tabela do Imposto de Renda. Se ela viesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo corrigida ano a ano, seguramente a gente já estaria em outra situação. Então, eu quero só ponderar com V. Exa. – eu não estou discordando do mérito, queria eu que a gente pudesse até ir além – que nós temos um problema fiscal grande. E quando a gente descuida do fiscal, e pode parecer estranho um petista estar falando de fiscal, mas nós aprendemos – eu fui Governador do meu estado por oito anos e, graças a Deus, entreguei meu estado financeiramente equilibrado, e continua até hoje financeiramente equilibrado –, eu concordo: o pior imposto que tem para o pobre é a inflação. Então, é óbvio que nós estamos fazendo o necessário dentro do que é possível.

Eu só queria ponderar com V. Exa. – eu vi que V. Exa. já defendeu o seu ponto de vista – que entendesse qual é o problema do Governo: não é não querer dar; é infelizmente ter que dar sem provocar um outro impacto negativo que seria, eventualmente, o não controle das contas públicas e as consequências... Nós já estamos com um problema que não é nosso, é o das guerras lá fora: sobe o petróleo, sobe o dólar, daqui a pouco vão querer subir juros. Então, estamos fazendo esse esforço.

Eu peço vênia a V. Exa. para entender o ponto de vista do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, eu adianto que vou votar favorável a essa revisão da tabela do Imposto de Renda – a minha visão é a de que o imposto está muito elevado e acaba sobrecarregando a classe média –, mas é necessário, aqui, lembrar uma promessa que não foi cumprida: o Presidente eleito, no ano eleitoral, prometeu que quem ganhasse até R$5 mil não pagaria Imposto de Renda, estaria isento. Pois bem, a tabela que o Governo apresenta aqui está muito distante dessa promessa. Veja que quem ganha entre R$3.751 e R$4.664 – o que, cá entre nós, Senador Jaime Bagattoli, não é exatamente nenhuma fortuna, é um vencimento de classe média – vai ter que pagar Imposto de Renda numa alíquota de cerca de 22%, isso sem falar na contribuição previdenciária.

Então, eu acho que é um momento de reflexão, para nós pensarmos se promessas eleitorais não deveriam ser levadas mais a sério. Existe, sim, esse quadro fiscal, mas vamos, também, ser bastante honestos, porque este Governo está sendo bastante perdulário, ele não controla os seus gastos, está querendo fazer o ajuste fiscal em cima de aumento de tributos. Haveria, se não houvesse tantos gastos, a possibilidade, quem sabe, aqui, de um reajuste melhor dessa tabela do Imposto de Renda, mas, principalmente, o que a gente tem que apontar nesta Casa, sem prejuízo de votar a favor do reajuste da tabela do Imposto de Renda, é uma promessa que não foi cumprida.

E aqui, para ser bastante sincero, eu duvido – e isso a gente vai poder lembrar ano a ano, Senador Randolfe – que, em 2025, nós tenhamos uma isenção da faixa salarial de R$5 mil para o nosso Imposto de Renda.

Então, vamos assumir um compromisso também com a seriedade das promessas eleitorais, e vamos admitir que o candidato Lula mentiu, fez uma falsa promessa para ganhar as eleições. E a população deveria cobrar o respeito à palavra e o respeito a essa promessa.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, eu acho que é importante resgatar, fazendo uma avaliação breve, que praticamente todas as promessas mais importantes de campanha do Presidente Lula e que exigiam uma solução de curto prazo foram cumpridas, inclusive o próprio processo de recomposição de políticas sociais que foram desarticuladas, foram desmontadas ao longo dos últimos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seis anos. Nós tivemos de volta o Minha Casa, Minha Vida, inclusive gerando a possibilidade de pessoas nessa faixa salarial terem acesso aos financiamentos desse programa. Nós tivemos, na área da saúde, o Farmácia Popular, o Brasil Sorridente e o fortalecimento do Samu. Na área educacional, todas as políticas sociais que existiram nos Governos do PT foram recompostas, programas foram iniciados, entre eles o Pé-de-Meia, que vai ser muito importante para reduzir a evasão escolar no ensino médio. Portanto, as promessas foram cumpridas, e essa está sendo cumprida também.

Foi dito, na campanha eleitoral, que a nossa ideia e a nossa perspectiva era isentar aqueles trabalhadores que recebem até R$5 mil não no primeiro ano do Governo, não no segundo ano do Governo, mas no final deste Governo, ou seja, durante este Governo. E, veja, se nós formos olhar aonde nós vamos chegar com essa proposição, nós deveremos atingir uma isenção do Imposto de Renda para pessoas que recebem até R$2.824; está mais perto dos R$5 mil do que já se esteve antes, e nós vamos atingi-los. Com certeza, no ano que vem, teremos um aumento ainda maior, e essa proposição vai ser obtida.

Segundo – aí não estou querendo fazer provocação, eu quero só que se faça uma reflexão –, durante seis anos, nós não tivemos nenhum tipo de ampliação da isenção de impostos para quem ganha esses valores. São seis anos! Uma defasagem de 44%. E eu não quero nem dizer que isso tenha sido por maldade, porque o Presidente não gostava da classe média ou dos trabalhadores e tal, pá-pá-pá; certamente, o argumento, que foi levantado por ele, é que era impossível, do ponto de vista fiscal, fazer essa recomposição, embora nós estejamos mostrando e provando que é possível fazê-la neste momento.

Agora, se a proposta do Senador Carlos Viana for aprovada, o que vai acontecer – e aqui é uma estimativa da Receita Federal? Em 2024, nós teríamos um impacto de R$113 bilhões; em 2025, R$132,54 bilhões; em 2026, R$142,31 bilhões, significando que nós teríamos mais de R$370 bilhões de impacto com essa proposição.

Agora, veja: ao mesmo tempo, aqui no Congresso Nacional, nós estamos vendo o Congresso cada vez mais ampliar desonerações, o Congresso cada vez mais ampliar a sua participação no Orçamento com emendas parlamentares, o Congresso cada vez mais fazendo sinalizações para vários setores, como aconteceu hoje, quando nós aprovamos na CCJ uma proposta de emenda constitucional cujo impacto real não sabemos, mas se fala em mais de R$40 bilhões por ano.

Então, essa conta não fecha. Se, de um lado, nós estamos abrindo possibilidades de que segmentos – os mais diversos – se apropriem, tenham o direito ao acesso ao orçamento, e, por outro lado, nós estamos fechando as possibilidades de que o Governo possa ter a sua receita, isso não vai bater. Isso vai gerar um problema, com toda certeza.

Então, eu acho que nós deveríamos aqui dar esse voto de confiança ao Governo. Até o presente momento, o Governo não descumpriu nenhum dos seus compromissos assumidos com a população, com o Congresso Nacional, mas não é justo que nós sejamos, agora, obrigados a ter que lidar com um tipo de déficit deste tamanho, que seria gerado por essa proposição.

E, finalmente – e é importante dizer –, aqui se diz: "Não, o Governo quer cumprir as suas promessas, enfim, aumentando a carga tributária". Não é verdade. O que nós fizemos de mais importante para ampliar a arrecadação foi atacar a sonegação. A sonegação acontece em cima de lei que já existe. É o indivíduo, é a empresa fugindo de uma responsabilidade legal existente. Então, não venham com esse argumento de que se está aumentando a carga tributária.

Nós discutimos aqui amplamente e chegamos a um consenso sobre a reforma tributária, mas vamos ter um pouco de paciência, porque, com certeza, muito em breve nós vamos ter atendido também a mais essa promessa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Presidente, pode me permitir depois mais dois minutinhos, por favor?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, ninguém defendeu mais uma tabela progressiva de Imposto de Renda do que esta Senadora aqui. Sempre quis que tivesse essa tabela progressiva, mas hoje eu tenho que reconhecer que, como passamos anos sem ter – o motivo eu não vou questionar aqui –, hoje só é possível até os dois salários mínimos, gente.

Então, se a gente não voltar nesses dois salários mínimos, a gente tem que começar. Aqui é a Senadora Zenaide, que cobrou essa tabela progressiva, mas que tem a humildade e a coragem hoje de dizer aqui que não é possível mais do que dois salários mínimos. No próximo ano, nós vamos estar aqui cobrando que progrida mais.

Era esse apelo que eu queria fazer aos colegas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro quero falar sobre a PEC 10, de sua autoria, que foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

Há um compromisso desta Casa, porque nós debatemos isso antes, de que não haveria suplementação para os Poderes poderem fazer o quinquênio. Então, isso tem que estar muito claro na PEC, para, mais tarde, Governadores não serem pressionados a repassar mais dinheiro para cumprir o que a PEC está falando e, principalmente, nós aqui.

Um outro compromisso que foi assumido em relação à PEC 10 é que nós iríamos – e aí é o Conselho Nacional de Justiça, é o Supremo Tribunal Federal – analisar caso a caso os supersalários que tem em alguns estados. Por isso votei a favor da PEC 10 hoje, porque nós estamos fazendo algo que já era para ter sido feito há muito tempo. Há uma série de penduricalhos e, chegando ao final do mês, tem gente ganhando R$100 mil, R$80 mil, R$150 mil, sem dar justificativa nenhuma. Então, a PEC 10 vem para regularizar isso, acabar com os penduricalhos principalmente nos estados, porque não dá mais para a gente conviver com isso.

Em relação ao pedido e à emenda do Senador Carlos Viana, com todo o respeito que tenho ao Senador Carlos Viana, mas momento é momento, Senador, e o momento... Quem já governou um estado, quem já foi Prefeito de uma cidade sabe que a gente se compromete com expectativas que muitas vezes são frustradas e a gente tem que adiar um pouco. Isso é um título: em um ano, você pode ganhar sem querer, e, no outro, você pode perder, sendo o melhor. Por isso, os dois salários mínimos... E isso há muito tempo não acontece, nós não votávamos há muitos anos isso aqui, Senador Rodrigo Pacheco, essa isenção para quem ganha até dois salários mínimos, e hoje nós estamos tendo essa oportunidade.

Lógico que eu, pessoalmente – já lhe falei isso ao telefone e já conversei até com a equipe econômica do atual Governo –, não entendo o décimo terceiro como sendo um salário. Eu entendo o décimo terceiro como uma bonificação que o trabalhador tem, até porque ele trabalha 12 meses e não trabalha 13!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – É uma premiação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – É uma premiação.

Eu sou literalmente contra cobrar Imposto de Renda em décimo terceiro, mas é impossível hoje você

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutir essa matéria, porque isso tem consequências gravíssimas nos estados e na arrecadação federal. Tenho certeza absoluta de que nós vamos chegar num momento do país em que no décimo terceiro não se cobrará Imposto de Renda, porque não é justo cobrar imposto de renda no décimo terceiro, mas hoje não é o momento de se discutir isso, porque a gente tem que ter aqui o equilíbrio necessário para que a gente possa fazer com que o Estado brasileiro arrecade – até onde a gente pode dar essa isenção.

O Senado, nos últimos anos, vem fazendo grandes projetos beneficiando empresas, indústrias e o agronegócio em prol... Foi na época da pandemia, fizemos isso e continuamos fazendo.

Então, neste momento, o PSD vai encaminhar contra a emenda do Senador Carlos Viana, nós vamos ficar com o projeto original, por entendermos que neste momento é o que é possível ser feito.

Agora, dizer que este Governo é perdulário é ir muito além daquilo que a gente pode dizer. Perdulário não é este Governo! O Presidente Lula tenta ajudar aqueles que mais precisam, e essa é uma política de Governo, essa é uma política de Estado. Tanto é uma política de Estado que depois dele vieram outros Presidentes, mas o Bolsa Família, que é uma política de Estado, continua vigente: trocaram o nome, mudaram o nome, mas continua vigendo. E isso daí não é ser perdulário, isso aí é ajudar aqueles que precisam.

E mais: há uma expectativa muito boa de que agora, no dia 1º de maio, o novo salário mínimo seja anunciado, o novo salário mínimo acima da inflação, o reajuste acima da inflação, porque é isso que a população e os trabalhadores brasileiros querem.

Por isso que agora, neste momento, o que é possível ser feito vamos fazê-lo. E aí eu faço um apelo aos colegas Senadores e às colegas Senadoras: tudo tem seu momento. Neste momento eu acho que, pelo Brasil, o mais importante é que a gente vote "sim" na matéria de até dois salários mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero parabenizar aqui o Senador Carlos Viana por ele ter elevado essa proposta pelo menos para três salários mínimos. Eu quero dizer para quem estiver nos acompanhando neste momento o tanto que os trabalhadores perderam, quem ganhava de dois a dez salários mínimos, desde o Plano Real.

Senador Carlos Viana, quando do Plano Real, em 1994, os motoristas da minha empresa, uma empresa de transporte, recebiam na época quase 18 salários mínimos, quando o salário era em torno de R$64, R$65, e hoje essas pessoas estão recebendo um pouquinho mais do que quatro salários. Você vê o quanto a classe média perdeu nesses últimos anos.

E agora digo para vocês que, com R$4.236, na maioria dos estados do Norte, você não compra uma passagem de ida e volta – você não compra uma passagem de ida e volta com R$4.236. Digo mais: esse dinheiro que o Governo acha que vai perder em arrecadar agora vai ser gasto no comércio, esse dinheiro volta, vai circular dentro do comércio. Então, quando se falou aqui agora que se cobre Imposto de Renda também do décimo terceiro, vocês imaginem as empresas que têm que recolher, no final do ano, o INSS também do décimo terceiro.

Então, nós sabemos que nós Senadores temos a responsabilidade de aprovar os dois salários mínimos, mas fica aqui a nossa indignação. O Carlos Viana está hipercerto: não vai refletir tanto assim nos cofres do Governo. Nós deveríamos trabalhar efetivamente para que nós aprovássemos os três salários mínimos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Carlos Viana pediu a palavra, pela ordem.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Pela ordem.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero contextualizar alguns pontos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Viana, me permite?

Vou fazer uma sugestão.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Em breve V. Exa. vai sustentar o destaque. É sobre o destaque que certamente V. Exa. vai esclarecer. Então, o último inscrito, como orador, para discutir, é o Senador Jaime Bagattoli.

Não havendo mais quem queira discutir, nós encerramos a discussão e passamos à apreciação da matéria.

O requerimento está mantido, o de destaque, Senador Rodrigo Cunha, Senador Carlos Viana? Está mantido o destaque, não é isso? (*Pausa.*)

Fica mantido, então, o destaque.

A matéria destacada será, então, apreciada na sequência do texto-base.

A Presidência submeterá o texto-base à votação simbólica.

Neste instante, peço a atenção do Plenário.

Nós vamos votar o texto-base. Imagino que há uma concordância geral em relação a ele.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, ressalvado o destaque.

Agora, votação da Emenda nº 18, destacada pelo Senador Rodrigo Cunha, Líder do Podemos.

Concedo a palavra à Liderança do Podemos.

É o Senador Viana quem vai sustentar, Senador Rodrigo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Carlos Viana sustentará, pelo Podemos, o destaque.

V. Exa. tem a palavra, Senador Viana. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para encaminhar.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nós precisamos e, eu tenho certeza, todos temos a plena consciência da importância do que nós estamos votando aqui para a vida de 27 milhões de trabalhadores brasileiros de carteira assinada ou que pagam seu Imposto de Renda.

A isenção proposta pelo Governo, de até dois salários, beneficia 16 milhões desses trabalhadores, a base, praticamente a maior parte dos trabalhadores de remuneração média para mais baixa em nosso país. E nós podemos fazer uma correção de uma injustiça para até três salários mínimos – três! –, sem nenhum tipo de crítica ou provocação, como já foi colocado aqui.

Vamos fazer uma análise do nosso passado recente.

Quando nós falamos em contas públicas, falamos em responsabilidade fiscal, que é uma palavra, um conceito de que eu gosto tanto e que defendo. Por seis anos, a tabela não foi corrigida, não é porque se tinha qualquer má vontade, é porque o Governo anterior, que entregou, deu o país totalmente destruído. Quem, seis anos antes, estava no Governo? A ex-Presidente Dilma. No *impeachment* aprovado por esta Casa, entregou a economia do Brasil em frangalhos. Veio o Vice-Presidente Temer, que, na minha opinião, fez um grande trabalho de recuperação e reequilíbrio. Veio o Presidente Bolsonaro, que, apesar de todas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as críticas que possa ter na questão política, na questão econômica entregou o país totalmente equilibrado, com as contas públicas todas em dia.

Quando nós viemos, no ano passado, a primeira votação, neste Plenário do Senado, foi uma PEC da transição, em que foi dada ao Governo a possibilidade de gastar R$75 bilhões acima do teto e do orçamento. Esses R$75 bilhões do ano passado é que desequilibraram o orçamento deste ano! Se não tomar cuidado, ano que vem, o desequilíbrio vai ser muito maior por conta, inclusive, de aumentar imposto. Quando você aumenta imposto, você está tirando dinheiro do mercado, tirando dinheiro das indústrias. Quando você não faz uma correção de tabela como esta, você está colocando uma conta pública nas costas de quem ganha menos no Brasil!

É isto que nós estamos votando aqui. Não é responsabilidade fiscal no sentido de incentivar a produção e incentivar as pessoas a terem condição de um consumo sustentável. Nada disso. Nós estamos falando em corrigir conta pública na base da arrecadação. Está sendo assim o tempo todo. Onde há possibilidade de aumentar imposto, está sendo aumentado, em nosso país.

E não se enganem os senhores de que, lá fora, os investidores, as pessoas que têm conta com o Brasil não estão observando isso, porque, a partir do momento em que a gente começa a aumentar imposto, um atrás do outro, quem vai fazer inversões no Brasil começa a se perguntar sobre, realmente, aquilo que é praxe, que é o lucro.

Então, nós brasileiros... O 2+2 da matemática, na economia, quando você aplica, pode virar seis, mas, quando você tira o 2+2 da possibilidade de crescimento da economia, vira seis ao contrário. Às vezes, a arrecadação não está subindo no Brasil não é por que é a economia... É porque o Governo está estrangulando a economia. Esse ponto é importante observarmos aqui.

Por isso, defendo o meu destaque e peço a V. Exas. que observem com atenção.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Quem ganha até R$3,5 mil vai passar a ganhar R$4 mil e pouco, num curso superior, porque tem um diploma, iniciando a vida... Não é justo essa pessoa pagar 15% de imposto, não é correto.

Não me levem a mal, mas Brasília é uma ilha. Nós aqui estamos praticamente isolados da realidade brasileira, do que é andar de ônibus, do que é estudar à noite, do que é não ter plano de saúde, depender de UPA... E, quando nós podemos dar um pouco mais de possibilidade de ganho, nós passamos a essa parte de dizer que: "Até o final do ano que vem", "Estamos na metade do caminho". Olha, vamos transformar isso em realidade. Vamos dar poder de compra aos trabalhadores. Vamos isentar até três salários mínimos.

É o voto que eu peço a V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP. Como Relator.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, apresentei aqui um histórico sobre a correção da tabela do Imposto de Renda. Eu resolvi ampliar, em folha A4, essa correção de tabela, porque eu acho que o melhor remédio, a melhor receita para o debate de fatos são os fatos históricos.

Essa é a tabela da correção de Imposto de Renda, desde 1996. De 1996 até 2002 – até 2001 –, teve zero de correção de tabela de Imposto de Renda. Em 2002, o último ano do Governo do Presidente Fernando Henrique, teve 17,5% de correção da tabela do Imposto de Renda. A partir de 2005, segundo ano do Governo do Presidente Lula, começou uma acentuada política de correção da tabela do Imposto de Renda: em 2005, 10% de correção da tabela; em 2006, 8% de correção da tabela; de 2007 a 2014, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

últimos anos do segundo Governo do Presidente Lula e durante todo o Governo da Presidente Dilma, uma correção anual, Senador Jayme, de 4,5% da tabela de Imposto de Renda. Em 2015, último ano do Governo da Presidente Dilma, uma correção de 5,6% da tabela do Imposto de Renda. Ora, Presidente, essa política foi descontinuada em 2016, no primeiro ano do Governo do Presidente Temer.

Argumenta-se: tinham que se fazer as correções do que tinha sido deixado. Não conseguiram corrigir em 2016. Não conseguiram corrigir em 2017. Continuaram sem corrigir em 2018. Em 2019, também, ainda tinham que arrumar a casa e não corrigiram. Em 2020 também não podiam corrigir. Em 2021 também não corrigiram. Em 2022 também não corrigiram.

Não foram seis anos, foram sete anos sem 1% de correção da tabela – sem 1% de correção da tabela!

Aí, em 2023, o Governo do Presidente Lula corrige em 10,3% a tabela do Imposto de Renda, e, neste ano, se nós conseguirmos aprovar aqui essa matéria, corrigiremos em mais 6,97%. Somado ano passado e este, nós equiparamos a correção da tabela do Imposto de Renda ao recorde de 2002, que foi a correção de 17%.

Argumenta-se que foi prometido. Foi prometido e vai ser cumprido. Nós estamos numa escala de correção. Convenhamos, há sete anos não se tem correção, é zero qualquer tipo de correção da tabela do Imposto de Renda.

A proposta, o destaque aqui apresentado por S. Exa. traria um impacto, em 2024, de R$113 bilhões; em 2025, de R$132 bilhões; em 2026, de R$142 bilhões. Nós não nos furtamos, queremos fazer, mas pedimos para ser feito sustentadamente, conforme o Governo está executando.

Nós estamos corrigindo. Corrigimos, no ano passado, para 2.112. Estamos corrigindo para 2.259 e estamos recuperando, a todo ano, o poder de compra do salário mínimo. Fizemos isso no ano passado e vamos fazer neste ano – agora, em 1º de maio, o Presidente vai anunciar de novo – uma recuperação do poder de compra do salário mínimo que não existe desde 2016.

Pode-se argumentar que ainda não é o que foi prometido, mas é o que está sendo feito. Está sendo feito o que, convenhamos, foi prometido no passado, e não foi feito. Está sendo feito agora o que foi prometido no passado, e não foi feito. Aliás, no passado, mesmo tendo sido refeita a promessa pelo Presidente anterior em 2022, no Orçamento de 2023 não constava a correção. Nós começamos a fazer o que não foi feito nos últimos sete anos e queremos a credibilidade e o apoio do Congresso Nacional para, sustentadamente, recuperar o poder de compra do salário mínimo, que – repito – há sete anos não ocorre. Há sete anos não tem reajuste do salário mínimo, há sete anos não tem correção da tabela de Imposto de Renda. Estamos fazendo isso agora.

Então, queremos o apoio necessário para continuar fazendo o que não foi feito no passado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Eu peço a atenção do Plenário. A Presidência...

Com a palavra, pela ordem, Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu só queria esclarecer que ontem, como se previa a votação da matéria, eu procurei todos os Líderes, praticamente todos os Líderes, inclusive o Líder da Oposição, Rogerio Marinho, e tivemos um acordo de que – óbvio, cada um vai defender a sua posição – seria uma votação simbólica.

Acabou que teve um erro de comunicação meu com o Senador Carlos Viana. Eu transmiti para ele essa conversa nossa, e ele disse: "Não, o.k.". Foi por isso que eu subi à mesa para lhe falar. Ele, bom, entendeu que eu estava pedindo no principal.

Eu quero ponderar com V. Exa. que, se fosse para interditar uma votação nominal no destaque, eu teria pedido nominal na outra. Não o fiz, porque havia esse acordo. É óbvio que V. Exa. é livre. Eu estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

só ponderando pela conversa que tivemos, ontem, com todos os Líderes. Eu sinto que não consegui ser claro o suficiente com V. Exa., mas só gostaria de dizer, óbvio, que eu poderia ter usado do artifício de pedir a verificação e, portanto, teria o interstício de uma hora ou não teria. Não o fiz porque entendi que o acordo estava feito, mas aí é V. Exa. que decide.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Presidência submeterá o destaque à votação simbólica.

As Senadoras e os Senadores que apoiam o Relator Randolfe Rodrigues e rejeitam a Emenda nº 18, destacada, permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Rejeitada a Emenda nº 18, contra os votos do Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho, Senador Zequinha Marinho, Senador Jaime Bagattoli, Senador Marcos Rogério, Senador Ireneu Orth, Senador Izalci, Senador Sergio Moro, Senador Hamilton Mourão, Senador Styvenson Valentim, Senador Jorge Seif, Senador Rodrigo Cunha.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2023, da Deputada Flávia Morais, que altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de conceder prazo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para executar atos de transposição e de transferência.

Parecer favorável nº 17, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Weverton.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 44, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PSD orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – O PSD orienta o voto "sim" – Senador Omar Aziz.

Como orienta o PL?

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Voto "sim", Sr. Presidente. O PL orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido dos Trabalhadores? (*Pausa.*)

Como orienta o Podemos?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta "sim".

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – PT, "sim". Podemos, "sim".

Como orienta o União Brasil?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – "Sim", União Brasil, do Senador Jayme Campos.

Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido Novo? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Bancada Feminina orienta o voto "sim".

Nós estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário e que possamos votar.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

Só um questionamento: eu tenho um...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Eu tenho um requerimento a ler. Permitiria que eu o lesse para avaliação mais tarde, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Viana. V. Exa. tem a palavra.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Obrigado.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura à atuação dos representantes do movimento Boicote, Desinvestimento e Sanções contra o Estado de Israel, empresas e indivíduos pertencentes à comunidade judaica, tendo em vista seu caráter antissemita.

Brasil e Israel, Sr. Presidente – justifico aqui –, sempre mantiveram relações diplomáticas cordiais. A atuação do diplomata brasileiro Oswaldo Aranha durante a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas que aprovou o Plano de Partilha da chamada Palestina, em 1947, e culminou na criação do Estado de Israel no ano seguinte é sempre lembrada com apreço pelos israelenses. Contudo, nos últimos anos, e sobretudo diante da escalada das tensões no Oriente Médio, em face do conflito entre Israel e o grupo terrorista Hamas, o bom andamento dessas relações bilaterais Brasil-Israel vem sendo ameaçado.

Nesse sentido, a atuação do chamado movimento Boicote, Desinvestimento e Sanções contra o Estado de Israel deve ser vista com bastante cautela, na medida em que, ao redor do mundo, tem gerado significativos prejuízos ao país, às empresas e parceiros. Sob justificativa de que fazem uso legítimo dos direitos da liberdade de expressão, representantes da sociedade civil ligados a este movimento propagam, em verdade, ideias e condutas antissemitas. Convém destacar que as ações do BDS não se limitam ao boicote comercial a empresas ou governos que supostamente apoiam Israel. Em outras palavras, elas vão além do espectro econômico e alcançam o campo cultural, acadêmico, esportivo, entre outros.

Nessa esteira, por pressões do movimento BDS, em 2014, houve a suspensão do contrato de pesquisa assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a empresa israelense Elbit Systems, criadora dos sistemas de *drones* usados em territórios palestinos. Outro exemplo foi a tentativa de impedir que os cantores brasileiros Gilberto Gil e Caetano Veloso se apresentassem em Israel, em 2015 – um dos *shows* mais apreciados, como forma musical, lá naquele país, em relação aos brasileiros.

Mais recentemente, o ex-Deputado Federal José Genoíno sugeriu o boicote às empresas de judeus, em razão de abaixo-assinado de empresários da comunidade judaica contra o apoio do Brasil à denúncia formulada pela África do Sul em desfavor de Israel por genocídio, perante a Corte Internacional de Justiça.

Esta Casa precisa estar atenta às novas facetas do antissemitismo. Vale lembrar que, com a edição da Lei 9.459, de 13 de maio de 1997, que alterou a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor, nosso ordenamento jurídico tipificou como crime a conduta de fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada para fins de divulgação do nazismo.

O antissemitismo, porém, não se restringe a essas condutas que mereceram o olhar do direito penal, elas vão além e precisam ser combatidas para que não exacerbem e fujam do controle. O Parlamento não deve, de modo algum, negligenciar que os movimentos antissemitas estão em constante mutação e podem se revestir de várias formas para permanecer entre nós.

Sendo assim, este requerimento vem justamente externar nosso inconformismo com a livre atuação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do movimento BDS no Brasil.

Diante disso, pedimos o apoio dos nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Agradeço, Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O voto do Senador Carlos Viana é deferido pela Presidência e encaminhado à publicação, na forma regimental.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço que o Governo, através de seu Líder, possa orientar a bancada.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Só um minuto.

O Senador Jaques Wagner tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Pois não.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Só para encaminhar o voto "sim" para esta matéria, pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O Governo orienta o voto "sim".

Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para orientar a bancada.) – Da mesma forma, o Líder Kajuru – agora há pouco ainda estávamos conversando – pediu para encaminhar o voto "sim", pelo PSB.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado. O PSB orienta o voto "sim".

Líder Beto Faro. (*Pausa.*)

Líder Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero agradecer-lhe por ter recebido, ainda há pouco, no seu gabinete, uma comissão de representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), das federações dos trabalhadores na agricultura, inclusive a do meu Estado do Pará, que apresentaram ao Senado e à Presidência a demanda do meio rural, dos agricultores familiares, daqueles que têm até quatro módulos fiscais na sua propriedade, dos extrativistas, dos ribeirinhos, enfim, de todos os agricultores do Brasil, que estarão aqui a partir do dia 20 do mês que vem, num movimento chamado Grito da Terra Brasil.

Esse é um movimento que já é feito há mais de 20 anos e que serve como a data, como período em que a Contag, representando os trabalhadores rurais, faz as negociações com o Governo Federal, já antecedidas de reuniões e negociações com os governos dos estados e os governos dos municípios. Foi uma reunião, na minha avaliação, muito proveitosa, em que nós pudemos apresentar, acompanhados do Senador Humberto Costa, do Senador Jaques Wagner e de vários Deputados Federais...

Eu queria lhe agradecer e dizer que nós temos essa preocupação. Foi apresentada uma pauta, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a gente possa organizar essa pauta legislativa que a Contag apresentou para o Senado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Há alguns Senadores presentes que ainda não votaram: Senador Marcio Bittar, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Eduardo Gomes, Senador Rogerio Marinho.

Próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, caro amigo Senador Rodrigo Pacheco, hoje acompanhado, ladeado pelo seu Vice-Presidente, Senador Veneziano, serei breve, mas não poderia deixar, nesta tarde, de falar neste assunto, na medida em que eu não poderia deixar de registrar, nesta tarde, como bem disse, a minha indignação com a morte de três motoristas de aplicativo em Cuiabá e Várzea Grande, que foram cruelmente assassinados. Três homens foram detidos, dois menores e um adulto, acusados de cometerem esses crimes bárbaros, conforme destacou na edição de hoje, em matéria de capa, o jornal *A Gazeta*, do Estado de Mato Grosso.

Tais episódios, lamentavelmente, apontam para uma tendência: a crescente onda de violência que toma conta do país, colocando em risco a segurança do cidadão brasileiro. Isso nos preocupa muito. O fenômeno da violência é desafiador, possui múltiplas causas e precisa ser enfrentado com firmeza, para que não nos deparemos com situações mais graves num futuro próximo.

Em termos proporcionais, somos o oitavo país mais violento do mundo. A lista é encabeçada por Jamaica, Honduras, África do Sul, México, Santa Lúcia, Belize e Colômbia, essa é a ordem. O quadro se agrava...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... ainda mais quando consideramos que homicídio é a causa da morte de cada seis de dez brasileiros entre 15 e 19 anos, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Infelizmente, a violência está consumindo nossa juventude, sobretudo com o avanço do consumo de drogas. Fica patente, Sras. e Srs. Senadores, que vivemos num estado de guerra no combate à violência. Precisamos de medidas urgentes, de políticas eficazes, de uma agenda propositiva, de políticas de Estado, de leis penais reforçadas, para enfrentarmos essa que é uma das nossas maiores crises sociais.

Já passou da hora de reduzirmos a maioridade penal. Não podemos mais conviver com tamanha impunidade na área criminal.

Em termos gerais, o país necessita urgentemente de um sistema único, integrado, de segurança pública, aliando tecnologia à inteligência e ao reforço policial.

Também endosso a tese, Sr. Presidente, de que precisamos investir na juventude, na nossa juventude brasileira, em especial na parcela mais vulnerável social e economicamente. Ampliar o acesso à educação, ao esporte, à cultura e ao mercado de trabalho, não é preciso muito mais do que isso para evitarmos o crescimento da criminalidade. É muito mais barato educar do que reverter um quadro crítico como o nosso.

No curso do meu mandato, tenho envidado esforços na proposição de projetos que visem garantir oportunidades para os mais jovens, seja na formação educacional, curso de capacitação, oferta de crédito e incentivo para a empresa que contrate pessoas com idade entre 15 e 29 anos, no início da carreira profissional.

Encerro minhas breves palavras, Sr. Presidente, reafirmando que o Congresso Nacional tem o dever

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de agir no combate ao crime organizado e à impunidade e na defesa de mais segurança para todos os brasileiros.

Penso, para concluir, que devemos nos debruçar de forma permanente no propósito de aperfeiçoar a legislação penal, um dos instrumentos essenciais à manutenção do Estado democrático de direito, além de políticas públicas voltadas para a área social, com mais educação, mais geração de emprego e mais geração de renda.

De forma que – estou encerrando, Sr. Presidente – eu quero dizer que, lamentavelmente, poucas políticas públicas têm inserido uma grande parcela da nossa juventude, sobretudo, em oportunidades. Temos ainda um contingente muito grande de alguns milhões de brasileiros que não têm acesso à educação. Por outro lado, há fragilidade também em termos de justiça no nosso Brasil.

Lamentavelmente, Senador Veneziano, semana passada, um juiz de direito lá da cidade de Castro, um juiz federal, a polícia, através do Gefron e outros órgãos de segurança, apreenderam um traficante com 420kg de maconha. Em menos de 24 horas, esse traficante estava na rua. Isso é muito ruim, General Hamilton – muito ruim. Infelizmente, isso com certeza até esmorece toda a tropa da segurança, seja a polícia civil, seja a militar, seja a Polícia Federal. Isso aí nós temos que combater. De fato, o que precisamos é de mais leis rígidas. Caso contrário, lamentavelmente, a marginalidade, a bandidagem está tomando conta do nosso país.

E, por incrível que pareça, em Mato Grosso, que era um estado tranquilo, lá no mais longínquo município do nosso estado, infelizmente, a droga tomou conta, com o PCC, com o Comando Vermelho... E os órgãos de segurança, muitas vezes, são até impotentes para combatê-los pelo fato de que estão muito mais bem armados, mas muito mais bem organizados do que as forças de segurança do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Eu consulto o Plenário se todos os Senadores já votaram, se podemos encerrar a votação.

Senador Oriovisto Guimarães, Senador Eduardo Gomes, Senador Marcio Bittar, Senador Rogerio Marinho.

Todos já votaram?

Encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 57 Senadores; NÃO, nenhum Senador.

Nenhuma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Eu só quero agradecer a cada Senador e Senadora que votou hoje na CCJ pelo Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, que foi aprovado hoje. E eu fiquei muito feliz,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é um projeto de difícil aprovação – não é fácil –, mas tive a unanimidade hoje na CCJ. Ele já é terminativo, já vai seguir à Câmara. Hoje, Presidente, a gente está à mercê de várias coisas; e esse é um projeto que defende as crianças e as nossas mulheres.

Então, muito obrigada a cada Senador que votou por esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Ireneu Orth deseja fazer uso da palavra?

Enquanto o Senador Ireneu vai à tribuna, eu anuncio o Requerimento nº 222, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Inovação, celebrada em 19 de outubro.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Dr. Hiran...

Requerimento nº 162, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita o desarquivamento de proposições que especifica.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições.

Requerimento nº 240 e Requerimento nº 246, de 2024, do Senador Chico Rodrigues e da Senadora Teresa Leitão, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 198, de 2024, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, que solicita a oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2.973, de 2023, que altera a Lei nº 7.805, de 1989, para prever a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O projeto de lei vai à Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Serviços de Infraestrutura em decisão terminativa.

Requerimento nº 133, de 2024, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 6.007, de 2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 200, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015), da Senadora Ana Amélia, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos no Brasil.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, Senador Ireneu Orth.

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Presidente Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, servidores desta Casa, povo brasileiro que nos assiste pela TV Senado, senhoras e senhores, no começo da tarde, estive reunido com o Ministro da Agricultura, nosso colega Senador e meu amigo de longa data, Carlos Fávaro, e com o Secretário de Política Agrícola dessa pasta, Neri Geller, meu conterrâneo. Discutimos amplamente as demandas urgentes do setor rural brasileiro, com destaque para os problemas enfrentados pelos produtores gaúchos.

Reforcei a eles, em nome dos agricultores do nosso estado, o reconhecimento da publicação da Resolução Bacen 5.123/24, que autorizou a prorrogação das parcelas dos investimentos vencidas e a vencer neste ano.

Essa decisão do Ministro Fávaro e do Secretário Neri, sem dúvida, é um sopro de alívio para os produtores gaúchos de soja, milho e leite, permitindo-lhes prorrogar e reescalonar seus pagamentos. Esse ato reflete o compromisso do Ministro Fávaro com o setor rural, reconhecendo a importância desses produtores na economia nacional.

Durante nossa audiência, também levantei uma questão crucial: o elevado endividamento que assola nossos agricultores, devido às constantes estiagens. Só para que se possa dimensionar a gravidade do problema, em quatro safras, no Rio Grande do Sul, três foram dizimadas pela falta de chuva.

Solicitei ao Ministro a revisão dessa resolução, para incluir também, além das parcelas normais deste ano, as prestações de investimentos renegociadas nos anos anteriores e que também vencem em 2024. De imediato, o Ministro, mais uma vez demonstrando seu compromisso com quem produz alimentos neste país, afirmou que esse assunto já está resolvido e que todo produtor rural com esse tipo de contrato poderá também solicitar prorrogação.

Aqui eu faço um alerta: o prazo para formalizar essa rolagem ou reescalonamento termina em 31 de maio. Isto é importante para os agricultores que estão nos ouvindo: o prazo para fazer o pedido da rolagem é 31 de maio. Portanto, os produtores de todo o Brasil interessados nessa renegociação devem ficar atentos a esse prazo.

Comentei ainda com o Ministro Fávaro a necessidade de ampliar essa prorrogação para outras culturas e atividades rurais, principalmente para a pecuária de corte – o Brasil que é o maior exportador de carnes. Essa extensão desse benefício é de vital importância para a recuperação econômica desses produtores e a estabilidade financeira do campo.

Tanto o Ministro Fávaro como o Secretário Neri asseguraram que nenhum produtor rural com comprovada dificuldade será desconsiderado dessa renegociação, inclusive de atividades que não constam na resolução. Por isso, o produtor deve requerer ao banco e apresentar um laudo de prejuízos.

Durante nossa conversa, também reforcei a importância do anúncio da linha de crédito do BNDES, que vai permitir, inclusive, o refinanciamento de contratos de custeio da atual safra e as renegociações dos anos anteriores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Isso não só ajudaria na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regularização das dívidas mas também capitalizaria os nossos agricultores, permitindo-lhes inclusive adquirir insumos a preços mais vantajosos. E me garantiu o Ministro que essa linha será anunciada ainda este mês. O financiamento com recursos do BNDES terá juros atrativos e prazo de cinco anos para pagamento – dois anos de carência para permitir a capitalização dos produtores e outros três anos para liquidação.

Ao Ministro e ao Secretário Neri, expresso meu reconhecimento não só por todo o trabalho que desenvolvem mas, especificamente, por essas medidas que vão permitir que o setor agrícola brasileiro continue a contribuir significativamente com a nossa economia.

Por outro lado, não posso deixar de expressar aqui minha profunda preocupação com o Decreto 11.995/24, publicado no *Diário Oficial* de ontem, terça-feira, que cria o Programa Terra da Gente. Atenção, minha gente: esse programa, ao dispor sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária, reflete uma inclinação preocupante do Governo em relação às demandas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Esse decreto coloca nosso setor produtivo em uma posição de extrema vulnerabilidade e insegurança jurídica. Ao se dobrar a pressões que não consideram a dinâmica e a realidade do nosso setor produtivo, o Governo ameaça a estabilidade que tanto lutamos para construir ao longo dos anos.

O setor rural é uma das bases da nossa economia, não apenas por sua contribuição direta ao PIB, mas também por sua capacidade de gerar empregos, renda, sustentar famílias e promover o desenvolvimento em áreas menos favorecidas.

Portanto, qualquer medida que ameace essa estabilidade deve ser considerada com extrema cautela. Já estudo, inclusive, apresentar um projeto de decreto legislativo (PDL) para sustar essa norma. Assegurar a segurança jurídica e operacional para nossos agricultores é fundamental para a prosperidade do Brasil.

A terra é, sem dúvida, o recurso mais precioso para o nosso país, para a nossa gente, e devemos geri-la com a responsabilidade que o futuro da nossa nação exige. Estamos aqui comprometidos com o presente e com a sustentabilidade de longo prazo do nosso setor produtivo.

Portanto, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, reafirmo o meu compromisso de defender o setor rural, garantindo que ele continue a ser um pilar de crescimento e estabilidade para o nosso Brasil. Continuarei trabalhando, como sempre, para assegurar que as políticas adotadas fortaleçam a nossa agropecuária.

Agradeço a atenção de todos e reitero o meu compromisso com um Brasil mais justo, próspero e seguro para todos os cidadãos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Ireneu Orth.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Nelsinho Trad, com a palavra, pela ordem.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sou subscritor, juntamente com a Senadora Damares, com a Senadora Mara, com o Senador Astronauta Marcos Pontes, com o Senador Amin, com o Senador Mourão, com o Senador Izalci, do Requerimento nº 187, de 2024, para, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado, a realização de sessão especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 45 anos do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo.

Gostaria de aproveitar a oportunidade da fala para justificar a minha ausência na votação: estava numa agenda com o Ministro Renan Filho, no Ministério dos Transportes, junto com o Governador do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o próximo orador inscrito, o Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu volto à tribuna da Casa para trazer aqui, mais uma vez, o registro da nossa preocupação com relação à construção de obras estruturantes em nosso estado, na Região Norte e no Centro-Oeste, o que é muito importante.

Na última sexta-feira, 12 de abril, o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, anunciou que, ainda neste semestre, lançará o Plano Nacional de Ferrovias, com investimentos previstos para R$20 bilhões. E, lá no meu Estado do Pará, estão pleiteadas a ferrovia Fepasa, que vai de Santana do Araguaia a Barcarena; o ramal ferroviário Norte-Sul, que sai de Açailândia, no Maranhão, ao porto de Vila do Conde, também em Barcarena, lá no Pará; e a ferrovia Ferrogrão, que conecta o Município mato-grossense de Sinop ao Porto de Miritituba, no Município de Itaituba, no Estado do Pará.

É importante, aqui, levar em consideração alguns movimentos que estão acontecendo neste momento. De acordo com o Ministro dos Transportes, Renan Filho, os recursos virão, principalmente, das renegociações com as operadoras ferroviárias Vale, Rumo e MRS pelas renovações antecipadas firmadas pelas empresas no Governo passado. Ainda, a ideia é que cerca de R$20 bilhões públicos entrem como aportes em concessões patrocinadas. Dessa forma, no leilão, os interessados oferecem desconto sobre o aporte público, o que pode, na verdade, reduzir o valor do cheque do Governo.

Ao passo que avançam os entendimentos do Supremo Tribunal Federal em relação à Ferrogrão e que o Governo anuncia o seu Plano Nacional de Ferrovias, estamos vendo, neste momento, uma mobilização coordenada por ONGs (organizações não governamentais) para atrasar a Ferrogrão e esse, digamos assim, importante passo para a descarbonização da nossa matriz de transportes.

Se a gente for levar em consideração aquilo que a matriz rodoviária gasta, emitindo CO_2– porque queima combustível fóssil –, a ferrovia traz uma vantagem comparativa enorme: a economia é de cerca de 77% a 78% de emissões a menos.

Pois bem, recentemente, foi publicada no *site* O Eco a matéria: "Ferrogrão não reduzirá emissões, como afirmou senador". Essa matéria se refere a um pronunciamento que eu fiz aqui nesta tribuna ainda no mês de março, agora, passado.

O *site* tem entre seus parceiros o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, o Imazon, uma grande ONG, financiada principalmente por recursos externos. O Imazon nega aquilo que não é defendido apenas por mim, mas que está no discurso do Governo Federal e até mesmo no despacho do Ministro Alexandre de Moraes ao acatar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.553. No despacho, o Ministro Alexandre diz: "Não há dúvidas, entretanto, da importância do papel estruturante do projeto Ferrogrão, [...] com a possibilidade de: (a) redução de R$6,1 bilhões de externalidades negativas da [...] [ferrovia], cerca de 50% do total", e coloca entre parênteses, por exemplo: "emissões de CO_2, acidentes, congestionamentos, etc".

O próprio Governo, no s*ite* da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), destaca que: "Ao aliviar o tráfego de caminhões na BR-163, o transporte ferroviário de carga apresenta alto potencial de redução nas emissões de carbono pela queima de combustível fóssil". Só o *site* O Eco que não entende dessa forma.

Vejam, senhores, essas informações são oficiais, não são de *site* financiado por ONG que recebe milhões das agências governamentais estrangeiras e que serve como estrutura para impedir o desenvolvimento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil.

Por fim, a matéria do tal *site*, O Eco, questiona meu pronunciamento quando falo da redução das emissões de CO_2 na base de 4 a 5 milhões de toneladas ao ano. Mais uma vez, cito dados oficiais que foram apresentados pelo Ministro dos Transportes aqui neste Senado, na audiência pública realizada pela Comissão de Desenvolvimento Regional que tratou da Ferrogrão. Foi realizada no dia 30 de agosto de 2023. Basta que os jornalistas do ta*l site* apurem a informação, como deve ser feito por todos aqueles bons jornalistas.

Todo mundo sabe que essas ONGs lançam como pano de fundo o debate ambiental, mas não estão preocupadas com a questão ambiental. O problema é outro: o problema é impedir que o Brasil seja ainda um país mais competitivo lá fora, como já é hoje. A gente não pode ficar se enganando com esse tipo de ação desses grupos que lamentavelmente pegam dinheiro lá fora, trabalham para o interesse internacional, para impedir que a gente construa obras estruturantes.

A Ferrogrão é, sim, a maior obra de infraestrutura e de mobilidade do Centro-Oeste e do Norte do Brasil, potencializa o Arco Norte – portos, rodovias, ferrovias – e vai baratear o custo do transporte da nossa produção, assim como da grande produção de Mato Grosso, que precisa chegar à Europa, à Ásia, aos Estados Unidos e a qualquer lugar do mundo bem mais barato, para poder concorrer lá fora com aqueles que também são nossos adversários nesse contexto comercial.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o meu registro, na tarde desta quarta-feira, alertando que é importante que se mantenha esse Plano Nacional de Ferrovias e que é importante que o Governo realmente apresente dados consistentes, um conteúdo sério, para a gente fazer frente a esse grande debate e não ser, digamos assim, engolido pela narrativa das ONGs que aproveitam a questão ambiental para atrasar o Brasil e impedir seu avanço na construção da nossa infraestrutura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Próximo orador inscrito, Senador Laércio Oliveira.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, quero só encaminhar para a Mesa, para V. Exa., nos termos do 199 do Regimento Interno, um requerimento pedindo a realização de uma sessão especial em homenagem aos 55 anos de fundação da Embraer.

A Embraer completa, na efeméride deste ano, os seus 55 anos. Foi uma empresa fundada em 1969, orgulho da indústria nacional, tendo se destacado pela criação, pioneiristicamente, na América Latina e no mundo, de aeronaves, como o Bandeirante, entre outras que marcaram época na indústria aeronáutica internacional, sem deixar de destacar as produções mais recentes – o 195 e outros jatos da Embraer –, que têm caráter de competitividade no mercado internacional, por isso, como já disse, razão de orgulho para todos nós.

Então, encaminho o requerimento a V. Exa., para que, no momento conveniente, possa apreciá-lo e marcar a data da sessão especial em homenagem a essa importante empresa nacional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Randolfe Rodrigues. Assim será procedido.

Com a palavra, Senador Laércio Oliveira.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero trazer hoje para conhecimento de todos, principalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para aqueles que nos assistem pela TV Senado, um tema que eu entendo da maior importância para o Brasil e do qual a gente não pode, sob hipótese alguma, tirar o nosso olhar e o nosso foco, principalmente nós que trabalhamos em favor da sociedade. O tema sobre o qual eu quero conversar com vocês hoje é ensino técnico e ensino profissionalizante.

A discussão do novo ensino médio tem motivado as pessoas a falarem e discutirem a concepção de educação profissional, isso porque o texto prevê a oferta de cinco itinerários: linguagens, matemática, ciências humanas, ciências da natureza e ensino técnico profissional. Então, os educadores começaram a se preocupar com essa questão.

Esse é um assunto que defendo há anos. Não há país que tenha crescido economicamente sem investir em educação profissional. Para que a economia se desenvolva, o cidadão precisa ter habilidades compatíveis com as necessidades do setor produtivo, mas, no Brasil, temos um problema: o atual ensino médio tem a pretensão de passar um extenso currículo como meio de preparar o jovem para o ensino superior, porém, na prática, as vagas na universidade ainda são limitadas e o ensino público, muitas vezes, não é capaz de tornar competitivos os candidatos das classes mais vulneráveis, que acabam ficando sem acesso a um curso universitário e sem uma profissão.

Uma das heranças que a escravidão deixou no Brasil é a ilusão de que os trabalhos manuais e técnicos seriam menos meritórios que as atividades intelectuais. Essa mentalidade nega a diversidade do ser humano, que pode, evidentemente, almejar a pesquisa científica e as atividades intelectuais, mas que também pode ter tantos outros sonhos e talentos em nível mais técnico e operacional, igualmente imprescindíveis à sociedade.

Nós, dos Poderes Legislativo e Executivo, precisamos aproveitar esse momento de discussão do novo ensino médio para estimular e ampliar o acesso ao ensino profissionalizante para que o jovem brasileiro, por meio de seu trabalho e esforço, melhore suas condições de vida. Além disso, precisamos criar mecanismos para aprimorar a articulação entre o sistema produtivo e as escolas profissionalizantes. Essas instituições devem ter foco em atividades relevantes ao contexto social em que estão inseridas.

Nesse aspecto, uma escola profissionalizante em uma região produtora de grãos, por exemplo, precisa desenvolver cursos para a agroindústria e a agropecuária. Outra região pode ter seu foco em turismo ou desenvolvimento de *software*. O importante é que se formem jovens em cursos que guardem relação com a vocação da sua região.

Agora estamos com uma nova missão no meu Estado de Sergipe, que está em vias de passar por uma grande transformação no setor de energia, gás e petróleo nos próximos anos, mas, para acessar esses empregos, os sergipanos precisam estar plenamente qualificados. São empregos que exigem mão de obra especializada e pagam salários maiores, além de garantir estabilidade e segurança numa área em franco crescimento no mundo.

Destinei recursos, através de uma emenda de minha autoria, no valor de quase R$20 milhões, para o Programa Primeiro Emprego Sergipe, do Governo de Sergipe. Esse programa tem como objetivo capacitar mais de 5 mil jovens no estado e proporcionar oportunidades de inserção no mercado de trabalho através do ensino técnico. A iniciativa faz parte de um projeto mais amplo lançado pelo Governo do estado através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O Programa Primeiro Emprego visa ampliar a inserção e a qualificação de jovens no mercado de trabalho, especialmente aqueles que buscam sua primeira experiência profissional. O Governo do Estado de Sergipe tem buscado parcerias com instituições de ensino, como a Universidade Federal de Sergipe, o Instituto Federal de Sergipe e o Senac, visando ao desenvolvimento de ações voltadas à qualificação técnica de mão de obra local. Essa abordagem é considerada crucial para preparar os jovens para as exigências do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mercado de trabalho em constante evolução.

O programa inclui a captação de vagas, parcerias com empresas, qualificação da mão de obra e fornecimento de bolsas de auxílio e alimentação durante seis meses. A expectativa é que a iniciativa aproxime os jovens em busca de emprego das empresas que procuram mão de obra qualificada.

A educação profissional parece suprir a falta de significados para os conteúdos curriculares ao aplicar a teoria à experiência prática do jovem. Para além da formação técnica, há indícios de que a educação profissional desenvolve o indivíduo de forma mais integral, potencializando suas competências socioemocionais, como resiliência, empatia e trabalho em equipe, habilidades altamente valorizadas pelo mercado de trabalho do século XXI

Por tudo isso, acredito que é chegada a hora de defender e estimular, cada vez mais, a educação profissionalizante como meio de prover aos nossos jovens ferramentas para uma vida digna e para a ascensão social. Quero trabalhar para tornar nossa rede de educação profissional e tecnológica maior, mais conectada às demandas do setor produtivo e capaz de desenvolver nossos jovens em sua integralidade não só no meu Estado de Sergipe, mas em todo o Brasil.

Nenhuma área pode unir melhor a sociedade que a educação. Nenhuma ferramenta é mais decisiva do que ela para superar a pobreza e a miséria. Nenhum espaço pode realizar melhor o presente e projetar com mais esperança o futuro do que uma sala de aula bem equipada. É chegada a hora de investir ainda mais na capacitação profissional dos jovens.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Laércio Oliveira, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Laércio Oliveira.

Nós temos inscritos ainda para a fala o Senador Sergio Moro, que não se encontra; o Senador Marcos Rogério também não; o Senador Carlos Viana, que está entre nós; e o Senador Marcelo Castro, em seguida à exposição do Senador Carlos Viana.

Sinta-se convidado, Senador.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para discursar.) – Presidente, Senador Veneziano, Senador Laércio, Srs. Senadores, Senadoras – o Senador Veneziano, sempre entre os mais elegantes desta Casa e também o Senador Laércio; o pessoal do Nordeste está brilhando aí, viu!

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado.

Eu venho a esta tribuna para tratar da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a regulamentação da licença-paternidade. É a terceira vez que venho aqui falar sobre esse assunto e sobre a necessidade de que o Parlamento exerça a sua função, que é a de legislar e a de votar.

Apesar de a Constituição de 1988 ter previsto o direito à licença-paternidade, a medida nunca foi regulamentada. Por isso, continua sendo aplicada a licença de cinco dias prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Destaco que ainda existe uma diferença da licença-paternidade quando se trata de servidor público, estabelecida pela Lei nº 13.257, de 2016, que acrescenta mais 15 dias, totalizando 20 dias para o servidor público.

A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, apresen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde.

O Supremo entendeu que a licença de cinco dias, prevista no §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias há mais de três décadas é manifestamente insuficiente e não reflete a evolução dos papéis desempenhados por homens e mulheres na família e na sociedade.

O Ministro Barroso, a quem já fiz várias críticas por determinadas decisões, posicionamentos – aqui quero dar um outro lado, dar um elogio ao Ministro Barroso –, propôs que, após o prazo de 18 meses, caso a omissão persistisse, o direito à licença-paternidade deveria ser equiparado ao da licença maternidade.

Dessa forma, os Ministros do Supremo estabeleceram que, se o Congresso – que somos nós – não legislar, ao final de 18 meses, o Supremo fixará o prazo da licença.

Diante dessa decisão, eu quero parabenizar o Ministro Barroso pela altivez de respeitar a autonomia dos Poderes e deixar que nós Parlamentares exerçamos a competência originária, que é legislar.

É preciso dizer aqui, Senador Zequinha, que sempre critiquei, e tenho criticado, o Supremo. O Supremo não foi feito para criar novas leis. O Supremo não foi feito para invadir nossas competências. O Supremo foi feito para dirimir dúvidas constitucionais. Quem faz leis somos nós. E o ideal dos chamados freios e contrapesos é que, em qualquer situação em que o Supremo não tenha uma lei definitiva, ele devolva para o Parlamento, e é de bom alvitre e nossa obrigação votar o assunto, mas, resultado: quando nós temos a oportunidade de exercer esse equilíbrio, mais uma vez, vamos postergando.

É claro que o Parlamento tem que discutir e decidir o que é melhor para o povo brasileiro, respeitando o devido processo legislativo.

Sobre esse tema, eu apresentei a PEC 58, de 2023, que estabelece uma isonomia da licença-maternidade, de 180 dias, para todas as mulheres, sem distinção entre celetistas e servidoras públicas, e de 20 dias de licença-paternidade, também sem distinção do regime de trabalho para os homens. Não estou inventando nada. As servidoras públicas já têm uma licença maior. Eu quero que as trabalhadoras autônomas, contribuintes do INSS, aquelas que têm sua carteira assinada, também tenham os seus 180 dias respeitados.

Sobre o compartilhamento da licença-maternidade e da licença-paternidade, apresentei o PL nº 6.136, de 2023, em que proponho a ampliação da licença-maternidade com o respectivo compartilhamento para todas as famílias e também para as famílias que venham a ter filhos deficientes ou portadores de necessidades especiais.

Nos dias de hoje, criar e dar assistência a um filho requer muito de seus pais, especialmente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, em uma casa onde nasce uma criança com deficiência, uma criança com necessidades especiais. É muito mais sobrecarga para a mãe, que, muitas vezes, acaba tendo que abandonar a profissão para poder cuidar do filho, porque o Estado não dá a ela condições de ter a criança, a filha ou o filho, em uma creche com atendimento necessário. Quantos e quantos casos de mulheres que abandonam a vida profissional porque tiveram um filho ou uma filha que necessita...

Eu lembro que muitos casais estão longe dos seus familiares e necessitam do apoio do pai, especialmente no período neonatal, que exige total atenção de ambos e em que a mãe necessita da ajuda do pai. É o momento em que as mulheres mais precisam dos seus companheiros em casa, quando do nascimento de um bebê. Nós temos uma série de desafios, o ritmo da casa muda, o ritmo de vida para a mulher muda, o ritmo de vida para o pai muda. Quando uma família mora longe e não tem os parentes, como eu tive a oportunidade e a tranquilidade de ter sogra que ajudava e a minha mãe, muitas famílias não têm isso. Daí a necessidade de que nós passemos a licença-maternidade das mulheres de carteira assinada, autônomas para os 180 dias, como a das servidoras públicas, e de 20 dias para os maridos, assim como também, claro, nas famílias homoafetivas. Isso é um direito para todos. O que nós estamos falando aqui é de quem tenha filhos, e a Constituição não faz distinção desses casos, mas é preciso que repensemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse benefício, principalmente, Senador Veneziano, porque o Supremo nos deu prazo, e nos deu prazo não porque eles não... A caneta deles o senhor sabe bem... Eles não querem nem saber! Agora, no momento em que eles recuam e em que eles tentam manter o equilíbrio, respeitando as nossas atribuições, nós não damos uma resposta necessária, como deveríamos.

Portanto, eu quero fazer um apelo aqui, para que possamos aprovar tanto a PEC 58 quanto o PL 6.136, de 2023. Tenho pedido ao Senador Davi Alcolumbre, da CCJ, que coloque em votação os projetos. Inclusive, sugeri, hoje pela manhã, que a Senadora Ana Paula Lobato seja a Relatora da licença-paternidade, para que a gente possa ter um equilíbrio, com uma mulher fazendo uma lei que vai dar às mulheres a possibilidade de ter em casa os seus companheiros por mais dias em um momento de tanta tensão e em um momento bonito da família, que é o nascimento de um filho.

Tenho certeza de que, na discussão do tema, chegaremos a um texto final de bom nível, com a população brasileira recebendo o tratamento que merece e, principalmente, Sr. Presidente, no momento em que nós brasileiros estamos diminuindo. O que tem atingido o Japão e a Europa está atingindo o Brasil. Muito breve, nós teremos mais brasileiros morrendo do que brasileiros nascendo. Nós teremos uma diminuição na população brasileira, daí a nossa necessidade em tornar a atenção à mãe e à maternidade cada vez maior e também com mais qualidade.

Peço, portanto, desde já, que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras avaliem esse tema com carinho e que, muito breve, possamos trazer aqui à votação e fazer justiça a pais e mães que enfrentam o desafio, aceitam o desafio de se desdobrarem e terem filhos, porque é um desafio! Você mudar a sua vida, mudar o seu ritmo de vida para ter um filho é um gesto de amor muito profundo, porque uma coisa é certa: você nunca mais dorme do mesmo jeito. O sono que você tinha de solteiro, depois que você tem filhos, acabou. Você tem que se desdobrar para poder cuidar.

E isso não vai impactar em praticamente nada na assistência social, na previdência em nosso país.

É este aqui o meu apelo e o meu discurso, Sr. Presidente, por pais e mães, que tenham uma licença-maternidade mais equilibrada em nosso país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, querido companheiro Senador Carlos Viana. Mais uma vez renovamos os nossos cumprimentos por trazer à baila, como já o fez em outras oportunidades, tema que traduz relevo e que de fato tem, a mim me parece, a compreensão de todos os presentes integrantes deste Plenário.

Como último inscrito, Senador representante do Estado do Piauí, o querido companheiro Senador Marcelo Castro.

V. Exa. dispõe regimentalmente do prazo de dez minutos. Seja bem-vindo à tribuna.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estou aqui, a esta tribuna – serei muito breve –, apenas para justificar a minha ausência, ontem, na votação de uma matéria tão importante quanto a PEC 45, que criminaliza qualquer quantidade de droga, de qualquer droga, que seja pegada com uma pessoa.

Eu já me manifestei sobre esse assunto várias vezes, na Comissão de Constituição e Justiça, aqui neste Plenário. Entendo que o Congresso Nacional está se debruçando sobre um pseudoproblema – esse não é um problema real – e nós estamos resolvendo o problema errado. Aproveitamos a votação que o Supremo Tribunal está fazendo para um confronto com o Supremo, e, entendo eu, da maneira mais errada que poderíamos fazer. Criminalizar qualquer quantidade de droga, no meu entender, é um retrocesso. Deixamos de fazer uma distinção essencial, que é a da pessoa que é dependente, que tem que ser entendida como um doente, precisando de cuidados médicos; portanto, essas pessoas têm que ser tratadas no campo da saúde e jamais no campo da Justiça; essas pessoas não podem estar no Código Penal. E, como nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos fazendo, estamos na contramão daquilo que o mundo ocidental, na sua imensa maioria... De resto, a América Latina também está nesse rumo, e nós estamos tomando o caminho contrário.

Como médico, como psiquiatra – vivi muitos anos clinicando em hospitais –, como Professor universitário da cadeira de Psiquiatria, digo aqui com absoluta segurança: é um retrocesso o que este Congresso fez, e vai se arrepender no futuro. Eu não estive presente ontem. Meu voto seria, evidentemente, contra essa PEC, e hoje eu fiz uma manifestação por escrito, para ficar aqui nos *Anais* da Casa, de que eu não contribuí e, se aqui estivesse, teria votado contra essa PEC, que só vai fazer mais confusão, vai encher mais os presídios de pessoas e, evidentemente, vai prejudicar os mais desprotegidos da sociedade.

Então, dizendo isso aí, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, encerro aqui as minhas palavras.

Apenas a minha vinda aqui é para justificar a minha ausência ontem deste Plenário, porque eu estava hospitalizado, fazendo um tratamento de saúde – nada grave, mas estava hospitalizado –, e não pude comparecer a uma matéria tão importante e tão cara a mim, quanto era essa PEC 45.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcelo, mas a Presidência registra, até porque é de conhecimento público, em razão de, em outras ocasiões, V. Exa., já tendo a oportunidade para discutir sobre o tema, ter exposto as suas considerações e os seus convencimentos em relação a ele, e também na própria Comissão de Constituição e Justiça. **(Vide Item 4.1.2 do Sumário)**

Senadora Janaína Farias, por gentileza.

A senhora disporá de dez minutos regimentais para as suas exposições.

Mais uma vez, bem-vinda ao Senado.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Boa noite, Presidente. Boa noite a todos os nossos colegas Senadores e Senadoras.

Presidente, eu vim hoje, aqui, só para fazer um alerta e uma atenção para os nossos colegas Senadores e nossas colegas Senadoras sobre os prazos do PAC.

O Presidente Lula lançou, retomou esse grande projeto, que é o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), e tem os prazos para que os Prefeitos, para que os gestores municipais possam registrar as suas propostas. Inclusive, o do esporte encerra já amanhã, dia 18 de abril; o da educação encerra dia 6 de maio; e o da saúde, 10 de maio.

Então – só lembrando aqui os colegas Senadores e as colegas Senadoras, Presidente, os Prefeitos, as Prefeitas, os gestores municipais de todo o Brasil –, o nosso Presidente Lula lançou o PAC, e tem os prazos para que cada gestor registre lá a sua proposta.

Então, por exemplo, na saúde é até o dia 10 de maio. Serão 150 Centros de Atenção Psicossocial (Caps), serão 400 unidades odontológicas móveis. A Ministra da Saúde, ontem, esteve aqui na Comissão de Saúde, uma grande Ministra – Ministra Nísia –, que tive o prazer, Presidente, de conhecer há muito tempo, desde que ela era Presidente da Fiocruz. É uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar da saúde do Brasil todo, mas ela tem um compromisso muito grande para quem mais precisa. Meu maior respeito à nossa Ministra Nísia Trindade, Senador Flávio Arns. É uma Ministra que tem se dedicado dia e noite a servir o povo brasileiro.

Então, repito aqui: serão 150 Centros de Atenção Psicossocial; 400 unidades odontológicas móveis – é a saúde bucal, importante para os brasileiros, então a saúde bucal vai ter esses 400 centros –; 20 Centros Especializados em Reabilitação; 1,8 mil unidades básicas de saúde – nós vamos ter, no Brasil todo, 1,8 mil unidades básicas de saúde, Senador Presidente. Isso é importantíssimo. A gente sabe da demanda, que nós estamos, há anos, reprimindo. E o Presidente Lula, com seu... Independentemente de partido, independentemente de ideologia, todos os municípios brasileiros serão contemplados com alguma ação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do PAC, seja da educação, da saúde, do esporte, da cultura, do Minha Casa, Minha Vida. Então, nosso grande respeito ao nosso Presidente Lula.

Então, vão ser 50 policlínicas, 20 oficinas ortopédicas, 38 maternidades com centros de parto normal, 14 centrais de regulação do Samu – inclusive, no Samu, o nosso Governo deu um aumento de 30% na contribuição para os municípios e para os estados –, vão ser também 30 centros de parto normal.

O prazo da saúde, repito aqui, será dia 10 de maio, para que os Prefeitos e Prefeitas possam registrar suas propostas. Então, que os nossos colegas Senadores e Senadoras possam alertar nos seus estados. O Governo Federal tem um *site* que tem cada estado e a imagem que vocês todos receberam com o que os estados foram contemplados. Então, que a gente possa alertar disso.

A questão do esporte é até amanhã. Serão 240 espaços esportivos comunitários. Então, vai ser até amanhã. A gente precisa alertar para que nossos Prefeitos e Prefeitas possam cadastrar as propostas que foram selecionadas. Pelo Presidente anunciou, precisa, para poder se concretizar, que os Prefeitos ou Prefeitas formalizem suas propostas no sistema.

Cultura vai ser até dia 10 de maio, serão 190 centros de cultura, no Brasil todo, serão 105 projetos de arquitetura e engenharia no patrimônio histórico. Então, quero alertar, mais uma vez, que é dia 10 de maio.

E, na educação, serão 685 escolas em tempo integral. O Senador Flávio Arns, que é o nosso Presidente da Comissão de Educação, sabe da importância da educação. Inclusive, Presidente, é o primeiro PAC em que a educação faz parte. Para o nosso Presidente Lula, educação é prioridade. Uma das primeiras ações do Governo do Presidente Lula, no ano passado, foi priorizar a educação, então ele tem um amor e sabe da importância, porque o país precisa da educação. Então, é prioridade, lançou vários programas importantes na educação: o Compromisso Criança Alfabetizada, que é para que as crianças saibam ler e escrever na idade certa, Escola em Tempo Integral. Então, serão 685 escolas em tempo integral, 1.178 creches e escolas de educação infantil e também 1,5 mil ônibus escolares. E o prazo da educação é até o dia 5 de maio.

Vou só rever aqui todos os prazos, para que vocês possam alertar seus municípios, seus Prefeitos e tudo: esporte, dia 18 de abril, amanhã; educação, 6 de maio; saúde, dia 10 de maio; cultura também dia 10 de maio.

São investimentos grandes que o Presidente Lula anunciou, e repito aqui, para que a gente possa fazer esses projetos...

Ontem nós tivemos aqui na Casa dois grandes Ministros, a Ministra Nísia, falando um pouco sobre a saúde, falando um pouco sobre a importância da vacinação; tivemos aqui também o nosso Ministro Camilo Santana, da Educação, que, na nossa Comissão de Educação, explicou tudo que está sendo feito no Ministério da Educação e os desafios também para este ano. A gente lançou um grande projeto, que foi o Pé de Meia, quase 2,5 milhões de estudantes do Brasil beneficiados por esse projeto; se Deus quiser, o Presidente vai ampliar, a gente acredita que é importante, ele sabe da importância da educação.

Mais uma vez, aqui, quero parabenizar o nosso Presidente Lula, porque, independentemente de partido, independentemente de ideologia, ele respeita o pacto federativo, respeita os municípios, respeita os estados. Ele está liberando várias obras do PAC, está viajando, inclusive, pelo Brasil e anunciando. E todos os ministros recebem os Parlamentares de todos os partidos, todos são muito bem recebidos – eu sei porque eu estive no Ministério da Educação e o Ministro Camilo sempre recebeu muito bem as pessoas.

São ministros que são comprometidos com o desenvolvimento do Brasil, estão com muita vontade de acertar, de fazer com que o Brasil volte a crescer, volte a se desenvolver, e nós tivemos ontem dois Ministros... Então, repito: vamos dar atenção a todos os Prefeitos e Prefeitas do nosso Brasil, porque amanhã encerra o prazo do esporte.

Inclusive, recentemente, o Presidente também lançou – até, Presidente, o senhor estava lá represen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tando o Senado – o Minha Casa, Minha Vida – Rural e Entidades. Também tem prazos. O prazo é de 180 dias daquele dia em que o Presidente lançou. Então, que as entidades possam ficar atentas também e que os Parlamentares possam ajudar, assessorar essas entidades, dando algum apoio – e os Prefeitos também –, para que esse Minha Casa, Minha Vida realmente seja concretizado, porque serão 112 mil moradias, 37 mil no Entidades e 75 mil na zona rural deste Brasil.

Então, é importante que a gente, como Parlamentar, possa alertar os nossos Prefeitos, as nossas Prefeitas, os Governadores da importância desse projeto.

Então, Presidente, quero só agradecer, deixar aqui, mais uma vez, os meus parabéns ao nosso Presidente Lula, por ser um grande estadista, que respeita a democracia, que respeita os entes federados, que respeita os Governadores, que respeita os Prefeitos. Esse sempre é o discurso do nosso Presidente.

A gente aprendeu. Eu sou de um estado em que aprendi a fazer a política pensando no bem da população do nosso estado. É isso o que a gente... Eu trabalhei um ano e meio no Ministério da Educação, com muito orgulho, nós deixamos lá o Ceará e viemos morar em Brasília, mas a gente tem um amor por trabalhar pelo Brasil. O Presidente Lula nos estimula a realmente estar servindo o nosso povo.

E aqui, hoje, no Senado, eu queria só alertar que é importante a gente alertar os nossos Prefeitos, mandar um ofício...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... para que os nossos Prefeitos possam estar atentos aos prazos.

Então, Presidente, obrigada pela atenção. Obrigada aos Senadores, obrigada a todos os telespectadores.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Janaína, eu tomo a liberdade, à frente de alguns companheiros que ainda se mantêm em nosso Plenário e de outros que possam estar acompanhando o final desta sessão, para registrar, como testemunha viva, de fato, a sua dedicação, a doação e também para testemunhar a presteza e as generosas atenções que toda a equipe do Ministro Camilo Santana disponibiliza a todos – repito e faço suas as minhas palavras, independentemente de quaisquer opções de natureza político-partidária. Sou prova, como outros que, mesmo não integrando a base de apoiamento ao Governo do Presidente Lula, sempre receberam essas atenções, como também tenho acompanhado...

Proximamente estávamos a presentear diversos municípios brasileiros com um programa de expansão dos institutos federais, os quais mencionou, há poucos instantes, o Senador Laércio Oliveira, pela sua importância.

E, diga-se, esse processo, que se deve muito mais, nesta última década e meia, a partir do próprio Presidente Lula, no seu primeiro Governo, avolumou-se, robusteceu-se e volta, depois de um período de escassez extrema nos últimos quatro anos, quando investimentos, também nessa área da educação, não houve.

Então, nós agradecemos as suas atenções. Eu já anotei aqui: cultura, dia 10 de maio; educação, 6 de maio; amanhã, as propostas de esportes; e, na saúde, dia 10 de maio. Eu já anotei aqui para, assim que nós concluirmos as nossas atividades, eu possa dar conhecimento aos nossos companheiros na Paraíba.

Tudo de bom, parabéns!

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fala da Presidência.) – Srs. e Sras. Senadores e Senadoras, nós estamos a concluir mais um dia de atividades parlamentares e nós informamos aos nossos pares que convocada está sessão deliberativa, extraordinária, para o dia de amanhã, quinta-feira, a partir das 11h.

A pauta está divulgada pela nossa Secretaria-Geral da Mesa, portanto, de conhecimento de todos os integrantes, Sras. e Srs. Senadores.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento, desejando a todos um bom descanso. Até amanhã, com as graças de Deus.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

43ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 17/04/2024 07:00:00 até 17/04/2024 20:00:59

Votos no período: 17/04/2024 07:00:00 até 17/04/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RS	Ireneu Orth	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	CE	Janaína Farias	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X

Emissão 17/04/2024 20:01:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

43ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 17/04/2024 07:00:00 até 17/04/2024 20:00:59

Votos no período: 17/04/2024 07:00:00 até 17/04/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 63 senadores.

Emissão 17/04/2024 20:01:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 43ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 240, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCII Plenária do Parlamento, em Montevideo, Uruguai.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24402.50600-20 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, em 29/04/2024, a fim de participar da XCII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, conforme documentação em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 28/04/2024 a 30/04/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)
Terceiro Secretário da Mesa Diretora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050001/2024-52 - 00100.050001/2024-52-1 (ANEXO: 001)

SF/24402.50600-20 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0231.2024-PRESID

Brasília, 28 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00200.006068/2024-21.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossas Excelências, os senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina, Veneziano Vital do Rego,** com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na *XCII Sessão Plenária do Parlamento Mercosul*, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no período de **29 de abril de 2024**, nos termos do Ofício n° P/009/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 246, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Bogotá, Colômbia.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24033.50944-86 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Bogota (Colômbia), de 16/04/2024 a 17/04/2024, a fim de compor a comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, conforme Autorização do Presidente do Senado Federal em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/04/2024 a 17/04/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.061706/2024-03-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SF/24033.50944-86 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0280.2024-PRESID

Brasília, 16 de ABRIL de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Teresa Leitão**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.061706/2024-03.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro viagem, em Missão Oficial para fazer parte da comitiva do Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em visita à cidade de Bogotá, na Colômbia, nos dias **16 e 17 de abril de 2024**, nos termos do Ofício n° 041/2024/GSTLEITA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5231/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 30, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011 (nº 1.220, de 2011, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011 (nº 1.220, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.340, de 2010, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências", para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais*, consolidando a Emenda da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 5.231, de 2023).

Senado Federal, em 17 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3140197846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 30, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011 (nº 1.220, de 2011, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre o custeio de ações de recuperação em propriedades de agricultura familiar atingidas por desastres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 8º .....

.....

§ 1º Entre as ações de que trata este artigo estão as destinadas à recuperação dos solos e dos investimentos produtivos realizados em propriedades de agricultura familiar, definidas nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar).

§ 2º É vedada a aplicação de recursos do Funcap na recuperação de atividades econômicas situadas em áreas de preservação permanente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3140197846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 30/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF243880828847, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Weverton
4. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 81/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24332.54580-62

PARECER Nº xxx , DE 2024 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 81, de 2024, do Deputado José Guimarães, que *altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e revoga a Medida Provisória nº 1.206, de 6 de fevereiro de 2024*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, as emendas apresentadas ao Projeto de Lei (PL) nº 81, de 2024, de autoria do Deputado José Guimarães, que *altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e revoga a Medida Provisória nº 1.206, de 6 de fevereiro de 2024*.

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), proferido em 9/4/2024, concluiu pela aprovação do PL com a rejeição das emendas apresentadas. No dia seguinte, em 10/4/2024, este Plenário aprovou o Requerimento nº 45/2024-CAE e a matéria passou a tramitar em regime de urgência. Em seguida, foram apresentadas 3 emendas de Plenário ao PL nº 81, de 2024. Este relatório trata de analisá-las.

A **emenda nº 18 PLEN**, de autoria do Senador Carlos Viana, visa aumentar a faixa de isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) para três salários mínimos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1285466820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24332.54580-62

As **emendas nºs 19 e 20 PLEN** são de autoria da Senadora Damares Alves e propõem o reajuste do valor desonerado para aposentados e pensionistas e da tabela progressiva do IRPF pelo IPCA acumulado entre os anos de 1996 e 2022, respectivamente.

O Senador Izalci Lucas apresentou as **emendas nºs 21 e 22 PLEN**. A primeira – semelhante à emenda nº 19 PLEN e à **emenda nº 23 PLEN**, do Senador Mecias de Jesus, – eleva o valor da isenção para aposentados e pensionistas acima de 64 anos de idade. Já a segunda emenda de Plenário do Senador Izalci Lucas sobe o patamar isento da tabela progressiva do IRPF para R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A **emenda nº 24 PLEN**, de autoria do Senador Cleitinho, propõe um ajuste escalonado na tabela progressiva do IRPF até que a faixa de isenção alcance R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 2026. Além disso, prevê isenção adicional de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até fevereiro de 2025, e de R$ 1.000,00 (mil reais), até fevereiro de 2026, para os rendimentos de salários pagos a professor por pessoa jurídica de direito público interno ou pessoa jurídica de direito privado com códigos CNAE específicos.

Proposta pela Senadora Tereza Cristina, a **emenda nº 25 PLEN** autaliza o valor que dispensa a escrituração do Livro Caixa pelo contrbuinte pessoa física que explore atividade rural.

A **emenda nº 26 PLEN**, de autoria do Senador Ciro Nogueira, reajusta a tabela progressiva do IRPF, aumentando a faixa de isenção para R$ 5.000 (cinco mil reais) e alterando a incidência das alíquotas nas demais faixas tributáveis. Além disso, altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 para reajustar o percentual das despesas dedutíveis.

II – ANÁLISE

As emendas apresentadas reproduzem, em alguma medida, o mesmo conteúdo das emendas apreciadas e rejeitadas pela CAE.

Na oportunidade, defendemos que a redação atual do PL nº 81, de 2024, veicula uma medida focalizada que beneficia os mais carentes. Ao contrário do que aponta a emenda nº 18 PLEN, a ampliação do efeito do aumento da faixa isenta do IRPF para favorecer também a parcela da população mais rica vai de encontro ao princípio da progressividade tributária aplicável

ri2024-03296
Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1285466820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24332.54580-62

ao Imposto sobre a Renda (IR), conforme dispõe o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal (CF). Vale dizer ainda que o PL está em sintonia com o novel § 4º do art. 145, introduzido pela reforma tributária, que determina que "as alterações na legislação tributária buscarão atenuar efeitos regressivos".

Além disso, o objetivo da proposição é parear a incidência tributária com a política de valorização do salário mínimo e, assim, evitar sua desidratação. O propósito, frise-se, não é instaurar um debate amplo sobre os ajustes que se fazem necessários para tornar o IR mais adequado à expectativa da população brasileira e de seus representantes. Evidente que há espaços para aperfeiçoar a legislação do IR e que o Governo Federal tem feito isso. Desde o ano passado, várias foram as propostas que o Poder Executivo apresentou para que o Congresso Nacional delibere e, com isso, modernize o arcabouço legal a fim de torná-lo mais justo. Certamente várias outras propostas ainda virão. Todas caminhando na direção de, cada vez mais, colocar o rico no Imposto sobre a Renda e o pobre no orçamento, como prometeu o Presidente da República, Lula.

Superados os fundamentos de mérito, paira sobre as emendas apresentadas vício formal que impede seu acatamento. É que elas implicam renúncia de receita e não são acompanhadas pela estimativa de impacto orçamentário e financeiro, como manda o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **rejeição** das emendas nºs 18 a 26 PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ri2024-03296
Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1285466820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 175/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2023, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

Matéria **PLP 175/2023** Início Votação **17/04/2024 17:27:31** Término Votação **17/04/2024 17:43:15**
Sessão **43º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/04/2024 14:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Governo	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RS	Ireneu Orth	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	CE	Janaína Farias	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 17/04/2024 17:43:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2023, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

Matéria **PLP 175/2023** Início Votação **17/04/2024 17:27:31** Término Votação **17/04/2024 17:43:15**

Sessão **43º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/04/2024 14:00:01**

UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
-	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:57 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**58

Primeiro-Secretario

Emissão 17/04/2024 17:43:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064802/2024-03

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 013/2024 – CPIAE

Brasília, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Retificação do nome da CPI das Apostas Esportivas.**

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, informo a Vossa Excelência que, conforme tratativas feitas junto à Secretaria Geral da Mesa, a fim de delimitar corretamente o escopo de trabalho deste órgão colegiado, faz-se necessário retificar o nome para que conste, a partir do recebimento deste ofício, "CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas".

Respeitosamente,

Senador Jorge Kajuru
Presidente da CPIAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D42C1D005F1530.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24890.58942-69

Ofício nº 23/ BLDEM/2024

Brasília, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Alteração na composição da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia, a **Senadora Professora Dorinha (União/TO)** ocupará o cargo de titular, e o **Senador Marcio Bittar (União/AC)** ocupará a vaga de suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928783940

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração de voto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24989.38987-86

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcelo Castro – MDB/PI

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho **declaração de voto contrário** à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2023, que "altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar", deliberada na data de ontem no plenário do Senado Federal.

Registro, por oportuno, que minha ausência na deliberação da sessão do dia 16 de abril de 2024 se deu em razão de licença para tratamento de saúde, devidamente protocolada nos sistemas internos da Casa.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2024.

Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2286182863

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Sessão Deliberativa de 17 de abril, foi aprovado o Requerimento nº 162, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, solicitando o desarquivamento de proposições.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 157, de 2015, retorna ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2015, retorna ao exame da CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2015, uma vez instruído pela CCJ, retorna ao exame da CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2017, uma vez instruído pela CAS, retorna ao exame da CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2018, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 3.178, de 2019, retorna ao exame da CI, seguindo posteriormente à CAE e, em seguida, à CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 5.790, de 2019, retorna ao exame da CMA, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2020, retorna ao exame da CAE.

O Projeto de Resolução nº 17, de 2018, retorna ao exame da CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusões em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 243, de 2024, do Senador Eduardo Braga, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 5.187, de 2019.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 198, de 2024, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2.973, de 2023.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 10, de 2023, do Senador Rodrigo Pacheco, que Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2023, primeiro signatário o Senador Rodrigo Pacheco, que *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10, de 2023, cujo primeiro signatário é o Senador Rodrigo Pacheco, que *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público*.

A proposta sob exame prevê que os integrantes do Ministério Público e a magistratura da União, dos Estados e do Distrito Federal fazem jus à parcela referida na ementa, que não está sujeita ao teto remuneratório do serviço público, calculada na razão de cinco por cento do subsídio do respectivo cargo a cada quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de sete.

Estabelece, ainda, que, para fins do cálculo da vantagem, fica assegurada aos que ingressarem na Magistratura e no Ministério Público a contagem de tempo de exercício anterior em carreiras jurídicas, bem como na advocacia privada.

Conforme a justificação constante da proposição, *a importância que essas carreiras jurídicas têm para a democracia e para o Estado de Direito demanda uma carreira bem estruturada, remunerada e atrativa para que estudantes de direito de todo o Brasil continuem vendo o serviço público como um*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

sonho e para que membros queiram continuar atuando em suas atividades. *Assim*, continua, *nós não podemos permitir que bons magistrados vocacionados queiram sair das suas carreiras para irem para a iniciativa privada, para a política, ou para o exterior porque a atividade da vocação deles deixou de ser atrativa*.

A PEC recebeu, nesta Comissão, as emendas abaixo:

1. a nº 1, do Senador Alan Rick, visa a estender suas disposições para os servidores da Carreira Policial Federal;

2. a nº 2, do Senador Efraim Filho, visa a estender suas disposições aos Defensores e advogado públicos;

3. a nº 3, do Senador Angelo Coronel, visa a estender suas disposições aos Defensores Públicos;

4. a nº 4, do Senador Alessandro Vieira, visa a estender suas disposições a todos os agentes públicos efetivos;

5. a nº 5, do Senador Weverton, visa a estender suas disposições aos servidores das carreiras tributárias;

6. a nº 6, também do Senador Weverton, visa a estender suas disposições a todos os agentes públicos;

7. a nº 7, do Senador Cid Gomes, visa a instituir procedimento de avaliação periódica para magistrados e membros do Ministério Público, para que tenham direito à vantagem que a proposição pretende instituir;

8. a nº 8, do Senador Alan Rick, visa a estender as disposições aos Defensores Públicos;

9. as nºs 9 e 37, do Senador Weverton, visa a estender suas disposições aos oficiais de justiça;

10. a nº 11, do Senador Weverton, visa a estender suas disposições a todos os servidores públicos;

11. a nº 12, do Senador Efraim Filho, visa a estender suas disposições aos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União;

12. as nºs 13 e 14, do Senador Weverton, visam a estender suas disposições aos agentes públicos do Poder Legislativo da União, inclusive do Tribunal de Contas da União;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

13. as nºs 15 e 39, do Senador Weverton, visam a estender suas disposições aos servidores efetivos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União;

14. a nº 16, do Senador Alan Rick, visa a estender suas disposições aos Advogados e Defensores Públicos;

15. a nº 17, do Senador Weverton, visa a estender suas disposições aos auditores fiscais tributários e aos auditores fiscais do trabalho;

16. a nº 18, do Senador Weverton, visa a estender suas disposições aos agentes públicos do Poder Legislativo da União, inclusive do Tribunal de Contas da União, e aos servidores do Poder Judiciário;

17. a nº 19, do Senador Mecias de Jesus, visa a caracterizar como compensatória, a parcela que a proposição pretende instituir;

18. a nº 20, do Senador Alan Rick, visa a estender suas disposições à toda Advocacia Pública (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e à Defensoria Pública;

19. a nº 21, do Senador Lucas Barreto, visa a estender suas disposições aos membros dos Tribunais de Contas (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e dos Conselhos de Contas (dos Municípios) brasileiros;

20. a nº 22, do Senador Izalci Lucas, visa a estender suas disposições aos delegados da polícia civil e delegados da polícia federal;

21. a nº 23, do Senador Weverton, visa a criar a condicionante de dedicação exclusiva ao setor público, vedado o exercício de advocacia privada, para que magistrados, membros do Ministério Público, Advogados Públicos e Defensores Públicos possam ter direito à vantagem criada pela PEC nº 10, de 2023;

22. a nº 25, do Senador Carlos Viana, visa a estender suas disposições à Defensoria Pública.

23. a nº 26, do Senador Hamilton Mourão, visa a estender suas disposições a todos os agentes públicos efetivos;

24. a nº 27, do Senador Weverton, visa a estender as suas disposições aos advogados públicos que sejam impedidos ou optem por não exercer a advocacia privada;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

25. a nº 28, do Senador Weverton, visa a estender as suas disposições aos servidores efetivos do Poder Judiciário e do Ministério Público;

26. a nº 29, do Senador Lucas Barreto, visa a estender as suas disposições às carreiras jurídicas;

27. a nº 30, do Senador Izalci Lucas, visa a estender as suas disposições aos militares estaduais;

28. a nº 31, do Senador Izalci Lucas, visa a estender as suas disposições às carreiras da polícia federal e das policias civis dos estados e do Distrito Federal;

29. a nº 32, do Senador Izalci Lucas, visa a estender as suas disposições aos servidores efetivos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União;

30. a nº 33, da Senadora Professora Dorinha Seabra, visa a estender as suas disposições aos delegados de polícia;

31. as nºs 34 e 35, do Senador Fabiano Contarato, visam a estender as suas disposições aos delegados de polícia

32. as nºs 36 e 38, respectivamente, dos Senadores Weverton e Mara Gabrilli, visam a equacionar uma especificidade no tocante à aplicação das disposições da proposição a agentes públicos do Estado de São Paulo.

As Emendas nºs 10, 24 e 25 foram retiradas pelos seus autores.

II – ANÁLISE

Essencialmente, como está expresso em sua justificação, a proposta em tela busca reapresentar a PEC nº 63, de 2013, cujo primeiro signatário era o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências*, na forma como foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, apenas atualizando as suas disposições à legislação superveniente.

Vale, então, citar a justificação da PEC nº 63, de 2013, que, segundo seus autores, buscava *suprir o reconhecimento pelo tempo na Magistratura, com perfeita identificação quanto aos efeitos orçamentários e finalidade de planejamento e gestão financeira e de recursos humanos, evitando atrelamento entre Poderes de realidades diferentes, sob pena de incidir na inviabilização de*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

propostas que trazem em si o germe das infindáveis vinculações, as chamadas "cascatas".

Lembravam, ainda, que

> Os Magistrados integram o Poder Judiciário, cuja remuneração é percebida por meio de subsídio e que, diferentemente da sistemática aplicada aos servidores públicos – com planos de carreira estabelecidos ou não com base em subsídios –, não trazem, ainda, real diferenciação baseada no tempo de serviço.
>
> O subsídio, ao afastar a estrutura anterior dos contracheques, que contemplava o adicional por tempo de serviço, trouxe para esses Membros de Poder a condição de igualdade salarial, independente do tempo de serviço que detêm perante o cargo isolado ou carreira que integram.
>
> Desse modo, Magistrados que ocupam cargo isolado ou galgam a última classe da carreira, mesmo que permaneçam uma década no cargo, percebem hoje o mesmo subsídio daquele que detém apenas um ano no mesmo cargo. Essa situação de óbvia quebra de isonomia, por tratar igualmente os de situação desigual, atinge gravemente a Magistratura Nacional.
>
> Portanto, diferentemente das demais carreiras e cargos públicos, seja as que não recebem por subsídio, assim como aquelas que implantaram essa sistemática, a esses Membros de Poder não há valorização, em seus planos de carreira, do tempo de serviço prestado. Mas, pior que isso, na prática, é dizer, não existe carreira, nem valorização do Magistrado, e essa ausência, como é cediço, se torna fator nefasto, absolutamente desmotivador dos esforços para a progressão, convolando em *tabula rasa* as iniciativas de políticas de recursos humanos.
>
> Isto causa, por conseguinte, grande desestímulo àqueles que permanecem por mais tempo no cargo, que não veem possibilidade de receber qualquer acréscimo pela sua antiguidade no cargo. Em outras palavras: sentem-se desvalorizados. Como consequência, a experiência no exercício da Magistratura não é, de modo algum, valorizada.

Registravam que, *por esta razão, nos últimos anos, mais de seiscentos Magistrados deixaram os seus cargos em direção à Advocacia ou outra carreira pública* e que *quatro mil cargos de Juiz estão vagos, justamente por ser desestimulante o exercício da Magistratura, eis que não é, de forma alguma, premiada sua permanência, nem valorizada a sua experiência, em prol de um melhor serviço público*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

Aduziam *que os fundamentos acima desenvolvidos se aplicam, por simetria, aos membros do Ministério Público, cuja carreira – e somente ela – possui conformação jurídico-constitucional absolutamente similar ao da Magistratura, como bem evidenciam os mecanismos simétricos de "controle externo" adotados pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (CNJ e CNMP), os princípios orientadores do regime estatutário (CF, art. 93 c/c art. 129, § 4º), o conjunto de garantias (vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios) e de vedações constitucionais (CF, art. 95, I, II, III, e parágrafo único, c/c art. 127, § 5°) e o regime de "quarentena" (CF, art. 127, § 6°). São traços institucionais comuns, os quais asseguram identidade de tratamento também no plano da valorização das carreiras*.

Assim, concluíam que *ambas as carreiras aqui mencionadas, por seu peculiar arcabouço constitucional, estão credenciadas à percepção da parcela cogitada na presente proposição, como providência de legítima valorização do tempo de exercício*.

Lida em 13 de novembro de 2013, a PEC nº 63, de 2013, foi despachada ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde, inicialmente, foi distribuída à relatoria do Senador Blairo Maggi e, posteriormente, do Senador Vital do Rêgo.

No dia 21 de maio de 2014, a Comissão aprovou o Relatório do Senador Vital do Rêgo, favorável à Proposta, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo).

O substitutivo, essencialmente, promoveu ajustes no texto, sem alterar o seu mérito. Conforme o parecer:

> Inicialmente, inclusive como forma de deixar explícita a característica diferenciada da vantagem que se pretende instituir, é necessário que a sua previsão não conste do art. 39 da Constituição, que integra o capítulo destinado aos servidores públicos, mas dos capítulos da Lei Maior especificamente voltados à magistratura e aos membros do *Parquet*.
>
> De outra parte, com o objetivo de se evitarem discussões sobre a natureza da parcela mensal de valorização por tempo de exercício, elimina-se a sua caracterização como parcela indenizatória e explicita-se que o benefício não se sujeita ao teto instituído pelo art. 37, XI, da Constituição.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia para a sua discussão, por cinco sessões, conforme previsão regimental, fase que se encerrou em 6 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

Nesse período, chegou a receber uma Emenda, de nº 2, que, no entanto, foi arquivada, em virtude da retirada de assinaturas, nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Encerrada a instrução e a discussão, a PEC, entretanto, não chegou a ser colocada em votação e foi arquivada ao final da Legislatura, em 21 de dezembro de 2018.

Em 28 de março de 2019, foi desarquivada, em razão da aprovação do Requerimento nº 201, de 2019, da Senadora Juíza Selma e de outros membros desta Casa.

Desde então, aguardava a sua inclusão na Ordem do Dia, para votação em primeiro turno.

No decorrer do ano de 2022, a PEC nº 63, de 2013, recebeu, com fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*, quinze emendas.

A matéria nos foi distribuída para relatar as emendas recebidas e chegou a ser pautada para votação no dia 30 de novembro de 2022.

Entretanto, nessa data, vários Senadores solicitaram que a deliberação da proposição fosse adiada, para que se pudesse ser calculado o seu impacto financeiro, o que não ocorreu até o final da Legislatura e levou ao seu arquivamento definitivo.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Do ponto de vista de sua admissibilidade formal, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa.

Quanto à constitucionalidade material, igualmente, não vislumbramos qualquer impedimento, uma vez que a proposição não se choca com as cláusulas pétreas, sejam as explícitas, previstas no § 4º do art. 60 da Carta, sejam as implícitas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

No tocante ao mérito, repetimos, aqui, o parecer desta Comissão, quando apreciou a PEC nº 63, de 2013:

> Quanto ao mérito, é inegável a necessidade da criação de mecanismos que permitam, de um lado, retornar a atratividade das carreiras da magistratura e do Ministério Público e, de outro, enfatizar a sua posição institucional peculiar.
>
> Efetivamente, os magistrados e membros do Ministério Público têm, por imposição constitucional, posição especial no Estado brasileiro.
>
> Inicialmente, trata-se de membros de Poder, de agentes políticos em sentido estrito. Entretanto, diferentemente dos seus congêneres nos Poderes Legislativo e Executivo, não detêm mandato. Pelo contrário, seu papel estatal exige permanência, maturação e organização em carreira.
>
> Ademais, não se confundem com os servidores públicos, na medida em que são agentes do poder político, dotados de autonomia funcional e personificam órgãos estatais fundamentais.
>
> Essa posição *sui generis* tem, necessariamente, reflexos em sua situação remuneratória, inclusive como garantia do exercício do seu papel institucional diferenciado.
>
> Para tal, a solução apresentada pela PEC nº 63, de 2013, é, com certeza, adequada em seus objetivos.
>
> Trata-se de instituir uma vantagem específica para esses agentes públicos, cujo desenho equaciona não apenas as necessidades de distinguir a atividade da magistratura e do Ministério Público, como a demanda de instituir um diferencial entre os seus membros, de conformidade com a experiência que possuem.
>
> Ou seja, busca-se enfatizar o papel de juízes, procuradores e promotores e, ao mesmo tempo, permitir premiar a experiência acumulada por eles individualmente.
>
> Assim, a parcela também ostenta a virtude de constituir atrativo para estas carreiras imprescindíveis ao Estado de Direito; desde logo, quando aprovada, servirá de estímulo àqueles que, nos tempos atuais, estão na iminência de abandonar estas magistraturas em prol de horizontes remuneratórios menos estreitos. E, em seguida, à nova geração, que precisa de estímulo para compor as fileiras destas carreiras tão pródigas em ônus e responsabilidades.

Com relação às emendas apresentadas que estendem a vantagem que a proposição pretende instituir a outros agentes públicos, cabe registrar a

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

pertinência da preocupação apresentada por seus ilustres autores com a necessidade de valorização das diversas categorias que são delas objeto.

Trata-se, indiscutivelmente, de servidores públicos que exercem funções fundamentais e que merecem todas as nossas homenagens.

Assim, estamos propondo que essa extensão possa ser feita por ato do Poder a que se vincula o servidor, desde que haja recursos orçamentários para tal.

De outra parte, na linha do texto original da proposição, propomos estender a vantagem prevista na PEC nº 10, de 2023, aos membros da Advocacia Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal (arts. 131 e 132 da CF), aos Delegados da Polícia Federal e aos membros da Defensoria Pública (arts. 134 e 135 da CF) visto que, assim como os membros do Ministério Público (arts. 127 a 130 da CF), possuem *status* constitucional e exercem funções essenciais à Justiça, o que leva ao acolhimento integral das Emendas nºs 2, 3, 8, e 16, e acolhimento parcial das demais Emendas, salvo a nº 7 e 19, que tratam de outras matérias.

Sobre a Emenda nº 20, é importante aduzir que ela prevê a extensão da vantagem instituída pela PEC nº 10, de 2023, aos procuradores municipais. Ocorre que o texto constitucional não faz menção expressa aos procuradores municipais quando trata da advocacia pública como função essencial à Justiça. A Emenda faz menção a julgados do STF no sentido da necessidade do reconhecimento dos procuradores municipais, todavia, entendemos que o debate sobre a inserção dos procuradores municipais no texto constitucional deve preceder à extensão de vantagens remuneratórias a esses servidores públicos. Por essa razão, acolhemos a Emenda na parte referente aos membros da Advocacia Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Registramos, ademais, que as Emendas nºs 23 e 27, do Senador Weverton, visa a criar a condicionante de dedicação exclusiva ao setor público, vedado o exercício de advocacia privada, para que magistrados, membros do Ministério Público, Advogados Públicos e Defensores Públicos possam ter direito à vantagem criada pela PEC nº 10, de 2023. Na verdade, em face da vedação constitucional de exercer a advocacia privada imposta a magistrados (art. 95, parágrafo único, II, IV e V, da CF), ministros e conselheiros das Cortes de Contas (arts. 73, §§ 3º e 4º e 75 da CF) e membros do Ministério Público (art. 128, § 5º, II, alínea *b* da CF), a Emenda deveria ser endereçada apenas aos membros da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. No mérito, concordamos com a proposta que visa a assegurar a isonomia de tratamento aos agentes públicos a serem beneficiados pela vantagem criada.

Além disso, também estamos explicitando que a vantagem instituída pela proposição abrange os Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, o que leva ao acolhimento da Emenda nº 21, e que deverá ser contado, para fins do

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

pagamento do adicional, o tempo de serviço em atividades não-jurídicas que são exigidas para ingresso na magistratura, para dar isonomia de tratamento com os magistrados não togados da Justiça Militar.

Com relação à Emenda nº 7, opinamos pela sua rejeição, uma vez que a instituição da avaliação lá prevista vai de encontro aos objetivos da proposição.

Já no tocante à Emenda nº 19, opinamos por sua aprovação, convencidos pelo argumento manejado por seu autor no sentido de que se institua não a parcela de valorização pelo tempo de atividade jurídica, mas, sim, parcela compensatória em razão da disponibilidade e dedicação, já que os membros das categorias beneficiadas se dedicam de forma integral às suas funções institucionais, permanecendo em disponibilidade, até mesmo, durante os finais de semana e feriados com o objetivo de cumprir adequadamente o relevante múnus que exercem, sem que para isso façam jus a qualquer contrapartida pelo trabalho extraordinário, já que são agentes políticos e, portanto, não submetidos a jornada

Quanto às Emendas nºs 36 e 38, que visam a equacionar uma questão remuneratória específica do Estado de São Paulo, não nos parece que caiba tratar do tema na presente proposição. Efetivamente, questões específicas da legislação que dispõe sobre a estrutura remuneratória de cada ente da Federação devem ser resolvidas pelo respectivo Poder Legislativo, não sendo possível abarcar todas as situações peculiares existentes nessa PEC. Assim, opinamos pela sua rejeição.

Em síntese, manifestamo-nos pelo acolhimento integral das Emendas nºs 2, 3, 8, 16, 19, 21; pela rejeição das Emendas nºs 7, 36 e 38 e pelo acolhimento parcial das demais Emendas.

Ademais, cabe explicitar que a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados Públicos e Ministros e Conselheiros das Cortes de Contas substitui quaisquer vantagens que estejam sendo pagas a seus beneficiários sob o fundamento de adicional de tempo de serviço, para evitar qualquer forma de *bis in idem* em seu pagamento.

Na mesma linha, propomos que se deixe explícito que a vantagem que se institui tem a sua implantação dependente da existência de disponibilidade orçamentária em cada caso, bem como o atendimento às exigências pertinentes de controle dos gastos públicos.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2023, quanto aos aspectos constitucionais, de mérito e

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

regimentais, bem como pelo acolhimento integral das Emendas nºs 2, 3, 8, 16, 19 e 21, pela rejeição das Emendas nºs 7, 36 e 38 e pelo acolhimento parcial das demais Emendas, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 40 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2023

Altera a Constituição Federal para instituir a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando o parágrafo único do seu art. 132 como § 1º:

"**Art. 39**.....

.....

§ 4º Ressalvado o disposto no § 10 e nos arts. 73, § 3º; 75, I; 93, §§ 1º e 2º; 128, §§ 7º e 8º; 131, §§ 4º e 5º; 132, §§ 2º e 3º; 134, §§ 5º e 6º; 135; e 144, §§ 11 e 12, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....

§ 10. Os servidores públicos que, por previsão constitucional ou das respectivas leis de regência, sejam impedidos ou optem por não exercer outra atividade remunerada, poderão, por decisão do respectivo Poder ou órgão autônomo, em cada caso, fazer jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio ou remuneração a cada cinco anos de efetivo exercício no serviço público, até o máximo de trinta e

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

cinco por cento, desde que haja previsão orçamentária para fazer frente à despesa e cumprimento das normas constitucionais e legais referentes às finanças públicas.” (NR)

“**Art. 40.** .....

.....

§ 23. A parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício integrará os respectivos proventos de aposentadoria e a pensão de seus dependentes, independentemente de contribuição e do regime previdenciário, custeada pelo órgão a que pertencer o agente público.” (NR)

“**Art. 73.** .....

.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, inclusive o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 93, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

.....” (NR)

“**Art. 75.** Aplicam-se:

I – o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 93, aos Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios;

II – as normas estabelecidas nesta seção, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

.....” (NR)

“**Art. 93**. .....

.....

§ 1º Os magistrados fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 2º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 1º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia, bem como em outras atividades profissionais, no caso em que sejam requisito constitucional para o ingresso na magistratura." (NR)

"**Art. 128**.....

.....

§ 7º Os membros do Ministério Público fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 8º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 7º, aquela decorrente do exercício no Ministério Público, na magistratura, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia." (NR)

"**Art. 131.** .....

.....

§ 4º Os servidores das carreiras da instituição de que trata este artigo, que, por previsão constitucional ou das respectivas leis de regência, sejam impedidos ou optem por não exercer a advocacia privada, fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 5º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 4º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia." (NR)

"**Art. 132.** .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

§ 2º Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que, por previsão constitucional ou das respectivas leis de regência, sejam impedidos ou optem por não exercer a advocacia privada, fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 3º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 2º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia." (NR)

"**Art. 134.** .....

.....

§ 5º Os Defensores Públicos que não exerçam a advocacia privada fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 6º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 5º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia." (NR)

"**Art. 135.** Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e IV deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º, ressalvado o disposto no art. 134, §§ 5º e 6º." (NR)

"**Art. 144.** .....

.....

§ 11. Os delegados da polícia federal que não exerçam a advocacia privada fazem jus a parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 12. Considera-se atividade jurídica, para fins do § 11, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.19314-42

Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas, incluída a de delegado de polícia, e na advocacia." (NR)

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício.

Parágrafo único. A parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício substitui quaisquer vantagens que estejam sendo pagas a seus beneficiários sob o fundamento de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º A parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício é devida aos agentes públicos aposentados na data da publicação desta Emenda Constitucional, bem como aos seus pensionistas em gozo do benefício nesta mesma data, independentemente do regime previdenciário aplicado, custeada pelo órgão a que pertencia o agente público.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data, observado o disposto no parágrafo único e vedado o pagamento de valores retroativos.

Parágrafo único. A implantação da parcela compensatória mensal de valorização por tempo de exercício para os agentes públicos que dela fazem jus por determinação desta Emenda Constitucional depende da edição de ato do Poder ou órgão autônomo respectivo, demonstrando a existência de dotação orçamentária suficiente e o cumprimento das normas constitucionais e legais referentes às finanças públicas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

17

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

\24 12:48:54
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório à PEC 10/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
SERGIO MORO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. EFRAIM FILHO	X		
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON				9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ZEQUINHA MARINHO	X		
ALESSANDRO VIEIRA		X		11. JAYME CAMPOS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL	X			2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR		X		3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
JAQUES WAGNER		X		6. BETO FARO		X	
ROGÉRIO CARVALHO		X		7. HUMBERTO COSTA			
JANAÍNA FARIAS				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. EDUARDO GIRÃO		X	
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA	X			1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				2. DR. HIRAN	X		
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 26

Votação: **TOTAL** 25 **SIM** 18 **NÃO** 7 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Comissões - 17/04/2024 12:47:53
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 10/2023)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM ACOLHIMENTO INTEGRAL DAS EMENDAS NºS 2, 3, 8, 16, 19 E 21, CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 7, 36 E 38 E COM ACOLHIMENTO PARCIAL DAS DEMAIS EMENDAS, NOS TERMOS DA EMENDA N° 40-CCJ (SUBSTITUTIVO).
VOTAM VENCIDOS OS SENADORES: ORIOVISTO GUIMARÃES, ALESSANDRO VIEIRA, OTTO ALENCAR, JAQUES WAGNER, ROGÉRIO CARVALHO, BETO FARO E EDUARDO GIRÃO.

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6377223722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2023

Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 6007, de 2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015), que Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Dr. Hiran

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 6.007, de 2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 200, de 2015; PL nº 7.082, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a pesquisa com seres humanos no Brasil*.

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei (PL) nº 6.007, de 2023, que *dispõe sobre a pesquisa com seres humanos no Brasil* (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015; PL nº 7.082, de 2017, na Câmara dos Deputados) de autoria dos Senadores Ana Amélia, Waldemir Moka e Walter Pinheiro.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 200, de 2015, foi aprovado no Senado no ano de 2017, e encaminhado para análise da Câmara dos Deputados, onde tramitou como PL nº 7.082, de 2017, tendo sido aprovado, na forma de substitutivo, pelo Plenário daquela Casa Legislativa.

O projeto agora retorna ao Senado Federal, na forma de Substitutivo (SCD), nos termos do parágrafo único do art. 65 da Constituição, para análise das alterações promovidas pela Casa Revisora.

A proposição enviada à revisão da Câmara dos Deputados é composta por 46 artigos, organizados em nove capítulos. A Casa Revisora promoveu alterações significativas no texto aprovado pelo Senado Federal, o que resultou na aprovação de um substitutivo constituído por 65 artigos, também organizados em nove capítulos. Houve modificações na estrutura e

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

abrangência do projeto, com acréscimos, exclusões e alterações de redação de vários dispositivos da proposição.

No Capítulo I (arts. 1º e 2º) do SCD, são definidos o escopo da lei, os princípios, as diretrizes e as regras que devem ser seguidos para a condução de pesquisas com seres humanos no País. A proposta passa a abranger todas as pesquisas com seres humanos, e não mais apenas a pesquisa clínica, conforme estabelece o projeto originalmente aprovado pelo Senado.

O Capítulo II trata do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), que passa a ser a única instância de revisão ética das pesquisas com seres humanos, em substituição ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos, previsto no texto do Senado. São estabelecidas condições para o funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) (art. 7º) e a necessidade de apoio e capacitação de seus membros (art. 8º). Também há disposições sobre fiscalização e acompanhamento dos CEPs por órgão técnico a ser designado pelo Poder Executivo (art. 9º); responsabilidades dos CEPs (art. 10); regras sobre o processo de análise ética e prazos a serem observados (art. 11 a 14), inclusive com previsão de procedimentos especiais para as pesquisas de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) e relevante para o atendimento a emergência pública de saúde.

O Capítulo III trata da proteção aos sujeitos da pesquisa, com a garantia de participação voluntária – mediante autorização expressa do sujeito ou de seu representante –, de anonimato, privacidade e sigilo das informações (arts. 16 e 17), além de outras garantias, como a vedação da remuneração do participante, exceto nos casos especificados (art. 18); a condução da pesquisa no melhor interesse do participante (art. 19); e indenização e assistência médica em caso de eventuais danos ao participante, que caberão ao promotor e ao investigador principal (art. 20). O SCD isenta dessas responsabilidades os governos, organismos ou instituições sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, que tenham patrocinado a pesquisa, quando a instituição colaboradora brasileira assumir essas responsabilidades, mediante assinatura de Documento de Compromisso e Isenção – DCI (§ 2º do art. 20).

Além disso, o projeto contém dispositivos que visam à proteção dos sujeitos vulneráveis, como crianças, incapazes e gestantes (arts. 21 e 22), com a previsão dos casos que devem ser comunicados ao Ministério Público (§§ 3º e 4º do art. 21). São, ainda, estabelecidas as condições em que o uso do placebo é admitido (art. 23).

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

O Capítulo IV trata das responsabilidades do patrocinador e do pesquisador-patrocinador (art. 24) e do pesquisador (art. 25). Também há disposições para isentar os patrocinadores dessas responsabilidades, em determinados casos (§§ 3º e 4º do art. 24).

Já o Capítulo V trata da fabricação, do uso, da importação e da exportação de bens ou produtos para fins de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação envolvendo seres humanos. É exigido, para fins de ensaio clínico, que esses produtos contem com autorização da autoridade sanitária, para uso na forma aprovada pelo CEP, e que sejam acondicionados, armazenados e descartados na forma do regulamento (arts. 26 e 27).

O Capítulo VI trata da continuidade do tratamento pós-ensaio clínico. O SCD inclui novas regras sobre a matéria, como a necessidade de submissão ao CEP de um plano de acesso pós-estudo, com apresentação e justificativa da necessidade ou não de fornecimento gratuito do medicamento experimental após o término do ensaio clínico aos participantes que dele necessitarem (arts. 28 e 29). É feito o detalhamento de diversos aspectos relativos ao fornecimento do medicamento experimental no pós-estudo, como: i) a exigência de um programa de fornecimento; ii) definição de critérios para definição da necessidade de continuidade de fornecimento (art. 30); iii) transição planejada para outros meios de fornecimento disponíveis (art. 31); iv) situações que ensejam a interrupção do fornecimento gratuito do medicamento experimental no pós-estudo (art. 32); e v) exigência de autorização da autoridade reguladora para uso do produto experimental no pós-estudo (art. 36), entre outros.

A utilização e o armazenamento de dados e de material biológico humano oriundo dos estudos e a publicidade, a transparência e o monitoramento da pesquisa clínica, inclusive a descontinuidade da pesquisa, são tratados nos Capítulos VII e VIII, respectivamente (arts. 38 a 56).

Nas disposições finais – Capítulo IX –, o SCD inclui dispositivo sobre o processo de aprovação de ensaio clínico pela agência reguladora, estabelecendo normas e prazos para o registro sanitário do produto sob investigação, além de permitir que a autoridade sanitária realize inspeções de boas práticas clínicas em centros de pesquisas clínicas, patrocinadores e Organizações Representativas de Pesquisa Clínica (art. 57).

Ademais, são previstas penalidades em caso de infração ética ou sanitária (arts. 58 e 59) e são autorizados a existência e o funcionamento de

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

comitês de ética independentes, nos termos do regulamento (art. 63); além da cláusula de vigência (art. 65), que determina que a lei originada da proposição entre em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Seguirá, então, para a apreciação do Plenário.

II – ANÁLISE

Após a apreciação da Câmara dos Deputados como Casa revisora, o projeto retorna para exame e deliberação final do Senado Federal, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição e nos arts. 285 a 287 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De início, cabe observar que, segundo o art. 65 da Carta Magna, o projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra e, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora.

Ademais, consoante os mencionados artigos do Risf, a emenda da Câmara dos Deputados a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e o substitutivo daquela Casa a projeto do Senado é considerado uma série de emendas. Logo, nesta fase de tramitação do PL nº 6.007, de 2023, cabe aos Senadores aceitar ou rejeitar o Substitutivo, na íntegra ou em parte, não lhe sendo permitido promover modificações nos dispositivos já aprovados.

Quanto aos aspectos formais de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e redação, não encontramos óbices ao texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL nº 6.007, de 2023, exceção feita à substituição da referência à "autoridade sanitária" por "Anvisa", que viola o disposto na alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61 e na alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Constituição. Essa alteração promovida pela Câmara não deve ser acolhida, por conseguinte.

Observe-se que o projeto trata de matéria a ser regulada em lei nacional, portanto, norma geral aplicável a todos os entes da Federação. Ademais, a imposição de regras que limitam e condicionam a atividade de pesquisa no País deve ser feita com o respaldo de lei em sentido estrito,

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

aprovada pelo Congresso Nacional. Assim, a proposição preenche uma lacuna do ordenamento jurídico, contribuindo para dar maior segurança jurídica aos que atuam na área.

Com efeito, a situação atual da regulação da pesquisa clínica com seres humanos por meio de norma infralegal oriunda do Conselho Nacional de Saúde (CNS) é juridicamente frágil, conforme apontou o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), em sua obra intitulada *Um Sistema sem Lei: Pesquisas Clínicas e Ética em Pesquisa no Brasil*, em que faz a seguinte afirmação:

> [...] diante do sistema normativo hoje vigente no país, **resoluções do CNS não têm competência para criar e impor um sistema de controle ético de pesquisas clínicas**. Tal constatação, por evidente, não desqualifica o Conselho, sua importância e as motivações legítimas que inspiram sua atuação. Mas suas pretensões de natureza legislativa estão em descompasso com o arranjo institucional vigente no país e com o próprio princípio democrático. [Grifou-se.]

Nesse sentido, resta demonstrada a juridicidade da iniciativa em apreço e, mais do que isso, a necessidade urgente de sua aprovação, a fim de preencher uma inadmissível lacuna do nosso ordenamento jurídico.

Cabe salientar que, para além da importância sanitária e ética da matéria, há questões econômicas relevantes para o País que também devem ser consideradas. De acordo com estimativas de agências internacionais, o investimento total em pesquisa e desenvolvimento (P&D) do setor biofarmacêutico deve crescer de 129 bilhões de dólares americanos em 2010 para 254 bilhões de dólares até 2026. No entanto, o Brasil figura apenas na 20ª colocação na lista mundial de países que realizam pesquisas clínicas, com somente 2% dos estudos. Isso representa uma queda na participação em termos de estudos iniciados no Brasil, de 2,5% em 2013 para 2% em 2022.

Ora, tal posição não condiz com nossa inserção global em termos de população e economia, visto que somos o sétimo país mais populoso e temos a nona maior economia mundial. Ademais, a comunidade científica é unânime ao apontar as vantagens competitivas do Brasil no que se refere ao seu potencial para a realização de pesquisas clínicas. Com efeito, o País possui: i) diversidade étnica sem paralelo em outros países; ii) grande número de universidades e institutos de pesquisa, que contam com pesquisadores capacitados; iii) áreas metropolitanas populosas e densas, o que facilita a captação de participantes;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

iv) sistema de saúde único – o SUS – com abrangência nacional e capilaridade inigualáveis.

É certo que, com um ambiente regulatório apropriado, o Brasil conseguirá atrair mais investimentos para a área e saltará pelo menos dez posições na lista dos países líderes em pesquisas clínicas. O aumento da atividade de pesquisa biofarmacêutica, por sua vez, influi decisivamente na qualificação e atualização dos professores universitários da área de saúde, com reflexos igualmente positivos na qualidade da formação e do aperfeiçoamento de nossos médicos, dentistas, farmacêuticos e demais profissionais da área. Dessa forma, os benefícios sociais e econômicos advindos da prática científica vão muito além das inovações e descobertas decorrentes dos estudos; a própria atividade de pesquisar gera empregos qualificados e difunde conhecimentos benéficos ao cotidiano da população em geral.

Após quase uma década de tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, a proposição original sofreu modificações e aprimoramentos, frutos do debate democrático entre parlamentares e os diversos segmentos sociais e governamentais interessados na matéria, em audiências públicas e reuniões de trabalho. Cada dispositivo foi cuidadosamente examinado e discutido ao longo desses anos, com o fito de produzir norma legal juridicamente apta a atender aos anseios da sociedade brasileira por um sistema de revisão ética de pesquisas que permita o desenvolvimento científico nacional, sem prescindir do respeito à dignidade da pessoa humana e da proteção aos participantes da pesquisa.

Nesta derradeira fase de tramitação da matéria, cabe aos membros desta CCJ deliberar a respeito das alterações promovidas pela Câmara dos Deputados.

A modificação de maior impacto foi a ampliação do escopo do projeto: ele deixa de regular exclusivamente as **pesquisas clínicas** com seres humanos – pesquisas da área de saúde – e passa a regular toda pesquisa que envolver seres humanos, em qualquer área do conhecimento. Essa ampliação é relevante para proteger todos os participantes, independentemente da natureza da pesquisa. Legislar de forma diferente deixaria um vazio normativo deletério à garantia devida aos participantes de qualquer tipo de pesquisa.

Uma segunda alteração relevante feita pela Câmara foi a supressão do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos, previsto no texto do Senado e constituído pela instância nacional de ética de

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

pesquisa clínica – integrante do Ministério da Saúde – e pelos CEPs. No SCD, há apenas os CEPs, com as mesmas características gerais definidas pelo texto original, mas que passam a ser a única instância de revisão ética de pesquisa com seres humanos, inclusive no que tange às decisões em sede recursal.

Cremos que a proposta contida no projeto aprovado pelo Senado é mais adequada, pois preserva um sistema de revisão ética das pesquisas com seres humanos que já funciona há décadas no País, mesmo sem o desejável e necessário respaldo jurídico, mas que, ainda assim, representou um progresso no sentido da proteção dos participantes das pesquisas. Não devemos desconhecer os avanços obtidos, mas sim aprimorar o que já existe, especialmente dotando esse sistema da legalidade e segurança jurídica necessárias. Rejeitamos, portanto, a proposta da Câmara de abolir esse sistema.

Ademais, não é cabível que o próprio CEP que tenha emitido o parecer seja a única instância decisória, inclusive para apreciação de eventuais recursos interpostos pelos pesquisadores; há que contar com uma instância hierárquica superior para essa finalidade.

Nessa mesma linha, somos contrários à supressão, feita pela Casa revisora, das categorias de CEP "credenciado" e "acreditado", previstas no texto do Senado, as quais são importantes no sentido de adequar as competências de cada tipo de CEP, no tocante à análise ética em pesquisa, à sua qualificação técnica, de acordo com o grau de risco envolvido na pesquisa. Também somos pela rejeição da supressão da exigência de que os CEPs tenham uma "composição interdisciplinar", visto que a interdisciplinaridade constitui um pilar não apenas da atuação desses colegiados, mas da pesquisa científica em geral.

Em relação à definição de participante em situação de vulnerabilidade, julgamos essencial torná-la mais clara e adequada às disposições do texto normativo. Dessa forma, alteramos a redação dada à definição da própria vulnerabilidade, que se aplica à pessoa ou ao grupo de pessoas vulneráveis antes mesmo que venham a se tornar participantes de uma pesquisa, nos termos já adotados pela Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Opinamos, ainda, pela rejeição da introdução da figura do "pesquisador-patrocinador" pela Câmara. A definição constante do projeto pode dar margem, na prática, à indesejável isenção de responsabilidades por parte do patrocinador, visto que permite ao pesquisador-patrocinador ser

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

financiado por entidades privadas, que seriam as verdadeiras patrocinadoras da pesquisa. Esse potencial de transferência de responsabilidades fica ainda mais explícito no § 6º do art. 24 do SCD, que atribui os encargos do pesquisador-patrocinador para a instituição à qual esteja vinculado. Ademais, a criação dessa "entidade híbrida" é despicienda, visto que a proposição define de maneira bastante clara as atribuições de patrocinadores e pesquisadores, mas não veda a possibilidade de ambas as atribuições serem assumidas pela mesma pessoa.

Ainda em relação às definições do art. 2º, propomos ajuste de redação para corrigir contradição nas definições de plano e de programa de fornecimento pós-estudo. Esses documentos são submetidos à análise ética dos CEPs, mas as definições mencionam "avaliação regulatória", o que pode passar a impressão errônea de que sua análise é de competência da agência reguladora, no caso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A fim de harmonizar essas definições com as disposições do Capítulo VI do PL nº 6.007, de 2023, propomos substituir essa expressão por "análise ética".

Também com o intuito de harmonizar os conceitos constantes do projeto, atualizamos as definições de ensaio clínico e de produto médico de acordo com aquelas atualmente adotadas pela Anvisa.

Já no tocante ao detalhamento do processo de análise ética, inclusive com a especificação dos documentos e informações a serem fornecidos ao CEP para instruí-lo, julgamos correta a supressão feita pelo SCD, que remeteu para o regulamento essas definições.

De outro lado, não concordamos com a supressão do § 2º do art. 14 do PLS, que deixa a critério do CEP a decisão sobre a participação do investigador na reunião do colegiado, para prestar esclarecimentos sobre a pesquisa, vedando-se a sua presença no momento da decisão final. Cremos que, nos termos colocados pelo Senado, essa participação não compromete a independência e autonomia do CEP e contribui para um melhor entendimento dos aspectos técnicos do protocolo de pesquisa. Essa medida pode dinamizar e agilizar o processo decisório dos CEPs, na medida em que possibilita o esclarecimento imediato de questões duvidosas porventura presentes no protocolo de pesquisa.

Ainda sobre o regramento da atuação do CEP, consideramos a proposta do Senado referente aos estudos multicêntricos mais adequada, motivo pelo qual opinamos por sua manutenção (§ 7º do art. 14 do PLS).

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Exceto a supressão do prazo de 15 dias concedido para a emissão pelo CEP do parecer à pesquisa de interesse para a saúde pública, o qual deve ser mantido, concordamos com os demais ajustes nos prazos referentes ao processo de análise ética feitos pelo SCD. Aliás, em relação aos diversos prazos processuais estabelecidos ao longo da proposição, é importante estabelecer regra uniforme para sua contagem, a fim de evitar conflitos na aplicação das disposições legais e conferir maior segurança jurídica ao setor regulado. Outrossim, nos termos do art. 23 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, propõe-se emenda de redação para determinar que os prazos processuais mencionados no texto serão contados em dias úteis.

Também concordamos com as alterações promovidas pela Casa revisora nas regras que orientam a assinatura do termo de consentimento, a exemplo da inclusão de exigência da assinatura de uma testemunha imparcial e do investigador, além do participante ou de seu representante legal. No entanto, a respeito da supressão dos §§ 6º e 8º do art. 18 do PLS, concordamos apenas com a retirada do último, que admite a hipótese de dispensa desse termo em situações em que a sua obtenção seja impossível ou implique riscos substanciais à privacidade e à confidencialidade dos dados do participante. Julgamos que a redação desse dispositivo é demasiado vaga e abre espaço para a desproteção do participante da pesquisa.

A supressão do § 6º do mesmo artigo, por sua vez, deve ser rejeitada, a fim de viabilizar a participação em pesquisa de pessoas atendidas em situação de emergência, quando for impossível obter tempestivamente seu consentimento, desde que seguindo protocolo aprovado pelo CEP. Nessa hipótese, na primeira oportunidade possível, deve-se informar o fato ao participante da pesquisa ou a seu representante legal e coletar a decisão quanto à sua permanência no estudo.

Também não concordamos com a possibilidade de dispensa, pelo CEP, de assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para o uso futuro de dados e de material biológico em novas pesquisas, quando a pesquisa for de relevante valor social ou quando ela não for viável ou exequível sem a referida dispensa (parágrafo único do art. 45 do SCD).

Importante apontar a inovação feita pela Casa revisora de prever o Documento de Compromisso e Isenção (DCI), pelo qual a instituição brasileira colaboradora nas pesquisas patrocinadas por governos, por agências governamentais nacionais ou internacionais ou por instituições sem fins

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

lucrativos, assume determinadas responsabilidades, explicitadas no documento, e isenta um ou mais patrocinadores da pesquisa dessas responsabilidades (inciso XV do art. 2º do SCD). A possibilidade dessa isenção de responsabilidade, mediante assinatura de DCI, está prevista nos § 7º do art. 16, § 2º, do art. 20, § 4º, do art. 24 e art. 37, os quais tratam das responsabilidades dos patrocinadores por indenizações e assistência médica em caso de danos ao paciente da pesquisa e pela continuidade do tratamento no período pós-estudo.

Propomos a rejeição dessa iniciativa, pois ela implica a desobrigação de governos e entidades internacionais das responsabilidades frente aos participantes da pesquisa e a transferência desses encargos para as instituições nacionais. É medida que certamente fragiliza as garantias de proteção do participante de pesquisa.

Da mesma forma, somos contrários ao acatamento do § 3º do art. 24 do SCD, que dispensa o patrocinador das responsabilidades previstas no *caput* do artigo, quando ele apenas contribuir financeiramente para a pesquisa. Observe-se que entre essas responsabilidades consta a indenização dos participantes em caso de danos decorrentes da pesquisa.

Julgamos meritórios os aprimoramentos realizados pelo SCD referentes aos ensaios clínicos, como a exigência de seu registro em bases de dados públicas e de que contemplem a participação de representantes de ambos os sexos e de segmentos raciais constitutivos da sociedade, quando essencial para pesquisa e não gerar qualquer tipo de prejuízo para o seu andamento.

Os dispositivos dos textos das duas Casas sobre a proteção dos sujeitos da pesquisa são muito semelhantes, bem como os relativos ao uso de placebo e de continuidade do fornecimento de medicamento no pós-estudo. No entanto, a Casa revisora promoveu aperfeiçoamentos que merecem ser destacados.

A inclusão da exigência de comunicação ao Ministério Público da participação de sujeitos em situação de vulnerabilidade – incapazes ou membros de grupo indígena – é medida que confere maior proteção ao participante, e deve ser acatada.

Quanto à pesquisa com grávidas, ambas as proposições determinam que será precedido de pesquisa semelhante com mulheres fora do período gestacional, exceto quando a gestação for o objeto fundamental da

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

pesquisa e quando os riscos sejam mínimos. No entanto, a Câmara introduziu a condicionante "sempre que possível", que pode fragilizar a proteção necessária às gestantes e nascituros. Somos pela rejeição desse acréscimo e pela reestruturação do dispositivo para conferir maior clareza ao texto.

O uso de placebo, inclusive o seu uso combinado, está formulado nos mesmos termos pelos dois textos legislativos, mas a Câmara inovou ao reposicionar o dispositivo no capítulo que trata da proteção dos sujeitos de pesquisa. No entanto, talvez por lapso, a inserção foi feita na seção relativa ao participante em situação de vulnerabilidade. Acatamos o entendimento da Casa revisora de que a regulação do uso de placebo é uma condição que visa à proteção dos participantes da pesquisa. No texto consolidado oferecido no voto, contudo, o dispositivo que cuida desse uso foi deslocado da seção que trata apenas da proteção dos participantes em situação de vulnerabilidade para a seção que dispõe sobre a proteção de todos os participantes de pesquisa.

Com relação à notificação de eventos adversos à Anvisa (inciso XI do art. 24 do SCD), é importante restringir essas notificações às ocorrências relacionadas a produtos sujeitos à fiscalização da Agência.

No Capítulo V do SCD, propomos ajuste de redação em seu título, visto que os dois artigos que o compõem tratam especificamente de pesquisa clínica, em vez de "pesquisa científica, tecnológica ou de inovação".

Com relação ao fornecimento de medicamento no pós-estudo, o SCD trata dessa matéria de forma bem mais detalhada. São incluídos dispositivos sobre a necessidade de aprovação regulatória em tempo hábil do medicamento; critérios para definição da necessidade de continuidade do fornecimento do medicamento experimental pós-ensaio clínico – como gravidade da doença e ameaça à vida; disponibilidade de alternativas terapêuticas satisfatórias; evidência de benefício para o participante; programa de fornecimento pós-estudo, ao qual o participante deverá migrar automaticamente; transição planejada dos participantes que tenham recebido o fornecimento gratuito de medicamento ou tratamento pós-ensaio clínico para outros meios de fornecimento disponíveis.

Exceção feita ao art. 28, que tem redação confusa e redundante em relação aos dispositivos seguintes, julgamos meritórias todas as alterações promovidas pelo SCD no tocante ao fornecimento do medicamento no pós-estudo. Importante salientar que o texto ora analisado contempla garantias inexistentes na legislação internacional pertinente à matéria. As normas

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

europeias, estadunidenses e indianas que tratam de ensaios clínicos, por exemplo, não contêm obrigação expressa de fornecimento gratuito do medicamento ou produto médico no pós-estudo. A Declaração de Helsinque, da Associação Médica Mundial, por sua vez, recomenda o "acesso pós-ensaio para todos os participantes que ainda necessitam de uma intervenção identificada como benéfica", mas não estipula prazo de duração para esse acesso. Destarte, com a aprovação do PL nº 6.007, de 2023, o País contará com norma legal capaz de garantir os cuidados necessários aos participantes da pesquisa, sem desestimular ou mesmo inviabilizar a realização de ensaios clínicos.

Em relação à disposição de material biológico humano e de seus dados, tratada no art. 38 do SCD, é prudente explicitar a necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o procedimento. Por isso propomos emenda de redação, com reestruturação do dispositivo.

Da mesma forma, somos pela rejeição da supressão do art. 37 do PLS nº 200, de 2015, que determina que os estudos com materiais biológicos de origem humana devem evitar a discriminação e estigmatização de pessoa, família ou grupo. Em relação ao parágrafo único do art. 50 do SCD, entendemos que traz um detalhamento excessivo das regras referentes ao armazenamento do material biológico utilizado na pesquisa, assunto que deve ser deixado a cargo do regulamento técnico, razão pela qual opinamos por sua rejeição.

Em relação à proteção dos dados da pesquisa, regulada pelo art. 34 do PLS e pelo art. 42 do SCD, somos pelo acatamento deste último, porém com manutenção do armazenamento dos dados pela instituição executora da pesquisa, visto ser esta a responsável pela guarda do material biológico. Assim como no caso do art. 38 do SCD, julgamos indicado explicitar a necessidade de observância da legislação vigente aplicável à proteção dos dados do participante da pesquisa nesse procedimento. Por fim, propomos o deslocamento de parte do texto do *caput* para um parágrafo, a fim de conferir maior clareza ao comando legal.

Outro ponto inovador do SCD, não tratado pelo projeto oriundo do Senado Federal, diz respeito ao processo de aprovação de ensaio clínico pelo órgão técnico responsável, a Anvisa. Esse é um ponto essencial, uma vez que toda pesquisa que envolve produtos relacionados à saúde deve contar com prévia aprovação da autarquia. O SCD contempla esse aspecto em seu art. 57, que estabelece normas e determina prazos para o registro sanitário do produto

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

sob investigação, além de permitir que a autoridade sanitária realize inspeções de boas práticas clínicas em centros de pesquisas clínicas, patrocinadores e Organizações Representativas de Pesquisa Clínica.

Essa inovação é meritória, mas, em relação aos prazos estabelecidos, julgamos mais apropriado acatar apenas parcialmente a emenda representada pelo *caput* do art. 57 do SCD, de modo a conceder prazo único de 90 dias úteis para a autoridade sanitária analisar os protocolos de ensaios clínicos com seres humanos para fins de registro sanitário.

Também discordamos da inclusão de dispositivo que autoriza o funcionamento de comitês de ética independentes (art. 63 do SCD). Tal autorização não fixa os limites de atuação desses comitês e não estabelece qualquer regra para seu funcionamento, nem mesmo sua vinculação à instância nacional de ética em pesquisa. Diante das lacunas normativas sobre tais entidades, julgamos inapropriado autorizar o seu funcionamento, razão pela qual rejeitamos a proposta.

Em vista das considerações expostas, optamos por preservar a iniciativa do Senado Federal de instituir um Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos, estratificado em duas instâncias, adaptando-o ao novo escopo determinado pela Câmara dos Deputados para a proposição, ou seja, alcançando todas as pesquisas com seres humanos. Preservamos, contudo, a iniciativa da Câmara de explicitar no texto legal que a instância será regulamentada por meio de ato do Poder Executivo (art. 9º do SCD). No mesmo sentido, foram efetuados diversos ajustes redacionais, inclusive renumeração e reposicionamento de dispositivos, a fim de harmonizar o texto com essa concepção. Acolhemos a quase totalidade dos aprimoramentos redacionais e de mérito promovidos pelos Deputados Federais, de modo que o texto consolidado oferecido no voto coincide em larga medida com aquele oriundo da Câmara, exceto pelas rejeições das emendas propostas pela Casa revisora explicitadas anteriormente.

Os incisos do art. 2º do PL nº 6.007, de 2023, que contêm as definições adotadas ao longo de todo o projeto, foram acolhidos quase que integralmente, com rejeição apenas: i) da substituição da expressão "autoridade sanitária" pela denominação da Anvisa; ii) da supressão dos CEPs acreditado e credenciado, e das instâncias de ética em pesquisa; iii) da definição de DCI; iv) da alteração da definição de "ensaio clínico" e "produto de comparação"; e v) da introdução da figura do "pesquisador-patrocinador". No caso da instância nacional de ética em pesquisa, foi necessário ajuste de redação para substituir

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

a referência à já extinta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) por uma indicação apenas descritiva do novo órgão em que será alocada a instância.

III – VOTO

Pelo exposto, conforme as considerações feitas ao longo da análise, votamos pela **constitucionalidade**, **juridicidade**, **regimentalidade** e **boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 6.007, de 2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), e, no mérito, pela sua **aprovação,** ressalvados:

- a ementa, para manter o texto do Senado, com a supressão do termo clínica;

- o art. 1º, para manter o texto do Senado, com a supressão do termo clínica;

- o inciso II do art. 2º, para manter o texto do Senado;

- a supressão da expressão "composição interdisciplinar" do inciso X do art. 2º;

- a supressão dos incisos XI, XII, XXIV e XXV do art. 2º do texto do Senado, mantendo a supressão do termo clínica;

- o inciso XV do art. 2º, sem correspondência com o texto do Senado;

- renumeração dos incisos XL e XLI do art. 2º como XVII e XVIII, com ajustes redacionais;

- o inciso XVIII do art. 2º, mantendo o texto do inciso XX do texto do Senado, com ajustes redacionais, renumerando-o como XXI;

- ajustes redacionais no inciso XXVI do art. 2º, com renumeração para inciso LVI;

- o inciso XXXIV do art. 2º, sem correspondência com o texto do Senado;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

- ajuste redacional nos incisos XXXVI e XLIII do art. 2º, para substituição da expressão "avaliação regulatória" por "análise ética";

- a supressão do título do Capítulo II e do art. 5º do texto do Senado, ressalvado o termo "clínica" e com a inclusão da expressão "a ser regulamentado por ato do Poder Executivo";

- o art. 5º, para manter o art. 6º do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- ajuste redacional no inciso I do art. 7º, para substituir o "multidisciplinar" por "interdisciplinar";

- a supressão da Sessão II do Capítulo II, com a supressão do termo "clínica";

- o título da Sessão III do Capítulo II, para manter o texto do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- o *caput* do art. 7º, para manter texto do *caput* do art. 9º do texto do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- a supressão do § 1º do art. 9º do texto do Senado;

- o art. 9º, para manter o art. 11 do texto do Senado;

- ajuste de redação no art. 12, para incluir o termo "úteis" após "dias";

- o inciso III do § 3º do art. 12, sem correspondência com o texto do Senado;

- o § 4º do art. 12, para manter o § 5º do art. 14 do texto do Senado;

- a supressão do § 6º do art. 14 do texto do Senado;

- a supressão do parágrafo único do art. 15 do texto do Senado, com a supressão do termo "clínica" e ajuste redacional para inclusão do "úteis" após "dias";

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

- o § 5º do art. 12, para manter o § 7º do art. 14 do texto do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- a supressão do § 6º do art. 18 do texto do Senado;

- o § 7º do art. 16, sem correspondência com o texto do Senado;

- o § 2º do art. 20, sem correspondência com o texto do Senado;

- a expressão "sempre que possível" do art. 22, com ajuste redacional para desmembrar o dispositivo em parágrafo;

- o termo "pesquisador-patrocinador" no título do Capítulo IV e no *caput* do art. 24;

- os §§ 3º, 4º e 6º do art. 24, sem correspondência com o texto do Senado;

- ajuste redacional no inciso X do art. 24, para substituir o termo "Anvisa" por "autoridade sanitária";

- ajuste redacional no inciso XI do art. 24, para substituir o termo "Anvisa" por "autoridade sanitária", e para inclusão da expressão "cuja causalidade seja possível, provável ou definida em relação ao produto sob investigação;"

- o inciso VII, VIII e X do art. 25, para manter os incisos VII, VIII e X do art. 26 do texto do Senado, mantendo a supressão do termo "clínica";

- ajuste redacional no título do Capítulo V;

- ajuste redacional no *caput* e no § 1º do art. 26, para substituir o termo "Anvisa" por "autoridade sanitária";

- o art. 28, sem correspondência com o texto do Senado;

- o art. 37, sem correspondência com o texto do Senado;

- o parágrafo único do art. 45;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

- a supressão do art. 37 do texto do Senado;

- ajuste redacional do art. 38 para inclusão de referência à Lei nº 13.709, de 2018;

- o art. 51 para manter o art. 38 do texto do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- o parágrafo único do art. 54, para manter o parágrafo único do art. 41 do texto do Senado;

- o parágrafo único do art. 50, sem correspondência do texto do Senado;

- ajustes redacionais no art. 42;

- ajuste redacional no art. 57, para inclusão do "úteis" após "dias";

- o parágrafo único do art. 58, para manter o texto do parágrafo único do art. 44 do texto do Senado, com a supressão do termo "clínica";

- o art. 63;

- a renumeração dos dispositivos como consequência das alterações.

- e apresentação de texto consolidado, na forma do § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal:

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.007, DE 2023

Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes e regras para a condução de pesquisas com seres humanos por instituições públicas ou privadas e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – acesso direto: permissão que agente ou instituição autorizados nos termos desta Lei têm para examinar, analisar, verificar e reproduzir registros e relatórios de pesquisa, mediante o compromisso de respeito ao sigilo e à confidencialidade dos dados a que tiverem acesso;

II – assentimento: anuência da criança, do adolescente ou do indivíduo legalmente incapaz em participar voluntariamente da pesquisa, após ter sido informado e esclarecido sobre todos os aspectos relevantes de sua participação, na medida de sua capacidade de compreensão e de acordo com suas singularidades, sem prejuízo do necessário consentimento dos responsáveis legais;

III – auditoria: exame sistemático e independente das atividades e dos documentos relacionados à pesquisa, para determinar se foram realizados e se os dados foram registrados, analisados e precisamente relatados de acordo com o protocolo da pesquisa, com os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com as boas práticas e com as demais exigências previstas em regulamento;

IV – autoridade sanitária: entidade que detém a competência para regulamentar, controlar e fiscalizar produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

V – biobanco: coleção organizada, sem fins comerciais, de material biológico humano e de informações associadas, coletados e armazenados para fins de pesquisa, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais predefinidas, sob responsabilidade e gerenciamento de uma instituição pública ou privada;

VI – biorrepositório: coleção organizada, sem fins comerciais, de material biológico humano e de informações associadas, coletados e armazenados para fins de projeto de pesquisa específico, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais predefinidas, sob responsabilidade de instituição pública ou privada e gerenciamento do pesquisador;

VII – Boas Práticas Clínicas (BPC): padrão definido em regulamento, conforme normas e melhores práticas internacionais, para planejamento, condução, realização, monitoramento, auditoria, registro, análise e relato da pesquisa, com vistas a assegurar a credibilidade e a validade dos dados e dos resultados, bem como a proteção dos direitos, da integridade e do sigilo da identidade dos participantes da pesquisa;

VIII – brochura do pesquisador ou investigador: compilação de dados clínicos e não clínicos relativos ao produto sob investigação relevantes para o acompanhamento clínico dos participantes durante a condução da pesquisa;

IX – centro de pesquisa: local onde as atividades relacionadas à pesquisa são conduzidas;

X – Comitê de Ética em Pesquisa (CEP): colegiado vinculado à instituição que realiza a pesquisa, de natureza pública ou privada, de composição interdisciplinar, constituído de membros das áreas médica, científica e não científica, de caráter consultivo e deliberativo, que atua de forma independente e autônoma, para assegurar a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes da pesquisa, antes e durante a pesquisa, mediante análise, revisão e aprovação ética dos protocolos de pesquisa e de suas emendas, bem como dos métodos e materiais a serem usados

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

para obter e documentar o consentimento livre e esclarecido dos participantes da pesquisa;

XI – comitê de ética em pesquisa credenciado: colegiado definido no inciso X que tenha sido credenciado, na forma do regulamento, pela instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso XXIV, para análise das pesquisas de risco baixo e moderado;

XII – comitê de ética em pesquisa acreditado: colegiado definido no inciso X que, além de ter sido credenciado, tenha sido acreditado, na forma do regulamento, pela instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso XXIV, para análise das pesquisas de risco elevado, podendo ainda realizar análise das pesquisas de risco baixo ou moderado;

XIII – consentimento livre e esclarecido: manifestação do indivíduo, ou de seu representante legal, mediante assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, de sua disposição de participar voluntariamente da pesquisa, após ter sido informado e esclarecido sobre todos os aspectos relevantes para a tomada de decisão sobre sua participação;

XIV – contrato de pesquisa: acordo escrito, datado e assinado entre 2 (duas) ou mais partes envolvidas, que define quaisquer disposições relativas à delegação, à distribuição de tarefas e às obrigações sobre a condução da pesquisa e, quando for o caso, aos aspectos financeiros, facultada a utilização do protocolo como base para o acordo;

XV – dados-fonte: informações sobre resultados clínicos, observações ou atividades contidas nos registros originais e nas cópias autenticadas de registros originais de um estudo, necessárias para a sua reconstrução e avaliação;

XVI – desvio de protocolo de ensaio clínico: qualquer descumprimento dos procedimentos ou requisitos definidos na versão do protocolo de ensaio clínico aprovada, sem implicações relevantes na integridade do ensaio, na qualidade dos dados ou nos direitos e na segurança dos participantes do ensaio clínico;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

XVII – dispositivo médico: qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico *in vitro*, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento, atenuação ou alívio de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um estado ou processo fisiológico ou patológico;

d) suportar ou sustentar a vida;

e) controle ou apoio à concepção;

f) fornecer informações por meio de exame *in vitro* de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos;

g) exercer ação não alcançável no corpo humano por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, mas que pode ser auxiliado na sua ação pretendida por tais meios;

XVIII – dispositivo médico experimental: dispositivo médico sendo avaliado em seu desempenho clínico, eficácia ou segurança em um ensaio clínico;

XIX – documento-fonte: documentos, dados e registros originais, tais como registros hospitalares, gráficos clínicos, prontuários médicos, dados laboratoriais, memorandos, diários de pacientes ou listas de verificação de avaliação, registros de dispensação da farmácia, dados gravados de instrumentos automatizados, cópias ou transcrições certificadas após a verificação como cópias precisas, microfichas, negativos fotográficos, microfilme ou mídia magnética, raios-X e registros mantidos na farmácia, nos laboratórios e nos departamentos envolvidos na pesquisa, ou documentos semelhantes;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

XX – emenda: descrição escrita de uma ou mais alterações no protocolo de pesquisa, com a devida justificativa para alteração;

XXI ensaio clínico: pesquisa clínica experimental com um ou mais seres humanos realizada para avaliar a segurança, desempenho clínico ou eficácia de um dispositivo médico, medicamento experimental ou terapia avançada;

XXII – evento adverso: qualquer ocorrência médica desfavorável, relacionada ou não ao produto sob investigação, em paciente ou participante de pesquisa durante a sua realização;

XXIII – evento adverso grave: qualquer evento adverso que resulta em óbito, risco de morte, situações que requerem hospitalização ou prolongamento da hospitalização, incapacidade significativa, anomalia congênita ou evento clinicamente significativo;

XXIV – inspeção: ato de autoridade reguladora consistente na condução de revisão oficial de documentos, instalações, registros e quaisquer outros recursos que sejam considerados pela autoridade como relacionados ao ensaio clínico e que podem estar localizados no centro de pesquisa, nas dependências do patrocinador ou da Organização Representativa de Pesquisa Clínica (ORPC) ou em outros estabelecimentos considerados apropriados pelas autoridades reguladoras;

XXV – instância de análise ética em pesquisa: colegiado interdisciplinar competente para proceder à análise ética dos protocolos de pesquisa com seres humanos;

XXVI – instância nacional de ética em pesquisa: colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Ministério da Saúde, sob a coordenação da área técnica responsável pelo campo da ciência e tecnologia, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e educativo, competente para proceder à regulação, à fiscalização e ao controle ético da pesquisa, com vistas a proteger a integridade e a dignidade dos participantes da pesquisa, e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

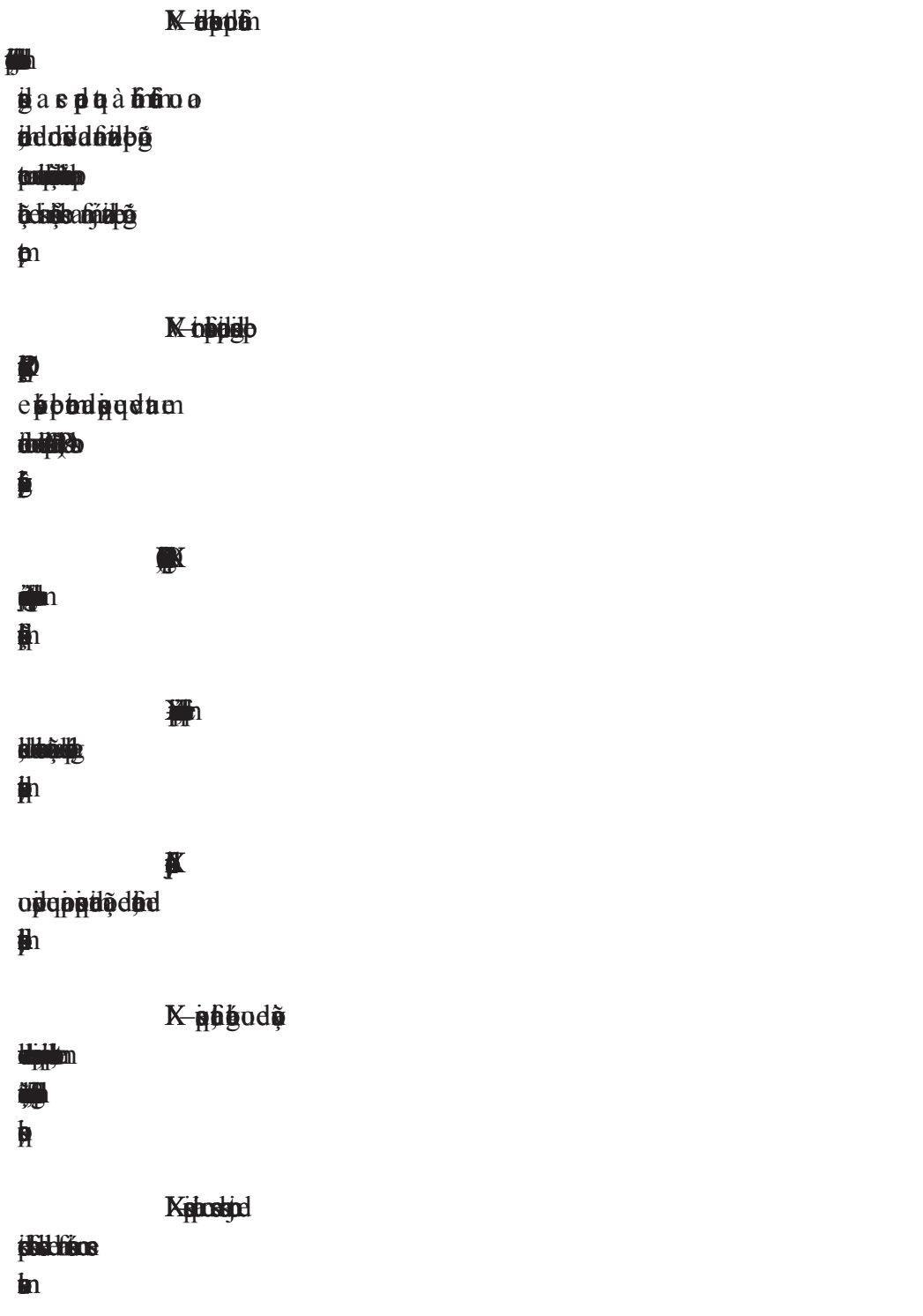

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

a) avaliar a ação, a segurança e a eficácia de medicamentos, de produtos, de técnicas, de procedimentos, de dispositivos médicos ou de cuidados à saúde, para fins terapêuticos, preventivos ou de diagnóstico;

b) verificar a distribuição de fatores de risco, de doenças ou de agravos na população;

c) avaliar os efeitos de fatores ou de estados sobre a saúde;

XXXIV – pesquisa com seres humanos: pesquisa que, individual ou coletivamente, tem como participante o ser humano, em sua totalidade ou em parte, e o envolve de forma direta ou indireta, incluído o manejo de seus dados, informações ou material biológicos;

XXXV – pesquisa multicêntrica: pesquisa executada em diferentes centros de estudo por mais de um pesquisador e que segue protocolo único;

XXXVI – pesquisador ou investigador: pessoa responsável pela condução da pesquisa em instituição ou em centro de estudo e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa;

XXXVII – pesquisador-coordenador ou investigador-coordenador: pesquisador responsável pela coordenação da pesquisa, dos pesquisadores de diferentes centros participantes de pesquisa multicêntrica e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa;

XXXVIII – placebo: formulação sem efeito farmacológico, ou de procedimento simulado, utilizada em grupos-controles de ensaios clínicos e destinados à comparação com a intervenção sob experimentação;

XXXIX – plano de fornecimento pós-estudo: documento elaborado pelo patrocinador e submetido à análise ética, com a justificativa para o fornecimento ou não do medicamento experimental após o término do ensaio clínico;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

XL – Procedimentos Operacionais Padrão (POP): instruções operacionais detalhadas, escritas, que têm por objetivo proporcionar a uniformidade de procedimentos;

XLI produto de comparação: produto registrado ou placebo utilizados no grupo-controle de ensaio clínico para permitir a comparação de seus resultados com os do grupo que recebeu a intervenção sob experimentação;

XLII – produto de terapia avançada experimental: tipo especial de medicamento complexo, utilizado em ensaio clínico, constituído de células que foram submetidas a manipulação extensa e/ou que desempenham função distinta da original, ou com gene humano recombinante ou consistente em gene humano recombinante, com finalidade de obter propriedades terapêuticas, preventivas ou de diagnóstico, ainda não registrado ou que está em fase de teste para indicação de uso ainda não aprovado pela autoridade sanitária competente;

XLIII – produto sob investigação: medicamento experimental, placebo, comparador ativo ou qualquer outro produto utilizado no ensaio clínico;

XLIV – programa de fornecimento pós-estudo: documento elaborado pelo patrocinador e submetido à análise ética, com a descrição detalhada sobre a estratégia de fornecimento gratuito do produto experimental após o término do ensaio clínico;

XLV – projeto de pesquisa: documento que apresenta as ideias centrais da pesquisa, com descrição detalhada das ações e dos procedimentos que serão desenvolvidos durante a investigação;

XLVI – protocolo de pesquisa: documento que descreve os objetivos, o desenho, a metodologia, as considerações estatísticas, a organização do estudo, o contexto e a fundamentação, entre outros elementos;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

XLVII – provimento material prévio: compensação financeira, para despesas do participante e de seus acompanhantes, quando necessário, realizada previamente à sua participação na pesquisa;

XLVIII – reação adversa: qualquer resposta nociva e não intencional a qualquer dose de produto sob investigação ou a nova indicação desse produto;

XLIX – reação adversa inesperada: reação adversa de natureza, severidade, especificidade ou desfecho clínico não consistente com as informações disponíveis acerca do produto sob investigação, de acordo com os dados da brochura do pesquisador;

L – relatório de pesquisa: documento escrito com os resultados da pesquisa, que inclui, necessariamente e de forma integrada, a descrição e a análise dos dados da pesquisa, inclusive clínicos e estatísticos;

LI – representante do participante da pesquisa: pessoa capaz de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos que participam de pesquisa;

LII – ressarcimento: compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como despesas com transporte e alimentação;

LIII – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE): documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa, ou do seu responsável legal, de forma escrita, com todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o completo esclarecimento sobre a pesquisa da qual se propõe participar;

LIV – testemunha imparcial: indivíduo sem participação na pesquisa e não vinculado à pessoa nela envolvida diretamente que acompanha o processo de consentimento livre e esclarecido, nos casos em que o participante da pesquisa, ou seu representante legal, não seja capaz de ler;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

LV – violação do protocolo de pesquisa: desvio do protocolo que pode comprometer a qualidade dos dados, a integridade da pesquisa, a segurança ou os direitos dos participantes da pesquisa;

LVI – vulnerabilidade: condição na qual pessoa ou grupo de pessoas tenha reduzida a capacidade de tomar decisões e opor resistência na situação de pesquisa, em decorrência de fatores individuais, psicológicos, econômicos, culturais, sociais ou políticos, observado, em qualquer caso, o consentimento descrito para situações de vulnerabilidade.

Art. 3º A pesquisa deverá atender às exigências éticas e científicas aplicáveis às pesquisas com seres humanos, especialmente:

I – respeito aos direitos, à dignidade, à segurança e ao bem-estar do participante da pesquisa, que deverá prevalecer sobre os interesses da ciência e da sociedade;

II – embasamento em avaliação favorável da relação risco-benefício para o participante da pesquisa e para a sociedade;

III – embasamento científico sólido e descrição em protocolo;

IV – condução de acordo com protocolo aprovado pelo CEP;

V – garantia de competência e de qualificação técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na realização da pesquisa;

VI – garantia de participação voluntária, mediante consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa;

VII – respeito à privacidade do participante da pesquisa e às regras de confidencialidade de seus dados, garantida a preservação do sigilo sobre sua identidade;

VIII – provimento dos cuidados assistenciais necessários, em casos que envolvam intervenção;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

IX – adoção de procedimentos que assegurem a qualidade dos aspectos técnicos envolvidos e a validade científica da pesquisa;

X – condução da pesquisa em plena compatibilidade com as boas práticas clínicas.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo, quando se tratar de ensaio clínico, a pesquisa atenderá às seguintes exigências:

I – disponibilidade de informação clínica e não clínica acerca do produto sob investigação, para respaldar a condução da pesquisa;

II – garantia de cuidados médicos e tomada de decisões médicas no interesse do participante da pesquisa;

III – avaliação contínua da necessidade de adequar ou de suspender o estudo em curso assim que constatada a superioridade significativa de uma intervenção sobre outra;

IV – produção, manuseio e armazenamento dos produtos sob investigação de acordo com as normas de boas práticas de fabricação;

V – registro em bases de dados públicas;

VI – garantia da participação de representantes de ambos os sexos e de segmentos raciais constitutivos da sociedade, quando essencial para pesquisa e não gerar qualquer tipo de prejuízo para seu andamento, exigida nesses casos a aplicação de critérios técnico-científicos em função do objeto da pesquisa.

Art. 4º O protocolo e o contrato de pesquisa observarão o disposto nesta Lei e no regulamento.

CAPÍTULO II

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

DO SISTEMA NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

Seção I

Da Análise Ética

Art. 5º É instituído o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, que se segmenta em:

I – instância nacional de ética em pesquisa;

II – instância de análise ética em pesquisa, representada pelos CEPs.

Art. 6º A pesquisa com seres humanos sujeitar-se-á a análise ética prévia, a ser realizada pela instância de análise ética em pesquisa, de forma a garantir a dignidade, a segurança e o bem-estar do participante da pesquisa.

Art. 7º A análise ética da pesquisa com seres humanos será feita conforme definido nesta Lei e de acordo com as seguintes diretrizes:

I – proteção da dignidade, da segurança e do bem-estar do participante da pesquisa;

II – incentivo ao desenvolvimento técnico-científico;

III – independência, transparência e publicidade;

IV – isonomia na aplicação dos critérios e dos procedimentos de análise dos projetos de pesquisa, conforme a relação risco-benefício depreendida dos seus protocolos;

V – eficiência e agilidade na análise e na emissão de parecer;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

VI – multidisciplinaridade;

VII – controle social, com a participação de representante dos participantes da pesquisa;

VIII – respeito às boas práticas clínicas.

Parágrafo único. O integrante de CEP que tenha interesse de qualquer natureza na pesquisa ou que mantenha vínculo com o patrocinador ou com os pesquisadores ficará impedido de participar da deliberação acerca da pesquisa na qual esteja envolvido.

Seção II

Da Instância Nacional de Ética em Pesquisa

Art. 8º Incumbe à instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso I do art. 5º, as seguintes atribuições:

I – editar normas regulamentadoras sobre ética em pesquisa;

II – avaliar a efetividade do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;

III – credenciar e acreditar os CEPs, para que estejam aptos a exercer a função de análise ética em pesquisas, de acordo com o grau de risco envolvido;

IV – acompanhar, apoiar e fiscalizar os CEPs em relação à análise dos protocolos de pesquisa e ao cumprimento das normas pertinentes;

V – promover e apoiar a capacitação dos integrantes dos CEPs, com especial ênfase nos aspectos éticos e metodológicos;

VI – atuar como instância recursal das decisões proferidas pelos CEPs.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Seção III

Da Instância de Análise Ética em Pesquisa

Art. 9º O CEP, que representa a instância de análise ética em pesquisa, prevista no inciso II do art. 5º, atenderá às seguintes condições, entre outras dispostas em regulamento:

I – ser composto de equipe interdisciplinar, nas áreas médica, científica e não científica, de modo a assegurar que, no conjunto, os membros tenham a qualificação e a experiência necessárias para analisar todos os aspectos inerentes à pesquisa, inclusive os aspectos médicos, científicos, éticos e os relacionados às boas práticas clínicas;

II – estar credenciado na instância nacional de ética em pesquisa;

III – ter funcionamento regular;

IV – ter infraestrutura adequada à realização de suas atividades;

V – manter disponível publicamente lista de seus membros, com as respectivas qualificações profissionais;

VI – dispor de documento descritivo dos procedimentos operacionais adotados e manter registros escritos de suas atividades e reuniões;

VII – ter na sua composição 1 (um) representante dos participantes de pesquisa.

§ 1º Conforme o grau de risco envolvido na pesquisa, de acordo com regulamento, a função de instância de análise ética em pesquisa será exercida:

I – por CEP credenciado ou acreditado perante a instância nacional de ética em pesquisa, em caso de pesquisa de risco baixo e moderado;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

II – por CEP acreditado perante a instância nacional de ética em pesquisa, em caso de pesquisa de risco elevado.

§ 2º Em caso de pesquisa que envolva grupo especial, a ser estabelecido pelo regulamento, o CEP assegurará, sempre que possível, na discussão sobre o protocolo, a participação de:

I – 1 (um) representante do grupo especial, como membro *ad hoc*;

II – 1 (um) consultor familiarizado com a língua, os costumes e as tradições da comunidade específica, quando a pesquisa envolver essa comunidade.

§ 2º A deliberação sobre a adequação ética da pesquisa ocorrerá em reunião previamente marcada, que deverá contar com quórum mínimo, conforme definido no regimento interno do CEP.

§ 3º Apenas aos membros efetivos do CEP é lícito emitir parecer e deliberar sobre a adequação ética de pesquisa submetida ao comitê.

§ 4º Os membros do CEP poderão convidar especialistas externos e representantes de grupos vulneráveis para emitir opinião sobre questões específicas relacionadas aos projetos de pesquisa, mas que não terão direito a voto.

§ 5º Devidamente credenciados ou acreditados, os CEPs detêm completa autonomia para proferir seus pareceres, observadas as boas práticas clínicas.

Art. 10. A instituição que abrigar o CEP promoverá e apoiará a capacitação dos integrantes do seu comitê, com ênfase nos aspectos éticos e metodológicos que se relacionarem com os direitos dos participantes da pesquisa.

Art. 11. A atuação do CEP fica sujeita a fiscalização e acompanhamento da instância nacional de ética em pesquisa.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei pelo CEP dá ensejo a seu descredenciamento pela instância nacional de ética em pesquisa, na forma de regulamento.

Seção IV

Das Responsabilidades do Comitê de Ética em Pesquisa

Art. 12. São responsabilidades do CEP:

I – assegurar os direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes da pesquisa, especialmente dos participantes em situação de vulnerabilidade;

II – considerar a qualificação do pesquisador para a pesquisa proposta, de acordo com seu currículo acadêmico e profissional e os documentos solicitados pelo colegiado;

III – conduzir a análise da pesquisa a ele submetida e o monitoramento de sua execução, observada a periodicidade mínima definida em regulamento, conforme a tipificação da pesquisa e as boas práticas clínicas;

IV – solicitar o fornecimento de informações adicionais aos participantes da pesquisa, quando julgar serem indispensáveis para a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes da pesquisa;

V – assegurar que o projeto de pesquisa e os demais documentos tratem adequadamente dos assuntos éticos relevantes e satisfaçam as exigências regulatórias aplicáveis, inclusive os relacionados às boas práticas;

VI – assegurar que estejam previstos os meios adequados para a obtenção do consentimento do participante da pesquisa ou de seu representante legal;

VII – assegurar que a informação referente ao ressarcimento ou ao provimento material prévio ao participante da pesquisa esteja claramente

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

especificada no TCLE, incluídas as formas, as quantias e a respectiva periodicidade.

Seção V

Do Processo de Análise Ética de Pesquisa

Art. 13. O processo de análise ética de pesquisa será instruído com os documentos e as informações estabelecidos em regulamento específico.

Parágrafo único. O CEP manterá em arquivo todos os documentos referentes ao projeto por período de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa, facultado o arquivamento por meio digital.

Art. 14. A análise ética de pesquisa, realizada pelo CEP, com emissão do parecer, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias úteis da data da aceitação da integralidade dos documentos da pesquisa, e essa aceitação, ou sua negativa, deverá ser feita pelo CEP em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de submissão.

§ 1º Antes da emissão do parecer, o CEP poderá solicitar ao pesquisador ou ao patrocinador da pesquisa informações ou documentos adicionais ou a realização de ajustes na documentação da pesquisa, com suspensão do prazo previsto no *caput* deste artigo por, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.

§ 2º O pesquisador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, para atender às demandas solicitadas pelo CEP, e o processo de análise do estudo poderá ser cancelado em casos de não cumprimento do prazo.

§ 3º A critério do CEP, o pesquisador poderá participar da reunião do colegiado para prestar esclarecimentos sobre a pesquisa, vedada a sua presença no momento da tomada de decisão final.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

§ 4º O parecer de que trata o *caput* deste artigo concluirá, fundamentadamente, pela:

I – aprovação da pesquisa;

II – não aprovação da pesquisa; ou

III – suspensão, quando a pesquisa aprovada, já em andamento, precisar ser interrompida por motivo de segurança.

§ 5º Da decisão constante do parecer do CEP cabe recurso, em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, ao próprio CEP que tenha emitido o parecer e, em segunda e última instância, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à instância nacional de ética em pesquisa.

§ 6º Os recursos interpostos previstos no § 5º serão decididos pela instância competente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

§ 7º A análise ética da pesquisa que envolva mais de um centro de estudo no País será realizada por um único CEP, preferencialmente aquele vinculado ao centro coordenador da pesquisa, que emitirá o parecer e notificará os CEPs dos demais centros participantes da sua decisão.

§ 8º Todos os documentos requisitados pelo CEP deverão estar previstos em ato do Poder Executivo, em regulamento ou no regramento do próprio CEP e ter pertinência com a matéria analisada.

Art. 15. A pesquisa de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) e relevante para o atendimento à emergência pública de saúde terá prioridade na análise ética e contará com procedimentos especiais de análise, inclusive de prazos, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O parecer referente à pesquisa especificada no *caput* será proferido em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data do recebimento dos documentos da pesquisa.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 16. Após o início da pesquisa, se houver necessidade de alteração que interfira na relação risco-benefício ou na documentação aprovada, o pesquisador-coordenador submeterá, por escrito, emenda ao projeto de pesquisa, devidamente justificada, para análise e parecer do CEP que tenha analisado a pesquisa.

§ 1º A alteração promovida por meio de emenda somente poderá ser implementada após aprovação pelo CEP, nos termos do *caput* deste artigo, exceto quando a segurança do participante da pesquisa depender da sua imediata implementação.

§ 2º O disposto no art. 14 aplicar-se-á, no que couber, às emendas ao projeto de pesquisa.

Art. 17. Todos os envolvidos na condução, no acompanhamento, na avaliação ou na aprovação da pesquisa que tiverem acesso direto aos registros da pesquisa, para verificar o cumprimento dos procedimentos e da legislação aplicável e a validade ou a integridade dos dados, deverão zelar pela preservação da confidencialidade dos dados e do anonimato do participante da pesquisa, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA PROTEÇÃO DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18. A participação em pesquisa é condicionada à autorização expressa do participante, ou de seu representante legal, mediante a assinatura de TCLE.

§ 1º O TCLE será escrito em linguagem de fácil compreensão e somente terá validade quando for assinado e datado pelo participante da

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

pesquisa, ou seu representante legal, e/ou testemunha imparcial e pelo pesquisador responsável.

§ 2º O TCLE a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser atualizado e submetido à apreciação do CEP que tenha aprovado a pesquisa sempre que surgirem novas informações relevantes capazes de alterar a decisão do participante da pesquisa quanto à sua participação.

§ 3º Informações, verbais ou por escrito, referentes à pesquisa, incluídas as constantes do TCLE, não poderão indicar ou sugerir:

I – a renúncia, pelo participante da pesquisa, dos seus direitos;

II – a isenção do pesquisador, da instituição, do patrocinador ou de seus agentes das responsabilidades relativas aos eventuais danos que possam ser causados ao participante da pesquisa.

§ 4º O pesquisador ou o profissional por ele designado deverá informar de forma completa ao participante da pesquisa ou a seu representante legal os aspectos relevantes da pesquisa, inclusive a aprovação do CEP.

§ 5º Caso o participante da pesquisa ou seu representante legal não seja capaz de ler, uma testemunha imparcial deverá estar presente durante todo o ato de leitura e de esclarecimento do TCLE e, após o consentimento verbal do participante ou de seu representante legal, a testemunha deverá escrever seu nome de forma legível, assinar e datar o TCLE.

§ 6º A inclusão de participante em pesquisa em situação de emergência e sem consentimento prévio seguirá o disposto no protocolo aprovado, devendo-se, na primeira oportunidade possível, informar o fato ao participante da pesquisa ou a seu representante legal e coletar a decisão quanto à sua permanência na pesquisa.

§ 7º O participante da pesquisa ou seu representante legal poderá retirar seu consentimento a qualquer tempo, independentemente de justificativa, sem que sobre ele recaia qualquer ônus ou prejuízo.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 19. A pesquisa será conduzida de forma a garantir o anonimato e a privacidade do participante, bem como o sigilo das informações.

§ 1º A privacidade do participante é questão de foro íntimo.

§ 2º O sigilo das informações técnicas da pesquisa deverá ser levantado no que for necessário à análise de eventos adversos graves.

§ 3º Em caso de evento adverso grave, o participante, seus representantes legais ou seus sucessores poderão divulgar detalhes relativos à participação do primeiro na pesquisa.

Art. 20. É vedada a remuneração do participante ou a concessão de qualquer tipo de vantagem por sua participação em pesquisa.

§ 1º Não configuram remuneração ou vantagem para o participante da pesquisa:

I – o ressarcimento de despesas com transporte ou alimentação ou o provimento material prévio;

II – outros tipos de ressarcimento necessários, segundo o projeto de pesquisa.

§ 2º Excetua-se do *caput* deste artigo a participação de indivíduos saudáveis em ensaios clínicos de fase I ou de bioequivalência, observadas as seguintes condições:

I – o participante integrar Cadastro Nacional de Voluntários em Estudos de Bioequivalência e de Fase I, na forma do regulamento;

II – o participante não integrar, simultaneamente, mais de uma pesquisa;

III – em caso de pesquisa para avaliação da dose máxima tolerada ou para avaliação da biodisponibilidade e bioequivalência, o participante da

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

pesquisa observar o prazo mínimo de 6 (seis) meses da data de encerramento da participação na pesquisa antes que seja incluído em novo ensaio clínico.

Art. 21. O uso exclusivo de placebo somente é admitido quando inexistirem métodos comprovados de profilaxia, diagnóstico ou tratamento para a doença objeto da pesquisa, conforme o caso, e desde que os riscos ou os danos decorrentes do uso de placebo não superem os benefícios da participação na pesquisa.

Parágrafo único. No caso de uso de placebo combinado com outro método de profilaxia, diagnóstico ou tratamento, o participante da pesquisa não poderá ser privado de receber o melhor tratamento disponível, ou o preconizado em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticos do Ministério da Saúde, ou, subsidiariamente, protocolos terapêuticos recomendados por sociedade médica especializada na área objeto de estudo.

Art. 22. Nos ensaios clínicos, tão logo constatada superioridade significativa da intervenção experimental sobre o produto de comparação ou placebo, o pesquisador-coordenador, o comitê independente de monitoramento ou o patrocinador avaliará a necessidade de adequar ou suspender o estudo em curso, de forma a atender ao melhor interesse do participante da pesquisa.

Art. 23. O participante será indenizado por eventuais danos sofridos em decorrência da sua participação na pesquisa e receberá a assistência à saúde necessária relacionada a esses danos.

Parágrafo único. São de responsabilidade do patrocinador a indenização e a assistência previstas no *caput*.

Seção II

Da Proteção dos Participantes em Situação de Vulnerabilidade

Art. 24. Além do disposto na Seção I deste Capítulo, a inclusão de participantes em situação de vulnerabilidade em pesquisa, ainda que circunstancialmente, é condicionada ao atendimento das seguintes condições:

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

I – existir TCLE assinado por representante legal, ou constituído judicialmente, observadas as disposições do art. 18 desta Lei;

II – ser a pesquisa essencial para a população representada pelo participante em situação de vulnerabilidade e não ser possível obter dados de validade comparável mediante a participação de indivíduos adultos e capazes de dar o seu consentimento ou mediante o emprego de outros métodos de investigação.

§ 1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não eliminará a necessidade de prestar informações ao participante da pesquisa, quando possível e na medida de sua capacidade de compreensão, respeitada sua decisão de participação, expressa mediante termo de assentimento, sempre que tiver condições de avaliar e decidir sobre as informações recebidas.

§ 2º O pesquisador responsável e o representante do incapaz coassinarão comunicação ao Ministério Público, informando o roteiro de participação do incapaz na pesquisa.

§ 3º Será comunicada ao Ministério Público, nos termos do § 2º deste artigo, no que couber, a participação de membro de grupo indígena em pesquisa.

Art. 25. A pesquisa com mulheres grávidas será precedida de pesquisa semelhante com mulheres fora do período gestacional, exceto quando a gestação ou o nascituro forem o objeto fundamental da pesquisa.

Parágrafo único. A pesquisa de que trata o *caput* somente será admitida quando o risco previsível à saúde da gestante ou do nascituro seja mínimo.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR E DO PESQUISADOR

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 26. Constituem responsabilidades do patrocinador:

I – a implementação e a manutenção da garantia de qualidade e dos sistemas de controle de qualidade, com base nos POPs, a fim de garantir que a pesquisa seja conduzida e os dados sejam gerados, documentados e relatados com observância ao protocolo, às boas práticas clínicas e às exigências do regulamento;

II – o estabelecimento do contrato entre as partes envolvidas na pesquisa;

III – o controle de qualidade de cada estágio de tratamento dos dados, com vistas a garantir sua confiabilidade e seu correto processamento;

IV – a manutenção da qualidade e da integralidade dos dados da pesquisa, ainda que tenham sido transferidas algumas ou todas as funções para terceiros;

V – a seleção dos pesquisadores e das instituições executoras da pesquisa, consideradas a qualificação necessária para a condução e a supervisão da pesquisa;

VI – a garantia dos recursos adequados para a condução da pesquisa, incluído o custeio de todas as despesas relacionadas a procedimentos, a exames e a ações para a resolução de eventos adversos;

VII – a indicação de pesquisador para ser o responsável pelas decisões clínicas relacionadas à pesquisa, quando se tratar de ensaio clínico;

VIII – a verificação de que o participante da pesquisa tenha autorizado o acesso direto a seus dados e informações para fins de monitoramento, de auditoria, de revisão pelas entidades éticas competentes e de inspeção de agências reguladoras;

IX – a pronta notificação ao pesquisador, à instituição executora, às entidades de análise ética competentes e à autoridade sanitária sobre

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

descobertas que possam afetar adversamente a segurança do participante da pesquisa, comprometer a condução da pesquisa ou afetar a aprovação concedida pelo CEP;

X – a expedição, no caso de ensaios clínicos, de relatórios sobre as reações adversas ao medicamento ou aos produtos experimentais consideradas graves ou inesperadas, dos quais deverá ser dado conhecimento às instituições e aos pesquisadores envolvidos e à autoridade sanitária;

XI – a pronta notificação à autoridade sanitária de todos os eventos adversos graves ou inesperados cuja causalidade seja possível, provável ou definida em relação ao produto sob investigação;

XII – a seleção e a capacitação dos monitores e dos auditores;

XIII – o monitoramento adequado da pesquisa;

XIV – a pronta comunicação aos pesquisadores envolvidos, à instituição executora e à autoridade sanitária acerca das razões da suspensão ou do término prematuro da pesquisa, quando for o caso;

XV – a indenização e a assistência à saúde do participante da pesquisa por eventuais danos sofridos em decorrência de sua participação na pesquisa.

§ 1º O patrocinador, responsável final pela pesquisa, poderá delegar a execução de determinadas funções às ORPCs, as quais assumirão responsabilidade compartilhada em relação ao objeto da delegação.

§ 2º Quando possível, deverá ser constituído comitê independente de monitoramento de dados para avaliar periodicamente o andamento da pesquisa, os dados de segurança e os pontos críticos de eficácia e recomendar ao patrocinador se deverá continuar, modificar ou interromper uma pesquisa.

§ 3º As instituições e as organizações envolvidas nas pesquisas serão corresponsáveis pela sua condução e proporcionarão assistência integral

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

aos participantes no que se refere às complicações e danos decorrentes da pesquisa.

Art. 27. São responsabilidades do pesquisador:

I – ter e comprovar a qualificação e a experiência necessárias para assumir a responsabilidade pela adequada condução da pesquisa;

II – obedecer às normas de boas práticas clínicas e científicas e às exigências regulatórias;

III – submeter a documentação da pesquisa, inclusive eventuais emendas, à aprovação do CEP;

IV – selecionar pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas relacionadas à pesquisa;

V – assegurar, quando se tratar de ensaio clínico, o acompanhamento clínico dos participantes da pesquisa durante a condução do estudo e após o seu término, pelo prazo e nas condições definidos no protocolo aprovado pelo CEP;

VI – conduzir a pesquisa com observância ao projeto aprovado pelo CEP;

VII – disponibilizar, quando solicitado, o acesso direto aos registros e documentos da pesquisa para o monitor, o auditor, os demais representantes do patrocinador, o CEP, a instância nacional de ética em pesquisa e a autoridade sanitária;

VIII – permitir o monitoramento e a auditoria da pesquisa pelo patrocinador, bem como as inspeções da autoridade sanitária, da instância nacional de ética em pesquisa e do CEP que a tenha aprovado;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

IX – apresentar relatórios parciais com informações sobre o andamento da pesquisa, anualmente ou sempre que solicitado, ao CEP que a tenha analisado;

X – comunicar prontamente ao patrocinador, ao CEP e à instância nacional de ética em pesquisa todos os eventos adversos graves ou inesperados;

XI – manter armazenados e sob a sua guarda, em meio físico ou digital, os dados e os documentos essenciais da pesquisa pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término ou a descontinuação formal da pesquisa, e pelo prazo de 10 (dez) anos no caso de produtos de terapias avançadas;

XII – assegurar os direitos e zelar pelo bem-estar e pela segurança dos participantes da pesquisa.

CAPÍTULO V

DA FABRICAÇÃO, DO USO, DA IMPORTAÇÃO E DA EXPORTAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS PARA FINS DE PESQUISA CLÍNICA COM SERES HUMANOS

Art. 28. Para fins de ensaio clínico, a fabricação, o uso, a importação e a exportação de medicamentos, produtos e dispositivos médicos e produtos de terapias avançadas experimentais deverão ser autorizados pela autoridade sanitária, nos termos do regulamento.

§ 1º O uso dos produtos referidos no *caput* deste artigo deverá ser feito na forma autorizada pela autoridade sanitária, de acordo com o protocolo da pesquisa aprovado.

§ 2º Para fins de ensaio clínico, a exportação e a importação de produtos de terapias avançadas experimentais deverão ser autorizadas pelas instâncias reguladoras, nos termos de regulamentação específica.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 29. Os medicamentos, os produtos, os dispositivos médicos e os produtos de terapias avançadas experimentais serão acondicionados, armazenados e descartados conforme regulamento.

CAPÍTULO VI

DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO PÓS-ENSAIO CLÍNICO

Art. 30. Antes do início do ensaio clínico, o patrocinador e o pesquisador submeterão ao CEP plano de acesso pós-estudo, com apresentação e justificativa da necessidade ou não de fornecimento gratuito do medicamento experimental após o término do ensaio clínico aos participantes que dele necessitarem.

§ 1º Caso haja necessidade de fornecimento do medicamento pós-ensaio clínico, deverá ser elaborado programa de fornecimento pós-estudo, nos termos do regulamento.

§ 2º O programa de fornecimento pós-estudo deverá assegurar a continuidade do acompanhamento de segurança do participante, de forma a garantir o recebimento do tratamento experimental após o término do ensaio clínico por prazo determinado.

§ 3º O programa de fornecimento pós-estudo deverá ser iniciado somente após aprovação regulatória necessária, a ser submetida em tempo hábil a fim de que o participante da pesquisa faça a transição para o período pós-estudo sem prejuízo da continuidade do tratamento.

Art. 31. Ao término do ensaio clínico, deverá ser realizada, individualmente, avaliação sobre a necessidade de continuidade do tratamento experimental para cada participante.

§ 1º A avaliação a que se refere o *caput* deste artigo será realizada pelo pesquisador, ouvidos o patrocinador e o participante da pesquisa, nos termos do regulamento.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

§ 2º O fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental deverá ser realizado sempre que este for considerado a melhor terapia ou tratamento para a condição clínica do participante da pesquisa e apresentar relação risco-benefício mais favorável em comparação com os demais tratamentos disponíveis.

§ 3º O fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental, quando necessário, será garantido após o término da participação individual por meio de programa de fornecimento pós-estudo, para o qual o participante deverá migrar automaticamente.

§ 4º Nos casos em que a manutenção do tratamento com medicamento experimental for necessária após o término do ensaio clínico, o fornecimento do medicamento será de responsabilidade do patrocinador.

Art. 32. A avaliação sobre a necessidade de continuidade do fornecimento do medicamento experimental pós-ensaio clínico deverá ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – a gravidade da doença e sua ameaça à continuidade da vida do participante;

II – a disponibilidade de alternativas terapêuticas satisfatórias para o tratamento do participante da pesquisa, considerada sua localidade;

III – se o medicamento experimental contempla uma necessidade clínica não atendida;

IV – se a evidência de benefício para o participante supera a de risco com o uso do medicamento experimental.

Art. 33. O fornecimento gratuito do medicamento experimental no âmbito do programa de fornecimento pós-estudo poderá ser interrompido, mediante submissão de justificativa ao CEP, para apreciação, apenas em alguma das seguintes situações:

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

I – decisão do próprio participante da pesquisa ou, quando esse não puder expressar validamente sua vontade, pelos critérios especificados no inciso I do *caput* do art. 24 desta Lei;

II – cura da doença ou agravo à saúde, alvos do ensaio clínico, ou introdução de alternativa terapêutica satisfatória, fato devidamente documentado pelo pesquisador;

III – ausência de benefício do uso continuado do medicamento experimental ao participante da pesquisa, considerados a relação risco-benefício fora do contexto do ensaio clínico ou o aparecimento de novas evidências de riscos relativos ao perfil de segurança do medicamento experimental, fato devidamente documentado pelo pesquisador;

IV – ocorrência de reação adversa que, a critério do pesquisador, inviabilize a continuidade do medicamento experimental, mesmo diante de eventuais benefícios;

V – impossibilidade de obtenção ou de fabricação do medicamento experimental por questões técnicas ou de segurança, devidamente justificadas, e desde que o patrocinador forneça alternativa terapêutica equivalente ou superior existente no mercado;

VI – transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da disponibilidade comercial do medicamento experimental no País; ou

VII – disponibilidade do medicamento experimental na rede pública de saúde.

Art. 34. O pesquisador será responsável por solicitar ao patrocinador o início do fornecimento pós-ensaio clínico do medicamento experimental para o participante da pesquisa, conforme critérios definidos nesta Lei.

§ 1º O patrocinador garantirá aos participantes da pesquisa o fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental sempre

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

que este for considerado pelo pesquisador como a melhor terapêutica para a condição clínica do participante da pesquisa e apresentar relação risco-benefício mais favorável em comparação com os demais tratamentos disponíveis, nos termos desta Lei e do regulamento.

§ 2º O fornecimento gratuito pós-estudo do medicamento experimental de que trata o § 1º deste artigo será garantido após o término da participação individual, por meio de programa de acesso pós-estudo, e o participante deverá migrar automaticamente para esse novo protocolo.

§ 3º Para atender ao disposto neste artigo, a importação e a dispensação de medicamento experimental durante o programa de acesso pós-estudo deverão ser previamente autorizadas pela autoridade sanitária competente, nos termos do regulamento.

Art. 35. O pesquisador, o patrocinador e a instituição na qual houver ocorrido a pesquisa deverão fazer planos de transição dos participantes que continuarem a necessitar de cuidados ou medidas de saúde, após o término do ensaio clínico, para os serviços de saúde adequados, conforme disponibilidade, nos termos desta Lei, desde que tais cuidados não sejam relacionados a reações advindas do próprio estudo.

§ 1º Deverá ser considerada também a transição planejada dos participantes que tenham recebido o fornecimento gratuito de medicamento ou tratamento pós-ensaio clínico para outros meios de fornecimento disponíveis, caso necessário.

§ 2º No caso de reações advindas do próprio estudo, o patrocinador deverá garantir os cuidados ou as medidas de saúde adequados e necessários para o participante da pesquisa.

Art. 36. O uso de medicamento experimental durante programa de fornecimento pós-estudo obedecerá às normas estabelecidas em regulamento.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 37. Aplicar-se-ão aos produtos e dispositivos médicos e aos produtos de terapias avançadas experimentais, objeto de ensaio clínico, as disposições deste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO VII

DO ARMAZENAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DE DADOS E DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

Art. 38. Os estudos com materiais biológicos de origem humana devem evitar a discriminação e estigmatização de pessoa, família ou grupo, quaisquer que sejam os benefícios auferidos com a pesquisa.

Art. 39. Para os fins desta Lei, o consentimento para a disposição de material biológico humano e de seus dados, em vida ou *post mortem*, deverá ser formalizado por meio de TCLE e ocorrer de forma gratuita, altruísta e esclarecida, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

Parágrafo único. A disposição *post mortem* atenderá ao disposto na Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, e no art. 14 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 40. São direitos do participante de pesquisa:

I – ser devidamente informado e esclarecido, de forma clara e objetiva, a qualquer tempo que julgar pertinente, sobre o objeto e os potenciais benefícios e riscos inerentes à disposição de seu material biológico;

II – ter a sua saúde e a sua integridade, física e mental, protegidas durante os procedimentos de coleta do material biológico;

III – retirar o consentimento de guarda e de utilização do material biológico humano armazenado a qualquer tempo, por escrito e assinado, sem ônus ou prejuízos, cabendo-lhe a devolução das amostras;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

IV – ter acesso, a qualquer tempo, sem ônus ou prejuízo, às informações sobre as finalidades do armazenamento, incluídos o nome dos responsáveis técnicos e institucionais, os riscos e os benefícios potenciais, as garantias de qualidade da conservação e a integridade do seu material biológico;

V – ter acesso, a qualquer tempo, sem ônus ou prejuízo, às informações associadas a seu material biológico, e ser informado e orientado pelos pesquisadores responsáveis por achados, quando as implicações dessas informações puderem causar danos à sua saúde, incluído o aconselhamento genético quando cabível;

VI – ter garantidas a privacidade e a confidencialidade de suas informações pessoais;

VII – ser prontamente informado sobre a dissolução do repositório no qual se encontra armazenado o seu material biológico;

VIII – ser prontamente informado sobre a transferência, a perda, a alteração ou o descarte do seu material biológico;

IX – designar representantes legais que poderão consentir com a utilização e o descarte do seu material biológico e ter acesso a esses materiais e a suas informações associadas em caso de óbito ou de condição incapacitante;

X – ser esclarecido, no momento da assinatura do TCLE, sobre a possibilidade de fornecer ou não seu consentimento para possíveis usos futuros em pesquisa de seus dados e material biológico;

XI – ser esclarecido, no momento da assinatura do TCLE, sobre a possibilidade de autorizar ou não o envio de seus dados e material biológico para centro de estudo localizado fora do País.

Parágrafo único. Todos os direitos do participante de pesquisa deverão, obrigatoriamente, constar do TCLE.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 41. O prazo de armazenamento do material biológico humano em biobanco é indeterminado.

Art. 42. O prazo de armazenamento do material biológico humano em biorrepositório deverá estar de acordo com o cronograma previsto no projeto de pesquisa aprovado.

Art. 43. O material biológico humano armazenado em biobanco ou biorrepositório pertence ao participante de pesquisa, observado que a sua guarda encontra-se sob a responsabilidade institucional.

Art. 44. O gerenciamento do material biológico humano armazenado caberá:

I – à instituição ao qual está vinculado, no caso de armazenamento em biobanco;

II – ao pesquisador que coordena a pesquisa, no caso de armazenamento em biorrepositório.

Parágrafo único. Ao final da vigência do projeto de pesquisa de que trata o *caput* deste artigo, o material biológico humano poderá:

I – permanecer armazenado, se em conformidade com a legislação e as normas éticas e regulatórias vigentes e pertinentes;

II – ser transferido para outro biorrepositório ou biobanco; ou

III – ser descartado.

Art. 45. O material biológico e os dados da pesquisa serão utilizados exclusivamente para a finalidade prevista no respectivo projeto, exceto quando, no TCLE, for concedida a autorização expressa para que eles possam ser utilizados em pesquisas futuras, para fins exclusivamente científicos, desde que observadas as disposições desta Lei e do regulamento.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 46. O material biológico humano e suas informações associadas armazenados em biorrepositório poderão ser formalmente transferidos para outro biorrepositório ou biobanco, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes.

Art. 47. O material biológico humano e suas informações associadas armazenados em biobanco poderão ser formalmente transferidos para outro biobanco, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes.

Art. 48. O material biológico humano e suas informações associadas poderão ser formalmente transferidos a pesquisadores, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes, mediante a celebração de Termo de Transferência de Material Biológico (TTMB) e a apresentação de comprovante de aprovação de projeto de pesquisa pelas instâncias éticas e regulatórias pertinentes.

§ 1º As amostras e os componentes do material biológico humano e das informações associadas que tiverem sido transferidos não poderão ser repassados a terceiros pela instituição destinatária inicial, exceto quando celebrada a assinatura de novo TTMB entre a instituição remetente original e a nova instituição destinatária.

§ 2º A transferência de material biológico humano da instituição remetente para a destinatária deverá seguir as normas sanitárias vigentes, sem prejuízo de normas específicas a cada tipo de material biológico e ao modo de transporte.

§ 3º O envio e o armazenamento de material biológico humano para centro de estudo localizado fora do País são de responsabilidade do patrocinador, observadas as seguintes condições:

I – observância da legislação sanitária nacional e internacional sobre remessa e armazenamento de material biológico;

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

II – garantia de acesso e de utilização do material biológico e de seus dados, para fins científicos, aos pesquisadores e às instituições nacionais;

III – observância da legislação nacional, especialmente no que se refere à vedação de patenteamento e de comercialização de material biológico.

Art. 49. O material biológico humano armazenado em biobanco ou biorrepositório, considerado material de partida, e as informações associadas não são passíveis de proteção de direitos relativos à propriedade intelectual, vedada expressamente a sua compra, venda ou qualquer outro tipo de comercialização, por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente, que estejam em desacordo com a legislação e as normas vigentes.

Parágrafo único. Não se considera comercialização a cobrança de valores para fins de recuperação de custos com insumos, materiais, exames laboratoriais, processamento, armazenamento, transporte e honorários.

Art. 50. O local onde ocorrem a utilização e o armazenamento do material biológico deverá contar com sistema de segurança que garanta o sigilo da identidade do participante da pesquisa e a confidencialidade dos dados.

Art. 51. Os dados da pesquisa serão armazenados pela instituição executora da pesquisa, sob responsabilidade do pesquisador, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término ou a descontinuidade da pesquisa.

§ 1º A instituição executora da pesquisa deverá estabelecer mecanismos para proteger a confidencialidade das informações vinculadas aos dados, compartilhando apenas dados anônimos ou codificados, e a chave para o código deve permanecer com o gestor de dados, observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º O armazenamento de dados em centro de estudo localizado fora do País é de responsabilidade do patrocinador.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

§ 3º A alteração do prazo de armazenamento dos dados estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser autorizada pelo CEP, mediante solicitação do pesquisador.

§ 4º No caso de pesquisa com produtos de terapias avançadas, o prazo de que trata o *caput* será de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO MONITORAMENTO DA PESQUISA

Art. 52. A pesquisa será registrada junto à instância nacional de ética em pesquisa e terá seus dados atualizados em sítio eletrônico de acesso público, nos termos de regulamento.

Art. 53. O pesquisador-coordenador enviará anualmente relatório sobre o andamento da pesquisa ao CEP que a tiver aprovado.

Art. 54. Os participantes da pesquisa serão comunicados, pelo pesquisador, mediante o emprego de meios adequados e de linguagem clara e acessível a leigos, dos resultados da pesquisa de que tenham participado.

Art. 55. Os eventos adversos graves ocorridos durante a pesquisa serão de comunicação obrigatória ao CEP que houver aprovado a pesquisa.

Parágrafo único. Em caso de ensaios clínicos com finalidade de registro de produtos sujeitos a avaliação sanitária, as reações ou os eventos adversos ocorridos durante a condução desses estudos devem ser comunicados também à autoridade sanitária.

Art. 56. As violações do protocolo de pesquisa serão de comunicação obrigatória aos CEPs e à autoridade sanitária que houverem aprovado a pesquisa.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Art. 57. A descontinuidade de pesquisa em andamento, em caráter temporário ou definitivo, será de comunicação obrigatória ao CEP que a houver aprovado, e o pesquisador-coordenador deverá apresentar, juntamente com a notificação da descontinuidade, as justificativas técnico-científicas que houverem embasado a decisão, além de entregar àquele colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, relatório circunstanciado com os resultados obtidos até o momento da interrupção.

§ 1º Em caso de ensaio clínico, além da documentação especificada no *caput* deste artigo, o pesquisador-coordenador e o patrocinador apresentarão plano de acompanhamento e assistência necessário aos participantes da pesquisa descontinuada.

§ 2º A descontinuidade de pesquisa por motivos não relevantes, de acordo com a avaliação do CEP competente, será considerada infração ética e sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. De forma a regulamentar o *caput* e o § 1º do art. 218 da Constituição Federal, a análise sanitária relacionada às petições primárias de ensaios clínicos com seres humanos, para fins de registro sanitário do produto sob investigação, não poderá superar o prazo de 90 (noventa) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação da autoridade sanitária no prazo previsto no *caput* deste artigo, após regular recebimento da petição primária do ensaio clínico, o desenvolvimento clínico poderá ser iniciado, desde que contenha as aprovações éticas pertinentes.

§ 2º A autoridade sanitária poderá solicitar esclarecimentos e documentos adicionais, uma única vez, exigência que ensejará a suspensão do prazo de análise, vedada sua interrupção.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

§ 3º Regulamento específico disporá sobre o cumprimento do prazo e das exigências previstos neste artigo.

§ 4º A autoridade sanitária fica autorizada a realizar inspeções de BPC em centros de pesquisas clínicas, patrocinadores e ORPCs, conforme o regulamento.

Art. 59. Conduzir pesquisa com seres humanos em desconformidade com o disposto nesta Lei constitui infração ética e sujeita o infrator às sanções disciplinares previstas na legislação do conselho profissional ao qual é vinculado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções disciplinares dispostas no *caput*, os conselhos profissionais competentes serão notificados, pelo CEP ou pela instância nacional de ética em pesquisa, da infração ética cometida.

Art. 60. A inobservância do disposto nos arts. 26, 27, 35, 42, 51 e 55 desta Lei e o descumprimento das normas de BPC, nos termos do regulamento, constitui infração sanitária e sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e em regulamentos sanitários específicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 61. A proteção e o anonimato de dados pessoais dos participantes das pesquisas são regulados por esta Lei, aplicada subsidiariamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 62. Aplicar-se-ão aos produtos e dispositivos médicos e aos produtos de terapias avançadas experimentais as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 63. Esta Lei e seus termos aplicar-se-ão às pesquisas com seres humanos em todas as áreas do conhecimento, no que couber, e conforme o regulamento.

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24398.45007-34

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre eventuais especificidades das pesquisas em ciências humanas e sociais, com vistas ao progresso da ciência e à devida aplicação desta Lei.

Art. 64. Com vistas ao bem público, ao progresso da ciência em âmbito nacional e à obediência ao princípio da eficiência na administração pública, os órgãos e entidades, públicos ou privados, responsáveis pela análise e aprovação de pesquisas no País deverão aprimorar continuamente suas atividades e serviços, de modo a reduzir os prazos de suas análises e pareceres.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ad-lo-sj2024-03384
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

59

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6007/2023 (Substitutivo-CD))

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR DR. HIRAN, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM AS RESSALVAS APRESENTADAS PELO RELATOR, NOS TERMOS DE TEXTO CONSOLIDADO APRESENTADO, NA FORMA DO § 6º DO ART. 133 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8148193468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que Altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24165.53385-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia e outros, que *altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia e outros, que *altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública*.

Na justificação, os autores afirmam que:

- a constitucionalização da perícia criminal brasileira é condição fundamental para a modernização do sistema de segurança pública no País e requisito indispensável ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- a perícia auxilia o Poder Judiciário e traz a verdade dos fatos por meio da prova material;
- a prova pericial, baseada em métodos científicos, requer isenção, sendo desejável afastar o órgão de perícia do órgão investigador;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24165.53385-56

- há uma lacuna normativa quanto à perícia, pois não há dispositivo constitucional ou legal que regulamente os institutos de criminalística e medicina legal; e
- a maioria dos Estados já possui órgão de perícia separado da polícia civil e que é necessária a padronização e o fortalecimento da perícia criminal.

Foram apresentadas as seguintes emendas pelo Senador Nelsinho Trad:

- Emenda nº 1, que foi posteriormente retirada pelo autor, pretendendo excluir a expressão "com exclusividade" do § 11 do art. 144 da Constituição e acrescentar um art. 2º-A à PEC, para transformar outras categorias de natureza técnico-científica em peritos criminais; e
- Emenda nº 2, que busca adicionar o art. 2º-A à PEC, para dispor que a atividade fim de perícia oficial de natureza criminal, incluída a confecção do laudo pericial, será exercida com exclusividade pelo cargo de perito oficial criminal, e que nos estados onde existirem outras categorias de natureza técnico-científica com provimento de nível superior que realizem perícias de natureza criminal na data da promulgação da PEC, o cargo de origem será extinto, com aproveitamento no cargo de perito oficial criminal de acordo com a legislação do ente federativo a ser editada, obedecendo o prazo máximo de 180 dias do art. 2º da PEC, vedada a adoção de carga horária diferenciada sem a devida compensação pecuniária.

II – ANÁLISE

De acordo com o *caput* do art. 356 do Regimento Interno, compete à CCJ emitir parecer sobre PEC.

A PEC foi assinada por 27 Senadores, atendendo ao inciso primeiro do art. 60 da Constituição Federal (CF).

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24165.53385-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Não há nenhuma limitação circunstancial (vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio) que impeça a deliberação de emendas à Constituição, em obediência ao § 1º do art. 60 da CF.

A PEC não tende a abolir nenhuma cláusula pétrea (forma federativa de Estado; voto direto, secreto, universal e periódico; separação dos Poderes; ou direitos e garantias individuais), em cumprimento ao § 4º do art. 60 da CF.

A PEC atende a todos os requisitos da juridicidade: adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

Além disso, a PEC não contraria nenhuma norma regimental.

No mérito, a PEC é conveniente e oportuna.

O Código de Processo Penal prevê que as perícias criminais serão realizadas, em regra, por perito criminal oficial. Mas a CF não traz as polícias científicas no rol de órgãos de segurança pública do art. 144 nem trata da figura do perito criminal oficial.

As polícias científicas são o futuro da apuração das infrações penais, porque a prova pericial, produzida a partir da análise isenta, imparcial, técnica e científica dos vestígios materiais, é objetiva, concreta e robusta, ao contrário da confissão e da prova testemunhal, que são subjetivas e volúveis.

A autonomia do perito criminal é fundamental para a garantia dos direitos humanos, pois a subordinação pode fazer com que ele seja obrigado por um superior a elaborar laudo com falsas conclusões e isso acarrete a condenação de um inocente ou a absolvição de um criminoso.

A PEC, enfim, contribuirá para o desenvolvimento e fortalecimento das investigações criminais e da Justiça.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24165.53385-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

A Emenda n° 2 foi cuidadosamente analisada e, infelizmente, votamos pela sua rejeição. A proposta em questão sugere uma alteração que permitiria a transposição de cargos que poderia levar a implicações financeiras significativas para os cofres públicos, ferindo o compromisso com a sustentabilidade do serviço público. A definição dos cargos que vão compor a polícia científica serão feitas no âmbito de cada unidade da federação conforme a sua estrutura.

É preciso, no entanto, atualizar a redação de alguns dispositivos da PEC em razão da posterior promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 2019, que criou as polícias penais federal, estaduais e distrital.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 76, de 2019, **rejeitando-se** a Emenda nº 2, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 3 - CCJ

Dê-se aos arts. 21, 32 e 144 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 21.** .....

.....

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia científica, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

....." (NR)

"Art. 32. .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24165.53385-56

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

§ 4° Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia científica, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar." (NR)

"**Art. 144.** .....

.....

IV – polícias civis e polícias científicas;

.....

§ 6° As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, as polícias científicas e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....

§ 11. Às polícias científicas dos Estados e do Distrito Federal, dirigidas por perito oficial de natureza criminal de carreira da ativa do Estado ou Distrito Federal, incumbe, ressalvada a competência da União, exercer, com exclusividade, as funções de perícia oficial de natureza criminal.

§ 12. Leis dos Estados e do Distrito Federal deverão estabelecer a organização da polícia científica." (NR).

Sala da Comissão, de abril de 2024.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO

PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 76/2019)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM A EMENDA Nº 3-CCJ E CONTRÁRIO À EMENDA Nº2.

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7708520585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, DE 2019

Altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 6212, de 2023, da Senadora Margareth Buzetti, que Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado “Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais”.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Marcos Rogério

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24401.84277-60

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, da Senadora Margareth Buzetti, que *altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais"*.

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 6.212, de 2023, de autoria da Senadora Margareth Buzetti.

A proposição conta com dois artigos. O art. 1º pretende alterar o art. 234-B do Código Penal para retirar o sigilo processual dos dados de réus condenados em primeira instância por crimes contra a dignidade sexual, permitindo a consulta pública do nome completo, CPF e tipificação penal do fato, assegurada a implementação do sigilo em caso de absolvição em grau recursal.

Já o art. 2º pretende alterar a Lei nº 14.069, de 2020, para determinar o desenvolvimento do "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais", que utilizará os dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crimes de Estupro para permitir a consulta pública do nome completo e CPF de condenados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24401.84277-60

Na Justificação, a autora sustenta que a possibilidade de consulta processual pelo nome do condenado por crime contra a dignidade sexual, assim como a criação de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais", permitirão o acompanhamento dos casos pela população, colaborando para a transparência do sistema de justiça e para a prevenção de novos delitos.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não observamos vícios que comprometam a constitucionalidade e a juridicidade do PL, nem óbices de natureza regimental.

A matéria versa sobre direito penal e penitenciário, inserindo-se no campo da competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal), sendo admitida a iniciativa de qualquer membro do Poder Legislativo Federal (art. 61, *caput*, da Carta Magna).

No mérito, consideramos o PL conveniente e oportuno.

Atualmente, a legislação estabelece que os processos envolvendo crimes sexuais devem correr em segredo de justiça, de modo que a consulta processual pelo nome ou CPF do investigado, ou até mesmo condenado, por esses crimes não retornará resultados.

Conforme destacado pela autora do projeto, "na legislação atual, o empregador ao proceder pesquisa processual a fim de obter os antecedentes criminais e condutas sociais daquele candidato à oportunidade empregatícia pode localizar crimes como homicídio, latrocínio, furto, roubo, dentre outros, mas não consegue se precaver quanto aos candidatos com condutas voltadas a prática de crimes sexuais".

Nesse cenário, o projeto de lei, ao retirar o sigilo dos dados do réu após a condenação em primeira instância, promove mais transparência ao sistema de justiça e traz mais proteção à sociedade, que passará a ter mais instrumentos para acompanhar os casos e se proteger de potenciais agressores.

Além disso, a criação de um Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, baseado nos dados do Cadastro Nacional de Pessoas

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24401.84277-60

Condenadas por Crime de Estupro, representa uma importante ferramenta para aumentar a segurança da sociedade, especialmente para as mulheres, crianças e adolescentes, além de dar mais utilidade pública à coleta desses dados.

Não obstante, o projeto merece ajustes.

De acordo com a legislação vigente, o segredo de justiça é aplicado não só às informações relacionadas à vítima e ao réu, mas também aos autos do processo judicial, abrangendo o inquérito policial, manifestações do Ministério Público e da defesa, as provas produzidas e as decisões judiciais. Ocorre que a redação que o PL atribui ao *caput* do art. 234-B dá margem à interpretação de que apenas as informações da vítima serão sigilosas e o processo, ressalvados os dados da vítima, passará a ser público.

No entanto, é imperioso que o processo permaneça sigiloso, na medida que a exposição de detalhes do fato e das provas constrange e afeta a dignidade da vítima, de modo que apenas as informações relativas ao réu condenado em primeira instância devem disponibilizadas na consulta processual.

Ademais, é essencial ressalvar a possibilidade de o juiz atribuir sigilo às informações do réu em casos em que essa medida seja excepcionalmente recomendada. Também não vemos razão em aguardar o trânsito em julgado para reimplantação do sigilo no caso de absolvição do réu em sede recursal.

No tocante ao Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, entendemos que a disponibilização de informações para consulta pública trará inúmeras consequências negativas ao condenado por estupro, medida que, embora merecida, tem caráter de pena e deve ser precedida do trânsito em julgado da sentença condenatória, sob pena de violação ao princípio constitucional da presunção de inocência.

Além disso, é necessário estabelecer um limite temporal para a disponibilização dos referidos dados para consulta pública, tendo em vista que o acesso por tempo indeterminado seria uma espécie de pena perpétua para o condenado, o que é vedado pela Constituição Federal de 1988.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24401.84277-60

Diante da necessidade de aprimoramentos em diversos aspectos do Projeto de Lei, incluindo ajustes de técnica legislativa, propomos uma emenda substitutiva para melhor alinhar a proposta ao ordenamento jurídico vigente.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, na forma do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº1 - CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE LEI Nº 6.212, DE 2023

Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo do processo e das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento do "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 234-B**.....

§ 1º O sistema de consulta processual tornará de acesso público o nome completo do réu, seu cadastro de pessoa física e a tipificação penal do fato a partir da condenação em primeira instância, ressalvada a possibilidade de o juiz fundamentadamente determinar a manutenção do sigilo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24401.84277-60

§ 2º Caso o réu seja absolvido em grau recursal, será reimplantado o sigilo sobre as informações a que se refere o § 1º.” (NR)

Art. 2º A Lei n° 14.069, de 1° de outubro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“**Art. 2º-A**. Fica determinado o desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, sistema criado a partir dos dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro, que permitirá a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por esse crime.

Parágrafo único. As informações a que se refere o *caput* serão inseridas no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e ficarão disponíveis para consulta pública pelo prazo de 10 (dez) anos após o cumprimento integral da pena, salvo em caso de reabilitação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 6212/2023 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
SERGIO MORO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. EFRAIM FILHO	X		
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON				9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			11. JAYME CAMPOS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
JAQUES WAGNER	X			6. BETO FARO			
ROGÉRIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
JANAÍNA FARIAS				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				2. DR. HIRAN	X		
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Comissões - 17/04/2024 14:02:56
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6212/2023)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PL 6212, DE 2023, RELATADO PELO SENADOR MARCOS ROGÉRIO.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

ANEXEI O OFÍCIO Nº 1/2024- PRESIDÊNCIA/CCJ, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO E A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA APRECIAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR.

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8258804847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 6.212, DE 2023

Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais".

Recebido o Ofício nº 1, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 1/2024–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 6212, de 2023**, que *"Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais."*, de autoria da Senadora Margareth Buzetti.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 116, de 2023, do Senador Esperidião Amin, que Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24046.37869-71

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 116, de 2023, do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 116, de 2023, de autoria do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil*.

O PRS contém 6 artigos. O ***caput* do art. 1º** institui o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, tal como descrito na ementa. O **§ 1º** elenca as três categorias do prêmio: conscientização, prevenção e preparação. O **§ 2º** estabelece a concessão de diploma e placa ao município agraciado em cada uma das categorias. O **3º**, por sua vez, prevê que a cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

O **art. 2º** estabelece que as indicações dos candidatos ao Prêmio serão realizadas por qualquer Senador ou Senadora, acompanhadas de justificativa circunstanciada, de documentação comprobatória das atividades realizadas na área de proteção e defesa civil e de identificação da categoria a que concorrem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24046.37869-71

O ***caput*** **do art. 3º** diz respeito ao Conselho do Prêmio, composto por um Senador ou uma Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal. Os **parágrafos do art. 3º** estabelecem normas relativas ao conselho, como a definição das datas para recebimento das inscrições (**§ 1º**), a composição do conselho (**§ 2º**), a escolha do presidente (**§ 3º**), o apoio e cooperação do Senado e de outros órgãos (**§ 4º**), a ausência de estrutura de gabinete (**§ 5º**) e a ausência de remuneração (**§ 6º**).

O **art. 4º** trata da divulgação dos nomes dos agraciados pelos meios de comunicação do Senado e em sessão plenária.

O **art. 5º** estipula que as despesas decorrentes da execução do Prêmio correrão à conta do orçamento do Senado, que arcará com o deslocamento e a hospedagem de um representante do município agraciado em cada categoria.

Por fim, o **art. 6º** encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da projetada resolução na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca os extremos climáticos enfrentados em 2023, originados tanto pelo fenômeno Super El Niño quanto pelo aquecimento do oceano Atlântico Tropical Norte, resultando em tragédias como secas na Amazônia, enchentes no Sul e ondas de calor em todo o País. Ressalta a importância da prevenção e preparação diante de eventos extremos, inserindo-as no ciclo de proteção e defesa civil. Lamenta, porém, a baixa efetividade do sistema nacional de proteção e defesa civil, enfatizando a necessidade de priorização política e administrativa para mitigar os riscos de desastres. Enfatiza que o objetivo do PRS é estimular uma concorrência saudável entre os municípios, para que desenvolvam estratégias de comunicação e conscientização da população, de prevenção por meio de medidas estruturais e não estruturais e de preparação para a ocorrência de desastres.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão Diretora do Senado Federal (CDir).

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

vm2024-01835
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24046.37869-71

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a CCJ deve examinar as matérias que lhe são submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No exame da constitucionalidade da proposição, importa destacar a disposição do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal, que confere privativamente ao Senado Federal a competência para *dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços*. O objeto do PRS – a criação da do Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil – constitui matéria interna da Casa, inserindo-se, portanto, no âmbito de competência privativa que lhe é reservada.

Ainda no âmbito da constitucionalidade, é de se constatar o dever do Estado de proteger a vida, a integridade física e o patrimônio dos cidadãos, conforme estabelecido na Constituição Federal. O art. 5º da Constituição garante o direito à segurança, enquanto o art. 144 atribui ao Estado o dever de manter a segurança pública, o que inclui a proteção contra desastres naturais e eventos adversos.

No plano da juridicidade, entendemos que as disposições do projeto apresentam inteira conformidade com o ordenamento jurídico. Com respeito à avaliação da regimentalidade, de forma semelhante, não se verificam óbices ao seguimento da tramitação da proposição.

Registramos, por fim, nossa posição favorável ao mérito do projeto.

É crucial incentivar os municípios a investirem em proteção contra desastres e em defesa civil, dada a sua proximidade com as comunidades locais e o conhecimento íntimo das vulnerabilidades regionais. Ao fortalecer as capacidades municipais nesse campo, é possível implementar medidas preventivas e de resposta mais eficazes, reduzindo o impacto negativo de eventos extremos.

O investimento em proteção contra desastres no âmbito municipal também contribui para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e preparação entre a população local. Por meio da conscientização e educação

vm2024-01835
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24046.37869-71

sobre os riscos existentes e as medidas de segurança adequadas, os municípios podem capacitar as comunidades a agir de forma proativa diante de potenciais ameaças, aumentando sua resiliência e capacidade de recuperação.

Finalmente, o estímulo à adoção de medidas inseridas nas categorias de conscientização, prevenção e preparação tem o potencial de gerar benefícios econômicos a longo prazo. De fato, ao reduzir os danos causados por eventos extremos, tais como inundações, deslizamentos de terra e incêndios, os municípios podem evitar custos significativos associados à reconstrução e recuperação pós-desastre, preservando infraestruturas críticas e salvaguardando o bem-estar econômico das comunidades locais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 116, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

vm2024-01835
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 116/2023)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR HAMILTON MOURÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3393085850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 3087, de 2022, do Senador Lucas Barreto, que Altera o Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, que cria o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, para criar o Distrito Parque de Vila Brasil.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Plínio Valério
RELATOR ADHOC: Senador Sergio Moro

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3.087, de 2022, do Senador Lucas Barreto, que *altera o Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, que cria o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, para criar o Distrito Parque de Vila Brasil*.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei (PL) nº 3.087, de 2022, de autoria do Senador Lucas Barreto, que *altera o Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, que cria o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, para criar o Distrito Parque de Vila Brasil*.

O projeto em tela possui sete artigos.

O **art. 1º** determina o desmembramento da área da poligonal descrita no art. 2º do Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, para a criação do Distrito Parque de Vila Brasil, do Município de Oiapoque, no Estado do Amapá.

O **art. 2º** da proposição altera o art. 2º do Decreto sem número, de 22 de agosto de 2000 [sic], que dispõe sobre o perímetro do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, por meio de coordenadas geográficas que descrevem os novos limites propostos para a unidade de conservação.

O **art. 3º** estabelece que o Distrito Parque de Vila Brasil será um ente municipal criado conforme o disposto no art. 14 da Lei Orgânica do

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

Município de Oiapoque. O parágrafo único do art. 3º delimita a área do distrito criado.

O **art. 4º** dispõe que a área do Distrito Parque de Vila Brasil poderá ser transformada em Área de Preservação Ambiental (APA) [sic] a critério do Estado do Amapá ou do Município do Oiapoque.

Os **arts. 5º e 6º** versam sobre a gestão e a administração do novo distrito a partir de norma a ser estabelecida pela Câmara de Vereadores de Oiapoque e de governança estabelecida pelo Prefeito de Oiapoque.

O **art. 7º** estabelece a cláusula de vigência, a partir da publicação da lei resultante.

Conforme justificação do autor do projeto, a desafetação de parte da área do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque e a criação do Distrito Parque de Vila Brasil se fazem necessárias para garantir a ocupação histórica da população da região de Vila Brasil e permitir o atendimento de suas necessidades socioeconômicas, aspectos que, segundo argumenta o autor, foram ignorados quando da "decretização" do Parque em questão, fato que causou desordem social e conflito histórico social.

De acordo com o despacho inicial da matéria, o projeto tem tramitação terminativa, devendo ser apreciado primeiramente pela CCJ, com abertura de prazo para emendas a todos os senadores perante esta primeira comissão, seguindo posteriormente à Comissão de Meio Ambiente (CMA), em votação terminativa nesta última.

Na CCJ, não foram oferecidas emendas ao projeto durante o prazo regimental de emendamento geral, que findou em 9 de maio de 2023.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto pelos membros da CCJ.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade das proposições que lhe são submetidas. O exame de mérito do projeto incumbe à CMA, a teor do art. 102-F do RISF.

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

No que tange à redução da área do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, proposta pelo PL nº 3.087, de 2022, entendemos sua adequação, uma vez que, conforme o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, *incumbe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos,* ***sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei,*** *vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção*.

Tal comando constitucional foi regulamentado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que também instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Esse diploma legal, por sua vez, estabelece que as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público, sendo os parques nacionais classificados como unidades de conservação do tipo proteção integral. A lei reproduz o comando constitucional segundo o qual a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Deste modo, como se visa a reduzir os contornos de uma unidade de conservação, deve ser editada lei específica, como o PL nº 3.087, de 2022, em questão, amoldando-se a proposta, portanto, às regras constitucionais e legais supracitadas.

Destaca-se que a desafetação de parte do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, conforme defende o autor do projeto, é crucial para garantir formalmente a continuidade da ocupação histórica de Vila Brasil, inserta na porção que se visa desafetar, e necessária para atender às demandas socioeconômicas da população que ali reside, sem sua criminalização, mantendo suas economias sustentáveis em importante ponto de nossa fronteira setentrional.

Assim, impende registrar que, do ponto de vista material, deve-se sopesar, de um lado, o princípio da vedação ao retrocesso ambiental e a defesa ao meio ambiente, e de outro, o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), do desenvolvimento nacional (art. 3º, II, CF), bem como o objetivo fundamental da República de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III; art. 170, VII, CF).

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

Frisa-se que a defesa do meio ambiente não é o único princípio da nossa ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal), devendo haver, portanto, uma sintonia entre o planejamento das atividades produtivas e sociais e a garantia de um meio ambiente saudável, em linha com o alegado pelo autor do projeto.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, portanto, quanto à redução da área do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, não vislumbramos óbices, ressalvando-se a competência específica da Comissão de Meio Ambiente quanto ao mérito e demais aspectos técnicos pertinentes à proposta.

Entretanto, quanto à criação do Distrito Parque de Vila Brasil, incorre-se em inconstitucionalidade formal e material por invadir competência do município de Oiapoque, em ofensa à forma federativa de Estado, uma vez que, segundo o inciso IV do art. 30 da Constituição Federal, compete aos municípios criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual. Ademais, Lei municipal é a via própria para alteração do regime de ocupação do solo (art. 30, VIII, CF).

Ainda, incorre nesse vício a imposição de obrigações ao executivo e ao legislativo municipal (arts. 3º, 5º e 6º do PL). A regra autorizativa ao Estado do Amapá ou ao Município do Oiapoque, contida no art. 4º do PL, também poderia ser considerada inconstitucional – conforme Parecer nº 903, de 2015, desta CCJ, e aprovado pelo Plenário –, pois objetiva conceder autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência de outro Poder, como no caso pretendido pelo PL, de criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) estadual ou municipal.

Desse modo, para escoimar o vício de inconstitucionalidade apontado, quanto à criação do Distrito Parque de Vila Brasil, oferecemos substitutivo com a exclusão dos artigos que versavam sobre o novo distrito, mantendo-se, contudo, a proposta de redefinição dos limites do parque, como uma lei autônoma, a fim de adequação de técnica legislativa. Realizamos ainda ajuste redacional para corrigir a extensão da nova área total do Parque Nacional, subtraindo a porção desafetada.

Por fim, acerca da regimentalidade e juridicidade da proposição, não vislumbramos empecilhos.

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e pela **aprovação** do PL nº 3.087, de 2022, **nos termos do substitutivo que ora apresentamos.**

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.087, DE 2022

Altera os limites do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, criado pelo Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, criado pelo Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, fica com seu limite alterado conforme descrito nesta Lei.

Art. 2º O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque possui uma área total aproximada de 3.859.056,8618 ha, com sua delimitação descrita a partir de plantas e memoriais descritivos das glebas de terras da União, elaborados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Decreto de 23 de maio de 1996, que "homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Waiãpi, localizada nos Municípios de Laranjal do Jari e Amapari, Estado do Amapá" e da Carta do Estado do Amapá em escala 1:1.000.000, editada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se na fronteira do Brasil com o Suriname, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 02º26’52" N e 54º47’32,11" WGr (ponto 01); segue em direção sul, acompanhado o limite da Terra Indígena Parque do Tumucumaque, conforme Decreto de 3 de novembro de 1997, que "homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Parque do Tumucumaque, localizada nos Municípios de Almeirim, Oriximiná, Óbidos e Alenquer, Estado do Pará, e

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá", passando pelos pontos de coordenadas geográficas 02º12’26,55" N e 54º40’32,36" WGr (ponto 02); 02º05’00,59" N e 54º 43’10,77" WGr (ponto 03); atingindo o ponto de coordenadas geográficas 01º53’57,41" N e 54º40’21,27" WGr (ponto 04); daí, segue pelo limite da Terra Indígena citada até a margem direita do Rio Jari no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01o51’16,6" N e 54o44’50,1" WGr (ponto 05); segue a jusante pela margem direita do Rio Jari, até a foz do Rio Mapari (ponto 06); segue a montante pela margem direita do Rio Mapari, até a confluência com o Igarapé Yakã, ponto de coordenadas geográficas 01º23’05,282" N e 53º09’13,084" WGr (ponto 07); segue a montante pela margem direita do Igarapé Yakã até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas 01º43’27,275" N e 53º13’31,139" WGr (ponto 08); segue por uma linha reta até o ponto de coordenadas geográficas 01°50’36,636" N e 53°05’22,644" WGr (ponto 09), localizado na cabeceira do Rio Inipaco; segue pelo Rio Inipaco, a jusante, até o ponto de coordenadas geográficas 01°30’58,737" N e 53°02’40,808" WGr, localizado na confluência com o Igarapé Pakwar (ponto 10); segue por este igarapé, a montante, até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas 01°32’01,060" N e 52°52’55,788" WGr (ponto 11); segue por linhas retas, unindo os pontos de coordenadas geográficas 01°31’15,081" N e 52°53’46,697" WGr (ponto 12), 01°29’19,942" N e 52°54’11,712" WGr (ponto 13), 01°28’08,206" N e 52°54’14,565" WGr (ponto 14), 01°26’22,277" N e 52°55’00,080" WGr (ponto 15), 01°24’58,091" N e 52°54’38,623" WGr (ponto 16), 01°23’44,089" N e 52°53’20,415" WGr (ponto 17), 01°21’55,657" N e 52°54’10,763" WGr (ponto 18), e 01°20’26,221" N e 52°55’29,379" WGr, localizado na cabeceira de um formador do Igarapé Visagem (ponto 19); segue por este a jusante até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°11’44,453" N e 52°27’41,104" WGr, localizado na sua confluência com o Rio Tucunapi (ponto 20); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tucunapi até sua confluência com o Rio Amapari (ponto 21); segue a montante, pela margem direita do Rio Amapari, até a foz do Igarapé Geladeira, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º12’12" N e 52º21’24" WGr (ponto 22); segue a montante, pela margem direita deste igarapé, até sua cabeceira, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º20’10" N e 52º19’45" WGr (ponto 23); segue por linha reta até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º23’18" N e 52º19’07" WGr, situado na cabeceira do Igarapé Sucuriju (ponto 24); continua por linha reta a partir deste ponto até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º25’30" N e 52º16’45" WGr, situado na cabeceira do Igarapé Batata (ponto 25); segue a jusante, pela margem direita deste igarapé, até sua foz no Rio Braço do Mururé, no ponto de coordenadas

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

geográficas aproximadas 01º33’00" N e 52º10’54" WGr (ponto 26); segue a jusante pela margem direita do Rio Braço do Mururé até sua foz no Rio Mururé, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º31’24" N e 52º06’24" WGr (ponto 27); segue a jusante, pela margem direita do Rio Mururé, até sua foz no Rio Araguari (ponto 28); continua a jusante pela margem direita do Rio Araguari, até a confluência com o Rio Mutum (ponto 29); segue a montante, pela margem esquerda do Rio Mutum, até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º55’57" N e 51º39’03" WGr (ponto 30); segue por linhas retas unindo os pontos de coordenadas geográficas aproximadas 02º06’42" N e 51º34’18" WGr (ponto 31), 02º15’00" N e 51º40’00" WGr (ponto 32), 02º22’30" N e 51º49’00" WGr (ponto 33), atingindo a margem do Rio Anotaié, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 02º26’43,2" N e 51º54’45,7" WGr (ponto 34); segue a jusante pela margem direita do Rio Anotaié, até sua foz no Rio Oiapoque (ponto 35); segue em direção sudoeste pela fronteira do território nacional brasileiro com a Guiana Francesa até o ponto 36 de coordenadas geográficas 03°14’07,482N e 52°14’01,981"WGr (confluência da margem direita do rio Oiapoque com a foz do rio Marupi (margem esquerda), segue em linha seca reta até o Ponto 37 coordenadas geográficas 03°04’56,709N e 52°19’33,602WGr" (confluência da margem direita do rio Oiapoque com a foz do Igarapé Mulim (margem direita), desse ponto segue em direção sudoeste, pela fronteira do território nacional brasileiro com a Guiana Francesa, posteriormente com o Suriname, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

Art. 3º A área desafetada do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque terá sua destinação definida pelo poder público competente e possui 7.943,1382 ha, com perímetro de 55.205,01 m, e tem como limites da poligonal desse perímetro iniciada no Vértice M1, na confluência da margem esquerda do Rio Oiapoque com a foz do Igarapé Mulim de coordenadas Geográficas 03°04’56,709 N e 52°19’33,602W"Gr, segue desse ponto em linha reta na direção Nordeste até a confluência da margem esquerda do rio Oiapoque com a foz do Rio Marupi (margem esquerda) Vértice M2 de coordenadas geográficas 03°14’07,482 N e 52°14’01,981"WGr e, desse ponto, segue na direção montante do Rio Oiapoque, pela fronteira do território nacional brasileiro com a Guiana Francesa, até atingir o Vértice M1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24513.97495-82

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

hf-jl2024-03486
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON		9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3087/2022)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR SERGIO MORO É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

17 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2663695107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 1494, de 2021, que Altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para tipificar o crime de zoofilia.

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros
RELATOR: Senadora Damares Alves

17 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/24193.03223-36

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.494, de 2021, do Deputado Fred Costa, que *altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para tipificar o crime de zoofilia*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei (PL) nº 1.494, de 2021, que a*ltera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para tipificar o crime de zoofilia*.

A proposta acrescenta o art. 32-A à Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA), para tipificar o crime de zoofilia, caracterizado pela conduta de *praticar ato libidinoso ou ter relação sexual com animal de qualquer espécie não humana*, com previsão de pena de reclusão de dois a seis anos, multa e proibição da guarda do animal. O dispositivo também prevê o aumento da pena até o dobro quando da prática delituosa resultar a morte do animal.

O PL promove ainda a inclusão da alínea *q* ao inciso III do art. 1º da Lei nº 7.960, de 1989, que *dispõe sobre prisão temporária*, para prever que quando houver fundadas razões de autoria ou participação do indiciado no crime de zoofilia caberá a aplicação desse tipo de prisão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24193.03223-36

SENADO FEDERAL

Ademais, a proposição estabelece vigência imediata à lei que decorrer de sua aprovação.

Na justificação, o autor argumenta que a *zoofilia causa danos físicos e psicológicos irreversíveis aos animais que a sofrem* e que a prática desse crime representa *violência contra seres completamente indefesos e incapazes de denunciar tais condutas*.

O PL foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em regime de urgência e, nesta Casa, além desta Comissão de Meio Ambiente (CMA), também será apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102-F, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise das propostas que versem sobre defesa da fauna e sobre direito ambiental, respectivamente.

No tocante à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a proposição será apreciada pela CCJ, em conformidade com o art. 101, inciso I, do RISF.

Nesta análise, preferimos acrescentar o termo “zooerastia” ao já estabelecido “zoofilia”, pois “zooerastia” tem como significado “bestialismo” ou “prática sexual com animais”, sendo, desta forma, uma expressão que também se apresenta precisa com relação ao tema a que o projeto se refere.

No que se refere ao mérito, entendemos que a prática de zoofilia merece tipificação específica. As penas previstas aos crimes de maus-tratos são muito brandas – detenção de três meses a um ano –, exceto quando praticadas contra cães e gatos. Animais de muitas outras espécies são vítimas dessa prática abjeta, como galinhas, vacas, éguas, cabras e ovelhas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24193.03223-36

SENADO FEDERAL

Maltratar animais é um delito considerado de menor potencial ofensivo, tratado processualmente pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), por possuir pena máxima inferior a dois anos. Assim, são dadas ao criminoso as vantagens esculpidas na referida lei, como suspensão condicional do processo, transação penal e, por fim, penas alternativas, como a de prestação de serviço à comunidade e pagamento de cestas básicas. Ainda que a pena, por si só, não eduque nem ressocialize alguém, a sanção imposta ao agressor de animais é tão inócua que a conduta proibida descrita no artigo 32 da LCA não possui qualquer impacto positivo na diminuição dos atos de crueldade.

Atualmente, a ciência social nos ensina que os abusos contra animais, a violência doméstica contra a mulher e os maus-tratos infantis estão intimamente relacionados. Geralmente ocorrem nos mesmos lares e as pessoas que praticam um dos três tipos de violência mencionados também praticam os outros. Infelizmente, a violência sexual ocorre nas três modalidades de abuso.

O rastreamento de maus tratos aos animais tem sido utilizado como indicador de violência doméstica. Nesse sentido, coibir o abuso contra os animais, além de um dever ético-civilizatório da sociedade pela gravidade do ato em si, também traz o efeito colateral positivo de prevenir a violência contra mulheres e crianças.

Devido às penas brandas, muitas vezes o criminoso é liberado e volta normalmente ao convívio com animais e com outros seres humanos, ficando suas vítimas com o sofrimento físico e psicológico inerentes aos abusos sofridos.

De acordo com artigo da médica veterinária e professora da Universidade de Marília – SP, Elma Polegato, e de suas alunas Isabela Teixeira, Mariana Angeli e Jéssica Paié, publicado em 2021 na Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), independentemente *de quem pratica a zoofilia, seja homem ou mulher, tal ato resulta ou pode resultar em sérios e irreversíveis danos físicos nesses animais, o que envolve, obviamente, dor e sofrimento para eles, pois não possuem estrutura física compatível para atividade sexual com humanos*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24193.03223-36

SENADO FEDERAL

As autoras ainda mencionam que:

> A prática da zoofilia, além de violência aos animais, tem tomado proporções preocupantes, uma vez que animais vêm sendo estuprados, escravizados e torturados não apenas pela satisfação sexual pessoal do zoófilo, mas também pela existência de um mercado que lucra com essas práticas sexuais contra animais, visando também lucro no agenciamento de animais para prática de programa, filmes, vídeos, e outros meios audiovisuais.

De fato, uma simples busca na internet sobre o termo “zoofilia” leva a sites e blogs com milhares de vídeos que exploram os animais e disseminam imagens dessa prática cruel, criminosa e abominável. Além disso, a facilidade de acesso a esse tipo de conteúdo pode possibilitar o contato de crianças com imagens extremamente danosas à sua formação, além de estimular desvios comportamentais na população em geral.

Não obstante a crueldade extrema inerente à zoofilia, seus praticantes muitas vezes torturam e matam suas vítimas. É o caso do zoólogo australiano, Adam Cordem Britton, que em setembro último se declarou culpado, perante a Suprema Corte de seu país, por estuprar, desde 2014, dois cachorros de estimação, além de torturar e matar intencionalmente, desde 2020, pelo menos 39 outros cães dentre os 42 dos quais abusou sexualmente. O criminoso gravava e compartilhava as imagens dos abusos em grupos do Telegram. Também admitiu que acessava e compartilhava materiais de abuso sexual infantil, o que demonstra a associação da zoofilia com a violência contra humanos.

No Brasil, com frequência são divulgados pela imprensa casos de zoofilia, que, sabemos, são apenas uma pequena fração do que ocorre há muito tempo e que não recebia a devida atenção por parte da sociedade. Para mencionar apenas alguns exemplos, em agosto, um idoso de 70 anos foi detido pela Polícia Civil em Garopaba, Santa Catarina, após praticar atos sexuais com uma cadela. No mês de junho, em Rondon do Pará, município localizado no sudeste paraense, um morador de uma fazenda foi assassinado depois de ter flagrado um invasor praticar relações sexuais com uma égua no curral da propriedade. O praticante de zoofilia efetuou dois disparos com arma de fogo contra o homem que o flagrou, que não resistiu aos ferimentos e faleceu. Entre agosto e outubro deste ano, diversos outros

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24193.03223-36

SENADO FEDERAL

casos de zoofilia seguidos de morte dos animais foram noticiados em São Paulo e no Paraná.

O problema tem despertado o interesse da comunidade científica. No ano passado, aconteceu o II Simpósio Internacional Contra Zoofilia, Maus-tratos e Crueldade Animal na Universidade de São Paulo (USP), em Ribeirão Preto – SP, no qual o tema foi debatido por acadêmicos de diversas áreas, entre elas a medicina veterinária e a psiquiatria. Segundo o psiquiatra Bruno Andraus, um dos palestrantes do simpósio, os comportamentos humanos de maus-tratos aos animais não estão necessariamente associados a transtornos mentais, apesar de essa associação ocorrer em alguns casos. O profissional ressalta que algumas pessoas cometem esses atos de “maneira completamente consciente e arquitetada”.

Entendemos que a zoofilia é uma forma de tortura contra os animais, que, sendo sencientes, sofrem não apenas fisicamente, mas também na dimensão psicológica. É uma prática violenta, repulsiva e intolerável, que incide sobre seres indefesos e causa graves lesões em seus corpos, que frequentemente levam à morte, mesmo quando não há a intenção explícita de matar o animal.

Destaque-se que, no atual estágio do nosso Estado Democrático de Direito, não podemos conceber que os animais sejam submetidos à crueldade, o que é expressamente vedado pelo art. 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal.

É necessário estabelecer penas compatíveis com a gravidade desse crime e que tenham a capacidade de desincentivar a continuidade dessa prática na sociedade.

Assim, o PL nº 1.494, de 2021, vem em boa hora, como forma de trazer ao nosso arcabouço jurídico um avanço civilizacional na relação da humanidade com as demais formas de vida que coabitam esta nossa casa comum chamada Terra.

Apresentamos apenas uma emenda de redação, para compatibilizar a terminologia, acrescentando o termo “zooerastia” ao lado do já estabelecido “zoofilia”, sem qualquer implicação no mérito da matéria.

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24193.03223-36

SENADO FEDERAL

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.494, de 2021, com a seguinte emenda de **redação**:

EMENDA Nº 1 - CMA (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na ementa e no art. 2º do Projeto de Lei nº 1.494, de 2021, a palavra “zoofilia” pelo termo “zoofilia/zooerastia”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
GIORDANO		4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. CID GOMES	
LEILA BARROS	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		2. NELSINHO TRAD	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR	
BETO FARO		4. JAQUES WAGNER	PRESENTE
FABIANO CONTARATO		5. TERESA LEITÃO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGERIO MARINHO		1. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO GOMES		2. JORGE SEIF	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. IRENEU ORTH	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 10:26:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1494/2021)

APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N° 1494 DE 2021 COM A EMENDA Nº 1 - CMA (DE REDAÇÃO).

17 de abril de 2024

Senadora LEILA BARROS

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5552420494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1299, DE 2024

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dificultar a progressão de regime de cumprimento da pena nos casos em que o preso tenha sido condenado por crime praticado com emprego de violência contra crianças.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24372.81655-22

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dificultar a progressão de regime de cumprimento da pena nos casos em que o preso tenha sido condenado por crime praticado com emprego de violência contra crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 112.** .....

.....

VI - .....

.....

d) condenado pela prática de crime com emprego de violência contra criança, salvo se configurada uma das hipóteses mais gravosas previstas nos incisos VII e VIII do *caput* deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ontem (09.04.2024), a defesa de Alexandre Nardoni requereu à Justiça Paulista sua progressão ao regime aberto, ou seja, sem a necessidade

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1009734243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24372.81655-22

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

de qualquer prisão. Sua esposa, Anna Carolina Jatobá, também já obteve antes esse benefício em razão da pena menor que lhe foi aplicada.

Relembremos o caso: Alexandre e Ana Carolina foram condenados por matar Isabella Nardoni de apenas 5 anos de idade em 2008.

Tal estado de coisas é duríssimo para a família da vítima. Ana Carolina Oliveira, mãe da pequena Isabella, pretende uma guinada em sua vida, deixando emprego estável para trabalhar no Terceiro Setor pelo endurecimento da Lei de Execução Penal.

Entendemos que o presente Projeto de Lei é um primeiro movimento em favor dos anseios desta e de outras famílias com crianças vítimas da violência.

A proposição aumenta os interstícios para a possibilidade de progressão de regime de cumprimento de pena que passará a, ao menos, 50% da pena sempre que houver violência contra criança.

A ideia é que nesses casos o condenado fique preso pelo maior tempo possível, para evitar situações como a do casal Nardoni.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1009734243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
  - art112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1300, DE 2024

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a auxílio-funeral aos servidores públicos que exercem cargo exclusivamente em comissão.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24124.42067-55

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a auxílio-funeral aos servidores públicos que exercem cargo exclusivamente em comissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.** **183**.

.....

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde e do auxílio-funeral.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O intuito do presente projeto de lei é estender o auxílio-funeral aos servidores públicos que exercem cargo exclusivamente em comissão, uma vez que, como são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social,

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1153481201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24124.42067-55

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

não fazem jus a seguridade social dos servidores públicos efetivos, prevista na Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A própria Lei já prevê exceção a benefício que pode ser estendido aos servidores que exercem cargo exclusivamente em comissão, que é o caso da assistência a saúde. Agora, estamos criando apenas mais uma exceção para um direito que não está previsto no Regime Geral de Previdência Social.

Aqui mesmo, no ambiente do próprio Congresso Nacional, quantos de nós não ficamos sabendo de situações dramáticas de servidores mortos pela pandemia de COVID-19 e que ficaram completamente desamparados em um momento de grande fragilidade?

Dessa forma, criaremos uma proteção à família do servidor que atualmente, em um momento difícil de falecimento do seu ente querido, fica desamparada para arcar com os altos custos do funeral.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1153481201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1301, DE 2024

Altera o art. 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais), para detalhar o procedimento dos encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de transferência de sigilo e estabelecer sanções para o seu descumprimento injustificado.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24986.60163-97

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais), para detalhar o procedimento dos encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de transferência de sigilo e estabelecer sanções para o seu descumprimento injustificado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo, proferidas com base nesta ou em outra lei que disponha sobre o tema, deverão, sempre que determinados, ser feitos em meio informático ou telemático diretamente ao órgão ou entidade que o juiz indicar, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

§ 1º As informações serão prestadas em formato eletrônico preestabelecido e padronizado utilizado para tratamento das informações por órgão de abrangência nacional, na forma de regulamento.

§ 2º Ressalvados os casos urgentes, nos quais o prazo determinado poderá ser inferior, a instituição financeira encaminhará as informações requeridas, de modo completo, no prazo máximo de vinte dias.

§ 3º As instituições financeiras deverão:

I – manter setores especializados no atendimento de ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo bancário e rastreamento de recursos para fins de investigação e processos criminais;

II – disponibilizar e manter atualizados, nos autos dos respectivos processos, procedimentos investigatórios e inquéritos, cadastrados na forma do regulamento, cargos e nomes das pessoas responsáveis pelo atendimento das decisões previstas neste artigo, incluindo dados para contato pessoal fora de dia e horário de expediente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458239659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24986.60163-97

§ 4º Para efeito do disposto no inciso II do § 3º deste artigo, os cargos e nomes das pessoas responsáveis pelo atendimento das decisões previstas no artigo só serão acessíveis aos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e aos integrantes da polícia judiciária com competência para os feitos e diretamente envolvidos nos respectivos processos, procedimentos investigatórios e inquéritos.

§ 5º Nas hipóteses de descumprimento do prazo previsto no § 2º deste artigo, de encaminhamento incompleto de informações ou de embaraço relevante para contato pessoal com os responsáveis pelo cumprimento das ordens judiciais, o juiz aplicará multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por episódio, graduada de acordo com a relevância do caso, a urgência das informações, a reiteração da falta, a capacidade econômica e a pertinência da justificativa apresentada pela instituição financeira, sem prejuízo das penas previstas para o crime de desobediência que, neste caso, serão de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão.

§ 6º O recurso contra a decisão que aplicar a multa prevista no § 4º deste artigo terá efeito meramente devolutivo, salvo na hipótese de erro evidente ou se comprometer mais de 20% (vinte por cento) do lucro líquido da instituição financeira no ano em que aplicada.

§ 7º No caso de aplicação da multa a que se refere o § 4º deste artigo, o juiz comunicará o fato ao Conselho Nacional de Justiça, que elaborará e disponibilizará estatísticas sobre o descumprimento das ordens judiciais de que trata este artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, destinado a alterar a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais), busca:

1) estabelecer o pagamento de multa em caso de descumprimento de ordem judicial (relativamente ao compartilhamento de dados e informações decorrentes da determinação de quebra ou transferência de sigilo) por instituições financeiras; e

2) compelir as instituições do Sistema Financeiro Nacional a criarem setores especializados para o atendimento de ordens judiciais, localização e rastreamento de recursos desviados ou produto de atividade criminosa sob investigação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458239659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24986.60163-97

As alterações encaminhadas ao art. 17-C da Lei de Lavagem de Capitais detalham que as instituições financeiras deverão: (i) manter setores especializados no atendimento de ordens judiciais de transferência de sigilo bancário e rastreamento de recursos para fins de investigação e processos criminais; (ii) disponibilizar, em página da Internet disponível a membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e integrantes da polícia judiciária com competência para os feitos e diretamente envolvidos nos respectivos processos, procedimentos investigatórios e inquéritos, telefones e nomes das pessoas responsáveis pelo atendimento das decisões judiciais impostas.

É que os órgãos encarregados da investigação e persecução penal não dispõem de meios para, "per se", localizar e apreender os produtos da atividade criminosa da lavagem de dinheiro, sendo imprescindível, para esse objetivo, o concurso das instituições financeiras.

Se tais instituições não possuem sistemas de informação organizados nem funcionários treinados para atendimento das ordens judiciais, a localização e o rastreamento do dinheiro desviado ficam sobremaneira prejudicados.

A imposição da multa para o descumprimento de tais obrigações é a única medida possível para que as instituições financeiras cooperem, efetivamente, com as autoridades da persecução penal.

Ademais, em todo o mundo, o setor financeiro está sujeito a forte regulação e a intervenção do Estado. Nesse sentido, as multas alvitradas não se revelam, salvo melhor juízo, exorbitantes para forcejar a colaboração das instituições financeiras com os órgãos e entidades públicos responsáveis pela investigação e persecução penal.

Com essas considerações, conclamamos os ilustres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458239659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
  - art17-3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1303, DE 2024

Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para inserir previsão de distribuição proporcional dos profissionais capacitados durante todo o período de atividades letivas.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24954.97089-41

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que *torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil*, para inserir previsão de distribuição proporcional dos profissionais capacitados durante todo o período de atividades letivas.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento, considerando uma distribuição equilibrada e proporcional desses profissionais, assegurando sua presença em número adequado, em todos os turnos de funcionamento da escola.

.....

§ 4º Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo designarão profissionais devidamente capacitados para acompanhar todas as atividades discentes externas à escola, sejam elas excursões, passeios, visitas técnicas, feiras, ou quaisquer outras atividades congêneres, mesmo que apresentem denominação diversa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8253566195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24954.97089-41

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

JUSTIFICAÇÃO

A vida e a saúde são direitos fundamentais protegidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, desde 1990. De lá para cá, o arcabouço normativo de proteção às crianças e aos jovens brasileiros vem sendo aprimorado com o objetivo de abordar diversas situações concretas.

Um bom exemplo desses avanços é a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, também conhecida como "Lei Lucas", editada com o intuito de garantir a segurança e integridade das crianças e adolescentes em idade escolar durante a realização de diversas atividades de desenvolvimento educacional, em ambiente apropriado.

A mencionada legislação prevê, para os estabelecimentos de ensino de educação básica das redes pública e privada, bem como para os estabelecimentos privados de recreação infantil, a obrigação de capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros, ademais de assegurar que os pertinentes cursos, de capacitação ou de atualização, sejam ofertados de forma anual.

Para os estabelecimentos públicos, de acordo com a norma, os treinamentos podem ser ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato emergencial à população. Cite-se aqui, a título de exemplificação, os Bombeiros Militares e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Já para os estabelecimentos privados, é prevista a possibilidade de formação conduzida por outros profissionais devidamente habilitados para tanto.

Compete a cada sistema de ensino a responsabilidade pela capacitação de seus profissionais, devendo o quantitativo destes estar definido em regulamento específico que leve em conta *a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.*

Vale lembrar que a motivação para a elaboração desta legislação foi um trágico acidente ocorrido em setembro de 2017, que resultou no falecimento do estudante Lucas Begalli, de apenas dez anos de idade, durante

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8253566195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24954.97089-41

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

um passeio escolar. Em parte, atribuiu-se o ocorrido à ausência de profissionais capacitados para prestar assistência, pois Lucas não recebeu os primeiros socorros a tempo, após engasgar-se com alimento consumido.

A Lei Lucas enfatiza, portanto, a importância da atenção e do cuidado dedicados aos alunos em ambiente recreativo ou escolar. Embora seja inquestionavelmente benéfica para nossa sociedade, identificamos em suas disposições a existência de lacunas que necessitam ser preenchidas a fim oferecer segurança ainda maior a nossos estudantes, bem como orientação mais precisa na formulação das regulamentações sobre o tema.

A nosso ver, tais lacunas revelam-se, por um lado, pela falta de previsão, na diretriz, de dispositivo que indique a necessidade de distribuição proporcional de profissionais pelos diversos turnos escolares e, por outro, por ser silente na previsão de proteção em situações semelhantes à que motivou sua origem, ou seja, a necessidade da presença de profissionais capacitados a prestar primeiros socorros nas atividades escolares externas, como passeios, visitas, viagens de estudos etc.

Em razão do exposto, apresentamos este projeto de lei voltado especificamente para essas duas questões. Com isso, esperamos contribuir para o aperfeiçoamento do texto da norma, a fim de torná-la mais efetiva no cuidado da saúde e da vida de nossos estudantes. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8253566195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 13.722, de 4 de Outubro de 2018 - Lei Lucas - 13722/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13722
    - art1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1314, DE 2024

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para reforçar a responsabilidade do fornecedor de serviço financeiro ou de serviço de pagamento por dano causado por uma pessoa a outra mediante o aproveitamento de defeito nesse serviço.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24958.15442-76

GABINETE DO SENADOR OMAR AZIZ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para reforçar a responsabilidade do fornecedor de serviço financeiro ou de serviço de pagamento por dano causado por uma pessoa a outra mediante o aproveitamento de defeito nesse serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 14-A.** O fornecedor de serviço financeiro ou de serviço de pagamento responde, independentemente da existência de culpa, por ato ilícito praticado por usuário desse serviço, que se aproveite de falha de segurança existente em sua prestação para causar dano a outrem ou para assegurar o benefício do ato.

Parágrafo único. O fornecedor que ressarcir a vítima do evento terá, em ação própria, direito de regresso contra o autor do ato ilícito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos ao Senado Federal tem por finalidade endereçar um problema de nossa sociedade que exige a apresentação de uma solução imediata por parte do Parlamento: o aproveitamento realizado por infratores de falhas das instituições financeiras ou de pagamento nos seus sistemas eletrônicos, nos seus procedimentos de verificação cadastral, no treinamento de seus funcionários para a conferência

Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8969426835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24958.15442-76

da autenticidade de documentos e em outras parcelas de seus serviços para se aplicar golpes, fraudes e os mais distintos ilícitos e se beneficiar financeiramente por meio dessas condutas delituosas.

É notório que tais infratores da lei muitas vezes fazem uso de contas fraudulentamente abertas em nome de terceiros, de uma rede de cadastros irregulares em instituições financeiras e de pagamento e de uma série de transações sob nomes falsos para transferir com agilidade e anonimato os valores obtidos nas mais diversas práticas de estelionato, furto, roubo e outros crimes contra o patrimônio.

O surgimento das instituições financeiras e de pagamento digitais e de formas mais velozes de transação, como o PIX, certamente acelerou esse processo a ponto de "O Estado de São Paulo" noticiar, em 27 de junho de 2023, que no primeiro trimestre de 2023 os brasileiros sofreram mais de 2,8 mil tentativas de fraudes financeiras em canais eletrônicos por minuto (https://einvestidor.estadao.com.br/ultimas/brasil-dados-tentativas-fraude-dicas-se-proteger/).

O nosso Código de Defesa do Consumidor (CDC) foi redigido em 1990, quando os métodos eletrônicos de transação financeira eram ainda muito incipientes. A aplicação desse Código às relações de consumo firmadas por instituições financeiras e de pagamento, todavia, sempre ocorreu. O Superior Tribunal de Justiça avigorou esse entendimento por meio da sua Súmula n° 297 e o Supremo Tribunal Federal o fez por meio do julgamento da ADI n° 259, cuja ementa expressamente afirma que "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor".

Nesse contexto, chamamos a atenção para o teor da Seção II "Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço", do Capítulo IV "Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos", do Título I "Dos Direitos do Consumidor", desse Código aprovado pelo Congresso Nacional.

Nessa seção, a legislação cuida da responsabilidade do fornecedor por defeito do produto ou do serviço. O artigo 14, § 1°, define como defeituoso o serviço que "não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar", levando-se em consideração circunstâncias como seu modo de fornecimento, o resultado e os riscos que razoavelmente dele se espera, a época do seu fornecimento, dentre outras. O artigo 17, por sua vez,

bb2024-02356
Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8969426835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24958.15442-76

amplia o conceito de consumidor, escudando sob a proteção dessa seção o consumidor por equiparação denominado pela doutrina de *bystander*. Nos termos desse artigo, são salvaguardadas pela responsabilidade civil do fornecedor todas as "vítimas do evento" decorrente do defeito do serviço, mesmo que nenhum contrato possuam com o fornecedor.

Lendo-se as normas dessa seção, nota-se que ela foi pensada para reparar as pessoas por danos sofridos diretamente por produtos ou serviços defeituosos. O fenômeno que se tem observado nesses golpes financeiros, no entanto, é algo distinto e, por isso, merece atenção especial das Casas Legislativas.

Não é o defeito do serviço financeiro ou de pagamento que causa, em si, dano a uma pessoa, mesmo que seja um consumidor por equiparação. Antes, é o uso desse defeito – na segurança, no cadastro, na conferência documental do serviço etc. – por um cliente de uma instituição financeira ou de pagamento para desviar o patrimônio de outrem e, assim, obter um provento ilícito.

É importante destacar que, conforme o artigo 6° da Resolução n° 4.753, de 2019, do Banco Central do Brasil, as instituições financeiras já devem "encerrar conta de depósitos em relação a qual verifiquem irregularidades nas informações prestadas, consideradas de natureza grave". Essa norma infralegal, contudo, não estabelece nenhuma responsabilidade civil a essas instituições pelo dano que alguém pode ter sofrido em razão de tais irregularidades.

Por isso, cabe ao Poder Legislativo reforçar a responsabilidade civil dos fornecedores de serviço financeiro e de pagamento, impedindo que casos como esse recaiam fora da reponsabilidade patrimonial dessas instituições, seja por uma má aplicação da excludente de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro (art. 14, § 3°, II, do CDC) ou seja simplesmente por um não reconhecimento do nexo de causalidade existente entre as falhas de segurança de um serviço prestado a outrem e o dano sofrido pelas vítimas deste, que faz proveito dessas falhas para locupletar-se às custas do patrimônio alheio.

Dessa forma, esta proposta de nova norma se insere topologicamente nesta seção do Código de Defesa do Consumidor. Ela é uma norma que regula as relações obrigacionais entre instituições financeiras e de

bb2024-02356
Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8969426835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24958.15442-76

pagamento, de um lado, e vítimas de um evento danoso por fato do serviço, de outro.

Consequentemente, consiste ela também em uma norma que pode ser veiculada por uma lei ordinária. O artigo 192 da Constituição da República exige lei complementar apenas para normas que tratam da estrutura do sistema financeiro nacional, como é, por exemplo, o caso da Lei Complementar n° 179, de 2021, que conferiu autonomia ao Banco Central, ou da Lei n° 4.595, de 1964, que organizou os entes públicos e privados desse sistema e que foi recepcionada como complementar pela Constituição de 1988. Proposições que legislam no nível das relações privadas firmadas por instituições financeiras, como a Lei n° 9.514, de 1997, que dispõe sobre o sistema financeiro imobiliário, ou a Lei n° 10.931, de 2004, que traz o regime da Letra de Crédito Imobiliário, da Cédula de Crédito Imobiliário e da Cédula de Crédito Bancário, são todas veiculadas por leis ordinárias.

Por fim, cabe dizer que não se está eximindo os infratores da responsabilidade última pelo dano causado. É evidente que as instituições financeiras e de pagamento possuem direito de regresso contra quem efetivamente teve o dolo de lesionar outrem e o artigo proposto enfatiza isso.

Sem embargo, seu parágrafo único está redigido de forma a não restar dúvida de que o fornecedor não pode utilizar da ação da vítima do evento para exercer seu direito de regresso contra o autor do ilícito. Uma denunciação da lide pelo fornecedor contra o autor do ilícito seria prejudicial à vítima, pois traria, ao processo desta, discussões probatórias e jurídicas que, ao final, apenas interessam a esses dois outros sujeitos. Dessa forma, o parágrafo único reforça, também no âmbito do processo civil, a proteção que se pretende conferir à vítima do evento.

Em conclusão, faz-se necessário afirmar a responsabilidade objetiva – que, aliás, não se presume e necessita ser especificada por lei (art. 927, parágrafo único, do Código Civil) – desses fornecedores não só porque eles possuem condições técnicas, econômicas e jurídicas melhores para reaver os valores perdidos, não apenas porque sem o defeito no serviço por eles prestado o dano não teria ocorrido, mas também para se corrigir uma falha nesse mercado.

Os defeitos de segurança nos serviços financeiros e de pagamento são, para o mercado, uma externalidade negativa produzida por cortes de custo na prestação de um serviço mais seguro e menos suscetível a

bb2024-02356
Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8969426835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24958.15442-76

aproveitamento por infratores e cujas consequências não estão sendo suportadas pelos agentes que justamente poderiam corrigir as falhas em sua prestação e que se beneficiam por essa economia de custos. Como se sabe, a eficiência do mercado depende de direitos bem definidos e de um custo de transação baixo para a implementação desses direitos. Isso é exatamente o que se pretende alcançar por meio desta proposição legislativa.

Convictos da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador OMAR AZIZ

bb2024-02356
Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8969426835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art192
- Lei Complementar nº 179, de 24 de Fevereiro de 2021 - LCP-179-2021-02-24 - 179/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;179
- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4595
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
- Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997 - Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário; Lei da Alienação Fiduciária de Imóveis - 9514/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9514
- Lei nº 10.931, de 2 de Agosto de 2004 - LEI-10931-2004-08-02 - 10931/04
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 254, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 826/2019, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.03617-53 (LexEdit)

RQS
00254/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 826/2019, que "institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei n° 826, de 2019 que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas. A presente matéria é de extrema importância, pois visa justamente ao aumento da cobertura vacinal dos diferentes imunizantes contemplados no Programa Nacional de Imunização. Neste contexto, não é demais relembrar que as vacinas são instrumentos reconhecidamente eficazes na prevenção e controle das mais diversas doenças.

Portanto, a matéria é absolutamente meritória, e, não obstante ao popularmente conhecido "movimento antivacina", é de se enfatizar que os imunizantes há muito tempo vem sendo utilizados com segurança e eficácia, promovendo a erradicação e controle de inúmeras enfermidades, mas, sobretudo, salvando vidas, e, assim não resta dúvida de que a presente proposição em trâmite nesta Casa significa uma verdadeira ferramenta para que haja uma maior conscientização da enorme importância da vacinação em nosso país, e, consequentemente ocorra a elevação da cobertura de vacinas do Programa Nacional de Imunização o que resultará na melhora da qualidade de vida e saúde da população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.03617-53 (LexEdit)

Por esta razão, julgamos relevante a aprovação deste Projeto, que é um importante mecanismo de promoção à saúde das crianças e dos adolescentes.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Senador Humberto Costa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência, nos termos do art. 48, X, do Regimento Interno, retifica seu despacho à matéria, visto que o Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, não mais tramita em urgência constitucional. Ficam revogados os prazos abertos anteriormente.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Grupo Parlamentar Brasil - Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (GPOTCAM)

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2024

16 DE ABRIL DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 15:00 HORAS, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Às 15h38 do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do Congresso Nacional, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, reuniram-se: o Senador Nelsinho Trad; o Senador Zequinha Marinho; a Deputada Socorro Neri; a Deputada Silvia Waiãpi; a Deputada Célia Xakriabá; a Deputada Andreia Siqueira; o Deputado Bandeira de Mello; o Deputado Nilto Tatto; o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Sr. Rodrigo Agostinho; a Diretora Administrativa da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, Sra. Edith Paredes; o representante do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Gustavo Buttes; e o representante do Instituto Caucus Brasil, Keith Alger, com a finalidade de abrir os trabalhos do Grupo para o ano de 2024. O Presidente determinou ao Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares que adotasse as providências necessárias para a publicação desta Ata no Diário do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16h38 e eu, Lilia de Melo Dias, _____, titular do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata, que, aprovada e assinada pelo Presidente, segue para a publicação no Diário do Senado Federal.

Brasília, 16 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Senador **NELSINHO TRAD**
Presidente do Grupo Parlamentar

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5464186189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Ireneu Orth* (S)
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Janaína Farias** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-5

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Janaína Farias. . . . . PT / CE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18
MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14
PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth. . . . . PP / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10
PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-2

Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	14
Bloco Parlamentar Aliança.	10
Bloco Parlamentar Independência.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ireneu Orth* (PP-RS)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Janaína Farias** (PT-CE)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (22) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (6) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (42) **Líder do PT - 8** **Beto Faro** (52) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (40) **Líder do PSB - 5** **Jorge Kajuru** (7,32) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (51)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18** **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,13) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (5) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (36) Confúcio Moura (27,35) Giordano (37) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,13) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (44) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (41) ..... **Líder do PL - 13** **Carlos Portinho** (16) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (38) Izalci Lucas (58) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (14,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 **Líder** **Laércio Oliveira - PP** (55) Vice-Líder Damares Alves (56) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (9) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (8) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)	**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10** **Líder** **Styvenson Valentim - PODEMOS** (54,60) ..... **Líder do PODEMOS - 7** **Rodrigo Cunha** (50) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (54,60) Marcos do Val (53) **Líder do PSDB - 1** **Plínio Valério** (59) **Líder do PDT - 2** **Weverton** (30,49)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (12)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,10)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (27,35) Daniella Ribeiro (33,34) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30,49) Zenaide Maia (31)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (11) Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)
Bancada Feminina **Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (33,34) Vice-Líderes Margareth Buzetti (43,48) Jussara Lima (39,46,47)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
35. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
37. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
38. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
39. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
40. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
41. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
42. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
43. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
44. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
45. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
47. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
48. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
49. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
50. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
51. Em 26.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 15/2024-GLDPSB).
52. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
53. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
54. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
55. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
56. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
57. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
58. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
59. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
60. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

Instalação: 28/11/2023
Prazo final: 07/04/2024
Prazo final prorrogado: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
6. Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: rprado@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo prorrogado: 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) (11)

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 24/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

Notas:
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (11)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (12)

Leitura: 25/10/2023
Instalação: 13/12/2023
Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,13)	1. VAGO (2,13)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (7)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (10)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)
VAGO (5,15)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)

Notas:
1. Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). (DSF de 12/12/2023, p. 65)
2. Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). (DSF de 12/12/2023, p. 73)
5. Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). (DSF de 12/12/2023, p. 72)
3. Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). (DSF de 12/12/2023, p. 70)
4. Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 68)
6. Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 69)
7. Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). (DSF de 12/12/2023, p. 71)
8. Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). (DSF de 12/12/2023, p. 66)
9. Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). (DSF de 12/12/2023, p. 67)
10. Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).
11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).
12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).
13. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pela liderança do MDB, e o Senador Fernando Farias deixa de compor este colegiado (Of. nº 11/2024-GLMDB).
14. Em 07.03.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 19.03.2024, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº23/2024-GLDPSB).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpibraskem@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,38)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,27,29,50,55,66)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,64)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (3,56,65)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (3,58,59,63)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. VAGO (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2,15)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,20)	6. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	4.
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (13,19)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. VAGO (16,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)

4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)

3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)

2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)

8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)

7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)

6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)

10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)

11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)

12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072294/2024-29

24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76D84F56005F7D44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.